



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 1, QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 1^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020

| | |
|--|----|
| 1.1 – ABERTURA | 13 |
| 1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE | |
| 1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) | 13 |
| 1.2.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados | |
| Projeto de Lei de Conversão nº 26/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 894/2019), que <i>institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</i> . <i>Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 26/2019 na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã</i> | 13 |
| 1.2.3 – Oradores | |
| Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre o suposto boicote da TV e Rádio Senado à S. Exa. Expectativa com o início do ano legislativo. Críticas ao Presidente do Senado pela prioridade na pauta legislativa de 2020 de determinados temas em detrimento de outros. Inconformismo com o uso indevido de recursos públicos por autoridades políticas em Brasília | 14 |
| Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Registro da satisfação de S. Exa. com os avanços conquistados pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro e da expectativa de aprovação do conjunto de medidas estruturantes que integram a agenda de transformação do Estado brasileiro em 2020 | 19 |
| Senador Paulo Paim – Retrospectiva dos acontecimentos políticos de 2019, que envolvem temas como a reforma trabalhista, reforma da previdência e direitos humanos | 21 |
| Senador Telmário Mota – Indignação com a morte do agricultor Francisco Vieira da Conceição, em ação comandada pelo Ibama no Município de Rorainópolis/RR. Apelo ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, e ao Ministro da Justiça, Sérgio Moro, para que sejam apurados os fatos e que sejam tomadas as devidas providências em relação ao caso. Satisfação com a redução da violência e com o crescimento econômico do Estado de Roraima | 26 |



| | |
|--|----|
| Senador Confúcio Moura – Registro de agenda cumprida por S. Exa. em Municípios do Estado de Rondônia durante o período de recesso parlamentar. Defesa de mudanças no pacto federativo a fim de sanar as economias dos Estados | 28 |
| Senador Chico Rodrigues – Pedido de esclarecimentos ao Governo Federal sobre ação do Ibama no Estado de Roraima, que resultou na morte do agricultor Francisco Viana da Conceição, no Distrito de Nova Colina, Município de Rorainópolis/RR | 31 |
| Senador Rogério Carvalho – Críticas à mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional, recebida ontem na abertura da sessão legislativa. Críticas à condução das relações internacionais e do meio ambiente pelo Governo Bolsonaro. Preocupação com a possibilidade de privatização da Petrobras, da Casa da Moeda, do Serpro e da Dataprev. Posicionamento contrário à "PEC da emergência fiscal" | 33 |
| Senador Arolde de Oliveira – Esclarecimentos de S. Exa. sobre matéria jornalística relacionada ao assassinato do Pastor Anderson do Carmo | 39 |
| Senador Plínio Valério – Críticas à atuação do Ministro da Economia, Paulo Guedes, que tem se posicionado em desfavor da Zona Franca de Manaus | 40 |
| Senador Reguffe – Satisfação com a implementação do Programa Nota Legal Saúde que permite maior dedução nos valores do IPVA e do IPTU, no Distrito Federal. Cobrança ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, para colocar em pauta a PEC nº 2/2015, de autoria de S. Exa., que proíbe a tributação sobre remédios de uso humano no Brasil | 45 |
| Senador Fabiano Contarato – Solidariedade às vítimas e desabrigados das enchentes que ocorreram nos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Reflexão sobre a importância da criação de uma lei que estabeleça um fundo emergencial nos casos de tragédias | 46 |
| Senadora Simone Tebet, como Líder – Homenagem aos 90 anos do ex-Senador Pedro Simon | 52 |
| Senador Humberto Costa – Críticas à atual gestão do Ministério da Educação | 59 |
| Senadora Kátia Abreu, como Líder – Satisfação com o uso das emendas parlamentares de S. Exa. na alocação de recursos financeiros no programa Catarata Zero, no Estado de Tocantins | 63 |
| Senador Jean Paul Prates – Comentários a respeito da conduta e das declarações do Ministro da Educação, Abraham Weintraub | 68 |
| Senador Mecias de Jesus, como Líder – Preocupação com a segurança das fronteiras do Estado de Roraima diante da possibilidade de chegada do coronavírus na América Latina | 70 |
| Senador Eduardo Girão – Solidariedade com a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Damares Alves e críticas ao advogado Antônio Carlos de Almeida Castro | 71 |
| Senador Elmano Férrer – Retrospecto das ações do Governo Federal em 2019. Reflexão sobre os rumos do País após um ano do Governo do Presidente Jair Bolsonaro | 73 |
| Senador Eduardo Girão – Prestação de contas dos atos, articulações e projetos apresentados por S. Exa. durante o primeiro ano de seu mandato como Senador da República pelo Estado do Ceará | 76 |
| Senador Eduardo Braga – Expectativa com o início do ano legislativo de 2020 e com a possível aprovação de reformas para o combate às desigualdades do País. Solidariedade aos brasileiros que sofreram com as fortes chuvas que atingiram Estados como Minas Gerais e Espírito Santo. Destaque à necessidade de aprovação de legislação que trate da situação dos brasileiros em áreas de foco do Coronavírus. Comentários sobre a importância de medidas que visam à recuperação do crescimento econômico brasileiro. Pesar pelo falecimento do Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira Filho e do Sr. Arlindo Júnior | 82 |



| | |
|--|----|
| Senador Sérgio Petecão – Considerações sobre a condução por S. Exa. da Comissão Mista de exame da Medida Provisória nº 905/2019, que promove alterações na legislação trabalhista. Preocupação com a violência no Estado do Acre. Registro da participação de S. Exa. em reunião com o Ministro do Desenvolvimento Regional para tratar das rodovias estaduais do Estado | 84 |
| Senador Wellington Fagundes – Registro de agenda cumprida por S. Exa. com o Ministro de Minas e Energia. Comentários sobre nota da Associação Brasileira das Indústrias de Suplementos Minerais acerca da decisão da Petrobras de hibernação da fábrica de ureia localizada em Araucária-PR | 86 |
| 1.3 – ENCERRAMENTO | 89 |

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 1^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

| | |
|--|----|
| Da Liderança do PODEMOS, de desligamento do Senador Eduardo Girão da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 2/2020) | 91 |
| Do Senador Eduardo Gomes, de instalação do escritório de apoio de S. Exa. (Ofício nº 3/2020) ... | 92 |
| Da Senadora Eliziane Gama, de mudança de endereço do escritório de apoio de S. Exa. (Ofício nº 1/2020) | 93 |
| Da Liderança do Bloco Senado Independente, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Memorando nº 2/2019). <i>Designado o membro.</i> | 94 |
| Dos Senadores Irajá, Antonio Anastasia, Telmário Mota, Nelsinho Trad e Esperidião Amin, de participação de S. Exas. em missões, nos termos dos Requerimentos nºs 933, 1.044, 1.134, 868, 1.079, 1.045 e 1.011/2019, respectivamente. | 95 |
| Da Liderança do PT, de indicação do Senador Rogério Carvalho como Líder do referido Partido (Ofício nº 8/2020). | 96 |

2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação

| | |
|--|-----|
| Senador Eduardo Braga – Breves considerações acerca dos desafios a serem enfrentados no novo ano legislativo. Manifestação contrária aos ataques à Zona Franca de Manaus e análise sobre a importância desta. | 98 |
| Senador Luiz Pastore – Registro de pronunciamento da Senadora Rose de Freitas sobre as questões da distribuição e do preço dos combustíveis no Estado do Espírito Santo. Preocupação com a situação de calamidade em diversos municípios capixabas causada pelo alto volume de chuvas. Agradecimento ao Governo Federal por sua presteza em socorrer o Estado. Solidariedade às vítimas. | 101 |

2.1.3 – Encaminhamento de expedientes

| | |
|--|-----|
| Encaminhamento do Ofício nº 46/2020, do Ministério da Economia, e do Aviso nº 23/2020 do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Assuntos Econômicos. | 107 |
| Encaminhamento do Ofício s/nº/2020, da Editora Boa Vista Ltda., e do documento CAR s/nº/2020, do Portal Diário do Rio Revista Eletrônica Ltda, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. | 108 |



| | |
|---|-----|
| Encaminhamento da Mensagem nº 735/2019, do Presidente da República, à Comissão de Serviços de Infraestrutura. | 109 |
| Encaminhamento da Mensagem nº 706/2019, do Presidente da República, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor | 110 |
| Encaminhamento dos Ofício s/nº, do Gabinete de Políticas Sociais do Governo do Estado de Goiás; e nº 92/2019, da CAIXA Participações S.A, e da Mensagem nº 706/2019, do Presidente da República, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor | 111 |
| Encaminhamento dos Ofícios nºs 5/2020, da Prefeitura de Vila Velha; 180/2020, do Tribunal Superior Eleitoral; e s/nº/2020, do Ministro Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça; do documento CAR 17.595/2019, do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro; dos Ofícios nºs 3/2020, da Agência Nacional de Águas; 4/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 17/2020, da Agência Nacional de Telecomunicações; 21/2020, da Agência Nacional da Aviação Civil; e do Aviso nº 1.075/2020, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Serviços de Infraestrutura. | 112 |

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

| | |
|--|-----|
| Projeto de Lei nº 1818/2019, que <i>confere ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.</i> | 116 |
| Projeto de Lei nº 1836/2019, que <i>institui a campanha Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental.</i> | 119 |
| Projeto de Lei nº 2260/2019, que <i>institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira.</i> | 122 |
| Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 26/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 894/2019), que <i>institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).</i> | 126 |
| Projeto de Lei nº 1/2020 (nº 6993/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Terra do Gaitaço.</i> | 132 |
| Projeto de Lei nº 2/2020 (nº 1938/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.</i> | 135 |
| Projeto de Lei nº 3/2020 (nº 10005/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>denomina Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo.</i> | 138 |
| Projeto de Lei nº 4/2020 (nº 10560/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.</i> | 141 |

2.1.5 – Mensagens do Presidente da República

| | |
|---|-----|
| Nº 714/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei Complementar nº 55/2019, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 170/2019. | 146 |
| Nº 716/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 2.721/2019, sancionado e transformado na Lei 13.960/2019. | 147 |
| Nº 717/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5.104/2019, sancionado e transformado na Lei 13.961/2019. | 148 |



| | |
|---|-----|
| Nº 719/2019, na origem, que comunica, com a restituição dos respectivos autógrafos, a promulgação das partes vetadas do Projeto de Lei de Conversão nº 7/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 869/2018), sancionado e transformado na Lei nº 13.853/2019. | 149 |
| Nº 721/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36/2019, sancionado e transformado na Lei 13.962/2019. | 150 |
| Nº 722/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42/2019, sancionado e transformado na Lei 13.963/2019. | 151 |
| Nº 729/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33/2019, sancionado e transformado na Lei 13.965/2019 | 152 |
| Nº 733/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 148/2015, sancionado e transformado na Lei 13.967/2019 | 153 |
| Nº 734/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 6.389/2019, sancionado e transformado na Lei 13.968/2019 | 154 |
| Nº 742/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 888/2019, sancionado e transformado na Lei 13.970/2019. | 155 |
| Nº 744/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2019, sancionado e transformado na Lei 13.972/2019. | 156 |
| Nº 745/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2019, sancionado e transformado na Lei 13.973/2019. | 157 |
| Nº 2/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 27/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 893/2019), sancionado e transformado na Lei 13.974/2020. | 158 |
| Nº 3/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 773/2015, sancionado e transformado na Lei 13.975/2020. | 159 |
| Nº 4/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 3.423/2019, sancionado e transformado na Lei 13.976/2020. | 160 |
| Nº 13/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2019, sancionado e transformado na Lei 13.978/2020. | 161 |

2.1.6 – Ofícios da Câmara dos Deputados

| | |
|---|-----|
| Nº 512/2019, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28/2010 | 164 |
| Nº 1.581/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4.805/2019. | 166 |
| Nº 1.582/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei Complementar nº 223/2019. | 167 |

2.1.7 – Ofício da União Brasileira de Municípios

| | |
|---|-----|
| Nº 1.021/2020, na origem, que solicita a cessão de prédio pertencente à União para sediar a União Brasileira de Municípios | 170 |
|---|-----|



2.1.8 – Projetos de Decreto Legislativo

- Nº 13/2020, do Senador Humberto Costa, que *susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, que “dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”* 172
- Nº 14/2020, do Senador Paulo Rocha, que *susta os efeitos do art. 2º da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI)* 180
- Nº 15/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *susta o art. 2º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.765, de 27 de outubro de 2019, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI)* 185

2.1.9 – Projetos de Lei

- Nº 26/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, para dispor sobre o dever de informação antecedente à realização de procedimentos invasivos* 192
- Nº 27/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre o prazo prescricional da ação coletiva de consumo* 198
- Nº 30/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para dispor sobre a notificação do fiador para fins do exercício da opção de exoneração na hipótese de sub-rogação prevista no caput do art. 12* 208
- Nº 31/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o restabelecimento do nome de nascimento com o término da sociedade conjugal* 215
- Nº 32/2020, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, para destinar recursos da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao financiamento de hospitais especializados em tratamento de câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)* 221
- Nº 33/2020, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para reforçar as sanções e dar transparência ao descumprimento das quotas de contratação de trabalhadores reabilitados e com deficiência e dispor sobre condições equitativas de desenvolvimento profissional, promoção e remuneração* 227
- Nº 34/2020, do Senador Jorge Kajuru, que *acrescenta art. 30-A à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS)* 232
- Nº 35/2020, do Senador Paulo Paim, que *assegura o direito ao recálculo dos benefícios com base em todo período contributivo aos segurados do Regime Geral de Previdência Social filiados até 28 de novembro de 1999, e dá outras providências* 237



| | |
|---|-----|
| Nº 62/2020, da Senadora Simone Tebet, que altera a <i>Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para acrescentar hipótese de vedação à indicação de pessoa para o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada das agências reguladoras, com base nos vínculos mantidos com empresas.</i> | 250 |
| Nº 68/2020, do Senador Prisco Bezerra, que <i>institui o Prêmio Nacional Escola Nota Dez, com o objetivo de premiar escolas públicas com melhores resultados de aprendizagem no Ensino Fundamental.</i> | 259 |
| Nº 70/2020, do Senador Luis Carlos Heinze, que <i>dá nova redação à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que “altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências” para excluir da cobrança de direitos autorais relativos à execução musical os eventos promovidos por instituições benfeitoras e os eventos de caráter eminentemente filantrópico.</i> | 266 |
| Nº 71/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com o objetivo de disciplinar a participação de consumidores de energia elétrica em mecanismo de compensação de energia elétrica.</i> | 272 |
| Nº 72/2020, da Senadora Kátia Abreu, que <i>altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para liberalizar as regras de cabotagem aérea na Amazônia Legal.</i> | 278 |
| Nº 74/2020, do Senador Styvenson Valentim, que <i>altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a celebração de solenidades de inauguração de obras públicas em ano eleitoral e a manifestação de candidatos ou em seu favor em eventos culturais custeados, mesmo que parcialmente, com recursos públicos.</i> | 284 |
| Nº 76/2020, do Senador Chico Rodrigues, que <i>cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências.</i> | 289 |
| Nº 77/2020, do Senador Zequinha Marinho, que <i>confere ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.</i> | 296 |
| Nº 79/2020, do Senador Wellington Fagundes, que <i>altera os Decretos-Leis nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, nº 9.403, de 25 de junho de 1946, e nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, e as Leis nº 5.461, de 25 de junho de 1968, e nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, para determinar que as contribuições de todos os trabalhadores em transporte e dos transportadores autônomos sejam recolhidas em favor do Serviços Social do Transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).</i> .. | 301 |
| Nº 90/2020, do Senador Eduardo Girão, que <i>proíbe a produção e a comercialização de qualquer produto alimentício obtido por meio de método de alimentação forçada de animais.</i> | 310 |
| Nº 97/2020, do Senador Ciro Nogueira, que <i>altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impor ao fornecedor o dever de informar o preço de produto ou serviço oferecido por meio de redes sociais, e vedar a oferta de produtos ou serviços com preços diferenciados em razão de perfis ou características individuais de consumidores apuradas nessas redes.</i> | 317 |
| 2.1.10 – Recurso | |
| Nº 20/2019, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 4.316/2019. | 324 |
| <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4.316/2019.</i> | 326 |



2.1.11 – Requerimentos

| | |
|--|-----|
| Nº 1/2020, da Senadora Daniella Ribeiro, de voto de aplauso e congratulações ao ex-Senador Roberto Cavalcanti | 328 |
| Nº 2/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública | 330 |
| Nº 3/2020, do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, de realização de sessão especial em 8 de outubro de 2020, destinada a comemorar os 43 anos de criação do Estado do Mato Grosso do Sul | 332 |
| Nº 4/2020, do Senador Plínio Valério, de voto de aplauso e congratulações à Sra. Regina Duarte | 334 |
| Nº 7/2020, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ibsen Pinheiro .. | 338 |
| Nº 8/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, de voto de aplauso e congratulações à Sra. Petra Costa | 342 |
| Nº 9/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores | 344 |
| Nº 10/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, de informações ao Ministro de Estado da Saúde | 347 |
| Nº 12/2020, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial em 25 de maio de 2020, destinada a comemorar os 40 anos de fundação da Confederação Nacional de Municípios | 350 |
| Nº 13/2020, do Senador Lasier Martins e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Senador Pedro Simon pelo transcurso dos seus 90 anos de idade | 353 |
| Nº 14/2020, do Senador Lasier Martins e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ibsen Pinheiro | 357 |
| Nº 15/2020, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial em 6 de julho de 2020, destinada a comemorar os cinco anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência | 360 |
| Nº 16/2020, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial em 20 de novembro de 2020, destinada a comemorar os 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial | 363 |
| Nº 18/2020, do Senador Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Chalub Pereira Filho | 366 |
| Nº 20/2020, do Senador Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Arlindo Júnior | 368 |

2.1.12 – Término de prazos

| | |
|--|-----|
| Término do prazo, em 19 de dezembro de 2019, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 6.419 e 6.420/2019. | 371 |
| Término do prazo, em 19 de dezembro de 2019, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 4.731, 4.850, 5.141/2019. | 371 |
| Término do prazo, em 23 de dezembro de 2019, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 174/2017. | 371 |
| Término do prazo, em 19 de dezembro de 2019, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 41/2019. | 371 |
| Término do prazo, em 19 de dezembro de 2019, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/2018 e aos Projetos de Lei nºs 1.679 e 2.110/2019. | 371 |



Término do prazo, em 20 de dezembro de 2019, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 142 e 292/2015; 90, 95, 128 e 179/2018; 85, 87, 153, 197, 328, 330, 363, 481, 527, 528, 536, 538, 550, 558, 579, 589, 602, 621, 623 e 624/2019. 371

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

| | |
|---|-----|
| Nº 1/2020-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5015/2019 | 373 |
| Nº 2/2020-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5101/2019 | 381 |
| Nº 3/2020-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92/2018 | 388 |
| Nº 4/2020-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5014/2019 | 394 |

PARTE III

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (52^a LEGISLATURA).

| | |
|---|-----|
| 5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL | 402 |
| 6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA | 405 |
| 7 – LIDERANÇAS | 406 |
| 8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS | 408 |
| 9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO | 413 |
| 10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES | 417 |
| 11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS | 456 |



Ata da 1^a Sessão, Não Deliberativa,
em 4 de fevereiro de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Lasier Martins e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 47 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Fala da Presidência.) – Boa tarde, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, declaro aberta esta sessão não deliberativa desta terça-feira, 4 de fevereiro do novo ano de 2020. Estamos começando a primeira sessão do Senado deste ano, desejando boas-vindas às Sras. e aos Srs. Senadores, desejando que tenhamos um ano muito profícuo, muito produtivo aqui no Senado, sabendo que são muitos os desafios, mas esta Casa haverá de cumprir como convém as suas obrigações com a sociedade brasileira.

Dito isso, sob a proteção de Deus, iniciamos estes trabalhos, lembrando que a Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (Vide Parte II do Sumário)

Matéria recebida da Câmara dos Deputados: Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2019 (proveniente da Medida Provisória nº 894, de 2019), que institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). (Vide item 2.1.4 do Sumário)

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da medida provisória se esgota em 12 de fevereiro de 2020.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Começamos esta primeira sessão do ano já com muitos Senadores inscritos. Até este momento, estamos com 16 inscrições, mais duas inscrições por Liderança.

Pela ordem de inscritos, o primeiro Senador inscrito é o Senador Jorge Kajuru, do Cidadania, de Goiás; depois, temos Paulo Paim, Confúcio Moura, Rogério Carvalho – os quatro primeiros. Temos também, logo em seguida, uma inscrição pela Liderança do Senador Fernando Bezerra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Lasier Martins, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Sim, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – É um assunto que tem a ver com V. Exa. e comigo. Eu tinha também, no meu gabinete, preparado um voto de pesar pelo falecimento do seu amigo, do meu amigo, de um grande Presidente da Casa. Eu, da tribuna lá, votei sempre com ele. E, até num momento difícil que V. Exa. sabe que ele atravessou, eu fiquei do lado dele. E ele sabia disso.

Mas não é isso. Eu quero só saber se o seu requerimento e o meu chegaram. Eu assinaria o seu requerimento de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – O requerimento está pronto. Já assinei. E está aqui com a assessoria no Plenário. Daqui a pouco, chegará a V. Exa. para assinar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Mas, desde logo, é oportuno lembrar que completou 90 anos de idade o nosso grande Senador gaúcho Pedro Simon, que foi alvo de uma magnífica homenagem em Capão da Canoa, no sábado passado, com mil pessoas mais ou menos presentes, grandes lideranças políticas e uma manifestação de apreço, de respeito que ficou muito marcante.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para...



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... me certificar de que estou inscrito como orador.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador Humberto, o senhor está inscrito em décimo lugar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, permita que eu diga que o Senador Simon marcou época. Sentava no lugar que eu sento hoje.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Exato.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E ele está afastado, naturalmente, com 90 anos de idade. Eu recebi o convite, mas, infelizmente, não pude ir. Sei que haverá o momento de uma sessão de homenagem a ele aqui. Com certeza nós estaremos juntos.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Perfeito. Estamos já com o requerimento pronto, que deverá ser trazido para a assinatura dos senhores hoje à tarde ainda, para nós realizarmos uma sessão especial de homenagem a esse que foi um dos maiores Senadores da República de todos os tempos.

Dito isso, tem a palavra V. Exa., Senador Jorge Kajuru, a quem revemos hoje com muito boa saúde e assim esperamos que continue o ano inteiro.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – De imediato: grato, amigo Lasier Martins, o mesmo para ti, saúde sempre, até porque o resto, especialmente de honra, lhe sobra.

Aos demais amigos que aqui estão, aos colegas, felizmente, pelo que eu vejo aqui, eu só tenho amigos. Isso porque quando enche muito o Plenário e aí eu tenho que falar "amigos e colegas", porque eu não sei ser falso nem nisso. Eu vou chamar um colega de amigo? Não, colega de trabalho, só isso. Aqui, graças a Deus, amigos.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, como seu empregado público, eu, Jorge Kajuru, com a gratidão eterna ao Estado de Goiás, aqui na tribuna tenho esse privilégio de ser o primeiro orador na data de 4 de fevereiro de 2020, 1ª Sessão Legislativa da 56ª Legislatura, saúdo todos e todas também, funcionários aqui da TV Senado e da Rádio Senado.

Presidente Lasier Martins, eu vou entrar aqui hoje em algumas feridas, especialmente em relação a quem preside esta Casa. Eu não vou jamais ofendê-lo, porque não faço isso. Eu, para discordar de um amigo ou colega ou de quem quer que seja não preciso desqualificar, criminalizar a outra pessoa, porque não tenho uma opinião semelhante a ela. Mas discordar é um direito meu. Então, no momento em que cumprimentei aqui os funcionários da TV Senado e da Rádio Senado, eu quero dizer a vocês que entendo a situação de vocês, até porque alguns de vocês comentaram comigo que eu, Kajuru, sou nome boicotado na TV Senado, porque o Kajuru pertence ao grupo Muda Senado, porque o Kajuru emite algumas opiniões nas redes sociais. Então, evite entrevistar o Kajuru, e isso há quase seis meses.

Eu quero dizer que não faz falta nenhuma para mim. A Rede Globo de Televisão, se o Kajuru morrer, não vai informar a minha morte. Eu falei isso para o filho do dono, João Roberto



Marinho, aqui no dia que sugeri a homenagem ao Jornal Nacional. Portanto, eu não dependo de imprensa para viver. E, se amanhã não estiver na política, evidentemente, nem para a imprensa eu vou querer voltar. Então, respeito os funcionários da TV e da Rádio Senado e entendo o boicote determinado pelo Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre.

Espero que tenhamos um ano de trabalho profícuo, capaz de chamar a atenção do País pela intensidade e qualidade, com discussão, votação e aprovação de temas caros à população brasileira, sobretudo os que possam beneficiar a maior parcela do nosso povo, sempre longe da atenção do chamado Poder Público.

Gostaria de ressaltar a necessidade de um cuidado especial com nossa agenda por ser este um ano de eleição, com a escolha, em outubro, de novos Prefeitos e Vereadores em 5.570 Municípios brasileiros. No meu ponto de vista, como empregado público, as eleições municipais não podem servir de justificativa alguma para eventual desmazelo, Presidente Lasier, quanto às nossas obrigações. Haverá tempo, sim, repito, haverá tempo, sim – tenho certeza de que o Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra, pensa como eu –, para a votação de temas relevantes, como a reforma tributária, o marco do saneamento e a reforma administrativa.

Quero, com a devida vénia, fazer nesta alocução vários reparos ao Presidente Davi Alcolumbre, infelizmente ausente, mas sei que ele tomará conhecimento. Se ele quiser, eu repito quando ele estiver aqui. Não é nada pessoal. Lembrar que, na longa entrevista que ele deu à TV e Rádio Senado para informar à opinião pública sobre o que faremos nos próximos meses, a meu ver, ele se esqueceu de assuntos cruciais. Não houve referência ao tema da prisão após condenação em segunda instância, assim como nada foi dito sobre a instalação da CPI do Judiciário, da CPI do esporte, que aqui eu vou falar pela primeira vez, porque já não suporto mais ficar sem contar a todos e todas aqui: nessa cadeira em que o senhor está, Senador Lasier Martins – e, se eu estiver mentindo, quero que Deus tire o restante da minha visão ou provoque mais uma convulsão minha aqui que ao vivo agora –, o Senador Davi Alcolumbre me chamou aí e disse o seguinte: "Kajuru, esquece a CPI do futebol. Faça primeiro a CPI do esporte olímpico, do Comitê Olímpico Brasileiro." Eu falei: "Mas e a CBF? E o futebol?" Ele: "Não. Isso deixa para depois. A gente discute lá na frente." Eu falei: "Não, senhor." Eu desci, imediatamente, e contei para a Leila e contei para o Romário. Os dois, revoltados. O Romário levantou da cadeira em que estava, próximo ao Senador Humberto Costa, e veio aqui conversar com o Presidente. Cabe ao Romário contar o que o Presidente falou para ele.

Então, não entendi por que ele quis interferir na CPI do esporte, querendo só o esporte olímpico e não uma investigação sobre o futebol brasileiro. E há outros pedidos de *impeachment*. E o Senador Lasier Martins sabe quantos aqui estão parados e estão engavetados lá com o Presidente Davi Alcolumbre, e ninguém sabe o motivo.

Presidente, como eu não vou mentir para o senhor, as pessoas falam que o motivo pelo qual o senhor não quer CPI do Judiciário é porque o senhor tinha dois "rabos de foguete" lá no Amapá que iriam parar nas mãos dos homens do Supremo Tribunal Federal.

E, rapidamente, em tempo, quero dizer que não participei da sessão ontem porque parece que eu já previa. Vem cá: o Presidente do Supremo Tribunal Federal falar aqui, ontem, na sessão solene – aqui, não, mas no outro quarteirão, na Câmara –, querer nos ensinar o que é Legislativo, o que é Executivo e o que é Judiciário? Judiciário a gente já sabe, Presidente. O Brasil já sabe, a maioria de vocês, o que representa. Agora, querer nos ensinar? Aí, não, eu não tenho paciência para tanto. Meu ouvido não merece.



Ainda foi posto de lado, Presidente Davi, o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), que perde a validade ao final de 2020, agora, e o Presidente da República, Jair Bolsonaro, deu uma entrevista ao vivo ao filho do Datena, na Band de Goiás, dizendo que a minha PEC 33 era a melhor, a mais moderna e que, por primazia, ela merecia ser discutida, segundo ele – e até agora, nada. Voz da educação, Senador Confúcio Moura, imagine a gente perder este ano a permanência do Fundeb, educação básica para 65 milhões de crianças deste País! Quantos professores?

Então, temos a obrigação, e, para tanto, dei minha colaboração ao apresentar essa PEC 33...

Acredito, ainda, que precisam ser debatidos nesta Casa aspectos diversos ligados às atividades do Poder Público que o senhor, Presidente Davi Alcolumbre, prometeu em seu discurso de posse.

O senhor está lembrado, e bem lembrado, Senador Lasier, do que ele disse ao Brasil inteiro sobre o voto aberto. Lembra? O voto aberto, tão discutido. Ele prometeu, e até agora, nada. Isso me faz lembrar do Presidente Jair Bolsonaro, que, antes de ser eleito, propagava ser rigorosamente contra a reeleição, e agora ele já é reeleito nas redes sociais, e se esqueceu que deu essa declaração.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Senador Kajuru, permite-me um aparte?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Claro que permito, Senador Telmário Mota, meu amigo.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para apartear.) – Primeiro, quero parabenizar V. Exa., sempre sortudo, pois reinicia nesta Casa os trabalhos em 2020. V. Exa., sem nenhuma dúvida, é um dos grandes destaques dos Senadores novos que vieram para esta Casa e que deram uma nova roupagem. Mas me permita discordar de V. Exa. em alguns pontos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Claro. Estamos aqui para isto.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Eu vivi, nesta Casa, três direções: do Senador Renan, do Senador Eunício e do Senador Davi. Olha, de longe, com todo o carinho que tenho pelo Renan e pelo Eunício, de longe, o Senador Davi é extremamente democrático. Sabe, na gestão do Senador Davi, esta Casa avançou muito, avançou bastante. Votamos nesta Casa projetos que eram sonhos de vários governantes. Olha só, a reforma da previdência aconteceu por causa do Congresso, e o Fernando, que aqui é Líder, sabe disso. A participação do Executivo foi muito pouca. Foi esta Casa que determinou...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Foi pouca não, foi nada.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Pronto, testemunho de V. Exa. Então, esta Casa tem andado muito e o Presidente Davi também deu aquela entrevista... Naturalmente, a memória dele não é de Ruy Barbosa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Evidentemente que não é.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Pois é. E não teve a capacidade de discutir...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Vamos ter respeito ao Ruy aqui.



O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Embora o Ruy fique o olhando toda hora.

Ele não colocou naquela entrevista todas as proposições, todas as mudanças que vão acontecer. Esta Casa é plural. E eu tenho certeza de que V. Exa. e todos nós que estamos aqui vamos contribuir para trazer para dentro desta Casa aquilo que é anseio da população e votar aquelas matérias que são importantes.

Está previsto votarmos neste ano a reforma tributária, outro grande sonho deste País; fazer uma reforma administrativa importante para o bom andamento da máquina; dar autonomia ao Banco Central. Quantos governantes já tentaram isso?

Então, eu tenho certeza de que o Presidente Davi é o homem do diálogo, é uma pessoa que é Senado. E V. Exa. tem sim... Eu não acredito que aqui alguém tenha mandado fazer isso ou fazer aquilo. Eu também, às vezes, tenho esta sensação. Olha como é engraçado: às vezes eu sinto que eu sou discriminado, eu não posso falar no Senado.

O Sr. Fabiano Contarato (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Você não está no grupo Muda Senado.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Eu não estou, mas eu estou no Muda Brasil, que é maior do que o Muda Senado. Então, neste contexto, eu queria aqui fazer esta defesa. O nosso Presidente é um camarada do diálogo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Se eu estiver errado, eu vou voltar atrás.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Não, você vai ver...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Prove a mim. Até agora não conseguiu.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Nós ainda temos mais um ano de trabalho com ele. E eu tenho certeza de que nós vamos avançar muito e vamos estar sempre juntos com os anseios da população. Eu queria só colocar isso.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Com todo o respeito. Opinião é assim, a gente para discordar apenas apresenta um argumento. O que eu tenho? Eu vejo esta Casa nas mãos do Presidente Davi como capitâncias hereditárias. Eu não vi nenhuma mudança, nada.

E para concluir, Presidente, esta Casa precisa dar um exemplo ao Brasil de que ela tem coragem de cortar na própria carne o custo do dinheiro do público, porque não é dinheiro público, Senador Chico, é dinheiro do público, é dinheiro do contribuinte. E nessas férias, quem ficou mais aqui em Brasília, como eu, em função da recuperação das duas convulsões, foi uma farra todo dia nas redes sociais, ver informações do Portal de Transparência – portanto, não tem mentira – de viagens escandalosas, de gastos criminosos com auxílio alimentação. E eu estou olhando aqui para cada um, eu sei que nenhum dos senhores está envolvido. Não vi o nome de nenhum dos senhores. Vi aqui, vi na Câmara um monte, na Câmara um Deputado que jantou por R\$1,2 mil e mandou a nota fiscal para a Câmara pagar. O outro, em Curitiba, R\$6,3 mil. Gente, por favor! Há tanto auxílio que já agride o País, agora o auxílio-alimentação? E o tanto de viagem? Esse negócio de viagem oficial, meu Deus do céu, que ninguém entende nada: para onde vai, porque vai, com qual motivo, com qual justificativa, qual o lucro desta viagem que o Brasil obteve? É gente que foi para Nova York, Roma, Madri, viajando mundo afora, enquanto o brasileiro não tem condições de



pagar, em dez vezes, uma passagem aérea para as suas férias no Nordeste! Aí, a Pátria amada vê isso aqui acontecer num Governo que prometeu ser absolutamente correto nesse quesito: dinheiro público. E eu vejo isso no Presidente Bolsonaro, na preocupação dele.

E, Presidente, o senhor pode dar um exemplo, inclusive, ao País: permita que o País saiba, tenha a transparência dos seus gastos com os cartões corporativos. O Brasil tem que saber o que é gasto com o cartão corporativo. E por quê? Porque não adianta eu chegar aqui e pedir só para que se abra toda a nossa vida, quem viajou de nós, para onde a gente foi, quem gastou auxílio alimentação... Mas e lá? E o Executivo? Só o Legislativo? Não. Todos! Num momento difícil do País, eu acho que esse é um exemplo.

Eu entro de novo, hoje, com três projetos nesse sentido. Sei que um deles já foi apresentado pelo Senador Lasier Martins. E, inclusive, quando foi apresentado, foi arquivado na CCJ com o argumento ridículo, do ridículo Edison Lobão, dizendo o seguinte: "Não, isso aqui é intromissão, é intrometer-se no dinheiro público". Não foi esse o argumento dele?

Que intrometer-se? O dinheiro não é seu, cara pálida! O dinheiro é do público e ele tem direito de saber desse dinheiro.

Então, é o que eu gostaria de falar neste primeiro dia.

Queria estar mais alegre, queria estar mais feliz, queria falar, Senador Pedro Simon, de coisas melhores, de assuntos melhores, mas não tem jeito de falar, não. A situação é essa mesmo. É disso que o povo fala nas ruas; é isso que você vê, você que conversa com os cidadãos: o seu patrão contribuinte indignado, merecendo respostas. Por isso, tinha que fazer essas observações. Aceito rigorosamente discordâncias. De repente, uma delas pode até me convencer, porque, se eu tenho um compromisso com o erro, tenho. Qual? É o de voltar atrás. Se errei, volto atrás, mas é difícil! Sobre o boicote, é isso que eu disse. Sobre capitania hereditária, é isso que eu disse.

E, Presidente Davi, pode continuar me boicotando do jeito que o senhor quiser, porque não tem problema algum. Esta tribuna aqui é forte. Eu fui ao Nordeste e vi o tanto que essa TV Senado tem audiência. Então, não adianta. Neste horário aqui, ele não tem como me tirar do ar. Agora, ele não tem como me cortar, Eu saio daqui e não vou participar de programa nenhum da TV Senado, mas, nesses 20 minutos, pelos quais eu brigo com o Paim, no bom sentido, todos os dias, para saber de nós dois quem chega primeiro... E, neste primeiro dia do ano, nós chegamos juntinhos. Parecia até que nós havíamos combinado.

Então, esses 20 minutos são sagrados. Eu não preciso de mais nada da vida. As minhas redes sociais, com quase cem milhões de acessos mensais, graças a Deus, e esses 20 minutos aqui são sagrados e continuarei lutando por eles.

Repto: o cartão amarelo para os agentes públicos já foi sinalizado há muito tempo, e o nosso dever, hoje, é corrigir rumos para que não recebamos todos, integrantes do Poder Público, um gigantesco cartão vermelho dos brasileiros da nossa Pátria amada.

Agradecidíssimo. Bela semana, belo ano! Deus em primeiro lugar e, depois, saúde a todos os meus amigos e colegas desta Casa.

Agradeço, Sr. Presidente, pelo tempo. Desculpe-me se ultrapassei.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Não, hoje sendo sessão não deliberativa, é bom lembrar, o tempo é de 20 minutos, não de 10 minutos, que é o que habitualmente temos aqui. Hoje são 20 minutos que poderá usar cada Senador. Eu apenas suplico para que se cumpra esse tempo.

V. Exa. ficou com um minuto disponível.



Obrigado, Senador Jorge Kajuru, do Cidadania, do Estado de Goiás.

Pela Liderança do MDB, o seu Líder e Líder do Governo no Senado, com a palavra o Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Lasier Martins – a quem quero cumprimentar –, que dirige esta primeira sessão legislativa do novo ano legislativo, que estamos nesta tarde inaugurando.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, subo à tribuna na abertura do ano legislativo para registrar com satisfação os avanços conquistados pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro.

Em 2019, o País registrou alta dos investimentos e redução da dívida pública, criou mais de 640 mil empregos com carteira assinada e encerrou o ano com a menor taxa de juros e a menor inflação da história do nosso País. O desemprego recuou para 11% entre outubro e dezembro do ano passado, menor taxa para o período desde 2015, segundo dados do IBGE. E os investimentos públicos somaram 56 bilhões, aumento de 6% em relação a 2018.

Os mais recentes dados divulgados pelo Ministério da Economia confirmam melhor desempenho das contas do Governo, com o menor déficit nos últimos cinco anos. Isso se deve, sobretudo, à arrecadação extraordinária do leilão da cessão onerosa e de outras concessões, além do crescimento da arrecadação federal, influenciada pela alta do PIB e pelo aumento do crédito para empresas e para pessoas físicas.

Os resultados positivos também foram observados na trajetória da dívida pública. Em 2019, o endividamento do Brasil recuou pela primeira vez nos últimos seis anos. E a estimativa é que o País economize, Sr. Presidente, R\$400 bilhões com o pagamento de juros da dívida até 2022.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos esses dados indicam que estamos no caminho certo. Fizemos o dever de casa em 2019, avançando, aqui no Congresso Nacional, com a agenda econômica que está tirando o País do ciclo de estagnação e desemprego e devolvendo esperança às famílias brasileiras.

Registro aqui também, como assim o fez o Senador Telmário Mota, a condução do nosso Presidente Davi Alcolumbre, como Presidente do Poder, do Congresso Nacional, como Presidente do Senado Federal, que conduziu, em harmonia com a Lideranças partidárias, uma importante agenda de reformas.

Os resultados, Sr. Presidente, estão postos, e iniciamos 2020 com a expectativa de dobrar o crescimento do PIB. Contudo, ainda temos muito trabalho pela frente. O ajuste fiscal é um imperativo para o equilíbrio das contas públicas, para a retomada dos investimentos, para a geração do emprego e para o crescimento.

Por isso, ele, o ajuste fiscal, deve continuar no centro dos debates...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... que retomamos agora no Congresso Nacional.

Eu ouço, com prazer, o aparte do nobre Deputado; do nobre Senador, perdoe-me, meu Vice-Líder aqui no Senado Federal.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para apartear.) – Eu estou atento a acompanhar a manifestação de V. Exa., Senador Fernando Bezerra Coelho, Líder do Governo no Senado. Como seu liderado, eu tenho que ser cartesiano na avaliação e dizer que o Governo avançou, avançou bastante nesse primeiro ano. As reformas estão aí – duvidosas que



eram à época –, mas o Governo, com o apoio do Congresso, da Câmara e do Senado, logrou êxito, e hoje, na verdade, é a grande moeda de garantia da retomada da economia nacional. Com isso, o processo de reformas continua: a reforma tributária e a reforma administrativa trazem para a sociedade brasileira uma esperança de que nós possamos avançar e devolver ao Brasil os seus tempos áureos de crescimento.

Mas também, por uma questão de justiça, eu não poderia deixar de dizer aqui do trabalho jeitoso de V. Exa. na Liderança, conduzindo, inclusive, muitas vezes, votações complicadas. Com uma paciência franciscana, conseguiu, na verdade, convencer os pares da oposição, nossos nobres pares, companheiros de oposição, que entenderam que o Brasil é maior do que os problemas político-partidários. Então, por uma questão de justiça, eu gostaria de deixar aqui esse registro.

Também não se pode esquecer da forma com que conduz esta Casa o Presidente Davi Alcolumbre, muitas vezes incompreendido por alguns, e até com as suas razões pessoais respeitáveis. Dizer que ele foi um gigante, procurando sempre, no primeiro ano do seu mandato à frente da Presidência do Senado, dar aos Srs. Senadores os instrumentos legais para que pudessem, na verdade, ajudar o conjunto desta Casa a avançar com essas mudanças, com essas reformas que V. Exa. acaba de apresentar aqui para a população brasileira.

Então, nobre Senador, Líder Fernando Bezerra Coelho, V. Exa. tem uma parcela importantíssima nesses avanços, porque a sua capacidade de negociação muitas vezes derruba algumas resistências e promove muitos avanços.

Parabéns.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues, V. Exa. tem colaborado de forma decisiva para o trabalho da Liderança do Governo nesta Casa. V. Exa. que...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... exerce a função de Vice-Líder do Governo, a convite do Presidente Bolsonaro, tem estado sempre no debate nas Comissões e aqui no Plenário, auxiliando-nos para que a gente possa fazer avançar toda a agenda de reformas de que o País tanto precisa.

Muito obrigado pelas suas contribuições na tarde de hoje.

Sr. Presidente, neste sentido, lembro o conjunto de medidas estruturantes que integram a agenda de transformação do Estado brasileiro e que aprimoraram os mecanismos de controle das contas públicas. Vou além: essas medidas visam à construção de uma cultura de responsabilidade fiscal no País. Esse é o verdadeiro espírito das propostas de emenda à Constituição da emergência fiscal e do pacto federativo, que estão na Ordem do Dia do Senado Federal junto com a PEC dos Fundos Públicos. Também de grande importância para o Brasil são as reformas administrativa e tributária, que devem avançar em 2020 em mais uma demonstração do espírito público e da disposição para o diálogo de nossos Parlamentares.

Ressalto, porém, que nossa investida contra a desordem fiscal não será bem-sucedida se não houver o envolvimento de todos os entes da Federação: União, Estados e Municípios.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o apoio do Congresso Nacional é indispensável para a agenda econômica do Governo Federal. O Parlamento brasileiro não faltou e não faltará ao País. Tenho a convicção de que nosso compromisso com as reformas será renovado em 2020 e de que saberemos agir com firmeza e serenidade diante dos desafios que estão postos.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, reitero o meu entusiasmo...



(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... com os indicadores que apontam para a retomada do crescimento e minha disposição inabalável como Parlamentar e Líder do Presidente Bolsonaro para superar os obstáculos que ainda amarram o Brasil às correntes da desigualdade.

As ações do Governo Federal na área social, como o pagamento do 13º do Bolsa Família e a liberação de recursos do FGTS e do PIS/Pasep, movimentaram a economia e deram novo ânimo às famílias brasileiras, mas a organização das contas públicas é o único caminho para abrir espaço no Orçamento Federal para os investimentos em habitação, hospitais, postos de saúde, escolas, estradas e obras de saneamento. Só assim construiremos um País mais igual, mais fraterno e mais solidário. E tenho certeza de que o Congresso Nacional, mais uma vez, dará a sua contribuição para o reencontro do Brasil com a sua trajetória de desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos pelo pronunciamento, Senador Fernando Bezerra Coelho.

Por ordem de inscrição, tem a palavra S. Exa. o Senador gaúcho, meu conterrâneo, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Lasier Martins, é por isso que na democracia – e a boa democracia só existe se existir situação e oposição, porque senão não é democracia – as posições divergentes são colocadas neste Plenário e é assim que tem que ser, é bom que seja assim. Por isso, eu faço uma análise agora diferente daquelas que eu ouvi até o momento.

Sr. Presidente, 2019, na minha avaliação, foi um ano pesado e duro para a classe trabalhadora. Tivemos o efeito da reforma trabalhista. E todos estão aí vendo o resultado: existe uma uberização do País, com o desaparecimento dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Em seguida, veio a reforma da previdência. Eu diria que os mais pobres sentem na carne as dores que os ventos da incerteza trazem.

Ficamos presos a uma agenda do Executivo e do Legislativo totalmente distantes dos anseios e da necessidade daqueles que mais precisam. Em vez de derrubarmos, estamos construindo muros, separando os ricos dos pobres.

Falo, por exemplo, da Medida Provisória 881, também chamada de MP da Liberdade Econômica.

Falo, por exemplo, da reforma da previdência. Foi um debate duro, e estão aí os resultados: as pessoas percebendo que não vão mais se aposentar.

Falo da MP 905, que cria a Carteira de Trabalho Verde e Amarela, sobre o que teremos reunião agora, creio eu, às 14h40 – não deu quórum ainda, eu irei para lá. Essa MP cria a Carteira de Trabalho Verde e Amarela e faz 135 alterações na CLT. Já está em vigor a reforma do Temer, e, agora, teremos outra a partir dessa.

Falo do PL 6.159, que extingue as cotas para as pessoas com deficiência.

Falo dos cortes nas áreas estratégicas para o desenvolvimento do País, por exemplo: para educação, caíram 16%; saúde, caíram 4,3%; segurança, 4,1%. E ainda há o fim da Política de Valorização do Salário Mínimo.

Se acabar com a Política de Valorização do Salário Mínimo é positivo, não entendi mais nada.



O que era a Política de Valorização do Salário Mínimo? Era simplesmente a inflação mais o PIB. Se o Produto Interno Bruto crescesse, o salário mínimo crescia. Foi assim que nós subimos o salário mínimo de US\$60 para US\$300.

Mas, Sr. Presidente, vamos em frente: durante a 108^a Conferência Internacional do Trabalho, ligada à ONU, abro aspas, "pela primeira vez na história, o Brasil foi incluído na lista dos dez piores países do mundo para os trabalhadores". Por quem? Pelo Índice Global de Direitos.

Segundo o Relatório do Banco Mundial, o Brasil é o país com maior grau de concentração de renda do mundo. Isso é bom? Claro que não. É muito ruim. Os 10% mais ricos têm quase a metade da renda, 48%. Os 20% mais pobres detêm 2%.

A intolerância se faz muito mais presente nestes anos: o ataque aos direitos dos indígenas, da comunidade LGBT, das mulheres, dos negros, dos quilombolas, dos moradores das favelas, dos miseráveis.

Fomos omissos num debate que o mundo faz, que é sobre a questão do meio ambiente. Pelo contrário, fomos na contramão da defesa do meio ambiente.

Tivemos uma série de falhas e erros no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), e no Sisu (Sistema de Seleção Unificada); estudantes prejudicados.

Filas gigantescas no INSS – ou alguém duvida que não aumentaram as filas? –, com mais de 2 milhões de brasileiros – 2 milhões! – esperando respostas para licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, aposentadoria, BPC, abono, entre outros.

Recentemente, em janeiro de 2020, o então Secretário da Cultura do Governo Federal fez um discurso chocando o Brasil e o mundo, lembrando o ministro da propaganda na Alemanha nazista. Felizmente, ele acabou sendo demitido.

Com relação ao coronavírus, o Presidente da República chegou a dizer que não traria os brasileiros que estão na China porque – abro aspas – "custa caro" – fecho aspas. Felizmente – estou sendo fiel à verdade –, ele voltou atrás.

Sr. Presidente, ninguém torce – e eu não torço – para que o Brasil dê errado. Ninguém torce para o Brasil dar errado. Isso seria uma estupidez oceânica. Agora, nós não podemos aceitar calados o que estão fazendo com o nosso País e com a nossa gente. Temos que ter lado, e o nosso lado é o lado do povo que mais precisa.

Não podemos aceitar a desconstrução de políticas sociais que deram certo em nome do quê? De ajustes fiscais? De números? Dos chamados pacotes econômicos? Esquecem que o resultado vai atingir diretamente as pessoas. No fim das contas, isso só beneficia uma elite financeira e um pequeno grupo de aquinhoados.

Creio assim, como diz um antigo, mas sempre atual poema:

Um país que crianças eliminam;
E não ouve o clamor dos esquecidos;
Onde nunca os humildes são ouvidos;
[...]
Que permite um estupro em cada esquina;
Que maltratam (sic) [...] [negros e mulheres].

Eu não lembro outro país em que o feminicídio acontece tanto quanto no Brasil.

Pode ser [como diz a música, e eu volto à letra da música], o país de quem quiser;
Mas não é [não é], com certeza, o meu país.



A perda de direitos e o aumento da desigualdade, da pobreza, da miséria são uma triste realidade para toda a nossa gente. É contra tudo isso que fizemos o bom combate, a boa luta. É com consciência e com muita clareza que temos que avançar, tentando todos nós ser aqueles que têm compromisso com os mais pobres, sendo luzeiros nos nossos caminhares.

Não podemos perder de vista que, há pouco tempo, chegamos a ser a quinta economia mundial: 41 milhões de pessoas passaram a contar com água de qualidade; 35,6 milhões de pessoas receberam energia elétrica em suas casas; 48 milhões de brasileiros receberam esgotamento sanitário. Foram 36 milhões de brasileiros que saíram da extrema pobreza e 42 milhões que entraram na classe C; 6,8 milhões beneficiados por moradias; 65 milhões atendidos em locais onde não havia ou era escassa a cobertura médica; 18 novas universidades; 422 escolas técnicas criadas; 1,5 milhão de estudantes beneficiados com o Prouni e com o Fies; 22 milhões de empregos novos formais, com carteira assinada – e não essa falácia de que aumentou o emprego. Aumentou o emprego informal. Botam para a rua, e você vai ganhar o que poderia fazer com o salário como bico. Isso virou emprego.

Houve também naquela época a menor taxa de desempregados. Chegamos a 4,5%, a menor taxa de desempregados em todos os tempos. Renda dos agricultores familiares: perguntam aos agricultores como era antes e como é agora. Aumentou 52 % naquele período.

Não podemos perder de vista que foi nesse mesmo período que aprovamos... Calcule, Senador Contarato, se fôssemos querer aprovar agora o Estatuto do Idoso, que são praticamente 120 leis num único instrumento, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Estatuto da Juventude, políticas de valorização do salário mínimo, políticas de valorização da pessoa autista... Calculem se fôssemos querer aprovar leis desse porte agora.

Há uma pergunta que é ignorada. Há, sim, uma pergunta que é ignorada, mas que devemos fazê-la todos os dias: "Quanto custará, ou melhor, quanto está custando aos cofres públicos o fim das políticas sociais e humanitárias? Quanto custa a falta de prevenção, por exemplo, na saúde, na educação? Temos que entender que se os cortes continuarem e não houver fortes investimentos, a conta, uma hora ou outra, vai aparecer. Já estão aparecendo as filas da previdência. Já está aparecendo no SUS, já está aparecendo na educação, já está aparecendo na falta de servidores públicos. E aí não querem fazer concurso e saem com essas contratações em que vão pagar 30% a mais para quem já está aposentado e com um salário bem melhor do que aqueles que estão lá na fila da previdência.

Já vou passar para V. Exa., Senador.

Enfim, ninguém tem dúvida de que a cada dia que passa aumenta o nosso olhar nas ruas do País vendo a miséria, a pobreza e o aumento das doenças. Iniciamos, no dia de ontem, um novo ano. Temos muitos desafios para 2020. Há uma pauta aí, com o qual os trabalhadores estão muito preocupados.

A MP 905, o que significa? Somente retirada de direitos, repito. MP 866, a tal PEC Emergencial, como é conhecida, prejudica quem? Os servidores e o bom funcionamento da administração pública, que está um caos, e ninguém tem dúvida disso. A PEC 188, conhecida como a PEC do Pacto Federativo, incorpora na verdade o conteúdo da PEC 186, que impede que as decisões judiciais sejam cumpridas e condiciona a promoção dos direitos sociais ao "direito ao equilíbrio fiscal". Tratou de direitos sociais, não pode. Por isso mudou.



A reforma administrativa está para chegar ao Congresso. Acaba com a estabilidade. Avisam que vai haver redução dos salários dos servidores. Sabe-se que há uma nova reforma trabalhista também sendo engendrada nos palácios, uma nova reforma trabalhista.

Senador Humberto Costa.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para apartear.) – Senador Paulo Paim, inicialmente, meus parabéns pelo pronunciamento de V. Exa. Confesso que o meu desejo inicial era fazer um pronunciamento de balanço também desse período em que nós estivemos no recesso, mas optei hoje por falar sobre a política educacional no nosso País. Amanhã vou seguir o exemplo de V. Exa. e vou fazer esse balanço, daí por que a fala de V. Exa. ser extremamente adequada a isso que nós estamos vivendo.

E, sinceramente, Senador Paulo Paim, ontem e hoje eu fiquei em dúvida se eu estou louco, se o Presidente da República está louco, se eu estou vivendo em outro mundo, diferente do que falou aqui o Líder do Governo, porque, sinceramente, aquela mensagem que foi mandada ontem para o Congresso Nacional é a típica *fake news*. O Presidente da República chega ao ponto de dizer que, nesse um ano de Governo, o Brasil aumentou o seu prestígio internacional, o País melhorou economicamente – coisas totalmente absurdas –, assim como falou aqui o Líder do Governo, que fala do crescimento que o País teve nesse período – abaixo do que se previa e que aconteceu porque o Governo pegou o dinheiro do próprio trabalhador brasileiro que era para ser utilizado em outras situações e passou para que ele pudesse consumir, pagar dívidas. É o caso do FGTS; é o caso do PIS/Pasep. E acham que fizeram uma maravilha, fizeram com que o Brasil fosse outro. Nós vimos, como disse V. Exa., o aumento da desigualdade, uma reforma trabalhista que criou essa figura do "uberista", que eles dizem que é um empreendedor – um empreendedor! As pessoas sem terem salário, sem terem previdência...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nada, nada.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... sem absolutamente nada, classificadas como empreendedores. Está aumentando o número de empreendedores no nosso País, o desemprego caindo – segundo eles –; tudo na base da contratação no regime de intermitência, acontecendo de forma absolutamente precária. A Previdência Social, que, além de tirar boa parte do direito dos trabalhadores... Aqueles que ainda têm algum não conseguem...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ter acesso.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... ter acesso. Então, isso é um verdadeiro absurdo. E o Governo não para a sua escalada autoritária para tentar justificar essas coisas.

Eu quero aqui, inclusive, me solidarizar com a cineasta Petra Costa, que está sendo vítima, inclusive da parte do Governo, de uma campanha de perseguição porque ela fez um documentário, que está concorrendo ao Oscar, que conta a verdade sobre o golpe que foi perpetrado, em 2016, contra a Presidenta Dilma. E eles não querem nem ouvir falar desse assunto.

Portanto, Senador Paulo Paim, a minha integral solidariedade ao pronunciamento de V. Exa. Obrigado.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Líder. São importantes os comentários que V. Exa. faz porque dão brilho ao meu pronunciamento.

Mas, concluindo aqui, o Executivo disse que a reforma tributária será prioridade. Até pode ser, mas quero saber o tipo de reforma tributária que virá. E digo mais: não é só o Executivo. Com o Congresso que está aí, alguém acha que vai ser uma reforma tributária solidária, justa e progressiva? Sinceramente, nesse aspecto, eu estou pessimista. Quero mais estar errado. Gostaria de ter errado na reforma trabalhista, mas acertei. Gostaria de ter errado na previdência, mas acertei. A reforma tributária até pode sair, mas vamos ver que reforma vai de novo. Para concentrar mais renda ainda? Esta é a minha preocupação, e, claro, vamos travar aqui o bom debate.

Sr. Presidente, o benefício que se aponta nessas ditas novas reformas só tem uma direção: aumenta a concentração de renda, e o Brasil continua sendo o País da maior concentração de renda no mundo. Não é essa a nossa lógica de reforma tributária. Temos que enfrentar a injustiça fiscal e a elevada tributação do consumo, que penaliza os pobres. Temos que enfrentar o escândalo da baixa tributação de renda e do patrimônio, que só favorece as classes mais abastadas, os endinheirados, os milionários. Temos que refletir sobre a isenção de impostos sobre lucros e dividendos. E por que não tributar as grandes fortunas? Vamos, agora, nessa reforma, tributar as grandes fortunas? Vamos tributar as grandes heranças? Vamos tributar, enfim, jatinhos e iates?

A nossa visão de reforma tributária passa por uma concepção justa, solidária e sustentável, uma reforma tributária progressiva: quem tem mais tem que pagar mais.

O economista francês Thomas Piketty alerta que o Brasil é o país mais desigual do mundo. Repito: o Brasil é o país mais desigual do mundo. Quase 30% da renda do País está nas mãos de apenas 1% dos habitantes. A maior concentração desse tipo de que se ouviu falar no Planeta.

Diz ele ainda: "O Brasil não voltará a crescer de forma sustentável enquanto não reduzir sua desigualdade e a extrema concentração da renda no topo da pirâmide social" – fecho aspas.

Senhoras e senhores, com certeza, há muitos desafios...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... com relação aos direitos humanos no Brasil: direitos individuais e coletivos, liberdade de expressão e manifestação pacífica, escravidão moderna, feminicídio, racismo, discriminação, intolerância, a própria questão dos refugiados e imigrantes – e hoje, pela manhã, realizamos uma audiência pública que mostra esse quadro.

Esperamos que 2020 seja um ano em que ninguém abandone ninguém, como diz o manifesto afetivo da resistência e pelas liberdades. Que o Congresso Nacional mire nossa gente com olhos humanos, tendo políticas humanitárias, compreendendo que lá fora existem pluralidades de vozes e sonhos, com desejos infinitos de uma vida com dignidade.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Paulo Paim.

Por ordem de inscrição, para uma comunicação inadiável, tem a palavra S. Exa. o Senador Telmário Mota, do Estado de Roraima.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. *Fora do microfone.*) – Por dez minutos. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Mas que seja dez.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje esta Casa inicia os trabalhos de 2020. Eu trouxe hoje duas pautas, Senador Nelsinho. A primeira pauta é extremamente otimista com o crescimento do meu Estado, com índices positivos que o meu Estado está voltando a apresentar.

Mas, lamentavelmente, aconteceu um episódio no Estado de Roraima sobre o qual eu jamais poderia me calar. Na verdade, Senador, eu estou totalmente indignado com as ações do Ibama no meu Estado de Roraima. Uma ação truculenta, violenta do Ibama, agora no dia 31 de janeiro, matou um trabalhador e deixou outro totalmente traumatizado, precisando de proteção de vida e acompanhamento psicológico.

Dois camponeses, dois cidadãos, em Rorainópolis, foram contratados por uma dona de um sítio para aproveitar umas madeiras que estavam ali para fazer a cerca de um curral. Ali estava um lavrador, que era o Sr. Francisco Viana da Conceição, 52 anos, cinco filhos. E ele contratou um outro rapaz, chamado Willy Lima Nunes, que nunca tinha feito, inclusive, esse trabalho, só para ajudar a mover aqueles troncos que estavam naquela propriedade. E, nesse momento, Senador Chico Rodrigues, chegou ali uma operação do Ibama, dois carros, muitos dos agentes encapuzados. E já chegaram atirando. Ora, dois homens humildes, quando viram esses tiros, saíram correndo. E um dos tiros pegou na nuca do trabalhador, e ali mesmo ele perdeu a sua vida. O outro, vendo essa cena, entrou mato adentro – o Senador Chico conhece bem Rorainópolis –, correu 6km.

E, lamentavelmente, o Ibama solta uma nota assassinando o Sr. Francisco duas vezes. Primeiro, tirou a vida dele de uma forma extremamente inexplicável; e agora veio dizer que houve troca de tiros. Senador Chico, troca de tiro com um tiro na nuca! Como é que se troca tiro e morre com um tiro na nuca? Um cidadão comum, humilde, da terra pela qual V. Exa. tem um carinho todo especial. Na verdade, foi um assassinato brutal – brutal!

Portanto, estou hoje aqui usando esta tribuna, e quero fazer um apelo ao Presidente Jair Bolsonaro. Presidente, o Ibama definitivamente perdeu a sua verdadeira função. Temos que modificá-lo. Esses homens armados, despreparados, querem agir como polícia! Estão matando o trabalhador brasileiro, humilhando-o, invadindo propriedades, atirando, virando as panelas! Coisa absurda!

Portanto, faço um apelo ao Presidente: que providências sejam tomadas imediatamente com relação ao Ibama. E eu fiz um ofício hoje, Sr. Presidente, ao Ministro da Justiça, Sergio Moro, ao Ministro Ricardo Salles, do Meio Ambiente, e à Ministra Damares Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pedindo proteção de vida a esse cidadão, que está lá apavorado, refugiado em Rorainópolis, e um amparo psicológico, e que a Polícia Federal vá para lá apurar os fatos. Eu confio na Polícia Federal. Ela jamais vai passar a mão ou vai abafar um absurdo como esse.

Portanto, faço um apelo ao Ministro Moro para que designe rapidamente agentes da Polícia Federal para apurar os fatos e colocar na cadeia os responsáveis por esse crime bárbaro, que comoveu todo o Município de Rorainópolis. Foi o maior cortejo fúnebre da história de



Rorainópolis – o maior! E isso em função da forma brutal, cruel, desumana como fizeram com esse homem, um homem das mãos calejadas, sofridas, que desconhece a lei. Não é assim que se trabalha com o povo brasileiro.

Sr. Presidente, por outro lado, eu quero aqui dizer que estou contente com os índices positivos apresentados pelo meu Estado de Roraima. Roraima teve agora uma redução de 31% no número de mortes violentas – exceto quando o Ibama chega lá, não é? Exceto quando o Ibama chega lá.

Dados dos primeiros nove meses de 2019 mostram que o Estado teve 78 mortes violentas a menos que o registrado no mesmo período de 2018. Coisa boa!

Nacionalmente, todos os Estados registraram redução dos crimes. Isso mostra, senhoras e senhores, que tanto o governo estadual como o Governo Federal estão alinhados e empenhados em reduzir a violência em Roraima e no Brasil.

A mídia nacional destaca estudo da FGV em que aponta que o PIB de Roraima cresceu 2,3%, enquanto a média dos demais Estados brasileiros ficou em 1,4% entre 2017 e 2018.

Entre 2017 e 2018, Roraima destacou-se como o Estado com o maior aumento de área plantada, com 28,9%, ficando bem acima do segundo colocado, a Paraíba, com 10,3% – cita trecho do relatório.

Durante o período estudado, não foi observado redução nos salários dos trabalhadores brasileiros, outro ponto positivo.

O crescimento econômico de Roraima e o aumento no poder de compra da população vêm atraindo empresários para a região. Isso significa investimentos, isso significa renda, isso significa mais emprego.

Com os números favoráveis na economia, a credibilidade do Estado vem crescendo e isso traz consigo a oportunidade de empresários investirem, Senador Chico Rodrigues, no nosso Estado querido.

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima (Codesaima) deve iniciar um novo processo de regularização de imóveis. Serão 11 conjuntos habitacionais contemplados, que estão há 50 anos esperando a sua titulação. Portanto, serão 5.337 imóveis regularizados até o final do ano, beneficiando aí mais de 3 mil famílias, ou seja, é um Estado que vem de uma crise profunda acrescida por essa migração venezuelana, mas que está encontrando o seu caminho, está encontrando a sua luz, está favorecendo o investimento, está gerando emprego, está crescendo a economia, está diminuindo a violência.

Então, eu fico contente com esses índices, mas quero aqui terminar essa fala fazendo esse apelo ao Ministro Moro, ao Presidente da República porque providências devem ser tomadas em relação a esse comportamento irregular do Ibama.

E precisamos repensar nesta Casa...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... essa portaria que dá a elementos despreparados do Ibama a permissão de usar armas pesadas.

Ora, já concluindo, Sr. Presidente – e eu fico grato com a tolerância –, é bom ressaltar que hoje o agente de trânsito, que está toda hora em risco, porque aborda o criminoso que assalta banco e que foge, que está ali na rua, não porta arma. Como é que um agente do Ibama porta? E eles chegam encapuzados, parece que vão para uma guerra. Guerra contra quem? Um colono, um



homem desinformado? Dão tiro na nuca, delegado – na nuca. Não há confronto quando um tiro é na nuca. E dois homens contra oitenta homens? Dois cidadãos comuns, coitados, não tinham arma nenhuma.

Faço um apelo: Roraima clama por justiça!

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Falou o Senador Telmário Mota para uma comunicação inadiável.

Agora, pela ordem de inscrição, anuncio, com muita satisfação, a palavra ao Senador Confúcio Moura, do MDB, do Estado de Rondônia.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, servidores do Senado, telespectadores, aqui agora ficou um debate assim interessante entre dois Estados da Região Norte, Rondônia de cá, Roraima de lá.

É interessante que o pessoal confunde muito Rondônia com Roraima. Os dois começam com "r", Rondônia e Roraima, e confundem. E a distância é imensa entre os dois Estados da Amazônia. Roraima fica na divisa com as Guianas e a Venezuela e Rondônia fica com a Bolívia, colada no Acre, em posições opostas, mas a população de grande parte do País mistura os dois Estados. Isso para mim é uma honra muito grande porque Roraima é muito bonito, é um Estado maravilhoso, que eu tive a honra de conhecer no passado e que deve estar muito melhor agora, segundo o discurso do Senador Telmário.

Mas o meu discurso de hoje não é um discurso grandioso, um discurso das grandes reformas, um discurso que vai solucionar todos os dramas brasileiros. O meu discurso é um discurso pequeno, é um discurso das visitas que eu fiz agora no mês de recesso, no mês de janeiro. Eu rodei, mais o Lucio Mosquini, Deputado Federal do nosso partido, o MDB, 16 Municípios do Estado.

O objetivo é o mesmo de todos os Senadores, Deputados que estão aqui, Deputados estaduais e Prefeitos do Brasil: organizar os nossos partidos para disputar as eleições deste ano. E são 35, ou 34, ou 36 partidos, porque, francamente, eu não sei quantos são: não sei se são 35, se são 34, se são 36, não sei – e há mais outros entrando! Então, são 36 partidos querendo organizar as chapas de Vereadores e candidatas a Vereadoras, porque, por lei, são destinadas 30% das vagas. Então, é um bate-cabeça terrível; todo mundo prometendo para todo mundo fazer parte do seu partido.

Mas o MDB em Rondônia é o mais consagrado, devido a Rondônia ser um Estado novo: o MDB já teve cinco mandatos no Estado; os outros partidos tiveram, cada um, um mandato de Governador, também cinco. Está cinco a cinco. Mas o MDB, sozinho, já fez cinco Governadores, cinco mandatos. E agora, olhando para o Estado, a gente é responsável pelas grandes obras. Não há uma cidade do Estado em que não haja a mão do MDB na sua construção, além da criação dos Municípios, porque a grande maioria deles foi criada pelo Governador Valdir Raupp, que foi Senador aqui no mandato passado e teve 16 anos de Senado.

Fiz as viagens, essas viagens simples na cidade do interior. É muito bom encontrar... Como já fiz nove campanhas eleitorais, a gente vai formando uma legião de amigos, amigos que estão mais velhos – tenho amigos com 80 anos, com 75, com 60 anos. A gente vai lá e eles querem vir conversar com a gente. São coisas do passado, são lembranças agradáveis, que a gente foi construindo ao longo da nossa história.



Então, esses reencontros são proveitosos, além de a gente observar as coisas engraçadas, as conversas bem simples, sentadas em roda, às vezes lá na cozinha de um correligionário, de um amigo, onde a mulher faz um almoço e todo mundo vai lá na panela, serve, come e conversa – coisa bonita. E, então, fluem as necessidades das populações do interior. Isso é interessante.

Por exemplo, eu encontrei um amigo da gente, lá da cidade de São Felipe, pequeninha. Ele tem um apego enorme por uma porca; ele cria uma porca de estimação. Ele se chama Magrão. Até hoje eu não sei o nome verdadeiro dele; todo mundo o chama de Magrão. É uma pessoa generosa, alegre, que sabe receber pessoas na casa dele. E essa porca engordou tanto – vi agora nessa visita que eu fiz – que, diz ele, tem 400kg. É uma porca de 400kg! De tão gorda, ele fez uma piscininha, um buraco lá no canto da chácara dele para a porca ficar dentro da água, para não rebentar a pele, de tanto que ela está gorda. E assim a gente vai vendo as conversas aqui e ali e a gente vai comungando e se alegrando com tudo isso.

Mas as cidades têm uma psicologia coletiva: ora estão esperançosas, ora estão deprimidas, ora estão otimistas. O otimismo, segundo Rubem Alves, é tudo aquilo que está dentro do coração e que está fora, lá do outro lado. Coincide o otimismo interno com o otimismo que sevê.

O esperançoso, segundo Rubem Alves, é aquele que tem uma convicção. Ele tem alguma coisa gostosa, alguma água borbulhante no seu coração, e lá fora há seca.

Eu não sei se o Brasil está otimista ou está esperançoso. Seria otimista, se tudo lá fora estivesse muito bem e, aqui no meu coração, também estivesse tudo bem. Eu não sei se o Brasil está esperançoso. Nós estamos com a água borbulhante no nosso coração, com a primavera dentro do nosso coração, e lá fora há seca. Nós temos que esperar atravessar esse período tormentoso.

E estão as cidades deprimidas, tristes psicologicamente, achando que tudo está ruim. Mas eu vi uma cidade do extremo com Mato Grosso e com a Bolívia chamada Cabixi. O Prefeito, muito interessante, Silvenio, ousadamente, junto com os empresários, abriu uma rodovia de Rondônia a Mato Grosso na área de Vila Bela da Santíssima Trindade, em Mato Grosso – abriu uma estrada. Depois dessa ousadia do Prefeito com os empresários, entraram os agricultores, donos daquelas terras, e começaram a plantar soja e milho e a criar gado.

É certo que essa produção da agricultura e da pecuária, muito grande, talvez seja o oeste mato-grossense, nos próximos anos, tão rico e produtivo quanto o próprio Estado de Rondônia, com mais de mil hectares de lavouras. Isso demonstra a ousadia de um Prefeito simples, pequeno, lá naquela região, ao pensar numa atratividade econômica interessante para a sua região. O mais importante é que toda essa produção sai pelo Estado de Rondônia para o porto do Rio Madeira e pega os rumos das exportações.

A cidade de Cerejeiras, com 15 mil a 16 mil habitantes, é extremamente produtiva, extremamente interessante. Agora, a cidade está alegre, a cidade está esperançosa, porque vai se instalar, naquela cidade, a primeira usina de etanol a partir do milho, semelhante à inauguração que eu vi, em 2016, na cidade de Lucas do Rio Verde, no Estado de Mato Grosso. Já há muitas usinas de etanol a partir do milho, da mesma forma que existe na Califórnia, nos Estados Unidos. Isso gera uma esperança, uma perspectiva positiva no Município. E assim podemos citar várias outras.

Ali, mais adiante, no extremo boliviano, encontrei a cidade de Costa Marques, onde existe uma fortaleza, uma fortaleza do século XVIII, uma fortaleza construída pelos portugueses, já bem em ruínas. Mas, na conversa, surgiu uma ideia interessante: por que a gente não faz a festa do forte? Chama-se Forte Príncipe da Beira. Por que nós não fazemos a grande festa do forte?



Levaríamos para lá espetáculos interessantes, à beira do Rio Madeira, num ponto estrategicamente militarizado por uma inteligência suprema de engenheiros daquela época, do século XVIII, em construir aquela fortaleza de defesa do território brasileiro justamente na curva do rio. Seria um espetáculo grandioso para aquela cidade que defende o turismo. O paraíso se encontra no futuro. O espaço se transforma pelo poder do tempo. E assim, Sr. Presidente, a gente vai vendo rolar a vida aqui no Brasil.

E, agora, eu fico pensando nesse pacto federativo, nessa distribuição de riqueza do Governo central para os Estados e Municípios. O que é que o Brasil ganha em ver o Rio de Janeiro em dificuldade? O que é que nós ganhamos, todos os Estados que se dizem ainda aptos economicamente, ao verificar o drama de Minas Gerais? Além das tragédias que se repetem no Estado de Minas, como Brumadinho e Mariana e, agora, as chuvas em Belo Horizonte e também lá no Espírito Santo, o que nós ganhamos com o que ocorre em Minas Gerais, um Estado tão tradicional, que tem a cara do Brasil Colônia, a cara do Brasil minério, a cara da riqueza, a cara do queijo, daquela região maravilhosa, montanhosa? O que nós vamos ganhar em ver o querido Estado do Rio Grande do Sul também em dificuldade? Nada.

Então, esse pacto federativo tem de vir logo, numa grande ação política das duas Casas, da Câmara e do Senado. Nós não podemos deixar mais de negociar, de encontrar alternativas possíveis de saneamento das economias dos nossos Estados, porque quase sete Estados, oito Estados estão em dificuldade. Goiás, aqui vizinho, em situação falimentar, com as contas públicas desajustadas, com dificuldade de pagar e honrar compromissos. Nada para investimento.

Então, a gente tem de deixar, aqui, Brasília, dessa onipotência central, dessa coroa, que parece assim a monarquia inglesa, com aquela supremacia de ditar, de cima para baixo, o que uma cidade pequena tem de fazer. Isso não é possível.

Agora mesmo, eu falei hoje na Comissão de Educação – quem estava lá me ouviu dizer – sobre a Lei do Fundeb, sobre o piso salarial do professor, de dois mil e oitocentos e poucos reais. É muito? É pouco? É claro que é pouco o piso salarial do professor. Até falei: no Maranhão, o Governador Flávio Dino paga muito mais do que isso. Ele fez poupança interna para valorizar o professor.

Agora, esse piso salarial, muitas vezes, para um Município pequeno, imposto de cima para baixo, coloca as contas das prefeituras em dificuldade, porque muitas estão em situação de atraso em compromissos. Agora, o Prefeito, atormentado pela lei federal, não sabe o que descumprir. Ele vai descumprir a lei do piso ou ele vai descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal?

Esse jogo de atormentação persegue.

Dessa forma, essa questão federativa é séria. Não podemos ficar aqui passando o nosso tempo, um tempo precioso de ser Senador, um tempo precioso a que o universo nos conduziu a ser nesse momento histórico, de que tanto o Brasil precisa. E o povo brasileiro fez a sua parte: renovou 85% das cadeiras aqui do Senado, numa confiança imensa em todos nós, nos antigos e nos novos. Mandou-nos para cá. "Vai, Plínio, para Brasília e faça a sua parte. Inove. Honre o seu mandado. Ouça o povo. Trabalhe por nós." E esse é que foi o recado que o povo deu nas eleições passadas. E assim nós temos que trabalhar muito. Há essas reformas, há as grandes propostas para este ano. Todo mundo fala que o tempo é pequeno, que o tempo é curto, não dá para votar essas reformas. Eu digo: "Dá para votar, sim, desde que as duas Casas se comprometam, assumam velocidades, coloquem relatores preparados, líderes influenciadores, e essas reformas poderão sair". Isso é fundamental. E trabalhar as coisas pequenas, as minhas coisas pequenas do Brasil do



interior, do Brasil profundo, do Brasil que eu falei nomes de cidades aqui que os senhores jamais ouviram falar. Este País existe, essas cidades existem também e elas trabalham, elas têm esperança, elas chegam até a ser otimistas, elas chegam a ser eufóricas ao ponto de extrapolarem os limites territoriais de um Estado e do outro.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu acredito muito na economia das pequenas coisas. Eu acredito muito na força das pessoas. Não é uma lei de cima que muda, por decreto ou ato, a economia no País. A economia vem desse grande chamamento, dessa grande mobilização das pessoas, do trabalho honesto, do trabalho duro que as pessoas exercem no seu dia a dia.

Agradeço a V. Exa. por essa oportunidade de fazer esse discurso hoje, na abertura dos trabalhos legislativos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Confúcio pelo belíssimo discurso, uma verdadeira conlamação.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Justamente no primeiro dia deste ano legislativo, foi muito adequado o seu pronunciamento, porque é o que a população brasileira espera: que trabalhemos, que apresentemos resultados, que façamos as reformas, enfim, que correspondamos às expectativas dessa sociedade. Belo discurso.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Presidente, antes que o Senador Confúcio deixe a tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Pois não, Senador Rogério Carvalho.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – eu quero dizer para ele que acho que nós todos temos muita esperança, segundo a sua definição de esperança. E, quem sabe, com uma concertação de todos nós, a gente viva um momento de otimismo.

Parabéns, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Como comunicação inadiável, anuncio com muito prazer a palavra do Senador Chico Rodrigues, do Democratas, de Roraima.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu ocupo hoje esta tribuna, no início deste segundo período legislativo, para tratar, inicialmente, de uma questão no meu Estado que foi aqui detalhadamente citada pelo Senador Telmário Mota e que, obviamente, causou a indignação de toda a população do nosso Estado – e por que não dizer de toda a população brasileira? Uma ação desastrosa, praticada pelo Ibama, juntamente com a polícia ambiental do nosso Estado, que resultou na morte do agricultor Francisco Viana da Conceição, no Distrito de Nova Colina, Município de Rorainópolis, no sul do Estado de Roraima.

Procuramos, imediatamente, manter contato com o Ministro Sergio Moro e com o Ministro Ricardo Salles para demonstrar a indignação da população do nosso Estado, mas, acima de tudo, cobrar providências no sentido de que fatos dessa natureza não se repitam, até porque sempre fui contra armar os técnicos do Ibama, armar os técnicos das polícias ambientais estaduais e das



polícias municipais, porque não estão preparados para utilizarem armas, inclusive de grosso calibre, que, na maioria das vezes, resultam em mortes.

Portanto, eu tenho certeza de que as providências estão sendo tomadas, apesar, repito, da indignação coletiva no meu Estado de uma atitude absolutamente irresponsável, onde se acusaram dois humildes trabalhadores de terem reagido, e não apresentaram uma arma sequer como prova das suas acusações. Então, isso é gravíssimo. Portanto, em função dos contatos que tenho mantido, permanentemente, com as autoridades estaduais e, aqui em Brasília, com o Ministro Sergio Moro, eu quero, realmente, deixar aqui bem claro que há uma necessidade urgente de que essa questão seja esclarecida, para que sejam punidos aqueles agentes públicos que, nessa atitude absolutamente desastrosa, provocaram esse clamor público e, pior, ceifaram a vida de um humilde trabalhador.

Portanto, o momento é de expectativa, o momento é de uma resposta, de uma pronta resposta à população do nosso Estado e à população brasileira, porque, não apenas no nosso Estado, mas, praticamente, em todos os Estados da Federação, os fiscais do Ibama, na grande maioria, trabalham em um regime de truculência inaceitável. E hoje, logicamente, esse fato de Roraima vem reverberando em todo o País.

Tenho certeza de que, pela atitude tomada pelo Ministro Sergio Moro...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... e pelo Superintendente da Polícia Federal no nosso Estado, nós haveremos de, brevemente, ter esses fatos esclarecidos.

E, novamente, pedimos que haja uma doutrina, que haja um treinamento, uma capacitação psicológica, uma orientação mais serena para esses fiscais, porque eles estão absolutamente despreparados. Nós sabemos que, em todos os vieses em que eles trabalham, na fiscalização das florestas, nos rios, em qualquer situação, eles agem com absoluta truculência.

Portanto, não é o momento de fazermos aqui um pronunciamento sobre outros temas importantes e recorrentes deste momento da vida pública brasileira, como o das reformas, por exemplo, de que eu falaria aqui hoje, nesta tarde, mas demonstrando toda a indignação...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... e o clamor da população de Roraima para que esse fato seja imediatamente esclarecido.

Portanto, era esta a minha manifestação desta tarde. Tenho certeza de que está chegando ao gabinete do Ministro Sergio Moro, que está chegando ao gabinete do Ministro Ricardo Salles, para que eles possam, efetivamente, ajudar a esclarecer esse fato e mostrar de uma forma clara, aberta, como uma janela sem vidros, que o Governo, na verdade – e tenho absoluta certeza disto – não concorda com esse tipo de atitude.

Portanto, o momento para nós, no nosso Estado, é de pesar, principalmente para a família daquele humilde agricultor chamado Neguinho Serrador na sua popularidade, que, obviamente, perdeu a vida ganhando o pão com o suor do seu rosto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Chico Rodrigues.



Pela ordem de inscrição tem a palavra S. Exa. o Senador Rogério Carvalho, do PT, do Estado de Sergipe.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, brasileiros e brasileiras, ontem, o Governo, na sua mensagem inicial, fez algumas afirmações as quais precisamos corrigir para não passar a ideia de que o Governo agiu como disse o seu representante na abertura do Congresso, na sessão de ontem à tarde.

O Governo disse que irá defender propostas econômicas liberais. Podemos mostrar que essa frase é *fake*, valendo-se da opinião da defensora do liberalismo e professora da Universidade de Chicago entre 1968 e 1980 – época em que o Ministro brasileiro da Economia, Paulo Guedes, passou por lá. A economista Deirdre McCloskey afirma que o Governo de Jair Bolsonaro é "qualquer coisa, menos liberal", pois, para ela, não é possível separar as questões econômicas das sociais. E mais: o apoio do mundo dos negócios não é ao liberalismo. Várias empresas, comércios e bancos querem o monopólio. Na Itália, os fascistas eram os donos das indústrias e os empresários amavam Mussolini. Isso porque o Estado os protegia e garantia o corporativismo – as corporações parecem controlar o Governo e o usam em benefício próprio. Em um mercado livre, as corporações têm que competir. O Governo Bolsonaro não garante um ambiente de negócios competitivo, estável, seguro e inclusivo pela renda.

Também podemos nos valer da fala de três ex-presidentes do Banco Central que, juntamente com a equipe econômica da época, aplicaram um receituário econômico liberalizante. Assim, em evento realizado em São Paulo, no último dia 28 de janeiro, Pérlio Arida, Gustavo Franco e Armínio Fraga falaram que o liberalismo e o Governo Bolsonaro é "casamento arranjado" e que "o próprio Governo tumultua o ambiente de negócios", ou seja, não é um Governo liberal, não é um Governo que tem suas bases na democracia.

Dois, o Governo combate o viés ideológico nas relações internacionais. No campo das relações internacionais, o Governo Bolsonaro é só ideologia, porque expressamente se identifica com o chamado antiglobalismo e com as críticas ao multilateralismo, às organizações internacionais, ao multilateralismo e à agenda liberal progressista. Assim, faz um alinhamento acéfalo ao Presidente Donald Trump. Diz que busca uma maior aproximação com os Estados Unidos, mas, na verdade, faz adesão ao atual ocupante da Casa Branca, que, muitas vezes, não é a posição de estado dos Estados Unidos. Basta lembrar o forte viés ideológico da atuação do Ministro das Relações Exteriores, que foi responsável por grande parte das polêmicas, amadorismo e recuo que marcaram o Governo Bolsonaro em 2019.

Por exemplo: então candidato, Bolsonaro afirmou que a China, nosso principal parceiro comercial, queria comprar o Brasil; o Presidente Donald Trump chegou a anunciar tarifas sobre o aço e o alumínio brasileiros; Bolsonaro prometeu transferir a Embaixada brasileira de Tel Aviv para Jerusalém, desagradando os países árabes, importantes compradores da carne e produtos agrícolas; forte influência de Olavo de Carvalho, guru de Bolsonaro e filhos, inclusive na escolha do assessor para assuntos internacionais da Presidência da República, Filipe Martins e do Chanceler Ernesto Araújo; desentendimentos de diversas maneiras com autoridades internacionais, inclusive deselegantes, como o Presidente Emmanuel Macron, da França, e Michelle Bachelet, ex-presidente do Chile e que atualmente é do Alto Comissariado da ONU; recebeu e reconheceu o oposicionista Juan Guaidó como Presidente da Venezuela, a ação não deu resultado e Nicolás



Maduro continua firme no poder, enfraquecendo o tradicional poder de negociação e imparcialidade do Brasil na América Latina.

O Governo de Bolsonaro nas relações internacionais fez e prestou um desserviço ao nosso País, à imagem do nosso País no exterior e à economia do nosso País com iniciativas meramente ideológicas, descontextualizadas e sem considerar os interesses da Nação e do povo brasileiro.

Um país que passou a se meter em conflitos que podem trazer prejuízos como atrair o terrorismo para as nossas terras, coisa que nós nunca tivemos nem nunca estivemos próximos. Um país que sempre se manteve equidistante em relação às disputas que ocorrem, em grande parte conflitos armados, no mundo inteiro, principalmente entre países árabes, entre os judeus, e o Governo Bolsonaro traz isso para o leito do nosso País.

Além disso, mais uma *fake news*: manteve diálogos com diversos países e houve avanços em questões fundamentais para a reinserção do Brasil no mundo. Outra *fake news*! O Governo Bolsonaro não segue uma orientação pragmática, sequer conduzida com profissionalismo pelos técnicos do Estado brasileiro, visando proteger o interesse da Nação; destrói as pontes dos fóruns multilaterais, como Brics e Ibas, ou nega efetiva aproximação com regiões mais distantes do entorno estratégico do Brasil, como a Ásia Pacífico.

Aliás, o País abandonou uma postura voltada para o multilateralismo e passou a adotar ações altamente imprevisíveis, ou seja, há uma incerteza e uma desconfiança em relação ao que Bolsonaro pensa, de fato e verdadeiramente, quanto a China, Mercosul e Oriente Médio, gerando uma grande preocupação na comunidade internacional.

Um exemplo foi o lançamento de uma iniciativa, pela Alemanha e pela França, em defesa do multilateralismo, à qual foram chamados países como Argentina, Austrália, Canadá e Coreia do Sul, quer dizer, potências médias que têm interesse em defender o multilateralismo, e o Brasil não foi chamado. E isso é uma demonstração de que o Brasil está fora do radar de uma construção no mundo onde as relações multilaterais são cada vez mais importantes e fundamentais para a consolidação da nossa posição no mundo e na economia globalizada.

Uma outra questão que foi dita, meu querido Senador Fabiano Contarato, pelo Ministro ontem é que fomenta e incentiva o potencial econômico do meio ambiente. Veja que *fake news* mais controversa, para não dizer outra coisa.

Para provar que isso é uma *fake news*, basta lembrar que o jornal *O Estado de S. Paulo* noticiou, no último domingo, dia 2 de fevereiro, que o "País tem uma reputação muito ruim no meio ambiente".

De fato, os próprios integrantes do Governo Bolsonaro dão conta da mentira. O Presidente do Banco Central e o Secretário do Tesouro afirmaram que "o Brasil tem de mostrar que 'se importa' com a questão ambiental". Sabe-se que os gestores dos fundos de investimento estrangeiros que procuram o Governo brasileiro enfatizam a questão ambiental. A preocupação também atinge os setores agrícola, energético e ambiental do Brasil, que buscam fluxos de investimentos.

Ora, o meio ambiente em 2019 foi marcado por uma escalada de animosidade entre integrantes do próprio Governo, demissão do Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, porque revelou dados que anteviam ou que mostravam que haveria uma escalada de desmatamento e de queimada na Região Amazônica, além do Inpe e de outras organizações da sociedade civil.



A situação das queimadas e do desmatamento da Amazônia coroou uma crise que chegou até o exterior, criando uma imagem de um país que não tem o menor controle e interesse em proteger as nossas reservas biológicas de grande potencial econômico, para o futuro das novas gerações.

As mudanças na política ambiental seguiram o roteiro da anulação de multas sem critérios, exoneração de servidores – houve a exoneração de 21 dos 27 superintendentes do Ibama – e, por fim, enfraquecimento das garantias de áreas protegidas.

O Grupo Especializado de Fiscalização (GEF), considerado tropa de elite do Ibama, não está operante de fato. É bom lembrar que o Presidente do ICMBio, Adalberto Eberhard, pediu demissão após o Ministro do Meio Ambiente ter ameaçado os agentes do órgão e, em seguida, todo o comando do ICMBio foi trocado por militares.

Sem contar a tragédia do derramamento de óleo, que nós acompanhamos, e o atraso do Governo para adotar medidas que minorassem o dano, que reduzissem o dano ao nosso litoral e à biodiversidade dos nossos estuários, dos nossos manguezais de todo o litoral, atacando frontalmente uma fonte de riqueza e de sobrevivência de pescadores e marisqueiras na Região Nordeste, que foi a mais atacada e a mais atingida por esse crime ambiental.

O Sr. Fabiano Contarato (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Senador Rogério, permite-me um aparte?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Pois não.

O Sr. Fabiano Contarato (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para apartear.) – Só para eu confirmar o que V. Exa. está falando, na qualidade de Presidente da Comissão de Meio Ambiente.

A população brasileira tem que ter ciência do que está acontecendo na área ambiental. Isso não é uma fala de direita ou de esquerda, porque o meio ambiente não tem partido, mas todos temos que tomar partido do meio ambiente.

Em 27 anos de criação do Ministério do Meio Ambiente, o atual Chefe do Executivo queria acabar com o Ministério do Meio Ambiente. Ele não conseguiu fazer de direito, mas está fazendo de fato. E eu pontuo tecnicamente isso. Isso não é fala de direita ou de esquerda. Ele acabou com a Secretaria de Mudanças Climáticas; acabou com o Departamento de Educação Ambiental; enfraqueceu os órgãos de fiscalização, como o Ibama e o ICMBio; reduziu a participação da sociedade civil nos conselhos. O Conama, que tinha 105 conselheiros, passou a ter 23, e os Estados da Federação não tem representatividade.

Na área de agrotóxicos, só no ano passado, foram 440 autorizações de novos agrotóxicos que são proibidos na União Europeia e no Reino Unido. O índice de herbicida da nossa água é 300 vezes pior e mais potente do que normalmente ocorre. Criminaliza ONGs. Agora, coloca na conta dos pobres o que está sendo feito na área ambiental.

Isso não é uma fala de esquerda, isso não é uma fala de direita; isso é uma fala em defesa de uma garantia constitucional expressa no art. 225, que diz que todos temos direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. E, infelizmente, defender a vida humana, que, na minha opinião, é defender as vidas humanas que estão por vir, o principal bem jurídico que é a vida humana, o respeito à integridade física e a saúde do povo brasileiro... O mundo está preocupado.

Neste atual Governo, nós não temos nada para comemorar, por isso nós protocolamos o pedido de *impeachment* do Ministro do Meio Ambiente. É necessário que este Senado dê uma



resposta contundente, porque essa obrigação, esse direito difuso é uma determinação constitucional, mas é uma obrigação de todos nós, Senadores e Senadoras.

Então, faço aqui minhas as suas palavras, só para complementar que, na área ambiental, o desmonte... E agora há perseguição contra os ativistas. Eu vou promover audiência pública na Comissão de Meio Ambiente porque muitos defensores do meio ambiente estão sendo vitimados, estão sendo ofendidos, mortos. E é preciso levantar esse debate, é preciso trazer isso à tona, porque isso vai ofender e vai atacar inclusive a economia do Brasil. Com esse número elevado de agrotóxicos, a China já esteve aqui e falou: "Nós acreditamos numa economia verde". É perfeitamente possível termos sustentabilidade, gerando emprego e renda e mantendo o meio ambiente, mas, com este Governo, da forma como está sendo conduzido, nós temos que estar aqui corajosos e resistentes às violações que estão acontecendo na área ambiental.

Muito obrigado.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu queria pedir para incorporar ao meu discurso o seu aparte, Senador Fabiano Contarato.

Humberto Costa, V. Exa. pediu um aparte? Antes de eu continuar, Senador.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Ele pediu primeiro.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Por favor.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para apartear.) – É rapidamente para complementar, corroborando também as palavras do meu colega de Comissão, Fabiano Contarato, meu Presidente de Comissão, eu, Relator na Comissão, corroborar que nós, realmente, estamos chegando à conclusão de que há muita incompetência envolvida nessa questão do acidente de óleo. E o nosso relatório final deve vir por aí confirmando isso.

Mas, querido colega e Líder Rogério, você falou em alinhamento acéfalo à Casa Branca, agora há pouco tempo, e eu queria apenas pontuar que eu acho que a manifestação mais expressa desse alinhamento acéfalo é exatamente reconhecer que nós não temos cérebros para regular os leilões do nosso próprio pré-sal, quando o Secretário de Energia dos Estados Unidos, Sr. Dan Brouillette, oferece técnicos e advogados americanos para ajudar a elaborar as regras dos leilões do pré-sal brasileiro. Nós que fizemos, desde a década de 90, e eu fiz parte dessa equipe, uma das melhores regulações do setor de petróleo, aberto ao capital nacional e estrangeiro e com conteúdo nacional, etc., leilões altamente competitivos, honestos, em que não houve absolutamente nenhum problema até hoje – e eu falo desde mandatos de Fernando Henrique, Lula, Dilma, e até hoje –, nunca tivemos problemas. Agora vamos nos dar a concessão de ter técnicos e advogados americanos?! Realmente, a submissão é, de fato, acéfala; é a prova de que nós, agora, no Governo Federal, reconhecemos que não temos competência nem cérebro para fazer isso.

Obrigado.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Queria pedir para incorporar a fala de V. Exa. ao pronunciamento.

Senador Humberto Costa.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para apartear.) – Senador Rogério Carvalho, meu aparte é muito mais no sentido, primeiro, de saudar V. Exa., que estreia hoje neste Senado na condição de Líder do nosso Partido. Quero não somente



desejar sucesso total nessa empreitada como dizer que, da minha parte, pode contar com a colaboração irrestrita e a minha certeza de que, sob a sua liderança, nós vamos continuar a desenvolver esse trabalho de oposição aguerrida, propositiva, mas aguerrida, e sem dúvida avançarmos além daquilo que conseguimos avançar até agora.

Segundo, dizer da minha integral concordância com o conteúdo do discurso de V. Exa. Como eu disse mais cedo, aparteando o Senador Paulo Paim, realmente eu fiquei em dúvida se eu estou louco ou o Presidente está louco, porque aquilo que foi apresentado ontem como a mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional....

(Soa a campainha.)

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... é sem dúvida o somatório de fatos mentirosos, equivocados, de falsidades, e, enfim, eu quero crer que ele não acredita naquilo porque senão realmente o nosso País estaria entregue a alguém que está vivendo no mundo da fantasia.

Mas eu renovo os meus cumprimentos a V. Exa.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa.

Para concluir, Sr. Presidente, eu queria que agregasse aí o meu tempo de Líder.

Eu queria só fazer menção a mais uma grande *fake news* que foi apresentada pelo representante do Presidente da República ontem na sessão de abertura do Congresso – essa é uma das maiores – em que o Governo diz "atuarem em defesa dos interesses do País". Basta observarmos sua atuação em relação à Petrobras. Abrir mão de um patrimônio de suma importância para a soberania nacional, visto que é o mais estratégico setor da economia, é coroar o processo de destruição do País. A Petrobras tem uma capacidade de dinamizar a economia nacional, de produzir um efeito multiplicador que nenhuma outra empresa tem, seja estatal ou privada. Associada ao processo de substituição de importações, a empresa foi o eixo impulsor do desenvolvimento industrial brasileiro.

Hoje, no momento de desindustrialização que estamos vivendo – e prova disso é que no ano passado a nossa indústria perdeu 1% da sua capacidade –, a Petrobras é imprescindível para a retomada do crescimento industrial. Portanto, abre-se mão da...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... agregação de valor aos nossos produtos nacionais, tornando-nos ainda mais dependentes do produto refinado no exterior enquanto exportarmos óleo cru. As nossas refinarias estão funcionando parcialmente, com metade da sua capacidade, 70% da sua capacidade. Além disso, a venda da Petrobras pode nos levar à escassez de suprimentos e, ao contrário do que se pensa, ao aumento do preço dos derivados de petróleo.

Nesse mesmo passo, poderíamos citar a venda da Casa da Moeda, no importante papel de garantir a emissão da moeda, dos passaportes, dos títulos e outros produtos que requerem garantia contra falsificações. E ainda a venda do Serpro e da Dataprev, empresas estatais lucrativas que detêm os dados dos brasileiros e do Governo.

Não sei se os senhores e as senhoras sabem, mas o maior patrimônio do Facebook, que é dono do Instagram, do WhatsApp, não é a propaganda; é a inteligência e os bancos de dados que detém. Imaginem o nosso Governo privatizar Serpro e Dataprev, com o argumento de que vai



melhorar a *performance* técnica! Não! Na verdade, vai privatizar e entregar toda a inteligência e o maior banco de dados que o Brasil tem e um dos maiores e mais completos acervos de dados do mundo – do mundo, Senador Humberto Costa – que está sob o comando do Serpro e da Dataprev, empresas estatais lucrativas que detêm dados de brasileiros e do Governo.

É bom considerar que o espaço digital é considerado por vários países, e a briga dos Estados Unidos com a China em torno da questão do 5G está associada a dados, à privacidade de dados –; entre Estados Unidos e União Europeia, por exemplo, como espaço de exercício da soberania estatal, e o chamado "petróleo do futuro" será a informação circulante nesse espaço de dados.

O autor e historiador Yuval Noah Harari, autor de *21 lições para o século 21* e de *Uma breve história da humanidade*, disse: "Se você tem dados suficientes sobre mim, poder computacional e conhecimento suficiente, pode invadir meu corpo, meu cérebro, minha vida e pode me entender melhor do que eu mesmo". Portanto, o Governo entrega aquilo que é o maior patrimônio nosso, para que todos possam nos compreender mais do que nós mesmos, para fazer o que bem entender e quiser da nossa sociedade e da nossa economia.

Por fim, Sr. Presidente, eu acho que há uma fala corrente de que não há oposição no Brasil. Eu queria chamar a atenção: não é que não há oposição no Brasil; é que fazem questão de dar...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ...invisibilidade à oposição que milita diuturnamente nessas Casas do Congresso Nacional. Foi essa oposição que impediu um dano maior na reforma da previdência. É essa oposição que vai impedir um dano maior na reforma tributária e nessa PEC da emergência fiscal, que está vindo aí.

E eu queria dizer que a gente não precisa de extremos ideológicos. A gente precisa ter amor ao País, ao povo brasileiro, e ter um projeto de nação e de sociedade em que caibam todos os brasileiros e todas as brasileiras. E que esses extremos ideológicos que colocam o nosso País em situação vexatória nas relações exteriores, na construção da soberania da nossa indústria e da nossa economia, a gente consiga superar com uma concertação por essas Casas Congressuais, que têm a responsabilidade...

(Interrupção do som.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Para concluir.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. *Fora do microfone.*) – ... de representar a vontade...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... que têm a finalidade e o papel de representar o povo brasileiro, que, aqui no Senado e na Câmara dos Deputados, para isso foram eleitos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador Rogério Carvalho, do PT do Estado de Sergipe.

Para uma comunicação inadiável, Senador Arolde de Oliveira, PSD, Rio de Janeiro.

Depois, teremos pronunciamento do Senador Reguffe.



Depois, Senador Contarato.

Depois, pela Liderança, Senadora Simone.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, dou as boas-vindas a todos nesta segunda sessão legislativa desta legislatura. Que Deus nos abençoe e que tenhamos um ano legislativo profícuo, como resposta aos anseios nacionais.

A matéria que eu trago não é uma matéria de regozijo, muito pelo contrário. No ano passado, no dia 16 de junho, foi assassinado, no Rio de Janeiro, o Pastor Anderson do Carmo, esposo da Deputada Flordelis. Esse assassinato nos chocou muito. Tratava-se de uma pessoa de uma personalidade muito envolvente e envolvida nas áreas política e eclesiástica do nosso Estado.

Pois bem, após o assassinato, minha esposa, que é a Presidente de um grupo de empresas há mais de 30 anos e que tem a Deputada Flordelis como contratada, como cantora, como artista e autora na nossa empresa, tentou fazer um telefonema de pêsames, um telefonema difícil. Não conseguindo, recebeu um telefonema da Deputada Flordelis, ainda naquela manhã. E sabemos que um telefonema hoje não é como antigamente, em que apenas se descobre o número que foi chamado. Hoje, o telefonema é feito, e, quando entra na internet, além do número do telefone chamado, fica registrado o protocolo de internet, fica registrada a rede wi-fi do telefone chamado. Foi o que aconteceu: um telefonema que não deve ter durado mais do que três minutos, difícil, que minha esposa, então, em resposta, deu para a Deputada.

Vejam os senhores e as senhoras, caros Senadores e Senadoras: agora em janeiro, no dia 21, três jornalistas da Rede Globo, Marco Antônio Martins, Leslie Leitão e Chico Oliveira, alegando que tinham informações da polícia, informaram – e foi publicada, depois, nos jornais televisivos do Sistema Globo, uma matéria – que o telefone do falecido Anderson do Carmo estaria na minha residência. O maior absurdo! Chega ao limite do ridículo fazer uma afirmação dessas.

Esse foi o único contato feito pela minha esposa desde junho do ano passada com a Deputada Flordelis, nunca mais houve nenhum contato. Nós ficamos muito tristes com essa notícia, e o Brasil inteiro acabou entendendo que nós estaríamos escondendo o telefone desaparecido, o instrumento de investigação do pastor falecido.

(Soa a campainha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Foi uma tristeza para nós, porque atingiu a minha esposa, que não tem nada a ver com isso, e as nossas empresas, que têm credibilidade e são hoje, em matéria de música gospel, a maior empresa do Brasil, mesmo agora nesse tempo de plataformas digitais.

Então, eu queria lamentar a irresponsabilidade desses jornalistas, que levaram essa matéria aos jornais televisivos e que depois foram reproduzidas nos sites, nos blogues e jornais ligados à Rede Globo, e daí para as redes sociais e para o Brasil inteiro, colocando-me sob suspeita de ter escondido esse telefone ou dado sumiço nele.

Eu peço ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, como liderança maior...

(Soa a campainha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – ... que providencie um esclarecimento sobre de onde surgiu essa informação e essa notícia. Se a informação veio realmente da polícia, é crime, porque é vazamento de um inquérito que corre sob segredo de Justiça. Se houve a invenção



por parte – e houve – dos jornalistas, é *fake news*, e evidentemente vou tomar as minhas providências.

A motivação é um fato simples de entender. Eu, desde sempre, sou contrário às permissividades, contrário às liberalidades do sistema Globo de televisão, em particular das suas novelas. Eu defendo a vida, defendo a família, nossos valores éticos e morais que herdamos das nossas tradições histórico-culturais e judaico-cristãs. Esse é o primeiro fato de motivação para me agredirem dessa maneira.

(Soa a campainha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – O segundo é que eu sou um defensor, porque sou aliado do Governo Bolsonaro, que é, todos nós assistimos diuturnamente, um alvo preferencial do sistema Globo de televisão. Então, nós assistimos a isso diuturnamente, *fake news*, invenções. Não vou citar nenhum caso aqui, mas são dezenas de casos de *fake news* criados, engendrados para desgastar o Governo, sua família e seus aliados, entre os quais eu me coloco.

Essas são as questões que eu queria deixar registradas aqui, Sr. Presidente, lamentando profundamente, novamente reafirmo, a irresponsabilidade desse jornalismo – vou usar um termo horrível, mas que diz o que eu quero dizer –, jornalismo escroto do sistema Globo de jornalismo.

Então, eu queria deixar claro esse registro e esclarecer que, de um único telefonema, foi engendrada toda aquela história de que eu teria dado sumiço ao telefone do falecido. E mais: com insinuações, inclusive, em alguns jornais, em alguns veículos, de que eu talvez estivesse envolvido no próprio assassinato. Vejam o absurdo de todas essas coisas.

Nós temos que criar uma legislação mais rigorosa para enquadrarmos melhor essa questão do jornalismo. Tudo se acoberta no que se chama de liberdade de imprensa, mas nem tudo pode ser livre na imprensa, isso eu afirmo aos senhores.

(Soa a campainha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – É preciso que haja, acima de tudo, responsabilidade. É claro que eu vou fazer as minhas ações, vou agir contrariamente a todo momento, e estou levantando todos os dados para fazer isso.

Era o registro que eu queria fazer, desejando a todos, mais uma vez, um bom retorno e que tenhamos uma boa sessão legislativa.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – O.k. É um prazer, Senador Arolde de Oliveira, do Rio de Janeiro.

É a oportunidade agora do Senador Plínio Valério, porque ele reclamou, com razão, Senador Reguffe, pois a participação do Senador Arolde agora foi como comunicação inadiável, enquanto o Senador Plínio já estava inscrito há mais tempo. Depois, sim, virá o Senador Reguffe.

Com a palavra o nosso Senador amazonense Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em época marcada pela baixa expansão da economia, quando o País luta contra o desemprego – ou deveria lutar –, com novos investimentos – ou deveria propor – eu venho com um assunto aqui porque reforça aquele primeiro ano de luta, Senadora Kátia Abreu, minha amiga e companheira, em que eu falava tanto sobre Zona Franca de Manaus, Presidente, quando o Ministro Paulo Guedes, com o seu ódio por renúncia fiscal, anuncia, a cada dia, medidas contra a Zona Franca. Pois eu vou fornecer números aqui agora.



O Polo Industrial de Manaus faturou R\$86,78 bilhões entre os meses de janeiro e outubro de 2019, o que significa um crescimento de 11,57% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Essa notável performance, Senador Reguffe, embute uma tremenda ironia. Um setor que lucra, que cresce, é o mesmo polo industrial que constituiu, o ano passado, todo o ano, um dos alvos preferidos do Ministro da Economia, que não perdeu uma só oportunidade para dirigir flechadas e ataques ao Polo Industrial de Manaus. Não foram apenas tentativas para retirar da Zona Franca de Manaus estímulos que revelam essenciais necessidades do seu funcionamento, da sua continuidade. O cerco à Zona Franca de Manaus não ficou no plano verbal, mas em esforços concretos para prejudicar sempre, sempre aquilo que garante competitividade, direito assegurado na Constituição.

Eu poderia aqui, hoje, no reinício dos trabalhos, estar abordando assuntos da República, pertinentes somente à República – reforma tributária, reforma administrativa, limite do mandato do Ministro do Supremo, e por aí adiante. Mas não, eu venho da Amazônia.

Eu venho de um Estado que é o maior Estado da Federação, que é referência, Senador Contarato, na questão ambiental, porque nós – e eu bato no peito para dizer – preservamos 97% da nossa floresta graças à Zona Franca de Manaus.

Não quero falar dos segmentos, de quantos por cento, de quanto faturou. Sr. Presidente Lasier, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, após uma queda significativa nos nossos postos de trabalho no biênio 2015-2016 e acompanhando a crise que o País atravessa, o Polo Industrial de Manaus chegou a 92.029 vagas. Noventa e dois mil empregos diretos! Pode colocar 500 mil empregos indiretos aí – 500 mil, meio milhão –, numa crise por emprego. A Zona Franca produz bens, a Zona Franca dá lucro, e a gente tem, diuturnamente, que estar aqui a se defender, defender de um homem que odeia renúncia fiscal, de um homem que trata o Brasil como se o Brasil fosse um só, com aquela visão que vem do exterior, aquela visão que vem da matriz querendo nos tratar como colônia.

Cada emprego criado representa um passo a mais na preservação ambiental. E eu uso até as palavras do Ministro Paulo Guedes durante o Fórum em Davos, na Suíça, quando ele disse que o grande inimigo do meio ambiente é a pobreza. Eu não acho que a equação seja tão simples. Não acho, não concordo com ele nisso. Mas, quando ele diz isso e quer tirar subsídio da Zona Franca, ele está nos condenando à falta de emprego. Uma pobreza que ele quer, mas que nós não vamos aceitar, porque o Estado é rico, é constituído de um povo trabalhador, que sabe o que quer, que sabe aonde pode chegar.

E olhe esse dado aqui, Presidente Lasier. Na verdade, o Governo Federal também ganha, e muito, com a Zona Franca de Manaus. A arrecadação de impostos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil no Estado do Amazonas alcançou, em outubro passado, R\$1,051 bilhão, contra R\$1,2 do mesmo período do ano anterior, o que significa um aumento de quase 27%. Sabe quanto já foi arrecadado este ano? E é bom que você, brasileiro, saiba. A Receita Federal já arrecadou, até outubro do ano passado, no Amazonas, R\$14 bilhões. Até dezembro, quando for computar, vai dar em torno de R\$17 bilhões. E a renúncia fiscal do Brasil para com a Zona Franca de Manaus é de R\$24 bilhões. Desses R\$14 bilhões que o Amazonas manda... E é bom que se diga aqui que o Amazonas é um dos nove Estados brasileiros que mandam mais dinheiro para a União do que recebem. Um dos nove! Nós mandamos mais dinheiro do que recebemos. E a gente recebe de volta, naquele repasse obrigatório, em torno de R\$4 bilhões ou R\$5 bilhões, ou seja, o Amazonas manda R\$9 bilhões ou R\$10 bilhões todos os anos. E eu tenho



que estar aqui, Contarato, toda semana, eu tenho que estar aqui a cada minuto a defender um modelo que deu certo, um modelo que preserva o meio ambiente, que dá emprego, que fatura e que dá dinheiro. Mas eu me vejo na condição de sempre estar aqui a defender e a cobrar do Ministro.

Quando ele fala da renúncia fiscal da Zona Franca, nós estamos falando de uma renúncia fiscal de 8% de um montante de 100%. E eu pergunto e já perguntei aqui do Ministro, de quem quer que seja: cadê os outros 92%? Por que não se fala de 92% e se fala só de 8%? Porque é na Amazônia, porque é no Amazonas.

É um ledo engano pensar que nós somos diferentes no tratamento humanitário. Somos um povo distante. A Zona Franca nos foi dada não por benesse; a Zona Franca está na Constituição Federal garantida e não é à toa – não é à toa. Nós temos que lutar por uma coisa constitucional e é noite e dia. Agora foi o polo de concentrados. A Lei de Informática a gente conseguiu; graças à compreensão destes Senadores e Senadoras, a gente conseguiu livrar mais uma vez.

Os dados que eu coloco aqui adquirem um peso especial no debate que se trava sobre a questão dos desafios dos estímulos de natureza fiscal. Um montante do que o Governo Federal chama de subsídio retorna em grande parte ao próprio Governo Federal. E retorna após gerar empregos e rendas indispensáveis a toda uma região brasileira, que é justamente a missão de todos os governos.

Se o Ministro Paulo Guedes descesse por um só minuto – por um só minuto – do seu pedestal, se ele passasse a encarar as coisas como devem ser encaradas, a analisar os números que aqui eu forneço, quem sabe nos deixaria em paz para que pudéssemos trilhar o nosso caminho.

Fala-se muito em alternativas à Zona Franca de Manaus. Há alternativas, sim, mas como Contarato? Qual o modelo que eu posso agora colocar no lugar do modelo Zona Franca que forneça 90 mil empregos? Que fature quase R\$90 bilhões no ano? Que mande para a União R\$14 bilhões todos os anos? Qual o modelo?

Uma vez o Deputado Rodrigo Maia falou que precisava haver um outro modelo; também o Ministro Toffoli. E eu perguntei a ele: me dê o modelo que a gente substitui na hora. Mas como? A crise está aí. Você quer mexer numa coisa que está dando certo. E eu cobro, Contarato, meu vizinho, eu cobro – a gente que defende tanto a floresta em pé – que nos ajude, porque a Zona Franca como está mantém a floresta em pé.

E essa floresta que está em pé não foi porque a gente disse: "Olhem, vamos deixar a floresta, porque é importante para o mundo. Não! Foi consequência da Zona Franca. O homem veio do interior atrás de emprego que a Zona Franca ofereceu. Largou o machado, o serrote, a motosserra e veio trabalhar na fábrica de chaminé. Com isso preservou, Senadora Simone, a nossa floresta.

Quanto custa e quanto o mundo pagaria para reflorestar 97% de um território que mede um milhão e quinhentos e poucos quilômetros quadrados? Será que vamos ter que devastar para ter ajuda? Será que a gente vai ter que ser coitadinho para ter ajuda? Chegar aqui cabisbaixo para ter ajuda? Não, não, não. O povo do Amazonas, quando me mandou para cá – um Vereador da capital saindo direto para o Senado –, sabia o que eu iria dizer, Jean Paul, sabia o que eu sou capaz de dizer aqui em nome do povo do Amazonas, repetindo já pela enésima vez: o Amazonas não aceita, não tolera, não pede esmola. A gente vem aqui exigir justiça.

Repto: o Amazonas é um dos nove Estados que manda mais dinheiro para a Nação do que recebe. Nós não somos problema. Que o semideus Paulo Guedes entenda, de uma vez por todas:



nós não somos problema! O Amazonas não é problema; o Amazonas é solução! A Zona Franca é solução nessa crise do desemprego. E eu estou aqui, mais uma vez, a bater na mesma tecla.

Como me resta tempo, deixem-me falar aqui para os Srs. Senadores o que a gente produz e como é que isso se dá lá. Olhem só: os segmentos com maior crescimento, quando comparados ao mesmo período de 2018, são o têxtil, o metalúrgico, faturamento de reprodutores de áudio, fornos e micro-ondas. Nós temos ainda todo o segmento da informática e por aí vai. Esse televisor pelo qual você está me vendo aqui, provavelmente é feito lá no Parque Industrial de Manaus; esse celular que está aí provavelmente é produzido no Parque Industrial de Manaus; esse ar-condicionado de que a gente usufrui, esse *split*, é produzido lá. E a gente tem de estar aqui a dizer para um povo... Eles são colocados lá para apresentar soluções. Que mania é essa de querer destruir o que está feito? Que vaidade é essa de querer destruir o que está pronto para produzir outro no lugar?

Eu ouço a assessoria do Presidente Bolsonaro sempre a dizer que a gente tem de ter outras matrizes. Claro; nós temos de ter outras matrizes. E sempre nos comparam aos nossos irmãos do Pará. Nossos irmãos, sim; somos irmãos siameses, nós e os paraenses. Os paraenses têm superávit – e alegam sempre isso, especialmente o Ministro –, mas o Pará, Senador Jean Paul – e já lhe dou a palavra –, os meus irmãos paraenses mexem com a mineração, com a madeira e com criação de gado bovino. Têm 33% de área preservada, enquanto nós temos 97%.

Querem nos obrigar a fazer o mesmo? É fácil: nos neguem, nos soneguem, nos tirem o tratamento tributário diferenciado garantido pela Constituição que nós sabemos o que fazer.

Eu concedo a palavra ao companheiro Jean Paul.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para apartear.) – Senador Plínio, para me solidarizar com as suas palavras e, inclusive, dar um depoimento pessoal. Eu tive um tio gaúcho que foi Procurador da Suframa durante muitos anos, João Énio Prates. Morou em Manaus, casou-se com uma manauara. Conheço bastante a situação do Estado de V. Exa. por ter trabalhado também – já comentamos isso pessoalmente uma época – nos projetos dos gasodutos do Juruá e de Urucu. De fato, o Amazonas é um país dentro de um país. E a visão que me parece ter o Governo atual é de que tudo é a Avenida Paulista, tudo é a Zona Sul do Rio de Janeiro, ou seja, tudo se resolve com a competição direta, como se todos fossem iguais, que tudo se resolve pela meritocracia e que tudo se resolve através do Estado mínimo e pela não diferenciação entre as regiões e as pessoas, das categorias sociais e do que é mais diverso, a nossa economia brasileira.

A Zona Franca é exatamente fruto dessa diversidade, colocada, como V. Exa. salientou bem, na Constituição brasileira. Portanto, uma política de Estado, não de governo passageiro, não sujeita a determinadas eleições, viciadas ou não, contaminadas ou não por mitos novos e teorias econômicas da moda. A Zona Franca é uma realidade brasileira que decorre da realidade do que é o Estado do Amazonas.

E V. Exa. faz muito bem de salientar para as pessoas que infelizmente não têm a oportunidade de conhecer todos os cantões que o Brasil apresenta, as maravilhosas regiões brasileiras, a especificidade da questão ambiental que a Zona Franca encerra. Muita gente acredita, Senador Plínio, que é o contrário, que a Zona Franca estimularia a industrialização da selva. Não é isso. É o contrário.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – É o contrário.



O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Justamente é o fenômeno que V. Exa. coloca aqui bem e didaticamente para todo o Brasil.

Parabéns! Tem toda a minha solidariedade sempre o Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Jean Paul, sempre contribuindo e enriquecendo o discurso da gente.

Senador Prisco, o senhor que assume o lugar de um grande amigo da gente, o grande Cid, que é cearense – e nós todos somos cearenses, a minha avó paterna era cearense mesmo, da família Feitosa –, entende o nosso problema. Nós temos muito nordestino conosco em busca de emprego. Nós somos todos descendentes de nordestinos. Então, entendem a linguagem que eu estou dizendo.

Não é empáfia, não é soberba quando eu venho aqui dizer que não aceito esmola. É porque querem nos tratar como se fôssemos colônia, como se o Amazonas fosse uma coisa que não tem importância. E a Amazônia tem grande importância, a começar pelos rios voadores, pela floresta, por isso, por isso, por isso e por aquilo. Mas essa Amazônia precisa de um olhar mais carinhoso, Senadora Simone, de qualquer Governo Federal, de qualquer autoridade.

O último relatório do Unicef nos diz que, no Amazonas, no ano passado – em 2018, no caso –, Senador Humberto, morreram 1.226 crianças antes de completar um ano de idade – 1.226. O relatório do Unicef nos diz que 43% dos lares, das residências onde há crianças na Amazônia, equivalente a 9 milhões de pessoas, não têm renda, Senador Prisco, para comprar uma cesta básica. Então, a gente tem, Contarato, que lutar por aquilo. O senhor, que é um Senador inteligente e razoável, sabe que floresta em pé implica também necessidades básicas do ser humano supridas. Não se pode tirar um do outro, são umbilicalmente ligados. Não há preservação do meio ambiente sem políticas públicas sociais. E é isso que a gente quer.

E, aqui no Senado, é bom, porque não há diferença, três Senadores do Ceará, três Senadores do Espírito Santo, três Senadores do Tocantins, de Mato Grosso e do Amazonas, o que prova que somos todos iguais. Então, é em nome dessa igualdade, Presidente Lasier, que eu estou aqui, mais uma vez, a pedir que o Ministro Paulo Guedes nos esqueça, que deixe esses 8% como estão, porque estão funcionando, dando emprego, políticas sociais, preservando a floresta, e que trate dos 92%.

O senhor não trata dos 92% porque diz respeito ao Sudeste. O senhor tem que enfrentar os 92% da renúncia fiscal do País, e não 8%, e não R\$24 bilhões, menos R\$14 bilhões, que dá R\$10 bilhões. É muito pouco, é muito pouco, R\$10 bilhões de renúncia fiscal é muito pouco para gerar o que o modelo Zona Franca de Manaus gera e cria.

Nós vamos buscar alternativas, sim, mas é preciso que nos deixem em paz, é preciso que nos deem a tranquilidade de buscar através da biotecnologia, de buscar através dos fármacos e da piscicultura outras matrizes incorporadas à Zona Franca. Não se pode matar o modelo incorporando matrizes que sufoquem, mas sim matrizes que enriqueçam o modelo que está intrincado.

Não custa nunca, nunca é demais dizer que, entre Governo Federal, entre questões da República, reformas e tal... Perdoem-me, perdoem-me, mas eu fico com a questão do Amazonas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos pelo discurso, Senador Plínio.



Atualizando a lista: agora o Senador Reguffe, como comunicação; logo depois, Senador Contarato, como orador inscrito; depois, Senadora Simone, como Liderança; depois, Senador Jean Paul, como Senador inscrito; depois, Senadora Kátia, como Liderança.

Com a palavra, Senador José Antônio Reguffe, do Distrito Federal.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, depois de muita luta, finalmente a população do Distrito Federal teve direito, neste ano, a ter uma parte dos impostos sobre remédios de volta para ela. Essa é uma luta antiga minha. E agora, no mês de janeiro, o contribuinte do Distrito Federal teve direito a receber uma parte dos impostos dos remédios de volta através do Programa Nota Legal Saúde. Não são todos os impostos dos remédios, infelizmente, mas, pelo menos, já é um início.

Quero agradecer ao ex-Governador Rodrigo Rollemberg, a quem muito critiquei por não ter, por três anos, adotado esse programa, mas, no último ano da gestão dele, ele colocou este projeto. Quero agradecer também ao Governador Ibaneis, que manteve, depois da minha intervenção, este projeto. E a população recebeu. Nem todo mundo notou, porque veio junto do outro Nota Legal, mas as pessoas tiveram direito a um pouco mais de dedução no IPVA e no IPTU pelo Nota Legal Saúde. Foi uma vitória da população, que vai receber uma parte dos seus impostos sobre remédios de volta para ela, diretamente através de um abatimento no IPVA ou no IPTU – uma vitória da população do Distrito Federal, depois de muita luta e insistência do meu mandato.

Mas quero também, Sr. Presidente, aproveitar este momento e cobrar do Presidente desta Casa que ponha, aqui no Plenário, a PEC 2, de 2015, de minha autoria, PEC que proíbe a tributação sobre remédios de uso humano no Brasil; PEC que foi aprovada pela CCJ, com relatório da Senadora Simone Tebet, com o brilhante relatório da Senadora Simone Tebet; PEC que veio para o Plenário e teve a primeira sessão de discussão e depois foi retirada de pauta.

A Inglaterra não cobra impostos sobre remédios. O Canadá não cobra impostos sobre remédios. Os Estados Unidos não cobram impostos sobre remédios. A Colômbia não cobra impostos sobre remédios. Será que todos esses países estão errados e só o Brasil está certo? A Inglaterra não cobra impostos sobre remédios. O Canadá não cobra impostos sobre remédios. Os Estados Unidos não cobram impostos sobre remédios. A Colômbia não cobra impostos sobre remédios. E, no Brasil, 35,7% do preço de um remédio são apenas impostos.

A tributação tem que ser sobre o consumo supérfluo; não sobre o que mexe com a saúde das pessoas, com a vida das pessoas. Ninguém compra remédio porque quer. A pessoa compra porque precisa para sua saúde. O correto seria, quando alguém precisasse de um remédio, a pessoa ter esse remédio gratuitamente, mas, na impossibilidade financeira e monetária de o Governo distribuir remédios gratuitamente para toda a população...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – ... o mínimo que o Estado brasileiro deveria fazer seria não tributar esses remédios, tornar os remédios mais acessíveis à população. Isso é uma questão de saúde.

Então, eu espero que esta Casa vote aqui a PEC 2, de 2015, de minha autoria, que proíbe a tributação sobre remédios no Brasil. Temos que tributar mais outras coisas: cigarros, bebidas, automóveis, mas não remédios.

Então, eu quero aqui, primeiro, fazer este registro de que, finalmente, a população do Distrito Federal teve uma pequena parte dos impostos sobre remédios de volta, agora no início do ano – já



é um primeiro passo. O Nota Legal era um... Aliás, um dos projetos que gerou o Nota Legal foi de minha autoria, na Câmara. Depois, fizeram de um jeito que...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – ... ele dava para a população de volta... Na compra de uma joia, por exemplo, ou de um bem de luxo, a pessoa tinha direito a uma parte dos impostos de volta, mas de remédio não tinha, por uma dessas inficiências da gestão pública. Sem dúvida nenhuma, é um projeto muito importante, um projeto pelo qual eu lutei muito, e a gente conseguiu que o Distrito Federal fosse uma das primeiras unidades da Federação a ter esse benefício. É um projeto de cidadania fiscal: a pessoa compra um produto e recebe uma parte do produto de volta no final do ano.

Agora, a população obteve o Nota Saúde Legal, no mês de janeiro, podendo ter direito a uma parte – a uma pequena parte, infelizmente, mas já é um início – dos impostos sobre remédios de volta através do Nota Saúde Legal.

Acho até que o período deveria ser diferente do outro, para que a população entendesse que aquilo é sobre remédio, mas, de qualquer maneira, é um avanço, é um dinheiro a que a população não tinha direito de receber de volta e que passou a ter agora, a partir de janeiro deste ano.

Peço ao Presidente desta Casa, mais uma vez, que paute aqui, no Plenário, a PEC 2, de 2015, porque não é justo, não é correto que se tribute remédio. A população, quando compra um remédio, compra não porque quer, mas porque precisa, e isso não deve ser tributado. O correto, volto a dizer, seria o Governo distribuir esses remédios gratuitamente para toda a população, mas, na impossibilidade financeira disso, o mínimo que o Estado brasileiro deveria fazer seria não tributar os remédios.

Era isso que eu tinha a dizer.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Fala da Presidência.) – Um belo projeto!

Cumprimento o Senador José Antônio Reguffe.

Pela ordem de inscrição, com a palavra S. Exa. o Senador Fabiano Contarato, do Estado do Espírito Santo, da Rede.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Já ouvi algumas pessoas, quando um político invoca o nome de Deus, falarem assim: "Ele não podia invocar o nome de Deus". Eu quero aqui agradecer a Deus a oportunidade de estar usando esta tribuna e desejar a todos um ano legislativo produtivo, profícuo, proficiente. E que tenhamos coragem e que deixemos de lado ideologias – esquerda, direita – e foquemos no principal destinatário, que é o povo brasileiro.

Como mensurar o valor de uma vida humana? Qual o valor de uma vida humana? Eu, como professor de Direito há 20 anos, sempre questionei, nas ações indenizatórias, quando havia vítimas fatais, seja por acidentes de trânsito, disparo de arma de fogo, sempre tentava exercitar isto: um magistrado mensurando o valor de uma vida humana. Só uma família e só quem perde é que sabe o valor da vida humana, é que sabe o que é ter um filho paralítico, tetraplégico, com uma



deformidade permanente. Talvez os senhores estejam se perguntando por que é que eu estou iniciando a minha fala com esta pergunta: qual o valor da vida humana?

Bom, eu sou do Espírito Santo e, lamentavelmente, na segunda quinzena de janeiro, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais sofreram e ainda sofrem a dor da perda de vidas, da perda patrimonial, pelas enchentes. Só no meu Estado, dez pessoas morreram, dez pessoas faleceram. Em Minas Gerais, 57 mortos: quatro pessoas no Município de Iconha, três em Alfredo Chaves, uma em Iúna, uma em Conceição do Castelo, outra em Cachoeiro.

Mas eu queria falar para vocês que as estatísticas e os números têm rosto, têm história. Eu pude percorrer nesse período alguns Municípios atingidos por essa tragédia ambiental, por essa enchente que devastou os Municípios, Senador Lasier, e olhar a dor dessas famílias nos olhos, dor que não precisa de grito, de voz, mas que se sente, que pulsa, que é latente.

E aqui eu quero também, diante de tanta dor, enaltecer o espírito de solidariedade da população capixaba e agradecer, população que não mediou esforços, que se uniu, que foi ao encontro de mais de 12 mil pessoas que estão desabrigadas no meu Estado. Você perder sua casa! Não basta você ter um aluguel social, não basta você botar num hotel, porque a casa da gente tem uma identidade, a casa da gente tem uma digital: é o móvel que está ali, é a pessoa que por lá circulava, e isso foi retirado, usurpado, e várias, milhares de pessoas estão desabrigadas, sem aquilo que é mais sagrado, que é o seu lar, sem aquilo que é mais valoroso, que é a sua dignidade.

Muitos não estão aqui para contar a história. Digo que no meu Estado foram dez mortos, mas eu queria aqui poder falar o nome deles e falar... E o próprio Poder Público também fazer sua mea-culpa, porque não basta atribuir isso a uma mera fatalidade. Nós temos que entender que esses fenômenos da natureza estão acontecendo com uma frequência mais próxima. O que antes acontecia em 1940 e acontece agora, agora está acontecendo de cinco em cinco anos, de dez em dez anos.

E o que nós seres humanos temos com isso? A ação do ser humano está diretamente ligada a essas tragédias, e nós temos, sim, que dar uma resposta. Eu propus uma PEC, já desde o ano passado eu demandei à minha equipe, quando eu comecei a presidir a Comissão do Meio Ambiente, porque é necessário termos uma lei estabelecendo um fundo emergencial nos casos de tragédias de Brumadinho, Mariana, Miraí, Cataguases; enchentes, todas essas tragédias... Porque, na hora, os Prefeitos, que estão lá na ponta, os Vereadores, coitados, ficam desesperados porque a população precisa de socorro. Nós estamos aqui no Senado, mas quem está lá na ponta, nos Municípios, sentindo a dor daquelas famílias, das famílias que não têm nada, voz, dignidade, lar, colchão para dormir, água potável para beber...

Dez vítimas fatais no meu Estado. Eu queria aqui me solidarizar com toda a população capixaba; pudesse eu abraçar todos. Mas podem ter certeza de que, enquanto eu estiver aqui no Senado Federal, estarei lutando para que nós tenhamos um projeto de lei que se transforme em lei, para, nessas hipóteses, nós termos um fundo. E vamos tirar dinheiro de onde? É fácil: nós podemos pegar das multas ambientais e colocar nesse fundo para, na hora em que mais se precisa, estar lá. Não basta apenas liberar fundo de garantia, porque foi decretado estado de calamidade, porque o fundo de garantia já é um dinheiro da própria pessoa, do próprio trabalhador.

Aqui eu também tenho que agradecer à Defesa Civil, ao Corpo de Bombeiros, à sociedade civil, às pessoas que se mobilizaram e que nesse momento de dor entenderam que não há *status*, que não há poder econômico, que não há condição social que tenha valor maior do que a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde.



É preciso, sim, que nós tenhamos este olhar mais humanizador, é preciso humanizar a dor e humanizar a dor, Senadora Zenaide, é se colocar na dor no outro. Eu tento fazer esse exercício na minha vida todos os dias, eu tento vivenciar isso do fundo do meu coração. Eu tento viver aquilo que São Paulo disse na Bíblia, Senador: "Eu não vivo, mas Cristo vive em mim".

Eu acho que se nós parássemos com essa arrogância... Olha, vocês me perdoem o desabafo, mas eu vejo que este Senado é uma casa de vaidades; a Câmara dos Deputados a mesma coisa. E aqui, já dizia o poeta: somos apenas aqueles que passam. O corpo é sombra, é transitório, vai-se. A alma, a alma é luz, é permanente. Todo poder é ungido por Deus e vai ser um dia cobrado. E o que que eu, Fabiano, estou fazendo para diminuir a desigualdade social? O que eu, enquanto Senador, estou fazendo para assegurarmos que essas tragédias não ocorram mais? O que que eu estou fazendo para amenizar a dor dessas famílias que estão desabrigadas? Passou da hora de nós, brancos, ricos, engravatados, que sempre estamos decidindo as vidas de 220 milhões de brasileiros que clamam por um mínimo de dignidade... E esse mínimo de dignidade passa por nós termos uma postura, um comportamento mais humanizador, nos colocarmos na dor do outro, fazermos esse exercício diário. É isso que eu faço enquanto cidadão, enquanto cristão. Eu sempre tento me colocar na dor do outro. Se fosse a minha casa? Se fosse a minha família? É aquilo que Immanuel Kant sabiamente instituiu no chamado imperativo categórico: aja de tal forma que seu comportamento se torne uma lei universal.

Eu queria, se fosse comigo, que as pessoas também me acolhessem. Por isso que eu quero parabenizar a população capixaba. Eu quero transmitir o meu abraço. Eu quero olhar nos olhos da população capixaba e falar: contem comigo, contem com minha humildade, com minha serenidade, com minha sobriedade, mas acima de tudo como um legislador que vai lutar para nós termos uma legislação muito mais eficiente, mais proficiente, para que o Poder Público seja mais eficiente.

O Governo Federal, e aqui eu não posso deixar de reconhecer, editou uma medida provisória liberando R\$892 milhões para Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas. Olha, toda ajuda é bem-vinda, mas 892 milhões? Só no Espírito Santo, o estrago que essa chuva fez no aspecto material chega a quase R\$700 milhões. Eu não estou falando nem do valor da vida humana, porque uma vida humana não tem preço, não tem dinheiro que pague.

E aqui, só para finalizar o meu desabafo, a minha consternação, a minha solidariedade – eu sou do Direito, 27 anos como delegado, mas eu acho que a minha vertente é mais literária, é mais poética –, como numa sala de aula, eu queria aqui, simbolicamente, fazer uma chamada, uma chamada simples em que ninguém está aqui para responder a presença: Paulo, José, Fernando, Maria, Rita, Sandra... Ninguém está aqui para responder.

Em homenagem a elas, eu quero aqui, com toda humildade, dizer o que o poeta inglês W. H. Auden diz: parem os relógios, cortem os telefones, impeçam o cão de latir, silenciem o piano e, com um toque de tambor, tragam o caixão. Venham os pranteadores. Voem em círculos os aviões escrevendo no céu a mensagem: eles estão mortos! Ponham laços no pescoço branco dos pombos. Usem, as polícias, luvas pretas de algodão. Ele era meu norte, meu sul, meu leste, meu oeste. Minha semana de trabalho, meu domingo de descanso, meu meio-dia, minha meia-noite, minha conversa, minha canção. Pensei que o amor fosse eterno. Enganei-me. As estrelas são indesejadas agora, dispensem todas, embrulhem a lua e desmantelam o sol. Despejem o oceano e varram o parque, pois nada mais tem sentido.

Eu espero que este Senado da República Federativa do Brasil dê uma resposta que valorize a vida humana. Não tenha dúvida, o principal bem jurídico que tem que ser protegido pelo Poder



Público é a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde. É dar vida a todas as garantias que já estão constitucionalmente previstas nos arts. 5º e 6º da Constituição Federal, que passam por saneamento básico, urbanização, para que não ocorram novas tragédias como essa.

Minha solidariedade, meu beijo a toda a população do Espírito Santo, que, com esse nome, eu tenho certeza de que sempre será abençoada.

Eu concedo um aparte à Senadora Zenaide para...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador Contarato e Senadora Zenaide aqui também. Senadora Zenaide primeiro.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.) – O Senador Contarato, Sr. Presidente, como sempre com esse lado humano.

Eu costumo dizer que, não só no nosso País mas no mundo, existe uma doença que é a pior de todas elas que se chama a indiferença, a indiferença com a vida humana e dos outros seres vivos. Às vezes, como você falou aí, é um corpo a mais, uma morte a mais, uma casa que se foi. A vida não só nesses desastres que estão acontecendo – como aconteceu e eu quero me solidarizar com todos os familiares e com todo o Estado do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro – e dizer o seguinte: é dever do Estado dar dignidade ao cidadão e à sociedade.

O Estado somos nós também. Muitas vezes, Contarato, eu estava vendo na televisão a simplicidade com que o Secretário da Previdência Social diz assim: você, que tem direito ao benefício, lá no final do ano você vai conseguir. Aquilo é uma mãe de família, é um jovem, é um cadeirante que está ali e vai ficar sem ter como se alimentar, gente. A frieza com que não só o Estado brasileiro está tratando e, muitas vezes, o mundo, a gente está vendo. Isso se chama indiferença, indiferença com a vida.

E eu gosto de ver essa reflexão que você fez aqui. Está na hora de a gente pensar mais em pessoas, seres vivos, do que só pensar em números, em cifras e olhar com indiferença para quem está com fome, para quem está debaixo do viaduto, para quem está olhando e pedindo: "Por favor, misericórdia, não tirem mais nada de mim porque eu não tenho mais o que dar".

O que é que o povo brasileiro, a maioria está pedindo ao Estado? Oferecendo o que ele tem de mais digno, que é sua força de trabalho para alimentar seus filhos, sua família, ter uma vida digna. E a indiferença com que se está tratando a grande maioria da população brasileira é assustadora. Essa doença é assustadora.

Eu estava vendo aqui o Senador Reguffe pedindo socorro para reduzirem os impostos sobre os medicamentos. Não era nem para a população estar se preocupando, porque é um direito de todos e um dever do Estado. Eu queria sugerir aqui... Poderia até passar isso para o Reguffe, que não está aqui. Existe uma renúncia fiscal grande para os agrotóxicos. A Bayer e a Monsanto não pagam PIS, Pasep, Cofins, CSLL. O *Valor Econômico* estimou que só em 2019, Contarato, foram R\$14,2 bilhões que o Estado brasileiro deixou de arrecadar. Esses impostos poderiam ser deduzidos de medicamentos, jamais de agrotóxicos. Eu, como médica, digo: de veneno.

Então, quero parabenizá-lo por este momento. A gente precisa refletir sobre o que a gente quer para a gente, sobre o que queremos para as nossas famílias, porque o que a gente faz aqui tem repercussão em nossos filhos, netos, bisnetos, e sobre o que queremos principalmente para os mais carentes e vulneráveis deste País.

Muito obrigada, Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senadora Zenaide.



Concedo um aparte ao Senador Pastore, do meu Estado.

O Sr. Luiz Pastore (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para apartear.) – Senador Contarato, suas palavras nos deixam vendo a tristeza que se abateu sobre o nosso Estado e sobre Minas Gerais. Tão consternadas, tão importantes as suas palavras! É tão importante que o ser humano, que é o nosso principal foco, esteja em nossa consideração.

Eu queria destacar também que houve um trabalho do Estado muito importante. O Governador Casagrande, eu queria destacar inclusive a rapidez e o profissionalismo do Cel. Alexandre Lucas, Secretário Nacional de Proteção Civil e Defesa Civil, e do Cel. André Cór, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil. Houve um trabalho de coordenação muito bem feito e antecipado. O próprio Ministro Canuto, no Ministério de Desenvolvimento Regional, tinha um trabalho muito bem feito e conseguiu, juntando vários órgãos, antecipar que teríamos chuvas muito fortes.

(Soa a campainha.)

O Sr. Luiz Pastore (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Então, eu só queria aqui dizer que suas palavras deixam bem clara a tristeza que se abateu sobre o nosso Estado e destacar a presença do Governador Casagrande e da Defesa Civil.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senador Pastore.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Contarato...

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Senador Contarato...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Foi muito bem lembrada a participação do Governador Casagrande, que foi muito eficiente.

Concedo um aparte ao Senador Jean Paul Prates.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para apartear.) – Rapidamente, apenas para parabenizá-lo pela iniciativa e dizer que já assinei, que fui o primeiro a assinar a PEC – para rememorar todos os que não estavam aqui – que altera o art. 21 da Constituição Federal, que "determina que a União mantenha fundo próprio para prestar assistência emergencial às vítimas de desastres de grande proporção, sejam eles naturais ou antrópicos e dá outras providências". Portanto, é muito ampla, correta e pertinente a proposta de emenda à Constituição de V. Exa., que já assinei aqui com muita honra, muita responsabilidade e muito prazer.

Também me solidarizo com a população do Estado do Espírito Santo e de Minas Gerais, como já fiz hoje pela manhã na Comissão de Assuntos Econômicos, salientando, mais uma vez, o componente climático desse processo todo. Nós temos, de fato, de tomar conta das nossas estruturas físicas e humanas que acabam detendo as forças naturais e provocando as tragédias. A chuva, que era uma coisa para ser boa, que no Nordeste e nas minhas viagens pelo interior do Rio Grande do Norte, em janeiro, festejamos alegremente, acabou trazendo tragédias para outros Estados, porque vem em excesso e vem justamente em combate às estruturas físicas que nós criamos para deter os rios e as barragens.

Parabéns mais uma vez.

Muito obrigado, meu colega.



O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu para o aparte.

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para apartear.) – Eu gostaria também, Senador Contarato...

(Soa a campainha.)

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... de cumprimentá-lo pelo pronunciamento, pela sua iniciativa da PEC que cria esse fundo emergencial. Na verdade, nós já temos esses créditos extraordinários que são sempre movimentados via MP, em casos de calamidade, mas é mais uma garantia que V. Exa. propõe, bastante interessante para todos nós.

Eu gostaria de me solidarizar com o Estado do Espírito Santo, o seu Estado, o Estado de Minas Gerais e o Rio de Janeiro, que têm passado momentos dificílimos com as enchentes, com o excesso de água, com o abandono e a dificuldade dessas pessoas para sobreviverem.

Então, quero dar total apoio à sua iniciativa.

Muito obrigada.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senadora. Obrigado a todos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Fabiano Contarato, por sua sensibilidade, pelo seu apelo, e a nossa solidariedade.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Presidente, uma questão. Eu quero fazer aqui um registro. É o Senador Zequinha Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Pois não, Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Quero fazer um registro aqui, antes, porém, cumprimentando todos os colegas, desejando-lhes um ano de sucesso aqui na Casa, de muita produtividade.

Honram-nos com sua visita ao Senado Federal, no dia de hoje, o Vice-Prefeito da Cidade de Água Azul, no sul do Pará, Nemésio Ferreira, o nosso popular Netinho, e sua esposa e Secretária de Saúde daquele Município, Joelma. Também estão acompanhados do Pastor Claudio Lucena, da sua esposa Marcisléia; e o Prefeito de Xinguara, Osvaldinho, Osvaldo Oliveira Assunção Júnior, e sua Secretária de Saúde, a Janaína. Turma querida, de amigos, parceiros de sempre, que nos honram muito nesta oportunidade, a quem queremos agradecer pela visita.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Que seja bem-vinda essa comitiva mencionada por V. Exa.

O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Ao mesmo tempo em que vou passar ao Senador Luiz Pastore, eu já quero anunciar à tribuna a Senadora Simone Tebet, do MDB, do Mato Grosso.

Enquanto isso, Senador Luiz Pastore.



O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, é só para dar como lidos dois discursos – um de minha autoria e outro da Senadora Rose de Freitas, para entrar nos *Anais* da Casa.

Muito obrigado.

Eu os estou encaminhando à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Está o.k.

Obrigado.

Senadora Simone, obrigado pela paciência, esperou tanto tempo.

V. Exa. tem a palavra.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela Liderança. Com revisão da oradora.) – Imagina, Sr. Presidente, eu que tenho que agradecer a V. Exa., que, sempre que está nesta tribuna, é gentil com todos nós.

Eu gostaria de, em seu nome, cumprimentar as Sras. e os Srs. Senadores que se fazem aqui presentes e desejar um bom ano a todos nós. Que Deus possa nos abençoar e nos dê sabedoria, nos dê paciência e nos dê discernimento, principalmente para que nós possamos, principalmente na hora em que apertarmos o botão à mesa dos nossos trabalhos, pensar acima de tudo no Brasil e no povo brasileiro e fazer aquilo que a nossa consciência nos determina.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que nada é por acaso. Eu não acredito em acaso, eu acredito – sou uma pessoa temente a Deus – em destino e acredito em sinais. Eu acho que, de alguma forma, aqueles que se foram fazem-se presentes entre nós e sempre, de alguma forma, tentam nos encaminhar.

Eu ocupo hoje esta tribuna para falar de uma pessoa que me é muito especial. Quando, por surpresa, estava à minha mesa, ouvi a sensibilidade e a gentileza com que o Senador Contarato falava do seu querido Estado do Espírito Santo, ao mesmo tempo em que, com a emoção da dor de ver as suas famílias desabrigadas, com até vítimas fatais no seu Estado, aqui fez questão de declamar uma poesia de Auden, que foi uma grande referência da década de 30 – era mais uma referência para os intelectuais de esquerda, mas, sem dúvida nenhuma, é uma referência para todos nós, porque, acima de tudo, foi uma voz. E eu venho falar de uma voz. V. Exa. citou um poema que fala praticamente em pararem os relógios, desligarem os telefones, calarem os latidos dos cachorros, mas havia uma frase nessa poesia que eu não sei muito bem, mas que eu lembro que dizia alguma coisa assim: eu achava que o amor fosse para sempre, eu estava errado. O amor pode não ser para sempre, mas as nossas ações, as nossas atitudes, os nossos exemplos, aquilo que fazemos em vida com aquilo que temos nas nossas mãos, os talentos que Deus nos deu, isso se eterniza, isso vai para a eternidade, isso passa de pai para filho, isso passa para os amigos, isso passa para sociedade. Então, quando V. Exa., de alguma forma, homenageia o poeta, que foi a voz para a sua geração, a voz também na defesa do homossexualismo naquele momento em que homossexuais eram perseguidos, mortos, às vezes castrados ou iam para os cárceres, quando V. Exa. fala dessa voz, eu venho falar de a voz do Senado Federal.

Sr. Presidente, eu vou pedir desculpa, pois vou pedir um pouquinho mais de tempo, mas acho que vou poder contar com a colaboração e, acima de tudo, com a compreensão das Sras. e dos Srs. Senadores. Especialmente aqui vejo presente o Senador Esperidião Amin, que foi colega e parceiro desta voz a que me refiro.

Sr. Presidente, este meu pronunciamento nada mais é do que um voto de louvor. Faço aqui uma homenagem aos 90 anos de vida do nosso querido e sempre Senador Pedro Simon.



Tive o prazer, Senador Esperidião Amin, de ir ao Rio Grande do Sul, no sábado, quando seus familiares, seus amigos, seus companheiros renderam a ele uma homenagem. Fiz questão, Senador Humberto, de sair às 3h30 da madrugada do meu Estado para fazer uma escala em Curitiba, descer em Porto Alegre, entrar num carro e ir a Capão da Canoa, no Rio Grande do Sul, onde tive a oportunidade de presenciar uma belíssima homenagem feita não só pelos familiares do Senador Pedro Simon, mas especialmente pelos seus companheiros.

E aí também parabenizo o Presidente regional do MDB, o Deputado Alceu, que teve a capacidade de, lendo a alma do Senador Pedro Simon, dar uma festa da grandeza dessa figura que nos é tão cara e querida.

Foi um evento com praticamente mil pessoas, um evento, Senador Elmano, num local de praia, numa temperatura média de 35 graus, que não tinha ar-condicionado, porque assim é Pedro Simon na sua humildade. Não havia buquês de flores nas mesas. No lugar de ar-condicionado, de flores, no lugar do luxo, havia gente.

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – No lugar de luxo, havia pessoas, havia povo. E, assim, o Senador Pedro Simon pôde compartilhar aquele momento especial com as pessoas a quem ele mais serviu, que ele mais ama. Ali, eu vi um evento de cinco horas de onde as pessoas – alguns sentados, outros em pé – não saíram em nenhum momento. Ali, eu vi um homem de 90 anos de idade falar por mais de uma hora depois de ter participado de um evento de mais de quatro horas. Ali, eu vi o exemplo do grande e extraordinário homem público, daquele que é o nosso exemplo e no qual eu me espelho.

Há, sim, Sr. Presidente, maus políticos, mas também há bons. Há maus e bons políticos; entre os bons, há os melhores; e, entre os melhores, há Pedro Simon. Pedro Simon é exemplo e é sinônimo de ética e boa política. Pedro Simon não só vivenciou os momentos históricos mais importantes das últimas seis décadas neste País, mas, mais do que isso, ele participou, ele foi protagonista desta história tão rica do Brasil dos últimos 60 anos. Não poderíamos e não podemos imaginar como seria o Brasil sem as figuras de Pedro Simon, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, entre tantos. São figuras que têm de ser enaltecidas numa grande galeria pelo País afora, para que possamos sempre lembrar o que é se fazer política e o que a política é capaz de fazer na vida de um povo e na vida de um país.

Nos momentos mais sensíveis da história do Brasil, Pedro Simon foi, não só uma voz, Senador Amin, ele foi um grito. Ele foi um grito contra o desespero, ele foi um grito contra a desigualdade social, ele foi um grito contra a fome, contra a miséria, contra a corrupção, mas, acima de tudo, ele foi um grito contra o grito da dor nas filas dos hospitais, ele foi um grito contra os gritos das masmorras, muitas vezes diante de gritos que faziam outras vozes calarem, mas não a voz do Senador Pedro Simon.

E lá, neste evento, eu vi essa história contada de várias formas, por documentários, por amigos. Cada um teve no máximo três minutos, e eu tive a indelicadeza de falar muito mais do que isso, porque cheguei no meio do evento por conta da questão aérea, Senador Lasier, já me deram o microfone e não me avisaram que meu tempo era só de três minutos. De qualquer forma, pude estar lá falando em nome de meu pai, porque foi isto que eu fui fazer: naquele momento, fazer o que meu pai, em vida, faria. Estivesse meu pai fisicamente entre nós, Senador Pastore, ele não estaria em nenhum lugar no mundo a não ser naquele evento. Nada o impediria de estar ali, porque o meu pai, na mesma linha do Senador Pedro Simon, percorria os corredores do Senado ao



lado do Senador Esperidião Amin, ao lado do Senador Alvaro Dias, ao lado do Senador Tasso Jereissati, que eram os Senadores que conviveram com meu pai, na mesma trilha do Senador Pedro Simon. Fiz questão de me referir a esses nomes e o faço aqui na figura do Senador Amin, porque é o único que se faz presente hoje no Plenário, para dizer que esses Senadores, como o Senador Esperidião Amin, trilham no mesmo caminho da ética, da luta pela ética do Senador Pedro Simon.

Falou-se lá de toda a sua vida: política estudantil, o movimento pelas Diretas Já, a anistia, a redemocratização. Imaginem a minha responsabilidade: deram-me três minutos...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... para falar da luta do Senador Pedro Simon no combate à corrupção. Como eu poderia, em três minutos, falar de uma história de 50 anos de vida de luta? E, enquanto eu falava aquelas poucas palavras, não tinha como não ficar com a voz embargada, porque pareceu que, enquanto as proferia, escutava o som do assvio do meu pai. Foi um momento realmente emocionante.

E hoje ocupo esta tribuna, justamente para que possa constar, nos *Anais* desta Casa, a história de luta do Senador Pedro Simon.

Aqui, o Senador Contarato falou de uma voz. Eu quero também falar de a voz.

E eu acabo de receber aqui um comunicado, Senador Presidente, que o Senador Pedro Simon, neste momento, está em Rainha do Mar, que é a sua residência – é o Recanto do Guerreiro, como dizem lá –, e nos assiste. Então, se me permitirem, eu vou deixar de me dirigir a V. Exas. para falar diretamente ao Senador Pedro Simon.

Eu gostaria de dizer, Senador Pedro Simon, que V. Exa., por mais de 30 anos, nesta Casa, foi a voz. Foi a voz no Senado contra a corrupção regada pelo dinheiro público, que tanta falta faz nas escolas, nas creches, nas casas populares inacabadas; V. Exa. foi a voz no combate à corrupção que tanta falta faz em todos os relentos da vida, nas encostas íngremes dos morros. E V. Exa. fique tranquilo aí na presença dos seus filhos e da sua querida neta. Não se preocupe, porque V. Exa. cumpriu a maior das missões, pois, hoje, a sua voz faz eco nas ruas, nas redes sociais, nos gabinetes, nos tribunais. Não fosse a voz de V. Exa., junto das vozes de alguns tão poucos, como os Senadores que aqui citei...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – E cito ainda o Senador Requião, que estava lá presente. Não fossem essas poucas vozes, hoje nós ainda estariamos prendendo apenas o pequeno corrupto, o pequeno ladrão, deixando passar, entre o vazio dos dedos, os grandes corruptos e corruptores, aqueles que semeiam a corrupção, que germina e que dá, como fruto, infelizmente, a miséria, a fome, a desigualdade social.

Foi graças a figuras como o Senador Pedro Simon – e aí eu me dirijo novamente a V. Exa. – que hoje nós podemos falar que avançamos e que hoje a impunidade perdeu essa batalha, que hoje a corrupção perdeu essa batalha. Hoje, se podemos falar que temos vitórias no combate à corrupção e à impunidade, é graças a V. Exa., entre tantos.

Foi assim em todas as CPIs. Dizem que, um dia, perguntaram a V. Exa., Senador Pedro Simon: "Por que V. Exa. assina todas as CPIs que lhe entregam, mesmo sem saber o conteúdo?". Ele V. Exa. respondeu: "É porque eu vivi um tempo em que eu não podia assiná-las; vivi um tempo em que elas não eram permitidas. Então, eu primeiro assino; depois eu vou discutir e ver se



concordo com elas". Ele fazia assim mesmo quando se cortava na própria carne, como a CPI do Orçamento. Foi assim na CPI dos Corruptores.

E foi assim quando, na companhia de Jefferson Peres, levou um documento para o Supremo Tribunal Federal exigindo que o Senado Federal instalasse uma CPI que já tinha assinaturas, para a qual havia fato determinado e que já havia sido constituída pela Mesa Diretora, mas faltava indicação dos Líderes para a sua composição. Aquela CPI foi fundamental, da mesma forma como o foi a CPI dos Bingos. O nome parece singelo, com um fato determinado muito restrito, mas a CPI dos Bingos talvez tenha sido a mãe de todas as CPIs que vieram no combate à corrupção, porque ali se tentou abarcar uma série de outras personalidades jurídicas e da iniciativa privada, pois estamos falando também de corruptores. A chamada CPI do Fim do Mundo foi a primeira entre tantas hoje ditas CPIs do Fim do Mundo.

Eu quero dizer a V. Exa., Senador Pedro Simon, que não foi o fim do mundo; foi o início de um novo Brasil, foi o início de novos tempos. Hoje vemos que, ao lado dos "ladrões de galinha", como V. Exa. mencionava, também são indiciados, julgados, processados e condenados corruptos e corruptores de colarinho branco. Dessa forma, as primeiras vitórias no combate à corrupção e à impunidade, que é a mãe da corrupção, começaram com V. Exa. e seus companheiros.

Eu estou falando para V. Exa. e olhando muito para um colega de bancada de V. Exa., o Senador Esperidião Amin. É com muito prazer que eu concedo a palavra a V. Exa., Senador, já concluindo, porque estou na fase final do meu pronunciamento.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Eu tenho certeza de que o Senador Lasier vai conceder, pelo menos, a mim esse privilégio de poder não enriquecer, mas complementar o pronunciamento da Senadora Simone Tebet.

Parabenizo a Senadora, primeiro, por ter estado lá e, segundo, por ter deixado certamente a alma, o espírito de Ramez Tebet mais confortado pelo seu gesto de lá comparecer e aqui fazer o registro.

Eu quero acrescentar ao que V. Exa. falou pouco mais do que uma frase. Simon nunca teve medo de clamar pela investigação dos corruptores. Acho que isso é muito importante ressaltar, quando a senhora fala sobre a CPI dos Corruptores, as Comissões Parlamentares de Inquérito e as investigações que ajudaram a mudar o Brasil para melhor.

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E eu o resumo numa frase: um político com alma franciscana que nunca deixou de clamar que nós políticos fizéssemos a política do bem. Repito: um político com alma franciscana que nunca cansou nem teve medo de proclamar a todos nós o dever de fazer a política do bem.

Muito obrigado.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – V. Exa., como sempre, Senador Esperidião Amin, com a sabedoria de sempre...

O Sr. Luiz Pastore (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Senadora...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... conseguiu resumir em uma frase também a alma do Senador Pedro Simon.

Com o maior prazer, Senador Pastore.

O Sr. Luiz Pastore (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para apartear.) – A senhora sabe do meu amor pelo seu pai, do meu encantamento e do meu carinho pelo Senador Simon não só como políticos os dois, aos quais eu faço uma homenagem aqui – fico até



emocionado tal era a amizade com seu pai, como você sabe tão bem, e também, na mesma intensidade, com o Senador Simon.

Do Senador Simon eu não preciso falar mais nada depois de todas as lindas palavras, que ainda são poucas – deveríamos falar muito mais – e depois do que o Senador Esperidião conseguiu sintetizar em uma só frase. Eu queria dizer que foi um privilégio para mim conhecer o Senador Simon e tê-lo nesta Casa.

Foi só para acrescentar isso.

Muito obrigado, Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu que agradeço.

Já indo para a minha parte final, eu não poderia deixar de lembrar que Pedro Simon também foi um batalhador incansável, Senador Lasier, contra o fisiologismo, contra o presidencialismo de coalizão do toma lá dá cá das emendas parlamentares, em troca de apoio ao Governo, não porque era contra as emendas, mas porque era contra as emendas parlamentares recebidas para se dar apoio ao Governo. Portanto, ele era contra esse presidencialismo de coalizão deturpado à brasileira. Ele era contra esse tipo de barganha que todo mundo acha hoje que é normal e que tanto empobrece a política e que tanto afasta da política os bons e os jovens.

Não podemos esquecer que Pedro Simon também foi uma das vozes mais importantes na defesa da Lei da Ficha Limpa. Quantas não foram as centenas, as milhares, as dezenas de milhares de assinaturas que ele conseguiu inspirados no seu clamor desta tribuna, com a sua fala, com a sua oratória, com a sua verve, com a sua empolgação por essa lei de iniciativa popular? Quem sabe um dia poderemos chamar a Lei da Ficha Limpa de Lei Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon é um precursor. Senador Pedro Simon é lenda viva, é exemplo, é ação. Por isso, no alto dos seus 90 anos, ele não está em casa descansando; ele continua a fazer política, lendo os jornais todos os dias, concedendo entrevistas, dando opiniões, fazendo palestras. É incrível como, depois de tantos anos de luta, de vida, do que viveu, do que vivenciou, ele ainda tenha capacidade de se importar, de se indignar e de continuar con clamando, até pelas redes sociais, a juventude a fazer política, a lutar por um Brasil mais justo, mais ético, mais cristão e mais igual.

É com prazer que eu concedo o último aparte, antes da minha fala final, ao Senador Elmano Férrer.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI. Para apartear.) – Eu queria, nesta oportunidade, Senadora Simone, me somar ao discurso que V. Exa. faz...

(Soa a campainha.)

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – ... num momento muito oportuno da vida nacional presente. Nós estamos vivendo um momento em que há uma decepção coletiva, há uma descrença coletiva da população brasileira, da Nação propriamente dita, com relação aos políticos, à política e aos partidos. Então, é pertinente o discurso de V. Exa. ao falar em vida para o imortal Senador Pedro Simon.

Vejo que ele é um exemplo de político, um exemplo para todos nós que fazemos hoje uma política do Brasil. E é oportuno e é um exemplo o discurso de V. Exa. trazendo a esta Casa a lendária figura impoluta, sob todos os aspectos, corajosa, responsável também pelo reencontro deste País com o Estado democrático de direito. Portanto, eu parabenizo V. Exa. pelo oportuno e brilhante discurso, pronunciamento que V. Exa. faz hoje aqui nesta Casa.



A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço.

Na minha fala final – e é realmente esta a última frase –, eu quero falar que comecei dizendo, Senador Esperidião Amin e Senador Presidente, que nada é por acaso. Eu não acredito realmente em acasos, eu acredito em destino. Eu tenho muita fé e acredito em sinais. Quando eu disse que o Senador Contarato falou da voz – e aqui falando, inclusive, sobre um poema tão relevante e importante para ele –, eu quero dizer que eu terminei o meu almoço, fui pegar a minha bolsa e encontrei uma folhinha do Sagrado Coração de Jesus. Eu tenho por hábito ler todos os dias a do dia e eu tinha certeza de que aquela folhinha era de 2019. Assim mesmo, eu me levantei e fui até o aparador, perto da TV onde estava, para pegar a folhinha. Eu falei: "Eu vou ler a mensagem do dia". Quando eu olhei, eu falei: "Não, mas eu vou ler a mensagem do dia do ano de 2019? Então, vou fazer melhor: antes de poder doar essa folhinha para alguém, eu vou ler a do dia do meu aniversário, que é o dia 22 de fevereiro". E, quando eu li essa folhinha, ao lado estava este terço, que é um terço franciscano – foi um terço como este, inclusive, que estava nas mãos do Senador Pedro Simon, no último pronunciamento que ele fez com o meu pai em vida pedindo a Deus que pudesse acolher a alma de meu pai. E, com esse terço em mãos, que o Senador Esperidião Amin também tem outro – não é por acaso, nada é por acaso –, o que ele acabou de me mostrar, eu li esta frase do Papa Francisco no dia do meu aniversário, referente a 2019. Como eu disse, não tinha sentido eu abrir uma folhinha do ano anterior, eu acho que eu nunca fiz isso. Eu talvez tenha ido lá para encontrar este terço. Lembrei-me, quando eu li ali, que eu queria encerrar com alguma frase, e o que me veio à mente no coração foi "Pedro Simon é exemplo e significa, é sinônimo de amor ao País, nada mais que isso". A folhinha dizia, com palavras do Papa Francisco... Quando eu pensei na frase "Pedro Simon significa 90 anos de amor ao País", veio comigo esta frase que eu trago do Papa Francisco...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senadora Simone...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... e é isto que dizia a folhinha: "Não poderia ser diferente. Afinal, foi a Pedro que Jesus confiou as chaves para abrir as portas do reino dos céus".

Parabéns, Pedro, pelo seu aniversário...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... pelos 90 anos com bastante saúde...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Antes que a senhora encerre...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – E que venham mais dez, mais vinte, quantos anos Deus possa lhe conceder para que V. Exa. continue da forma como está, como exemplo e nos inspirando. A sua voz e a voz do meu pai são as vozes que me inspiram no Senado Federal.

Muito obrigada...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Para apartear.) – Antes que a senhora encerre, Senadora Simone, eu quero lhe agradecer como gaúcho e como eleitor de Pedro Simon.

Ainda na sexta-feira liguei para cumprimentá-lo pelo aniversário. Não tinha condição de ir até onde aconteceria a festa, festa espetacular com mil pessoas e muitas homenagens e justas homenagens, mas nós já tivemos aqui hoje uma *avant-première* do que certamente será a sessão



especial. Hoje nós encaminhamos um requerimento no sentido de realizar aqui uma sessão especial em homenagem aos 90 anos deste modelo de político ético que é o Senador Simon.

Ainda encontrei no corredor, antes de começar a sessão, com a sua ex-chefe de Gabinete, Euritima, e ela disse: "O Senador não é muito de homenagem, mas ele vai ter que vir, porque todos deverão ter oportunidade aqui de saudá-lo". E nós temos muito orgulho do Senador que tivemos. Eu, particularmente, porque sou sucessor de Pedro Simon, vim para cá no lugar dele.

Na última eleição em que ele participou, tivemos um debate na TV Bandeirantes, e aí eu não poderia votar nele, como sempre voltei, tanto para Deputado Estadual, quanto para Senador, várias vezes, e para Governador. E eu disse no ar: Senador Pedro Simon, eu passei a vida voltando no senhor, está na hora de o senhor votar em mim. Foi a brincadeira que nós tivemos naquela última sessão.

Então, eu fico muito alegre com seu belo pronunciamento, muito justo. E vamos ter aqui, sim.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador Simon, o senhor que está nos assistindo, o senhor vai ter que vir. Brasília quer homenageá-lo, e este Senado, principalmente, quer homenageá-lo. Os Senadores querem abraçá-lo por sua brilhante conduta e, particularmente, nós gaúchos, que temos muito orgulho da sua trajetória não de 50 anos, Senador, mas de 65 anos, Senadora! Sessenta e cinco anos, desde o tempo em que foi o presidente do centro acadêmico da Faculdade de Direito da PUC. Dali para adiante nunca parou. Foi um brilhante Deputado Estadual; foi presidente do seu Partido, o MDB; veio para cá por quatro mandatos como Senador e com um mandato como Governador do Rio Grande do Sul, de modo que é um modelo.

Políticos assim nós precisamos e devemos ser, principalmente pela conduta ética, pelo combate à corrupção. E é esse modelo que nós devemos seguir.

Eu lhe agradeço muito o pronunciamento.

Senador, gaúcho também, Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senadora Simone, querida Senadora, eu queria ter estado aqui durante seu pronunciamento, mas estava no debate da MP nº 905. No conjunto ali se mexe muito no direito dos trabalhadores, e eu não poderia deixar de estar lá. Foi um bom debate, aprovamos um plano de trabalho.

Mas eu fiz questão de dar uma corrida aqui – terminou agora – para cumprimentar a iniciativa de V. Exa. de homenagear o Senador Simon.

O Senador Simon tem uma história muito bonita no Rio Grande, é inegável isso. Eu era ainda sindicalista e houve uma ocupação em um conjunto habitacional e cerca de 10 mil casas. Ele era o Governador. E a ordem era para a Polícia Militar fazer a retirada de qualquer jeito.

Fomos conversar com o Governador, e ele disse: "Não, isso não vai acontecer, fique tranquilo". Hoje, o conjunto habitacional está lá, garantindo moradia para milhares e milhares de pessoas, e nós fizemos no fim um acordo.

Depois, como Senador, desta tribuna aí, no dia em que lembrávamos a abolição da escravatura, ele fez um discurso tão bonito, mas tão bonito – eu não vou entrar no detalhe – que eu pedi para ele: eu posso usar esse discurso nas campanhas, Senador?



Sabe o que ele me disse? "O que eu falo na tribuna é o que eu penso, use como bem entender". Esse era e é o Simon, porque continua sendo. Eu tenho enorme respeito por ele, estive umas duas ou três vezes na casa dele. No tempo em que nós éramos Senadores juntos – eu, ele e o Zambiasi –, ele fazia almoço na casa dele – a esposa dele cozinha muito bem – para dialogar conosco sobre esse momento por que passa o País.

Ele vem de outros tempos, mas continua sempre à frente do seu tempo em matéria de forma de fazer política.

Então quero só cumprimentar. No dia, naturalmente que vai ter homenagem, tive a alegria de assinar junto com V. Exa. a homenagem ao Senador Simon. Sabemos que ele está aqui, me convidaram para o aniversário, para a festa, mas não pude ir, realmente não pude ir, mas por intermédio de V. Exa. eu tive a oportunidade de dizer: Simon, você foi sempre um homem à frente do seu tempo! E de fato, aqui no Senado, marcou a história do parlamento brasileiro.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Obrigado. Cumprimento a Senadora Simone Tebet pela justa homenagem e, com a qualificação de quem sempre esteve muito ligada a Pedro Simon.

Seguindo a ordem de inscrições, tem a palavra o eminente Senador Jean Paul Prates, do PT do Rio Grande do Norte. Depois terá a palavra, para uma comunicação de Liderança, a Senadora Kátia Abreu, depois teremos o Senador Humberto Costa e o Senador Esperidião Amin, e fim. E me parece que também o Senador Elmano, que até há pouco estava aqui.

Nós estamos hoje...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente Lasier, permita-me, eu vou trocar de ordem com o Senador Humberto porque ele tem que sair. Eu vou ceder a minha posição na fila.

Peço que depois me informe qual é a posição nova.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O PT continua solidário.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Então Senador Humberto, Senadora Kátia, Senador Jean Paul, depois o Senador Esperidião, nessa ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham pela TV Senado, pela rádio Senado e pelas redes sociais, antes de mais nada quero agradecer ao Senador Jean Paul Prates, que gentilmente aceitou fazer uma permuta comigo para que eu pudesse falar, já que tenho compromissos imediatos.

Sr. Presidente, no dia de hoje eu quero falar sobre a educação no Brasil e a atual situação do Ministério da Educação.

Se houve uma política onde os governos do PT, de Lula e de Dilma conseguiram promover mudanças significativas, foi na área da educação.

Alguns exemplos que eu pretendo dar: em 2003, por exemplo, quando nós assumimos o Governo, o orçamento da pasta era de R\$18,1 bilhões. Quando Lula saiu, em 2010, eram R\$54,2 bilhões, ou seja, um salto de quase três vezes o valor inicial do Governo de Lula. Com Dilma, nós



atingimos R\$100 bilhões em 2016. Portanto, se compararmos com 2002, o orçamento da educação mais do que quintuplicou nos governos do PT.

Entre 2007 e 2013, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) destinou recursos para mais de 37 mil escolas, priorizando aquelas com o Ideb abaixo da meta nacional.

No total, o Governo Federal investiu R\$1,4 bilhão para os planos de ação de cada uma dessas escolas.

O programa Caminho da Escola, que fez com que ônibus equipados, adequados, seguros substituíssem os paus de arara ou as *vans* que levavam as crianças da zona rural para as escolas no centro dos Municípios, a peso de ouro. Inclusive, o Caminho da Escola viabilizou 40 mil veículos ao longo do nosso período de Governo.

O programa Mais Escola, criado na gestão de Haddad, ampliou-se e a jornada de 57 mil escolas públicas se ampliou para no mínimo sete ou mais horas diárias, um investimento de R\$4,5 bilhões. Com Haddad à frente do MEC e depois seguido da gestão de Aloizio Mercadante, também foi criado o ProUni, o maior programa de concessão de bolsas para o ensino superior no mundo inteiro. Até 2015, 2,55 milhões de pessoas tiveram acesso a universidades pagas. E, pelo Fies, fundo de financiamento para o ensino superior privado, já existente, porém reformulado e fortalecido, foram 2,4 milhões de beneficiados.

No Governo Lula, também foi idealizada a reestruturação e expansão de universidades federais. Processo de expansão sem precedentes na história do Brasil, o Reuni permitiu que a universidade pública chegassem ao interior do País. Em todo o Brasil, graças ao programa, foram criados 173 *campi* universitários e 18 universidades federais. O número de matrículas duplicou, de 2003 a 2014, de 505 mil para 932 mil matrículas. O número de professores universitários da rede federal aumentou de 40,5 mil para 75,2 mil, além de mais de 400 novas escolas técnicas.

Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós estamos assistindo no Brasil hoje é um quadro dantesco da educação no nosso País. O mesmo Ministério da Educação que criou, na gestão de Haddad, o Enem e o SiSU... O Enem foi criado para fazermos um processo de seleção diferenciado, mais justo, mais humano do que o antigo vestibular; e o SiSU, um processo para dar a oportunidade de que de fato os melhores alunos pudessem estudar nas escolas públicas e em algumas escolas privadas que utilizam o Enem também como referência para a incorporação de novos alunos e até mesmo em universidades fora do Brasil, como acontece em Portugal.

Pois bem, o Enem transformou-se, nas mãos deste Governo, num verdadeiro pesadelo para milhões de jovens brasileiros, para milhões de famílias brasileiras que sonham com a entrada de seu filho em uma universidade.

O Brasil vive, hoje, uma das piores crises da sua história na área da educação. A atabalhoadas decisão do Presidente da República de submeter o MEC a um projeto ideológico vem, há mais de um ano, jogando na lata do lixo todo um trabalho sério feito durante décadas. O desastre começou com a indicação da folclórica figura do Sr. Ricardo Vélez Rodríguez, que transformou o Ministério em uma ridicularia sem precedentes ao adotar as ações mais bizarras à frente da pasta. Da filmagem involuntária de crianças obrigadas a cantar o Hino Nacional à defesa das universidades apenas para a elite, Vélez transformou o MEC numa cidadela de olavistas ensandecidos, cujas patacoadas findaram por derrubar o próprio Ministro.

Mas nem essa terrível experiência, esse enorme malogro, fez com que o Presidente Bolsonaro acordasse para o fato de que estava jogando na lama a educação brasileira. Essa sua cruzada cega contra o pensamento, essa sua deliberada decisão de negar a ciência, de interferir na pesquisa, de



desmontar as universidades, de cercear o conhecimento, seguiram no firme propósito de desmontar políticas públicas sérias e lançar o MEC no obscurantismo.

E como se Vélez já não fosse suficientemente ruim, o Presidente conseguiu nomear alguém ainda pior para substituí-lo, que é esse enxovedo, essa figura aparvalhada de Abraham Weintraub. Desde que assumiu o posto, Weintraub não faz outra coisa que não seja reduzir o papel do MEC a um tamanho menor que o da sua própria estatura política. É um *show* de horrores, uma sucessão de gafes e de medidas equivocadas que fariam qualquer um, com o mínimo de bom senso, corar de vergonha. Esse Ministro passa o dia no Twitter a ofender pessoas e a disseminar ódio e ideias insanas, em completo desrespeito ao cargo e, especialmente, ao vernáculo. Algum juiz neste País poderia decretar uma medida para impedir Weintraub de se aproximar da língua portuguesa.

Ele é um mau exemplo, porque sempre que tenta chegar perto da língua pátria, ele a agride, ele a espanca. É vergonhoso assistir ao titular do MEC cometer erros grosseiros com apenas 280 caracteres.

Eu não tenho dúvida de que ele não passaria na redação do Enem, que ele, aliás, está destruindo desde que chegou ao cargo. Um processo que revolucionou a educação brasileira, que imprimiu uma nova lógica de ingresso no ensino superior, está passando pela sua mais difícil prova, colocado em xeque pela incompetência de Weintraub e dos seus assessores ideológicos.

É mais uma política exitosa desmontada pela ignorância que grassa neste Governo das trevas. É o primeiro Enem deste Governo e já temos esse desastre colossal, com o exame e o SiSU desacreditados, atacados por uma série de ações judiciais, que terão repercussão internacional, tendo em conta que as notas são aceitas para ingresso também em universidades estrangeiras.

Então, o Ministro, que vive a fazer *fake news* no Twitter, que vive a postar vídeos sem qualquer seriedade dia a dia, é o mesmo Ministro que se mostra absolutamente incapaz de cumprir suas funções mais elementares. Até o próprio Presidente da República não quer mais saber de explicações do Ministro, porque diz estar saturado. Ora, se o Presidente se sente assim, imaginem como se sentem os brasileiros.

O Brasil está farto desse amadorismo inconsequente. O Brasil está farto. O que Bolsonaro deveria fazer era demitir imediatamente o Sr. Abraham Weintraub, que é uma vergonha para o Brasil e um enorme risco para a educação do nosso País.

Demita-o, Senhor Presidente!

Recente comissão externa da Câmara dos Deputados constatou que o Ministério não tem sequer um planejamento estratégico, não tem um cronograma para as suas ações, que o Fundeb de 2020, ano em que se esgota a sua validade, não tem ainda uma proposta elaborada do Governo, por parte do Ministério da Educação, para a sua renovação. O nível de escolaridade dos ocupantes de cargos-chave dentro do Ministério não é aceitável para o exercício dessas funções.

Se ele não for exonerado, Sr. Presidente, ele terá que vir a este Senado explicar toda essa patacoada em que está envolvendo o MEC e o Enem. Hoje mesmo, a Comissão de Educação aprovou um requerimento do Senador Randolfe Rodrigues – eu apresentei também um –, transformando uma convocação em um convite.

Nós esperamos que ele venha espontaneamente, porque, caso contrário, será convocado, porque este Senado não pode mais ficar refém dessas atitudes, não pode mais assistir a S. Exa. atacar a tudo e a todos, a torto e a direito, e o Congresso ficar silente.

As responsabilidades do cargo que ele ocupa são enormes, e ele tem de explicar aos Congressistas por que não as tem honrado e, pior do que isso, por que as tem tratado com



negligência, incompetência, desídia e imperícia, desrespeitando a liturgia do cargo e faltando com a compostura necessária para o exercício dessa missão. Enquanto isso, gasta seu tempo em postagens inúteis em mídias sociais.

Do que o MEC precisa, Sr. Presidente, urgentemente? É de que alguém sério no comando daquela pasta retire o ministério dessas gestões mambembes, que o afaste de viver a Idade Média pela qual o Brasil não passou 600 anos atrás e está experienciando agora, de alguém que, enfim, impeça que se jogue fora o pouco de credibilidade que ainda resta àquele ministério.

Esperamos pacientemente até agora que o Presidente da República tomasse uma atitude. No entanto, pelo andar da carruagem, pela manifestação de outras figuras do Governo que consideram Weintraub um Ministro exemplar, ficam pequenas as esperanças de que isso aconteça.

Mas também não será pequena a resistência daqueles que aqui, no Congresso Nacional e na sociedade, resistem em defesa da educação, porque a presença desse cidadão no Ministério da Educação é um presságio de que tudo o que o Brasil construiu ao longo dos anos, desde 1988, quando tivemos a Constituição promulgada, esse cidadão tende a destruir.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem!

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Presidente, pela ordem. Eu estou inscrita como Líder do PDT. Eu tenho esperanças?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tem esperanças de falar agora, inclusive.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É você! Eu estou com a lista aqui.

Meus cumprimentos ao Senador Humberto Costa, pelo seu pronunciamento.

Pela ordem dos inscritos, que eu recebi do Senador Lasier, a Senadora Kátia fala pela Liderança, Jean e Paim como oradores, Esperidião Amin como orador, Mecias como orador, Elmano Férrer como orador, e Pastore como orador.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Presidente.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI. Pela ordem.) – Pela ordem de inscrição feita ontem, gostaria apenas de saber a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa. tem quatro na frente.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – As inscrições, essas quatro na frente foram feitas hoje ou ontem?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu estava lá na 905; eu cheguei aqui agora.



O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Mas a pergunta continua.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vou perguntar para a assessoria, naturalmente.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – A pergunta... Não, eu peço à Secretaria os inscritos ontem e os inscritos hoje. Eu estou aqui há uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Voltou tudo outra vez, partiu do zero. Aí, entra a Senadora Kátia, pela Liderança; Jean Paul, como orador; Esperidião Amin, que não está aqui, como orador; Senador Mecias, como orador; e Senador Elmano Férrer, como orador. Já tinha passado. Quando passa, retoma tudo de novo.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – O.k.

Eu agradeço.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Presidente Paim, antes que ouçamos a nossa querida Senadora Kátia Abreu, eu solicitei ao Presidente Lasier que me inscrevesse como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sem problema.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – E eu gostaria que V. Exa. me inscrevesse como Líder...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Será como Líder, no lugar em que se encontra no momento.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – ... até porque nossa palavra será curta e objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Facilita para o Elmano. Viu, Elmano? Ele te ajudou aí.

Senadora, o tempo é seu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela Liderança.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores, eu gostaria de lembrar a todos a minha alegria – mais uma vez reiterar a minha alegria – com a mudança que nós fizemos com as emendas parlamentares.

Eu digo que os Senadores que agora chegaram estão no céu, como o Senador Jean Paul, como o Senador Mecias de Jesus e o Nelsinho Trad, porque, antes disso, nós tínhamos lá 15 milhões para distribuir para o Estado todo e nós ficávamos numa dificuldade imensa. Depois o Congresso Nacional decidiu que na verdade o dinheirinho chega lá no Município para o Prefeito e para as pessoas terem acesso pelas emendas parlamentares. Hoje nós aumentamos esses valores e nós, como dizem os jovens por aí, "estamos podendo".

Estamos podendo, estou utilizando os meus recursos muito bem, assim como os nossos colegas Senadores, eu tenho certeza disso.

Lá no Tocantins, nós criamos o programa Tocantins – Catarata Zero, enxergar é um direito de todos. E eu gostaria muito que os meus colegas observassem esse programa, porque de repente pode ser um programa de todos os Senadores. Pela facilidade de implementar o Tocantins – Catarata Zero, pode ser Senado, Brasil – Catarata Zero.

O Conselho Federal de Medicina, em 2017, identificou uma fila no SUS – não significa que é a demanda total, muita gente nem chega na fila, porque não consegue fazer a consulta



especializada com o oftalmo –, 113 mil brasileiros na fila em 2017. Mas a demora para fazer a avaliação se precisa ou não da cirurgia de catarata leva em média, segundo o Conselho Regional de Medicina, 314 dias, quase um ano. No meu Tocantins – eu vou nas clínicas visitar e ver as cirurgias, assistir a muitas delas, cumprimentar os nossos pacientes e fazer uma entrevista –, são cinco anos na fila esperando pela cirurgia de catarata. E o incrível é que de 51% da cegueira no mundo o motivo é catarata avançada. As pessoas que têm plano de saúde e que têm dinheiro para pagar de R\$10 a R\$15 mil a cirurgia ainda pegam a catarata no início.

Eu tive oportunidade – vestida adequadamente – de assistir a essas cirurgias, algumas delas no microscópio auxiliar, e são muito mais demoradas, inclusive alguns minutos, pela expansão da catarata nos clientes do SUS, que é uma catarata que já está velha, uma catarata avançada. E, na clínica particular, nos pacientes particulares de plano de saúde, a cirurgia é feita rapidamente, porque a catarata é novinha; é catarata ainda inicial. Então, mais uma vez, os mais pobres estão sempre fora dos seus direitos.

Agora, a conta é que todos os que vão fazer mais de 50 anos, que estarão com 50 anos ou mais, têm maior incidência. É a catarata senil. Gostando do nome ou não, é esse o nome. Então, é o envelhecimento do cristalino. E o Conselho Regional de Medicina calcula, Nelsinho Trad, que é um grande médico de Mato Grosso do Sul, que 5% dessas pessoas com mais de 60 vão ter problemas de catarata no Brasil. Tanto faz ser pobre, ou pessoas que têm plano, classe média, ou pessoas...

(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... abastadas: 5% de quem tem mais de 60 anos. A catarata não escolhe bolso; ela escolhe a idade.

E, na verdade, no Brasil, por exemplo, se a gente for fazer essa conta do Conselho Regional de Medicina, então são 30 milhões de idosos acima de 60 anos. Isso significa que 1,5 milhão ao ano vão precisar de cirurgia de catarata.

Nos últimos cinco anos, é bom lembrar que esses procedimentos, essas cirurgias só ampliaram 13%, mas as pessoas ampliaram quase 20%, chegando até os 60 anos.

Lá no Tocantins, como é que funciona o nosso programa? A regulação do SUS para catarata é média complexidade – é o Teto MAC. Os Prefeitos sabem o que é isso, e os Parlamentares também. Média complexidade. E a regulação é pelo Município, não é pelo Estado. "Ah, mas qual o problema de se fazer pelo Estado?". Simples: no Estado, os hospitais estão lotados de urgências, emergências e outras cirurgias eletivas mais graves, como por exemplo a vesícula, como uma hérnia que está provocando dor, e a catarata vai só cegando, mas não dá dor. Então, esse paciente vai ficando para trás. Vai não sendo atendido e vai sendo preterido. É difícil fazer essa seleção, e as pessoas mais humildes ficando cegas todos os dias ou enxergando cada vez menos.

Então, nem todo Município tem o Teto MAC, para que a gente possa colocar emenda. Eu coloquei já para cinco Municípios do Estado, os cinco maiores, e eles vão operar os 139. Aliás, eu quero agradecer à Prefeita de Palmas, Cinthia Ribeiro, Laurez Moreira, de Gurupi, Paulinho, de Tocantinópolis, Prefeito Avelino, de Paraíso do Tocantins, Joaquim Maia, de Porto Nacional, que aceitaram ser regulados para os Municípios no entorno, aonde as pessoas vão para operar.

"E opera onde, Kátia?". O Prefeito abre um edital de cadastramento. Não é edital de licitação, porque o preço já é tabelado. Então, em Palmas, sete clínicas se cadastraram – a Prefeita Cinthia dividiu para sete clínicas, deu uma cota de 350 cirurgias por clínica; em Gurupi,



quatro clínicas; em Paraíso, duas se habilitaram; em Porto Nacional, duas; em Tocantinópolis, que é no Bico do Papagaio, mais duas.

Então, nós vamos fazer as cirurgias nas clínicas particulares, onde se opera o rico, onde opera o plano de saúde. Lá não há um equipamento de microscópio para pobre e outro para rico. Não. Esta que é a grandeza do programa: pela facilidade, nós vamos esvaziar os hospitais públicos, nós vamos ocupar as clínicas particulares de oftalmo que aderiram 100% com os oftalmologistas do Tocantins.

Eu tenho que agradecer ao Dr. Fernando, que é o Presidente da Sociedade Tocantinense de Oftalmo, e ao Vice-Presidente, Dr. Marcos, que eu convidei para ser o coordenador-técnico do nosso programa e que também tem uma clínica particular e está fazendo cirurgias.

Aí vocês vão perguntar assim: "Quantas são necessárias no meu Estado, Kátia?". Ninguém sabe direito. Nós vamos muito mais pelas estatísticas desses 5% de pessoas acima de 60. No Tocantins, 225 mil pessoas estão acima de 60 anos. Eu ainda estou excluída, Elmano Férrer, ainda estou para trás. Então, no Tocantins, há 225 mil tocantinenses com mais de 60 anos, e 5% disso significam 11.250 pessoas. Não se esqueçam de que se tem que operar os dois olhos normalmente. Nas nossas clínicas, faz-se igualzinho para particular: opera-se um olho primeiro... "Ah, vamos fazer depressa aqui porque é do SUS". Negativo! Eu não aceito. O nosso critério é este: opera-se um olho e, dali a uma semana, opera-se o outro olho, porque, Deus o livre e guarde, se der uma inflamação, pode até cegar nos dois olhos. Então, opera-se um e, depois, opera-se o outro olho. Com raríssimas exceções, quando é uma pessoa, às vezes, que tem problema mental, que tem algum distúrbio, a anestesia já é aproveitada, e operam-se os dois olhos da pessoa ao mesmo tempo, porque ela é uma pessoa, às vezes, inquieta e há dificuldade para operar – raríssimas exceções.

O que eu fiz? Eu coloquei 6 milhões das minhas emendas. Então, isso dá 6 mil cirurgias, 6 mil olhos. O meu programa é zerar a catarata no Tocantins com aqueles que não podem pagar, que chegam a 90%.

(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Há aí uns 10%, 15% desses 11.250 que são pessoas que podem pagar e que têm seu plano de saúde. Então, no Tocantins, arredondando, é preciso operar 10 mil pessoas que eu julgo que não terão condição de pagar nunca. Nessas 10 mil cirurgias, nessas 10 mil pessoas, dobrando, como são dois olhos – imaginando que todos têm que operar –, serão 20 mil olhos operados. Eu já fiz 6 mil olhos.

Agora eu já vou colocar de novo nas minhas emendas individuais e de bancada. Eu e o Senador Irajá colocamos tudo na saúde para a atenção especializada e a atenção básica. Agora que o Teto MAC se renovou, eu vou poder colocar para mais cidades em vez de cinco. Araguaína vai receber também, e a cidade de Colinas, que também tem Teto MAC.

Qual é a ideia? "Por que não faz tudo em Palmas, Kátia?". O meu Estado é muito grande, e as pessoas têm que se locomover, gastar condução, diária, alimentação. Então, a gente pulveriza nas maiores cidades exatamente para facilitar para o paciente, porque ele não tem condições de viajar e as prefeituras estão em estado de penúria e também não têm como levar e hospedar essas pessoas. Então, quanto mais cidades – têm que ter o Teto MAC do SUS –, nós vamos fazendo a cirurgia. É uma cirurgia supersimples.

Hoje eu estou aqui porque, de janeiro para cá, nós inteiramos mil cirurgias. Das 6 mil, hoje é o gol de placa das mil cirurgias no Tocantins, com mil olhos operados. Vocês sabem o que é isso?



Depoimentos que causam choro, que levam à emoção total. As pessoas estão mobilizadas: filhos, pais, parentes, avós. Mobiliza-se a família inteira.

"Senadora, me põe na fila, eu também quero operar!". Não existe indicação política: você vai ao postinho de saúde, consulta-se com o médico do postinho de saúde, ele vai colocar você no SUS, na rede do SUS, na regulação. "Ah, mas eu estou lá há muitos anos e nunca operei". Com esse programa é diferente: você não operava, porque não havia clínica especializada para te fazer o exame. Então, como essas clínicas querem operar porque elas também querem receber o seu pró-labore, estão acelerando as consultas e os exames, então a pessoa já entra na fila para operar. O único que pode alterar a fila não é a Senadora nem o Senador, é o médico, que vai falar: "Esse é mais grave, vou passá-lo na frente, porque ele está quase não enxergando nada".

E aí, Senador Paim, Presidente, nós estamos pagando pelo SUS, através da tabela SUS, com as minhas...

(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... emendas Parlamentares, R\$1 mil por olho; então, dois olhos, R\$2 mil. Se você for operar particular, não existe por menos de R\$10 mil, não existe. Então, os mesmos médicos que recebem do particular de R\$10 mil a R\$15 mil estão recebendo R\$1 mil por olho, R\$2 mil pelos dois olhos, com todos os exames e a consulta. "Ah, mas aposte que tem que pagar a consulta e o exame". Não, R\$1 mil do início ao fim, então temos a consulta, os exames mapeamento de retina, biometria ocular, topografia de córnea, microscopia especular de córnea, paquimetria da córnea, retinografia, ultrassonografia ocular. Tudo isso. Às vezes, parece: "Ixe! Vai demorar demais!". Eles fazem tudo na hora, é muito rápido, com os equipamentos que eles têm. E às vezes operam no mesmo dia, depois dos exames.

Está incluído ainda um colírio, que é anti-inflamatório e antibiótico, e a anestesia. Então, eu quero aqui mencionar o anestesista, Dr. Antenor Gripp. Eu fui lá assistir a uma cirurgia que ele anestesiou e ele falou: "Quando a senhora for fazer um discurso lá, a senhora lembra de mim". Então, eu quero cumprimentar esse grande anestesista e todos os anestesistas do programa Tocantins – Catarata Zero.

Quero agradecer à Superintendente de Saúde do Tocantins, Dra. Luiza, que tem dado todo o apoio na regulação; agradecer aos médicos oftalmos do Estado, aos anestesistas, auxiliares, enfermeiros e técnicos em enfermagem; aos Prefeitos das cinco cidades, a quem já agradeci; aos secretários municipais de saúde – nós fizemos reuniões, eu fui pessoalmente a quase todas, com todos os secretários municipais, para apresentar o programa e eles sentirem que não é apenas uma nuvem ou uma espuma, que é real. Então, quero agradecer às clínicas e a toda a equipe, a todos que estão trabalhando.

Nós poderemos ser um exemplo para o Brasil. O Senado Federal, com as emendas dos Parlamentares – se eles assim o entenderem, porque todos têm as suas prioridades, e eu entendo isto perfeitamente bem: ninguém é obrigado a fazer o mesmo programa que a Kátia Abreu, eu tenho certeza de que eles devem investir em coisas importantes também... Mas eu acho que é um benefício para o qual as pessoas estão esperando de três a cinco anos, e enxergar é direito de todos. Por isso, conclamo cada um de vocês.

Então, eu agradeço a todos.

Há o panfleto explicando como é que é a cirurgia, como é que é o pós-cirurgia, ainda há o programa com o nome do Senado, a Senadora – claro, porque ninguém sabe o que calado quer; a



gente tem obrigação de divulgar o nosso trabalho, senão daqui a pouco falam: "Senador não faz nada". Nós temos obrigação de contar o que estamos fazendo.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – Senadora Kátia...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Pois não, Senador Elmano Férrer. Vamos fazer a cirurgia no Piauí, Elmano?

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – Vamos. Quero primeiro ressaltar que V. Exa. enxergou...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Elmano, neste espaço não são permitidos apartes, mas, pela abrangência e pelo lado social do tema, que é belíssimo, o aparte está concedido.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI. Para apartear.) – Eu queria ressaltar que ela enxergou, e com a sensibilidade e a visibilidade dela, um grave problema que nós temos em todas as cidades do Brasil, sobretudo naqueles idosos pobres do campo e das pequenas cidades. E a Senadora Kátia, com a criatividade fantástica, busca uma saída através de uma iniciativa nossa, parlamentar, ou seja, que nós coloquemos em nossas emendas parlamentares que a metade é para a saúde...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Isso.

(Soa a campainha.)

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – Então, eu queria só elogiar V. Exa. pela brilhante iniciativa de ter enxergado – o problema é enxergar, me parece...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Isso.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – ... a redução lá no Tocantins.

Então, quero parabenizá-la pela brilhante iniciativa que sei que vai servir de exemplo para muitos Parlamentares aqui do Senado e da Câmara dos Deputados.

Parabéns a V. Exa.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Muito obrigada, Senador Elmano.

Quero lembrar a todos que muitos Municípios, como os do Tocantins, têm hospitais que se chamam HPP, os hospitais de pequeno porte municipais. Alguns deles têm o Teto MAC, e a gente pode fazer as cirurgias eletivas para esvaziar os hospitais regionais.

As eletivas são: hérnia, vesícula, períneo, fimose, vasectomia, laqueadura. Então, eu também estou colocando cotas de Teto MAC nos Municípios como Araguatins, que está recebendo agora; Tocantinópolis; a cidade de Paranã...

(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... para fazer cirurgias eletivas e esvaziar.

E, por último, Presidente, eu anuncio também que neste ano estou inovando: na fila do SUS do Estado do Tocantins, nós temos 47 pessoas – e lá há apenas 1,5 milhão de habitantes – esperando na fila da cirurgia bariátrica, e eu vou fazer essas cirurgias.

Estou investindo R\$1,5 milhão no Hospital Dom Orione, que é uma Santa Casa de Misericórdia em Araguaína, o único hospital que não era do Estado e que tinha condições e capacidade de fazer. Eu vou zerar também a fila de cirurgia bariátrica no Tocantins, pessoas que talvez – tomara que não... Possivelmente pode haver até caso de pessoas que já faleceram



esperando essa cirurgia. Não é vaidade, não; não é para ficar bonito com regime, não: são pessoas que têm obesidade mórbida e, se não operarem com urgência...

(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Uma cirurgia dessa custa R\$50 mil. Eu, com R\$1 milhão, fechei com o Hospital Dom Orione, e eles vão operar 50 pessoas – eu tenho 47 na fila, mas ainda deixei uma folguinha de 50. O Dom Orione vai fazer essas cirurgias para mim, lá no Estado do Tocantins.

Então, muito obrigada a todos pela atenção carinhosa que tiveram comigo neste pronunciamento.

Então, mil gols no Tocantins. Mil cirurgias no Tocantins – Catarata Zero, enxergar é um direito de todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns, Senadora Kátia, pela iniciativa. É um exemplo que poderá ser seguido por inúmeros Senadores, se assim entenderem.

Neste momento, de imediato, passo a palavra para o Senador Jean Paul, como orador.

Vocês viram que eu dei um tempo maior para ela, porque era importante que ela explicasse bem o projeto pelo alcance social. O tempo era cinco, e eu dei 20. Confesso que eu fui dando cinco, mais cinco, mais cinco...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não. A palavra é sua.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Senador Presidente, obrigado.

Eu vou tentar descontar o tempo da Senadora Kátia para que a gente permaneça no mesmo diapasão, usando aqui menos tempo do que o necessário ou do que o admitido.

Meus amigos, prezados colegas, amigos aqui da Casa, prezadas Senadoras, colegas e amigas, em primeiro lugar, boas-vindas, que bons augúrios nos conduzam em mais um ano dessa jornada aqui da nossa Casa Maior do Legislativo brasileiro.

Eu começo com aspas que não são minhas: "O Enem de 2019 foi o melhor de todos os tempos" – fecho aspas. A afirmação foi feita pelo Ministro da Educação, Abraham Weintraub, no dia 17 de janeiro, em entrevista coletiva convocada para anunciar o resultado do desempenho dos 3,9 milhões de participantes do Exame Nacional do Ensino Médio realizado no final do ano passado. Não demorou para que as palavras do Ministro ecoassem como piada. Ao invés de melhor, o Enem de 2019 se transformou no pior da história. Um triste retrato mal-acabado de como a educação brasileira vem sendo desmantelada e destruída no atual governo.

Naquela malfadada entrevista coletiva, Weintraub se vangloriou ainda mais. Aspas mais uma vez: "Foi o melhor Enem de todos os tempos, mostrando que gestão, eficiência e respeito ao dinheiro público são marcas do governo Bolsonaro", alardeou – fecho aspas. Poucos dias depois, a realidade se apresentou completamente o oposto do ufanismo do titular do Ministério da Educação. A gráfica contratada, sem licitação, para imprimir as provas do Enem errou grotescamente ao preparar o material, o que implicou distorções na correção dos testes do exame.

O resultado dessa barbeiragem é que cerca de 6 mil estudantes tiveram problemas com a divulgação de suas notas. A partir daí, iniciou-se uma verdadeira guerra nos tribunais, inclusive



com decisões da Justiça suspendendo a divulgação das notas dos estudantes, o que complicaria a seleção para as universidades por meio do Sistema de Seleção Unificada, que é o Sisu. A confusão foi generalizada, e o clima de revolta, insegurança e ansiedade tomou conta dos alunos e dos pais.

Não bastasse o escândalo das notas, o MEC também está sendo investigado por ter oferecido vagas em quantidade inferior, Senador Paim, ao que a lei estipula para a população com deficiência. Em um governo minimamente comprometido com a educação pública e gratuita de qualidade, o atual Ministro já teria sido defenestrado há tempos, ou melhor: nem sequer teria sido nomeado para o cargo, porque não possui minimamente o currículo, o discernimento e a experiência condizentes com a importância da pasta. É um antiministro que ataca aquilo que deve defender.

Desde que se sentou na cadeira de Ministro, indicado pela eminência parda Olavo de Carvalho, Weintraub tem sido uma usina de problemas. Apesar de costumar atacar estudantes e servidores das universidades públicas, o Ministro não demonstrou a mesma coragem e disposição para confrontar o Governo nas vezes em que a tesoura do Palácio do Planalto avançou contra o orçamento do Ministério. Mais do que isso, ele foi invariavelmente um defensor de primeira ordem dos cortes da educação.

Com sua incontinência verbal e sem o menor cuidado em suas postagens nas redes sociais, Weintraub não apenas demonstrou a pouca intimidade com a ortografia, mas, sobretudo, sua completa falta de educação e bons modos, com publicações que se aproximaram perigosamente da irresponsabilidade. Foi assim, por exemplo, quando classificou as universidades como antros de balbúrdia e denunciou que algumas delas conviviam com plantações de maconha e fábricas de drogas sintéticas em seu território, sem apresentar nenhuma prova.

O Ministro, ainda no cargo, parece se esmerar em adotar decisões que contrariam a lógica, sugerindo que sua tarefa à frente do MEC é mesmo a de desestabilizar a educação. Não fosse isso, o que justificaria, por exemplo, nomear como presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a Capes, um defensor do criacionismo? Como? Como ele conciliará a tarefa de organizar os cursos de mestrado e doutorado no País com a sua crença que confronta a teoria da evolução e, entre outros pontos, apregoa que Deus criou o homem já na sua forma atual há menos de 10 mil anos.

O Brasil não aguenta mais tamanho descaso com a educação, que é o único passaporte capaz de alçar o País ao patamar de desenvolvimento com o qual sonhamos há tanto tempo. É preciso demitir o Ministro; mas não adianta apenas substituí-lo, até porque Weintraub foi empossado com o objetivo de solucionar o desastre que foi a gestão de seu antecessor, Ricardo Vélez.

Não deu certo e continuará não dando, até que o governo opte por um nome competente e capaz e que não vá instrumentalizar ideologicamente a pasta, ao invés de tratá-la de forma plural, como tem que ser.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Jean Paul, pelo seu pronunciamento competente, com muita experiência e conhecimento, como sempre.

Agora seria o Senador Esperidião Amin, que não se encontra. Fala o Senador Mecias, como Líder. Em seguida, o Senador Elmano Férrer. Estava o Pastore, mas ele não está aqui. Então, você.



O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela Liderança.) – Presidente Paim, Sras. e Srs. Senadores, quero cumprimentar todos os colegas pelas falas. Quero dizer ao povo brasileiro, em especial ao povo de Roraima, que conte sempre com a determinação e a boa vontade do Congresso brasileiro, em especial do Senado Federal, de resolver e de votar sempre na máxima e maior urgência aquilo que é necessário para o País.

Presidente Paim, trago hoje um tema que é recorrente em todo o Brasil. A população mundial está apreensiva e receosa com a dimensão planetária alcançada pelo potencial contágio do coronavírus. E tal preocupação, Sras. e Srs. Senadores, não poderia ser menor.

O coronavírus é conhecido, desde o final dos anos 60, como um grupo de organismos microscópicos capaz de causar terríveis doenças. Dentre elas, problemas respiratórios, intestinais, hepáticos e doenças neurológicas variadas. Essa epidemia, que ora se anuncia, teve a sua origem num laboratório na Cidade de Wuhan, Capital da Província de Hubei, parte central da China. Wuhan tem uma população de onze milhões de pessoas e é a sétima mais populosa cidade chinesa.

Um antigo oficial de inteligência do Exército de Israel, Dany Shoham, afirmou ao jornal norte-americano, *The Washington Times*, que o Instituto de Virologia de Wuhan foi responsável por essa epidemia que vem assustando o mundo. Dany Shoham tem doutorado em microbiologia biomédica e afirmou que a China já há bom tempo possui programa de atividades secretas em guerra biológica. A maioria desses vírus, Sr. Presidente, é desenvolvida e modificada em laboratórios militares, elevando a loucura humana a níveis impensáveis!

Pois bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o fato é que em Roraima precisamos desenvolver um trabalho de proteção de nossas fronteiras, já que estamos correndo sério risco. Por falar em fronteiras, Sr. Presidente, eu não diria que seja só em Roraima, mas em todo o Brasil. Falo de Roraima de uma forma especial porque, além da questão dos refugiados venezuelanos – que trazem doenças já erradicadas em nosso País –, pessoas de outras nacionalidades circulam por nossas fronteiras. Guianenses, surinameses, haitianos e outros costumam utilizar a região do extremo norte brasileiro como porta de entrada nacional. Dessa forma, aumenta o nível de inquietação do povo roraimense, quando sabe que o drama vivido com os refugiados venezuelanos permanece e que agora vem se acrescentar à letal ameaça do coronavírus.

Os meios de comunicação têm insistido em que os acontecimentos em Wuhan não estão sendo descritos como deveriam. Vídeos assustadores circulam pelo WhatsApp e pelas redes sociais mostrando pessoas caindo nas ruas e sucumbindo em grande número.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, precisamos considerar essa tragédia que se abate sobre a China....

(Soa a campainha.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – ...e se espalha pelo mundo, tomado inadiáveis precauções que o bom senso exige.

Aliás, vale destacar que na cidade guianense de Lethem, fronteira com o Município roraimense de Bonfim, 90% dos comerciantes são chineses. Repetindo, Sr. Presidente, 90% dos comerciantes do Município de Lethem, fronteira do Brasil com a Guiana, são chineses. É uma cidade de cinco mil habitantes com um comércio enorme que atrai turistas de toda a região Norte, em especial do Amazonas.



Cerca de doze a quinze ônibus chegam todos os finais de semana em Lethem para fazer compras. Todas as utilidades domésticas e eletroeletrônicos são vendidos, são comercializados na cidade de Lethem, e 90% desse comércio é de chineses, é de propriedade de chineses.

Já com relação à cidade venezuelana de Santa Elena de Uairén, fronteira com o Município brasileiro de Pacaraima, em Roraima, 50% dos que vivem do comércio são chineses, pessoas que regularmente viajam ao seu país de origem.

Cuidar de nossas fronteiras é condição imprescindível e urgente, a fim de evitar catástrofes como a que o coronavírus anuncia.

Faço daqui um apelo ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Henrique Mandetta, que, como médico, tem a qualificação profissional para melhor avaliar o cenário, bem como ao Presidente Jair Bolsonaro, para que olhem as fronteiras do Brasil e, em especial, as fronteiras de Roraima, com a atenção necessária e a urgência que o caso requer.

Nós, em Roraima, estamos profundamente preocupados por conta dos nossos exatos 1.922 km de fronteiras que precisam ser patrulhadas e cuidadas para garantir a proteção dos roraimenses e de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Senador Mecias, por trazer esse assunto à tribuna. É um assunto que preocupa o Brasil e o mundo. Esse relato que V. Exa. dá da divisa, eu confesso que eu não sabia: 90% são chineses.

Meus cumprimentos por esse alerta do cuidado que todos nós temos que ter.

Senador Elmano Férrer.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Só enquanto o Senador Elmano Férrer se encaminha para a tribuna, eu queria fazer rapidamente uma questão de ordem de um assunto que tem me preocupado muito – e o senhor sabe disso: o nível de polarização que a gente ainda vive pós-campanha eleitoral é algo preocupante, que chega ao nível do desrespeito, ao nível da agressão. Isso é extremamente preocupante para aqueles que acreditam que a cultura do diálogo e da paz é o melhor caminho.

Aconteceram aí no final dessa semana – e a gente acompanhou – as agressões que ocorreram, via redes sociais, do artista José de Abreu à Regina Duarte, à nova Secretária da Cultura. Ali já me acendeu o sinal amarelo, neste momento do retorno ao segundo ano de mandato meu.

Mas algo que me deixou estarrecido foi a agressão do advogado criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, que é muito conhecido no meio jurídico como Kakay, defensor de vários réus da Operação Lava Jato. Ele fez uma agressão a uma mulher, que é uma mulher honrada, uma mulher que, como o senhor conhece, tem um histórico de diálogo, de respeito às pessoas, de tolerância. E não é qualquer mulher também, pois, mesmo sendo uma Ministra de Estado, é uma mulher respeitada, que é a Ministra Damares Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O senhor, inclusive, preside a CDH aqui, no Senado Federal...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ela já esteve na Comissão por duas vezes. Foi convidada e veio.



O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Isso, exatamente! Eu estava presente, inclusive.

Então, assim, a partir do momento em que uma pessoa, um advogado – porque ela é advogada também, a Damares – utiliza uma rede social para agredir, de forma grosseira, vulgar, uma mulher e sua família... Porque não foi a Damares apenas, foi a família, os pais dela. Eu não vou citar aqui o que foi falado, porque eu não tenho coragem de falar a palavra que foi dita com relação à Damares, mas eu quero dizer que eu conheço a Damares há muitos anos, estivemos muitas vezes juntos aqui, no Congresso Nacional, há mais de dez anos, em mobilizações pacíficas em favor de causas do Brasil sem Drogas, do Brasil sem Aborto, pela valorização da família, da vida humana, contra a ideologia de gênero. E Damares chegou ao Ministério sem nenhuma articulação – você sabe disso –, nem de partido político, nem de Parlamentares; ela chegou pelo reconhecimento, Senador Elmano Férrer, que também conhece a Ministra Damares, pela sua história de vida, por sua capacidade de gestão e liderança.

Agora, como Ministra de Estado, tem incomodado alguns setores da sociedade pela sua postura firme, convicção, seus valores, seus princípios, que têm mantido uma coerência com a sua vida. Ela não incomoda porque está participando de esquema de corrupção, desviando dinheiro público da saúde, da educação ou da Petrobras; ela incomoda muito exatamente pela sua coerência no pensar, no falar e no agir, que é isso que ela está fazendo. Eu considero um dos ministérios mais proeminentes, que está fazendo um dos melhores trabalhos aqui, no Governo Federal, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Brasil tem hoje uma Ministra comprometida com a justiça, com a diminuição das desigualdades sociais, com a diminuição da violência, com a prevenção do aborto, com a prevenção do suicídio, com a preservação dos valores da família, que incluem, de maneira muito forte, a responsabilidade com o sexo. Ela lançou, essa semana, uma campanha nacional histórica, inovadora, algo que nunca foi feito no Brasil por nenhum governo, que é para a prevenção à gravidez indesejada. Olha que coisa bonita, um trabalho lá na ponta, de conscientização. Isso, inclusive, evita a consequência do aborto, por exemplo. Inclusive, eu tenho um projeto nesse sentido, que é o projeto a que a gente deu entrada aqui, o 848, de 2019, que a Damares já colocou em prática, por uma ação governamental.

Então, para concluir, é a primeira vez que o Brasil tem uma Ministra que não esconde seus ideais cristãos por conveniência. Não falo aqui de religião, falo de espiritualidade. Ela, assim como eu, tem o maior respeito por todas as religiões, principalmente pelas pessoas que não professam religião nenhuma. Ela também é advogada, assim como o Sr. Kakay. Penso que, caso ela hoje estivesse advogando, certamente não aceitaria defender qualquer criminoso apenas para ganhar muito dinheiro. Penso que ela jamais abriria mão de seus princípios éticos e morais. Damares não está atrás dos aplausos fáceis do mundo; prefere pagar o preço de receber ataques covardes, mas jamais perder a paz de sua consciência cristã.

Minha querida irmã Damares, receba aqui minha total solidariedade, que certamente é a mesma de milhões de brasileiros. Você está no caminho certo, pois não se atiram pedras em árvores que não dão bons frutos.

Não é à toa que ela é a segunda Ministra mais popular do atual Governo. Então, está fazendo um grande trabalho. Siga firme, não ouça esse tipo de barbaridade! Às vezes, o silêncio é a melhor resposta.

Um grande abraço.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse foi o pronunciamento do Senador Girão.

De imediato, passo a palavra ao Senador Elmano Férrer, como orador.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por oportuno, eu gostaria também de me congratular com o nobre Senador do Ceará, Eduardo Girão, pelas considerações que ele acaba de fazer e pelas referências à Sra. Ministra da Cidadania, da Mulher, a Damares. Realmente, ela tem uma posição coerente, defende o ideário dela, os sentimentos religiosos, enfim, tem sido uma grande Ministra aqui, no Governo Bolsonaro.

Mas, Sr. Presidente, diferentemente de outros oradores que me antecederam, eu vou tecer algumas considerações sobre o ano de 2019, especificamente do Governo Bolsonaro.

Portanto, diria que neste início de ano legislativo considero pertinente que façamos uma retrospectiva do ano de 2019 e uma reflexão sobre os rumos do País após completarmos um ano do Governo Jair Bolsonaro.

É público e notório que 2019 foi um ano de profundas transformações para o Brasil, e não poderia ser diferente. Cansado do modelo político vigente, acordado pelas intensas manifestações nas ruas, indignado com a corrupção sistêmica exposta pela Operação Lava Jato, encorajado por ver a Justiça alcançar políticos corruptos e empresários poderosos, o povo brasileiro radicalizou em 2018 e deu um grito de basta nas urnas daquele ano.

Em uma campanha diferente de tudo já visto no País, o Presidente Jair Bolsonaro foi eleito sem estrutura financeira e sem estrutura partidária. Uma eleição presidencial baseada apenas em sua popularidade, arregimentada por encarnar o sentimento de revolta e a vontade de mudança da população que acreditou em suas promessas de profundas transformações.

Desde o início, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Governo tem pautado suas ações para cumprir suas promessas de campanha: promover as reformas necessárias, destravar a economia, desburocratizar, enxugar a máquina administrativa, coibir a criminalidade, combater a corrupção, retomar investimentos estruturantes e construir um novo modelo de negociação política entre os Poderes do Estado; e esta dedicação está dando resultado antes do que se imaginava.

O ano de 2019, portanto, trouxe importantes avanços para o Brasil, nas mais diversas áreas. Dentre elas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, destaco três áreas que, a meu ver, são o alicerce do Governo Federal: a Economia, a Infraestrutura e a Justiça e Segurança Pública, conduzidas brilhantemente pelos Ministros Paulo Guedes, Tarcísio Gomes de Freitas e o Ministro Sergio Moro.

Ao longo de 2019, o Ministro Paulo Guedes e sua competente equipe econômica aprofundaram as reformas iniciadas no Governo Temer e implantaram, com maestria, as medidas necessárias para tirar o Brasil da grave recessão econômica em que vivia.

A política econômica adotada, Sras. e Srs. Senadores, colocou o País no caminho do crescimento, da retomada da confiança e da autoestima do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a reforma da previdência foi o ápice da união nacional em favor do Brasil. O Governo e o Congresso, mídia, intelectuais, trabalhadores e empresários assumiram a responsabilidade e tomaram decisões difíceis, mas cruciais para reorganizar as contas públicas e restaurar o sistema previdenciário nacional.

Fazer uma reforma da previdência não é fácil, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. O Congresso Nacional, sob o comando do Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e do Presidente



da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, deu prova inequívoca de que está ao lado do povo brasileiro, ao aprovar medidas que colocam o Brasil na trilha do desenvolvimento.

Mas o Brasil fez muito mais em 2019: aprovamos o marco regulatório das agências reguladoras, dando-lhes mais autonomia e legitimidade; aprovamos a Lei da Liberdade Econômica, fruto de uma medida provisória do Governo Federal, que facilita a vida do micro, do pequeno e do médio empresário e estimula o empreendedorismo, reduzindo a burocracia que tanto atrapalha quem quer empreender neste País, quem quer o desenvolvimento dele.

O Governo espera que as mudanças facilitem e deem mais segurança jurídica aos negócios e estimulem a criação de novos empregos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o processo de abertura econômica. O Brasil celebrou importantes acordos com o Mercosul, a União Europeia, os Estados Unidos, a China, o Japão e Israel, dentre outros. Teremos, assim, acesso privilegiado aos mercados estrangeiros, aumentando nossa produtividade e nossa eficiência.

Alinhada à sólida política fiscal da equipe econômica, o Banco Central adotou política monetária que nos propiciou a menor taxa básica de juros da história de 4,5% ao ano. Com isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a União deverá economizar mais de R\$420 bilhões em juros e rolagem da dívida, entre 2019 e 2022, recursos que poderão ser investidos em educação, saúde, segurança pública e infraestrutura.

Essa medida traz outros benefícios, como a maior oferta de crédito e a diminuição dos juros na ponta ao consumidor, um estímulo ao consumo das famílias e à retomada dos investimentos pelo setor produtivo.

Aliás, sob a liderança do competente Presidente Pedro Guimarães, a Caixa Econômica já vem promovendo a redução dos juros em financiamentos imobiliários, impulsionando a construção civil, setor importantíssimo na geração de novos empregos.

Em 2019, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tivemos um aumento expressivo da arrecadação federal de R\$1,539 trilhão já por conta da retomada do crescimento econômico.

Sr. Presidente, conforme dados da OCDE, o Brasil foi o quarto país do mundo em recebimento de investimentos externos, o que mostra que o mundo acredita e aposta na recuperação da economia brasileira. Além disso, Sr. Presidente, o déficit fiscal de 2019 foi de R\$95 bilhões, um rombo bem menor que o valor de R\$139 bilhões previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano próximo passado de 2019.

Não por acaso, o Brasil criou, em 2019, 644 mil empregos com carteira assinada, o melhor resultado dos últimos seis anos. Assim, para 2020, a expectativa do Secretário de Trabalho do Ministério da Economia, o ex-Deputado Rogério Marinho, é de que a geração de empregos alcance um milhão de vagas formais, se a economia crescer, como todos nós esperamos, 3% no próximo ano. E assim nós estamos no caminho, na direção certa, correta.

Sr. Presidente, no setor da infraestrutura, o País também surpreendeu. Apesar da grave crise econômica também surpreendeu. Apesar da grave crise econômica e dos problemas de gestão herdados, o Ministro – aliás, o melhor Ministro –, o grande e dinâmico Ministro Tarçísio Gomes de Freitas, conseguiu iniciar uma vasta transformação na matriz da infraestrutura do Brasil. Assim, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, o Governo pôs em prática o maior programa de concessões de infraestrutura do mundo, e o resultado neste primeiro ano foi a concessão de 27 ativos, contemplando todos os modais de transporte, como o rodoviário, o ferroviário, o hidroviário e o



aéreo, captando R\$9,4 bilhões em investimentos e R\$5,9 bilhões em outorgas para os cofres públicos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, foram realizados também 23 leilões de 12 aeroportos, 13 terminais portuários e 437km de rodovias, além do trecho central da Ferrovia Norte-Sul, iniciada em 1985, da cidade de Estrela d'Oeste, em São Paulo, a Porto Nacional, no Tocantins. A Ferrovia Norte-Sul é um importante corredor, que permitirá o escoamento da safra do centro do País até os portos do Norte. Quando estiver, portanto, em pleno funcionamento, interligará os Portos de Santos e do Itaqui, no Maranhão.

O programa de concessões é robusto, e está prevista a contratação, até 2022, de R\$231 bilhões em investimentos privados para as próximas décadas em portos, aeroportos, rodovias e ferrovias. O País, Sras. e Srs. Senadores, meu nobre Presidente Paulo Paim, este País se tornou um canteiro de obras, com diversas obras estratégicas já em execução. O Dnit entregou no ano passado 400km em novas rodovias, restaurou mais 1.400km de rodovias e reabriu 15 instalações portuárias de pequeno porte. O Governo entregou ainda 15 ampliações de aeroportos e cinco ampliações de obras de natureza aquaviária.

O Presidente Bolsonaro tem destinado especial atenção às ações de infraestrutura em todo o País. Por oportuno, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, transmito ao Presidente o agradecimento dos piauienses, que finalmente receberam obras federais da mais alta relevância e importância.

Viadutos na zona urbana de Teresina; a ponte de Santa Filomena sobre o Rio Parnaíba, ligando a cidade de Santa Filomena ao Alto Parnaíba, uma cidade maranhense; transformação da BR-135, de Rodovia da Morte, como era conhecida em 2017, para Rodovia da Soja, a espinha dorsal do extremo sul do Estado, por onde escorrem as riquezas geradas no Cerrado piauiense. Também cito aqui como obra de infraestrutura da mais alta relevância a duplicação da BR-316 até Demerval Lobão, a ser iniciada e já licitada proximamente – por questão de justiça, aliás, é emenda nossa para essas obras de infraestrutura.

São exemplos de obras estratégicas que conseguimos levar para o Piauí, graças à sensibilidade e ao compromisso do Presidente Bolsonaro e do Ministro Tarcísio Gomes de Freitas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na área da segurança pública, comandada pelo brilhante e competente Ministro Sergio Moro, também experimentamos grandes avanços em 2019. Após décadas de insegurança e medo, vislumbramos um quadro de sensível esperança e melhoria.

Nos últimos tempos, a violência atingiu níveis recordes no Brasil. Diversas vezes superamos 60 mil homicídios por ano. Segundo a organização mexicana Segurança, Justiça e Paz, havia 17 cidades brasileiras entre as 50 mais violentas do mundo.

Em 2019, Sr. Presidente, essa história começou a mudar. Tivemos uma significativa redução de todos os índices de criminalidade no País. Segundo dados preliminares do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no ano passado tivemos queda de 22% no número de homicídios; 40% nos assaltos a bancos; 22% nos latrocínios; 23% nos roubos de cargas e 26% no número de roubos de veículos. São estatísticas animadoras com relação à insegurança que dominava e ainda domina o nosso País.

Em todos os Estados brasileiros foi sensível a queda nas taxas de criminalidade.

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – No Estado do Ceará, o número de assassinatos diminuiu quase 50%.



Sr. Presidente, estamos chegando ao final do nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa. tem o tempo necessário para concluir o seu pronunciamento.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Grato, Sr. Presidente.

No ano passado, a Receita Federal bateu recorde de apreensões de drogas, um crescimento de quase 82% em relação a 2018. A Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal foram de transcendental importância também, ampliando suas operações e tirando de circulação toneladas de drogas e milhares de armas de fogo de alto calibre. Esse salto qualitativo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, se deve ao excepcional trabalho integrado do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dos entes federados, portanto os Estados da Federação, com a adoção de medidas impactantes no combate ao crime organizado.

Uma delas, Sr. Presidente – queria ressaltá-la aqui –, foi a transferência de líderes dessas organizações criminosas para presídios federais, isolando-os e interrompendo as comunicações do crime organizado nos Estados.

Outro fato determinante, Sr. Presidente, foi a aprovação pelo Congresso Nacional do pacote anticrime do Ministro Sergio Moro. O pacote modificou a legislação penal e processual penal e trouxe grandes avanços no combate ao crime organizado, aos crimes violentos e à corrupção. Infelizmente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, alguns pontos relevantes do pacote foram retirados do texto pela Câmara dos Deputados. Assim, eu tomei uma pequena mas importante iniciativa de reapresentá-los no ano passado, no final daquela sessão legislativa, por meio de cinco projetos de lei que recuperaram pontos específicos do texto original.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por fim, as transformações que o País experimenta hoje são prova cabal de que o povo brasileiro acertou ao escolher nas urnas em 2018 esta mudança de rumo. A passos largos e firmes, o Brasil caminha em direção à ordem e ao progresso estampados em seu estandarte do nosso pavilhão, na nossa Bandeira Nacional.

Sigamos neste caminho, com seriedade e dedicação, na construção das bases sólidas para que o Brasil possa finalmente se encontrar com seu destino: ser uma nação forte, pungente, cada vez mais rica e menos desigual e protagonista no cenário mundial.

Era esse, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento que queríamos fazer no dia de hoje, agradecendo a V. Exa. a tolerância que nos concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Elmano Férrer, V. Exa. é um diplomata e tenho certeza de que o ponto de vista de V. Exa. o faz com convicção e nós temos que respeitar as convicções de cada cidadão, como eu fiz o meu naquela tribuna com as minhas convicções. Por isso, meus respeitos a V. Exa.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Eduardo Girão, pelo tempo necessário ao seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muito bem, Senador Paulo Paim, Senador Elmano Férrer, Senadora Kátia Abreu, assessores presentes aqui neste Plenário, funcionários desta Casa, povo brasileiro que está nos assistindo nesta que é a primeira sessão do Senado Federal, uma sessão ainda não deliberativa, mas é a primeira vez que estamos nos reencontrando aqui após esse recesso de muita reflexão em que nós estivemos fazendo um balanço do ano passado, que foi o primeiro mandato, o primeiro ano do meu mandato como Senador da República, outorgado pelo povo do Estado do Ceará, que me trouxe até aqui.



E eu venho aqui, neste primeiro dia do ano legislativo de 2020, fazer um balanço, uma prestação de contas, especialmente ao querido povo do meu Estado do Ceará, que também é o Estado de nascimento do Senador Elmano Férrer, embora o povo piauiense, irmão, muito próximo do cearense, que tem ali uma afinidade muito grande em todos os aspectos, é que tenha trazido o Senador Elmano Férrer para esta Casa, a quem a gente agradece, porque é um grande, íntegro e correto Parlamentar.

Eu queria fazer hoje aqui um balanço desse trabalho realizado após ter recebido 1.325.786 votos de confiança dos cidadãos do meu Estado nas eleições de 2018, mas antes eu queria falar um pouco das circunstâncias que me trouxeram para cá, para o Congresso Nacional.

Assim como milhões de brasileiros, eu sempre me interessei pela política humana, não política partidária, a política humana, porque a considero como a arte do relacionamento com pessoas e como a ciência da promoção do bem para todos.

Nunca desejei exercer o mandato eletivo. Jamais! Essa foi a minha primeira candidatura. E só aceitei o convite porque o grupo político que governa o Estado do Ceará havia reunido praticamente todos os partidos políticos, configurando um quadro que, na linguagem do futebol, significaria uma vitória por W.O. Eram 24 partidos contra 2 da nossa coligação. Portanto, usando o mesmo linguajar, o eventual sucesso eleitoral nosso, que ocorreu, foi considerado uma grande zebra no meu Estado.

Aceitamos nos inspirando em Paulo de Tarso quando disse: "Combattei o bom combate". Com a diferença de apenas 0,17% dos votos, quis Deus que se operasse um verdadeiro milagre numa campanha comprometida com a verdade e com a ética. Tenho, por isso, plena consciência de que o fator preponderante nesse processo foi o espiritual. Esse entendimento só faz aumentar ainda mais o meu senso de responsabilidade com o exercício deste mandato.

A primeira ação já ocorreu antes mesmo da posse, quando ingressei com um mandado de segurança na Suprema Corte de Justiça para que Senadores indiciados ou réus em processos não pudessem ser candidatos à Presidência do Senado. A segunda foi no dia da posse, quando o Brasil parou para assistir àquela eleição, Senadora Soraya, naquele dia histórico, no dia 1º de fevereiro do ano passado, em que, em conjunto com outros Senadores, levantamos uma questão de ordem para que os votos dos Senadores para a eleição da Mesa Diretora fossem abertos.

Penso que em hipótese alguma o voto secreto seja lícito a qualquer Parlamentar, que foi eleito para representar o povo, pois é fundamental essa transparência para a devida prestação de contas, assumindo publicamente as consequências das suas opiniões e principalmente de seus votos. Cumprindo integralmente com a promessa de campanha, abri mão de várias vantagens oferecidas a todos os Senadores, como o carro oficial, o apartamento funcional ou o auxílio moradia, o plano de saúde, enfim. Também reduzimos drasticamente a estrutura de assessores do gabinete, que funciona com apenas 30% da verba total. Tais medidas significaram, só em 2019, uma economia aos cofres públicos de R\$1.649.177,70.

Alguns poderiam talvez criticar essa medida como uma demagogia. Não penso assim. Aqueles que aceitam o encargo de ser uma dessas 81 pessoas escolhidas para representar uma população de mais de 208 milhões de brasileiros devem estar dispostos a procurar sempre dar o melhor exemplo de conduta, aliando honestidade, ética, coragem e total transparência junto à sociedade. Isso para mim não constitui nenhum mérito, é pura obrigação.

Ao longo de 2019, apresentei 19 projetos de lei. A PEC 72, que proíbe a concessão de indulto aos condenados por crimes contra a Administração Pública; a PEC 134, que garante o direito de



um Parlamentar poder renunciar ao foro privilegiado. Aqui é bom ressaltar que o fim do foro privilegiado para mais de 55 mil autoridades, de autoria do Senador Alvaro Dias, nosso Líder do Podemos, já foi aprovado no Senado em 2017, mas se encontra até então estagnado, engavetado na Presidência da Câmara dos Deputados. Não vejo nenhum sentido na manutenção desse privilégio porque, segundo a nossa Constituição, somos todos iguais perante a lei.

O PL 556 eleva a pena do crime de aborto provocado por terceiros, mesmo com o consentimento da gestante.

Também entramos com o PL 3.406, que dispõe sobre os direitos da gestante e da criança por nascer, consolidando em lei a única referência biológica para o início da vida de um ser humano que é o momento da concepção, o momento consagrado da concepção.

O PL 848 torna obrigatória a divulgação de informações de caráter educativo e preventivo visando à redução da incidência de gravidez na adolescência, alertando para os riscos inerentes à prática do aborto.

Esses três PLs falam muito alto ao meu coração. De todas as bandeiras que ajudei a levantar ao longo de minha vida... Muito antes de chegar aqui, há mais de dez anos, eu vinha a este Congresso levantar cartazes como um cidadão ativista. Eu considero a vida desde a concepção uma das mais importantes bandeiras, porque, se nós não garantimos o direito fundamental de uma criança a nascer, perdemos a autoridade moral para defender todos os demais direitos legítimos de um ser humano. O aborto, na minha visão, é um crime hediondo que precisa ser prevenido e nunca, jamais, legalizado, porque, além de eliminar a vida de uma criança, causa gravíssimos problemas à saúde da mulher de ordem psicológica, de ordem emocional e até física. Isso é a ciência que diz, que comprova.

Ao PL 557, que concede prioridade na seleção ao serviço militar aos jovens egressos de instituições de acolhimento, nós também demos entrada, assim como ao PL 2.067, que cria indicadores de bem-estar com base em pesquisas domiciliares visando à construção de políticas públicas.

O PL 2.330 altera o Estatuto do Torcedor, proibindo fumar em locais onde são realizados eventos esportivos.

O PL 2.633 amplia os direitos de mães, pais e crianças vítimas da microcefalia.

O PL 3.788 proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estádios esportivos, agravando também a pena para aqueles que promovem tumultos. Tal projeto, que agora tramita nesta Casa, está sob a relatoria da Senadora Leila que, graças a Deus, tem experiência e muita sensibilidade para questões relacionadas com o mundo esportivo.

O PL 3.789 institui o dia 18 de abril como o Dia Nacional do Espiritismo, assim também como o PL 4.776, que traz Pedro Leopoldo, em Minas Gerais, como a Capital Nacional da Mediunidade.

Eu queria também dizer que, ao mesmo tempo, Jaguaretama, lá no nosso Ceará, Elmano Férrer, um Município no nosso Ceará, também foi aprovado pelo Senado e está na Câmara como a Capital Nacional do Espiritismo. Assim como em Pedro Leopoldo nasceu Chico Xavier, grande pacifista e humanista, lá no interior do Ceará, em Jaguaretama, nasceu Dr. Bezerra de Menezes, outro grande homem, que foi político, inclusive, abolicionista e um dos grandes responsáveis também por uma ética construída lá no Rio de Janeiro na área médica e na política também.

O PL 4.394 reduz em 50% os recursos orçamentários destinados ao fundo partidário, congelando-os por 20 anos. Ele, além de reduzir, congela por 20 anos esse dinheiro do contribuinte



que é usado, no meu ponto de vista muito mal usado, por partidos no Brasil, tanto é que já caiu a ficha para a população há muito tempo. E a gente precisa continuar trabalhando firme para cada vez mais reduzir esse fundo eleitoral.

O PL 5.068 obriga o SUS a fornecer medicamentos que contenham o canabidiol, o CBD, como único princípio ativo. Há crianças que precisam desse medicamento, como as que têm epilepsia refratária – essas, sim, nós somos favoráveis a que recebam de graça do SUS. Aqui é importante frisar que eu participo há muitos anos do Movimento Brasil Sem Drogas, e assistimos, com muita preocupação, ao forte investimento internacional visando legalizar a maconha no Brasil, com interesses mesquinhos, meu xará, Senador Eduardo Braga, do Amazonas, com interesses mesquinhos de puro mercado: ganhar dinheiro. Não interessa se a gente vai perder gerações e gerações de jovens ao se legalizar a maconha. O cigarro começou a cair no mercado, e se quer glamorizar essa droga, que não é uma droga leve, como alguns dizem. Isso é uma verdadeira fraude, pois a maconha possui, além do CBD, mais de 500 substâncias, dentre elas o THC, que causa dependência química. Os níveis de THC presentes nessas drogas de hoje são dez vezes maiores do que os níveis que se apresentavam na década de 70.

Outro PL a que nós demos entrada aqui reduz em 50% o teto de gastos com publicidade na Administração Pública.

O PL 6.047 dispõe sobre a responsabilidade civil dos fabricantes de armas, nos casos que especifica. Aqui é preciso salientar que nós tivemos uma grande vitória nessa questão de arma de fogo, uma vitória da população, uma vitória que coloca a paz em evidência. Podemos até respeitar a posse, a pessoa ter em casa, passando pelos pré-requisitos, mas andar armado nas ruas?! Em uma simples briga de trânsito, em uma briga de bar, em uma discussão passional, pode haver aqueles cinco minutos de burrice em que podemos acabar com a nossa vida e acabar com a vida de outro semelhante.

Apresentamos, em 2019, 35 requerimentos sobre assuntos de interesse público, da sociedade. Tive a grata satisfação de poder conduzir a relatoria de 27 projetos de lei.

Acho muito importante aqui ressaltar o PLC 37, de 2013, de autoria do Deputado e hoje Ministro Osmar Terra, que criou a nova política sobre drogas no Brasil. Mesmo não sendo o Relator, esse foi o projeto que mais exigiu de mim em termos de articulação política, porque ele estava há dez anos tramitando na Câmara dos Deputados e no Senado, ia e voltava, e, em três meses, nós conseguimos, graças ao apoio dos Senadores, com sensibilidade, aprovar esse PLC 37, de 2013. Muito antes de ser eleito Senador, vim várias vezes, como cidadão participante do Movimento Brasil sem Drogas, a audiências públicas e mobilizações junto aos Parlamentares, sempre com o apoio do nosso querido amigo Senador Magno Malta – aprendi muito com o Senador Magno Malta. Graças a Deus e ao forte apoio dos novos Senadores eleitos, conseguimos, em pouco tempo, aprovar esse projeto. Muito grande foi minha alegria ao assistir à Lei 13.840 ser promulgada no dia 5 de julho, a Lei Antidrogas, pelo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Tive a honra de ser o Relator do PL 1.902, também de autoria do Ministro da Cidadania, Osmar Terra, que criou uma nova Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Foi possível a rápida aprovação, com a consequente transformação na Lei 13.819.

Vale a pena ressaltar algumas ações que não necessariamente dependeram de projetos de lei, mas, sim, de muita articulação política e de forte mobilização da sociedade. Destaco as ações relacionadas ao apoio incondicional à Operação Lava Jato; à implantação da CPI da Lava Toga –



continuamos trabalhando e não vamos desistir até que seja passado a limpo o único poder ainda não investigado da República, que é o Poder Judiciário –; aos pedidos de *impeachment* dos ministros do STF – que eles sejam deliberados, pois é papel desta Casa deliberar, tem que deliberar, e vamos continuar trabalhando nisso –; às ações do Coaf, que foi para um lado, foi para outro; às deformações impostas na Lei de Abuso de Autoridade; e...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... principalmente à gravíssima questão da prisão em segunda instância, que vai ser, desde hoje, uma prioridade minha, como Parlamentar, assim como de muitos colegas aqui, para que a gente vote isso neste Plenário, porque isso já foi votado na CCJ e aprovado.

Todas essas ações – para eu encaminhar para o fim, Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim –, que absorveram muito tempo e energia em 2019, têm relação direta com o combate à corrupção, esse verdadeiro câncer em metástase que foi se espalhando por quase todas as instituições públicas do País, ao longo de séculos. De forma correlata, essas ações atacam também a triste questão da impunidade para os detentores de poder político ou econômico.

Essa importante frente de trabalho suprapartidária acabou por reunir 21 Senadores até agora – e nós estamos de braços abertos para receber mais Senadores, temos certeza de que, com a sensibilidade cada vez maior dos Senadores, vamos conseguir fazer crescer esse grupo – que passaram a constituir o Muda Senado, Muda Brasil.

Ainda não conseguimos a instalação da CPI da Lava Toga nem a abertura de processo de *impeachment* dos ministros do Supremo, mas não desistiremos jamais, porque essa é uma prerrogativa constitucional que só o Senado pode cumprir. É do Senado o poder de aprovar a nomeação dos ministros e de apurar e punir eventuais irregularidades no exercício do cargo que podem redundar numa cassação. Diante de tantos abusos cometidos por alguns ministros que desonram a nossa Corte Suprema, o Senado não pode continuar acovardado na omissão. As 11 pessoas que compõem o STF devem ser capazes de dar bons exemplos de honradez e de senso de justiça para toda a Nação, contribuindo para o fim da impunidade. Advogo a tese de que tais ministros tenham mandatos de no máximo oito anos. Além disso, defendo mudanças importantes nos critérios para a escolha dos nomes, que precisam comprovar padrões de excelência no desempenho de suas funções ao longo de uma carreira dedicada ao Poder Judiciário...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Girão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A Senadora Soraya Thronicke está com uma delegação, e, se não estou enganado, eles têm que viajar...

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eles têm que pegar estrada...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ela poderia fazer o registro, e nós continuamos aqui. Há ainda mais o Eduardo Braga que vai falar...

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Um minuto.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Claro. Tranquilo, Senadora Soraya, por favor.



A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para apartear.) – Obrigada.

É um prazer vê-los novamente, Girão. Feliz ano-novo para todos! Estamos começando com vontade e pé direito, se Deus quiser!

Eu quero registrar, Presidente, a presença de uma comissão aqui: a Anai, o Sindoley Moraes, há Parlamentares aqui... São pessoas de uma cidade do Mato Grosso do Sul que se tornou famosa por conta daquela música que diz que o cara, viajando para Mato Grosso, Aparecida do Taboado, lá encontrou uma morena, que o deixou apaixonado... A música é Sessenta Dias Apaixonado, que fala em Aparecida do Taboado. Então, aquele romantismo sobre Aparecida do Taboado infelizmente está sendo praticamente condenado. Esse grupo visa preservar o Rio Paraná, um rio que nasce ali, no Mato Grosso do Sul, em Minas Gerais, São Paulo, envolve o Paraná, o Paraguai e a Argentina. Então, é interesse de todo o Brasil, é interesse internacional a questão do Rio Paraná. Eles me trouxeram uma demanda, e, por isso, vou convocar uma audiência pública para ouvirmos os dois lados – devemos ouvir sempre, não é?

A questão é a seguinte: o esgoto que está sendo tratado no sistema atual, que é o sistema primário, lá da cidade de Aparecida do Taboado é despejado no Córrego Rondinha, um córrego que está condenado. Para provar tudo isso, eles me chamaram para tomar um banho lá e tomar um copo d'água. É o tipo de coisa em que a gente tem que ir para não dizer que não é. Se é, se não é, na dúvida, é bom ver. Eu irei a Aparecida do Taboado *in loco*.

E o sistema que estão terminando de fazer, de construir, vai desviar do Córrego Rondinha para o Rio Paraná, porém numa parte, lá, que é balneário. E a população vem brigando por isso com a Sanesul, que é um dos sistemas de água lá do Mato Grosso do Sul, desde 2013. Já existe ação que está no TRF3, existe muita coisa já andando, mas agora chegou a um ponto de fim dessa obra, e isso vai ser tratado no Rio Paraná pelo sistema chamado secundário, que é ineficiente, pois consegue garantir o tratamento em torno de 70% a 75% do esgoto. Então, é um problema muito sério. Balneário são pessoas. E o que eles pleiteiam, o que vêm pleiteando há muito tempo é que seja transformado no sistema terciário, que é o mais eficiente, que consegue tratar 99% do esgoto.

Isso é um problema de todos nós, brasileiros. Quero o apoio de todos vocês, Senadores, para nos ajudar.

A Anai gravou um vídeo lá das Cataratas do Iguaçu, no final de semana, e me chamou. E hoje vieram aqui me cobrar. Então, parabéns para vocês, que não descansaram. Temos dois Parlamentares aqui, dois Vereadores...

(Intervenção fora do microfone.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vereador José Natan, ex-Prefeito, Sindoley... Nós temos um pessoal todo envolvido para ajudar o Rio Paraná e ajudar essas pessoas que se levantaram.

Aí eu irei a Aparecida do Taboado. Eu peço que o Mato Grosso do Sul e que a Sanesul já se preparem, porque a gente tem que conversar sobre esse assunto.

Muito obrigada.

Obrigada, Presidente, pela oportunidade.

Obrigada, Girão. Obrigada.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Parabéns à Senadora Soraya e a todos vocês, idealistas, pelo trabalho cidadão. Isso é muito importante. A gente fica feliz em ver mobilizações como esta. Deus abençoe a volta de vocês.



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nossos cumprimentos também à Senadora Soraya Thronicke. E se sintam abraçados. Diz o poeta que "o mundo cabe num abraço". Estamos abraçados com vocês– SOS Rio Paraná.

Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Encerrando meu pronunciamento, que pode ser entendido como um relatório de prestação de contas ao povo do Ceará e de todo o Brasil, nada disso do que foi aqui relatado seria possível sem a dedicação competente e idealista dos membros de minha equipe tanto de Brasília quanto do Ceará. Como eu disse no início, trabalhamos com o gabinete hiper, ultraenxuto, utilizando apenas 30% da verba. Portanto, eu reconheço que essa equipe, tão responsável em muitos momentos, esteve sobrecarregada, mas conseguiu produzir bem. Isto é muito importante: primeiro ano de mandato, trabalhando todos no limite de nossas forças, nós podemos dormir em paz todos os dias não apenas por ter cumprido um dever profissional, mas, acima de tudo, por saber que estamos contribuindo decisivamente para a construção de um Brasil que, além de livre, seja menos desigual e muito mais fraterno, com a inspiração na iluminada bandeira da Revolução Francesa, em 1789: liberdade, igualdade e fraternidade. Esta palavra a gente precisa cada vez mais fazer crescer: fraternidade!

Que Jesus continue nos amparando em 2020!

Muito obrigado, Senador Paulo Paim, pela paciência. Bom trabalho neste ano legislativo! Bom trabalho, Senador Elmano Férrer, Senador Eduardo Braga! Que possamos construir juntos uma realidade! Sabe para quem, Senador Eduardo? Para os nossos filhos, para os nossos netos, para as gerações que vêm aí. É uma oportunidade sensacional que temos, que o povo dos nossos Estados nos deu, com a benção de Deus, porque nenhuma autoridade chega a lugar nenhum, é eleita, sem ser levantada pelo Pai Celestial. Então, como diz Chico Xavier, que é uma inspiração para mim, não importa como a gente começou; importa como a gente vai terminar. Então, que a gente possa fazer um trabalho bonito neste ano importante, de 2020!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Girão.

Quero cumprimentar o Senador Petecão. A Medida Provisória 905 é tão complexa que vocês não imaginam, e ele presidiu com muita maestria hoje e conseguiu aprovar, inclusive com a oposição não fazendo obstrução nem pedindo verificação, o plano de trabalho, mediante um acordo que V. Exa. construiu. Foi muito bem na Presidência!

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Meu querido Presidente Paulo Paim, eu queria cumprimentar V. Exa. e, cumprimentando V. Exa., cumprimento todos os Senadores e Senadoras pelo início do nosso trabalho legislativo. Esta é a primeira sessão do Senado da República no ano de 2020. Portanto, eu quero desejar a todos os Srs. Senadores e Senadoras um ano de muito trabalho, de muitas aprovações e de muitos resultados, principalmente comprometidos com a questão do emprego e da renda no Brasil.

A aprovação de reformas no País só faz sentido, Senador Petecão, se for para que nós possamos gerar mais empregos neste País, se for para que nós possamos reduzir as desigualdades neste País, sejam elas desigualdades sociais, sejam elas desigualdades econômicas, sejam elas



desigualdades regionais. Eu acho que o Brasil já cansou de ver um Brasil mais rico e um Brasil mais pobre, divididos pelas desigualdades. Nós esperamos que o ano de 2020 seja um ano de reformas para que nós possamos reduzir essas desigualdades, como eu disse, sejam sociais, sejam econômicas, sejam regionais.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu queria prestar a minha solidariedade e, tenho certeza, a de todos os nossos companheiros do MDB e do nosso bloco aos Estados e aos brasileiros que sofreram recentemente com as fortes chuvas nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, até mesmo no interior de São Paulo, na cidade de São Paulo, em Sergipe, que também teve parte de suas cidades atingida. Nós sabemos o quanto isso é sofrido, muitas vezes, para famílias que já estão sofrendo pelas desigualdades que mencionei ainda há pouco, e aí ainda vem uma intempérie, uma tempestade, um temporal. Senador Petecão, Senador Elmano, Senador Girão, nós que somos de regiões que, muitas vezes, são atingidas pelas enchentes e, outras vezes, pela seca, sabemos o quanto isso traz de sofrimento adicional.

Mas Deus dá a cruz de acordo com o pecador, portanto nós esperamos que o Brasil seja capaz de cuidar dos brasileiros. Portanto, minha solidariedade a todos que sofreram, nesse recesso, com intempéries da natureza – chuva, temporais, etc. –, mas ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero dizer que, se o Brasil cuida dos brasileiros no momento das intempéries, também precisa cuidar num momento em que o mundo vive, com o coronavírus, mais uma vez o risco de uma pandemia ou de uma epidemia grave, tardivamente reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como um risco grave à saúde mundial. E já declarei pelas mídias sociais, declarei hoje na CAE e repito aqui no Plenário, nesta manifestação em nome do nosso Partido, que estamos prontos para votar – espero eu que no dia de amanhã – a legislação necessária para dar segurança jurídica para que nós possamos cuidar dos brasileiros que já estão há alguns dias esperando uma posição do nosso Governo para poderem ser resgatados da região que está como o centro da epidemia na China – Wuhan e as regiões em torno –, para que esses brasileiros possam vir para o Brasil, ficar em quarentena e receber toda a atenção da saúde pública brasileira, para que, ao cabo, se Deus quiser, sem nenhuma contaminação, possam ser reinseridos nos seus lares, nas suas famílias, porque é isso que todos nós brasileiros esperamos em torno do nosso Governo e em torno dos nossos compatriotas. Portanto, quero aqui, mais uma vez, reafirmar o nosso compromisso de prontamente agirmos no sentido de recuperarmos o quanto possível, o mais rápido possível, os brasileiros que estão nessa situação.

Por outro lado, Sr. Presidente, hoje na CAE, tive oportunidade também de levantar algumas questões que eu acho que são fundamentais na condução. Ouvi atentamente o pronunciamento da prestação de contas do eminente Senador Eduardo Girão, que faz um grande mandato, mas creio que o Brasil não poderá alcançar a tranquilidade e a paz se nós não voltarmos a ter um crescimento econômico, se nós não mantivermos e aumentarmos o poder aquisitivo dos brasileiros, que o consumo possa voltar a crescer no Brasil, que as indústrias saiam dos indicadores de queda do PIB industrial e que nós possamos voltar a ter crescimento, mas para isso nós precisamos, Sr. Presidente, vencer ainda situações imperdoáveis, como a questão dos juros do cheque especial, como a questão dos juros do crédito rotativo, do cartão de crédito, e outras questões que oneram o custo da economia e para as quais nós precisamos encontrar uma resposta. Por exemplo, V. Exa., que é identificado com a classe trabalhadora, sabe que hoje o FGTS, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos trabalhadores, administrado pela Caixa Econômica Federal, custa 1% para ser administrado pela Caixa. Ora, esses fundos, que são muito menores do que o FGTS,



administrados hoje por diversos bancos, nunca chegam a mais do que 0,25% de taxa. Para que V. Exa. tenha uma ideia, 1% sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador, Senador Elmano, representa a pequena quantia, Senador Girão – V. Exa. que é dado a números –, de R\$5 bilhões, que a Caixa Econômica recebe por ano para fazer contagem e contabilidade do recurso do fundo.

Não tenho nada contra a Caixa Econômica. Ao contrário, acho que a Caixa Econômica é um dos bancos importantes que o Brasil tem, mas nós precisamos ter na nossa agenda enfrentamentos de temas como esses.

Por fim, Sr. Presidente, ao desejar, portanto, um ano de muito trabalho e de muito êxito ao povo brasileiro, eu quero aqui prestar solidariedade ao Amazonas e a duas famílias amazonenses, em especial, pelo passamento de dois companheiros amazonenses. Um é o nosso Domingos Jorge Chalub Pereira Filho, filho do Desembargador Domingos Jorge Chalub e servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que veio a falecer no dia 16 de janeiro de 2020. Eu gostaria, portanto, de poder apresentar o requerimento de pêsames e de solidariedade à família.

Outro, Sr. Presidente, que lamentavelmente também nos deixou foi um grande amazonense, um companheiro conhecido por muitos, Senador Petecão, o nosso levantador de toada e apresentador de boi Arlindo Júnior, que, jovem, muito jovem, nos deixou, fruto do acometimento de um câncer contra o qual ele lutou durante três anos.

Portanto, eu quero também apresentar um requerimento, na forma do Regimento, pedindo o voto de pesar pelo falecimento do cantor e ex-levantador de toada do Boi-Bumbá Caprichoso, Arlindo Júnior, que, em 29 de dezembro do ano passado, veio a falecer em Manaus. O nosso querido Pop da Selva nos deixa, mas deixa um legado para a cultura, para o nosso Estado e para o Brasil, o da paixão pela arte e paixão pela criatividade do povo parintinense.

O meu mais sincero voto de pesar às duas famílias e ao povo amazonense.

Muito obrigado, Sr. Presidente, desejando um 2020 profícuo e cheio de trabalho para todos nós, com muita saúde e com bênçãos de Deus para que possamos ter sabedoria neste momento para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Eduardo Braga, a Mesa acata e dará encaminhamento. Ao mesmo tempo, complementa o conjunto do seu pronunciamento. Não é um pronunciamento em situação de oposição, é um pronunciamento que interessa ao povo brasileiro.

Estamos juntos nessa.

Senador Petecão, a palavra é sua.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Paim, na mesma linha do nosso ilustre Senador Eduardo Braga, que tão bem representa aqui o nosso vizinho Estado do Amazonas, eu quero aproveitar essa oportunidade da abertura dos trabalhos. Estamos começando mais um ano, e hoje já tive o prazer de, junto com V. Exa., de fazer um debate, uma discussão da Medida Provisória nº 905, que é a medida provisória verde e amarela.

Como eu disse lá para V. Exa. e para os demais Parlamentares, Deputados Federais e Senadores, eu sinceramente estou desprovido de qualquer interesse partidário ou ideológico. O meu Partido me deu essa missão de presidir essa medida provisória, junto com o nosso Relator o Deputado Christino. Antes do recesso, nós já tínhamos começado um trabalho, eu e o Deputado Christino, e aqui eu queria apenas fazer justiça ao belíssimo trabalho que ele está fazendo, preparando-se para fazer um relatório justo.



O que eu quero, e é o que o Governo tem nos passado, é que essa medida provisória seja focada na geração de emprego. O senhor sabe, eu sou do Acre e hoje lá no meu Estado nós pagamos um preço muito caro exatamente por conta de perspectiva, da falta de emprego. No Acre nós não temos indústrias, nós dependemos exatamente – eu diria 90% – dos repasses institucionais, dos repasses do Governo. E hoje nós estamos no meio de uma onda de violência que assusta todo o Estado do Acre, que não é só no Acre. Lá no Rio Grande também o senhor tem esse problema, no Amazonas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – No Rio Grande tem aumentado muito, V. Exa. tem razão, a violência.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Eu tenho acompanhado pela mídia. Agora, o Acre é um Estado pequeno, Senador Paim. O Rio Grande do Sul é um Estado grande. E um dos grandes patrimônios que nós tínhamos no Acre era a tranquilidade, era a paz. Infelizmente, hoje o meu Estado passa por um momento difícil.

Mas hoje nós fizemos uma visita junto com o Governador Gladson Cameli, e aqui eu quero reconhecer o esforço do Gladson. Isso não aconteceu dentro do Governo do Gladson. Esse é um problema que já vem aí há longos anos, que vem crescendo e que está tomando proporções assustadoras lá no meu Estado.

Hoje nós tivemos aí uma reunião com toda a bancada federal. Estavam lá presentes os oito Deputados Federais e os três Senadores. Mais uma vez, o grande motivo de eu vir aqui é para agradecer ao Ministro Moro, que de pronto nos atendeu. Fizemos mais uma vez um relato para ele, da situação que nós estamos enfrentando lá no Acre, essa situação de muita dificuldade. O povo do Acre está aterrorizado com os altos índices de violência, violência nunca vista no nosso Estado, e mais uma vez o Ministro Moro nos atendeu de uma forma gentil e colocou: é impossível o Governo do Acre sozinho combater aquela violência que se estabeleceu ali no Estado. Então nós precisamos e precisamos muito do Governo Federal. E mais uma vez o Ministro Moro, o Ministro da Justiça nos atendeu muito bem.

Queria também fazer um agradecimento especial ao Ministro Canuto. Estou vindo agora de uma reunião também acompanhando o Governador do Estado, com toda a bancada federal. O Governador Gladson foi fazer um relato da situação de dificuldade que o nosso Estado está passando no que se trata das rodovias, a rodovia que liga Rio Branco a Plácido de Castro, a rodovia Transacreana, a rodovia que liga Rio Branco a Porto Acre. Nós temos problemas seriíssimos nas nossas estradas estaduais. E o Governador Gladson Cameli, junto com a bancada, fez lá um apelo ao nosso Ministro Canuto que, de uma forma gentil, muito atenciosa... Sempre faz assim, e hoje, mais uma vez, ele nos recebeu muito bem.

Então era isso.

Presidente Paim, nós temos aí, eu tenho certeza que a sua experiência vai ajudar e vai ajudar muito nesse debate, o senhor que é um defensor nato aqui das causas trabalhistas – sou testemunha disso, acompanho o seu trabalho aqui, meu colega do mandato passado. Como o senhor dizia hoje: "eu tenho 40 anos..." Eu só tenho 32 de mandato. O senhor já tem 40 anos de mandato e isso com certeza vai ajudar, e ajudar muito, nesse debate lá, na discussão da Medida Provisória nº 905.

Como eu disse hoje, volto a repetir, o meu objetivo é só um. É que nós possamos aprovar, pelo menos é isso que o Governo está dizendo, e nós gerarmos emprego para essa juventude, que precisa e precisa muito. Eu só vejo uma forma de nós acabarmos com a violência, ou pelo menos



diminuir a violência no nosso País: é a geração de emprego, principalmente para a nossa juventude.

Quero desejar a todos os colegas Senadores e Senadoras que nós possamos ter um ano muito produtivo. Eu vou fazer o que sempre fiz aqui, à frente da nossa 1^a Secretaria. Quero me colocar à disposição de todos os meus pares aqui, dos meus colegas Senadores e Senadoras, para que, se Deus quiser, junto com o Presidente Davi, possamos aí, neste ano de 2020, ajudar e ajudar muito o nosso País.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Petecão, que preside a Comissão Mista da Medida Provisória nº 905. Faremos lá um bom debate e, como eu disse lá, a intenção é construir o melhor para o Brasil, sem o discurso de situação ou de oposição. Essa eu entendo que também é a sua posição. Parabéns.

É com satisfação que eu passo a palavra ao amigo Senador Wellington Fagundes, que está aqui com uma delegação e ele agora vai anunciar para nós os convidados que estão com ele.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, nosso companheiro Paulo Paim, eu venho aqui como Senador da República, mas também como médico veterinário pedir aqui, já no final desta sessão, essa oportunidade de estar aqui me dirigindo a todos os brasileiros.

Acabamos de vir agora de uma audiência lá no Ministério das Minas e Energia, onde fomos muito bem recebidos pelo Ministro Bento. E estou aqui acompanhado da diretoria da Asbram: o presidente, esse jovem, Daniel Guidolin; também o Ademar Leal, que é ex-presidente; e acompanhado da Beth Chagas, que é vice-presidente da entidade; e também o meu filho João Antônio Fagundes, empresário lá do meu Estado, o Mato Grosso, e meu sucessor, inclusive, numa empresa de produtos agropecuários, fabricação de sal mineral e também ração animal.

E estivemos nessa audiência hoje com o Ministro Bento, e amanhã às 15h teremos uma audiência também com a Ministra da Agricultura, a Ministra Tereza Cristina, para trazer, Sr. Presidente, uma grande preocupação da pecuária brasileira. Eu vou ler aqui rapidamente alguns trechos da nota sobre a hibernação...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fique à vontade e leia com tranquilidade pelo tempo que for necessário.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Ótimo. Muito obrigado. Sr. Presidente, na semana que vem nós temos um projeto de vossa autoria que vamos relatar na Comissão de Assuntos Econômicos, extremamente importante, e eu quero aqui depois, em outro momento, inclusive aproveitar para discutir. Aliás, todos os projetos apresentados por V. Exa. sempre têm um alto alcance social e principalmente a preocupação com a nossa população.

Mas esse assunto aqui...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se está nas mãos de V. Exa. como Relator, eu estou tranquilo já.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Esse assunto aqui, Sr. Presidente, também tem uma relevância social muito grande e é por isso que eu quero aqui chamar atenção de todos aqueles que estão nos assistindo, também os produtores e a população como um todo. É uma nota sobre a hibernação da fábrica de ureia pecuária de Araucária, no Paraná.



Segundo a Asbram, eles colocam que é com grande surpresa que os associados receberam a notícia veiculada pela Petrobras a respeito da decisão de hibernação da fábrica de ureia localizada em Araucária. É importante destacar que a Asbram, até dezembro passado, manteve permanente contato com a Petrobras e nada disso foi previamente avisado, de maneira que a Asbram continuava incentivando seus associados a firmarem e manterem os contratos de fornecimento com a Petrobras.

É oportuno dizer, Sr. Presidente, e destacar, a importância da produção de ureia pecuária para o País, pois envolve diretamente o segundo maior item da balança comercial brasileira, já que os suplementos, dentre eles a ureia pecuária, ajudam a pecuária a produzir mais carne e mais leite no País.

De que adianta termos uma agricultura e uma pecuária que estão entre as mais competitivas do mundo se não conseguirmos construir uma cadeia de fornecedores locais que agreguem valor ao País?

Vale ressaltar que a Asbram não pretende, de maneira alguma, determinar ou mesmo impor à Petrobras a forma e o modo de trabalho, pois respeita a sua decisão de não querer operar com prejuízo. Mas não se pode abandonar um segmento tão importante da cadeia do agronegócio à mercê de sua própria sorte. Entendemos de forma irrefutável que a Petrobras tem todo o direito de decidir sobre as operações das unidades de negócio que estão sob a sua gestão e sua propriedade. Aí, segundo a Asbram, cabe destacar que a relação entre a Petrobras e esses fornecedores e clientes é muito antiga, tendo sido a estatal sempre um exemplo de fornecedor confiável. Portanto, não se mostra saudável que uma decisão de tamanha envergadura e com consequências tão negativas seja tomada de forma unilateral e sem prévio aviso aos seus clientes e fornecedores.

É mister também, Sr. Presidente, destacar que o mercado dos associados da Asbram é composto, basicamente, por pequenas e médias empresas que têm dificuldades em buscar o produto importado, o mesmo acontecendo com os milhares de pequenos pecuaristas espalhados por todo o Brasil. A Asbram discorre aqui sobre toda a dificuldade, sobre toda a situação. Encerra, inclusive, sua manifestação dizendo que entende que a Petrobras, por ser um agente dominante, não tem a prerrogativa de tomar decisões intempestivas e que podem causar enormes danos às empresas clientes de diversas cadeias industriais, aos fornecedores e à comunidade de um modo geral, sem antes estabelecer uma estratégia de fornecimento e adaptação a um novo cenário de fornecedores.

Por fim, é lamentável que no momento em que a Petrobras anuncia tantas parcerias, inclusive novos investimentos em óleo e gás, esteja virando as costas para parceiros antigos, como a nossa indústria de suplementos.

Sr. Presidente, quero aqui destacar exatamente porque há preocupação social. Hoje, nossa produção de ração, de sais minerais, que é fornecida principalmente para a nossa pecuária, tem como um dos componentes básicos exatamente a ureia pecuária. E qual é a diferença da ureia pecuária para a ureia agrícola? Basicamente, se um leigo olhar, vai achar que é o mesmo. A diferença é que a ureia pecuária está purificada de metais pesados e, principalmente, de formaldeído, que é um componente que pode ser tóxico para o ser humano.

A ureia pecuária, por incrível que pareça, é taxada por PIS e Cofins, enquanto que a ureia agrícola não. Então, ao comprar uma ureia agrícola para aquele produtor fica muito mais barato.



Então, o que pode acontecer, primeiro, é essa condição de preço diferente. Aquele industrial, digamos, não correto ou não honesto pode, é claro, usar essa pecuária agrícola para o fornecimento da ração ou do sal mineral. E o que pode acontecer? Contaminar o ser humano. Por isso, há uma preocupação para aqueles que estão trabalhando com seriedade de facilitar que esse produto chegue dessa forma para o ser humano, através do leite e de todos os derivados da pecuária.

Outro aspecto importante também, Sr. Presidente, além da saúde pública do brasileiro, é a imagem do nosso País lá fora, porque, ao exportarmos um produto com essa contaminação... É claro que o mercado internacional é altamente competitivo. Nós tivemos há pouco tempo aqui a vaca louca. Tivemos também a questão da carne fraca. Depois de tudo, foi muito bem visto que, na verdade, o que queriam também era manchar a imagem do Brasil.

É por isso que nós queremos aqui chamar a atenção e trazer à responsabilidade que representa a Asbram, que quer, acima de tudo, cuidar da saúde pública brasileira. Para isso também não pode só ser visto como uma questão econômica. Nós temos que ver também por uma questão estratégica do País.

Nós aqui, então, queríamos relatar essa visita e deixar muito bem clara também, além da nossa preocupação, a necessidade do envolvimento do Governo Federal. Quando eu digo isso é por uma estratégia de país. Essa é uma questão de Estado. Mas, felizmente, o Ministro Bento, depois de ouvir todas as nossas argumentações, entendeu que isso é estratégico para o País.

Havemos de conversar amanhã não só com a Ministra da Agricultura, mas também de chegar ao Ministério da Economia para encontrarmos um caminho que possa ter o abastecimento desse produto, que é estratégico para a nossa pecuária; e, além de ter o produto disponível, também termos um preço que seja competitivo para que não aconteça esse problema, como foi colocado pela diretoria.

Às vezes um sitiante, quando compra aquele produto, vai ali, faz o adubo do milho e sobra um pouco. De repente, se ele não tiver uma boa orientação, não tiver uma associação vigilante... Acima de tudo, o próprio Ministério da Agricultura, onde infelizmente hoje nós temos poucos fiscais. Nós tínhamos cinco mil e poucos fiscais e hoje nós temos 2 mil só.

Ou seja, nós estamos preocupados aqui – eu falo também em nome da medicina veterinária, dos profissionais da agronomia, de todos os profissionais da área – em garantir produto de qualidade e principalmente garantir para a população brasileira um produto com preço acessível.

Está chegando aqui o nosso companheiro, o Deputado Isnaldo Bulhões. Ele está na Câmara dos Deputados trabalhando muito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Seja bem-vindo à Casa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu gostaria inclusive de aqui, em que estamos numa sessão que não é conjunta, na qual ele não poderá usar a palavra, com certeza, destacar o trabalho do Deputado Isnaldo Bulhões. Tenho certeza de que, pela sua experiência, ele, que é filho da nossa Senadora que é suplente do Senador Fernando Collor, com certeza também tem grande influência aqui no Congresso Nacional.

Por isso, Deputado Isnaldo, quero aqui parabenizá-lo pela sua luta, porque isso é extremamente importante para a saúde pública brasileira também – para a saúde. Hoje estamos falando em tantas endemias que podem acontecer, mas aqui, Presidente, se trata inclusive de estratégia comercial internacional. No Brasil, como foi falado pela própria Asbram, hoje a nossa agricultura é de ponta, com tecnologia de ponta, com toda a pesquisa disponível. Na pecuária



ainda precisamos evoluir muito; na nossa produção, apesar de termos um grande rebanho mundial, a produtividade ainda está muito aquém. Precisamos exatamente de tecnologia, de produtos de qualidade para que possamos também fornecer dentro dessa cadeia de produção.

Por isso, então, espero que amanhã, com a audiência com a Ministra da Agricultura... Aliás, já estivemos hoje de manhã com ela, junto com o Vice-Presidente da República, lá na Comissão, na Frente Parlamentar de Agricultura. Então, com certeza, a Ministra está extremamente sensível. Aliás, ela esteve na Índia. Este assunto agora foi abordado, da questão da produção e, principalmente, da importação e da exportação de produto de qualidade.

Mas, Ministro Paulo Guedes, espero que sua equipe tenha sensibilidade também em entender que esse assunto não é apenas produção de ureia – não é apenas produção de ureia –, é cuidar da saúde pública dos brasileiros e, acima de tudo, cuidar também da nossa balança comercial com produtos competitivos lá fora.

Então, eu agradeço muito aqui a toda a diretoria da Asbram, Sr. Presidente, e gostaria, mais uma vez, de registrar aqui a presença do Daniel, que é o Presidente da Asbram; do Ademar, ex-Presidente, Ademar Leal – um nome muito bom: leal à produção e leal também a todos os seus associados; da Beth Chagas, que é a Vice-Presidente, e do João Antonio Fagundes, meu filho, que é associado, conselheiro, claro, e que também está lá, em Mato Grosso, com a responsabilidade, porque hoje, Sr. Presidente, produzir e gerar emprego não é fácil. A competitividade é muito grande, mas, principalmente, a carga tributária hoje é muito forte, e é um assunto que inclusive vamos discutir neste semestre aqui. E, claro, V. Exa., com toda a sensibilidade, uma grande Liderança aqui, neste Plenário, no Congresso Nacional, vai ser também um que vai estar conosco discutindo, principalmente para oportunizar àquele pequeno produtor de leite, àquele que está no sítio, que é o que mais precisa deste nosso apoio aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, meus cumprimentos, Senador Wellington Fagundes, pelo pronunciamento que fez. Tem aqui toda a nossa solidariedade. Meus cumprimentos ao Deputado que nos visita e a toda a delegação. Que a missão de vocês aqui, no diálogo com o Poder Executivo, tenha frutos positivos. Eu sempre digo – e sou daqueles, sou do campo da oposição; o Senador Wellington sabe – que nós temos que pensar no País. Em tudo aquilo que é bom para o País, contem sempre, inclusive, com o meu apoio irrestrito.

Um abraço! Boa missão a de vocês.

Neste momento, encerramos a sessão de hoje. Temos sessão amanhã de manhã, deliberativa.

Encerrados os trabalhos, sob a proteção de Deus.

Sessão amanhã à tarde.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 1^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações



à Publicação.
 Com 4/02/2020
 João Pedro Pachano
 João Pedro Pachano
 João Pedro de Souza Lobo Coletano
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. 002/2020-GLPODE.

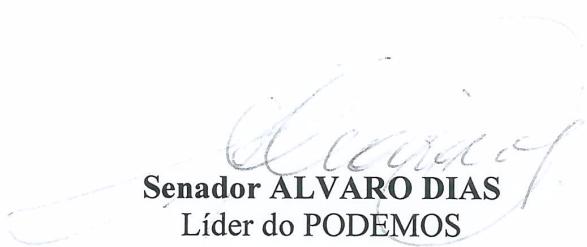
Brasília, em 03 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente da Mesa do Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência
 solicitar a retirada do Senador EDUARDO GIRÃO (PODEMOS/CE),
 membro do meu partido, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária—
 CRA.

Atenciosamente,


Senador ALVARO DIAS
 Líder do PODEMOS

Recebido em 4/1/2020
 Hora 10:28
 P

Equipe Bressan Saldanha - Mat. 315740
 00100.017118/2020-09



À publicação, nos termos do
ATC Nº 16/2009.

Em 04 / 02 / 20

(Handwritten signature of Adriana Zaban)

Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

OFÍCIO Nº 3/2020/GSEGOMES

Brasília, 7 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Edifício Principal, 1º Pavimento
Brasília-DF

Assunto: Comunica instalação de Escritório de Apoio Parlamentar.

Senhor Secretário-Geral,

Com os cordiais cumprimentos, comunico, nos termos do Ato da Comissão Diretora – ATC Nº 16, de 2009, a instalação do meu Escritório de Apoio Parlamentar no município de Araguaína-TO, situado à Rua 1º de janeiro, nº 1504, Centro, Araguaína-TO, CEP: 77803-140, conforme cópia do contrato em anexo.

Atenciosamente,

SENADOR EDUARDO GOMES
MDB / TO



Anexo I, 5º andar – Fone: 3303-6352 – Fax.: 3303-6354
sen.eduardogomes@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9227CEF30033AF01.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 275EC17300347F21.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

À publicação, nos termos da
ATC Nº 16/2009.
Em 04/02/20

Adriana Zabari
Adriana Zabari
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício nº 01/2020 – GSEGAMA

Brasília, 31 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Escritório Parlamentar em São Luís do Maranhão.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, conforme legislação vigente, informo a Vossa Excelência que o endereço do meu escritório de apoio parlamentar mudou para:

**Rua Azulões nº 1
Quadra 2, Salas 328 e 329
Bairro do Jardim Renascença
Cep: 65075-060 / São Luís - MA**

Respeitosamente,

**ELIZIANE GAMA
Senadora da República
Líder do Cidadania**



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete 04 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-6741/6703 | Fax: +55 (61) 3303-0000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F1F3FF4003422E3
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 275EC17300347F21.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 002/2019

Fica designado
o Senador **Prisco Bezerra**
na condição de Suplente da
CMA.

Em 04/02/20

J. Martins

Brasília, 3 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro de comissão permanente

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Prisco Bezerra** para compor, na condição de membro suplente, a *Comissão de Meio Ambiente - CMA* em vaga destinada ao *Bloco Senado Independente*.

Atenciosamente,

Veneziano Vital do Rêgo

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 03/02/20

Hora 12:49

Eduardo A.
Estagiário - SLSF/SGM



Expedientes dos Senadores Irajá, Antonio Anastasia, Telmário Mota, Nelsinho Trad e Esperidião Amin, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado, por meio dos quais relatam participação em Missões Oficiais, nos termos dos Requerimentos nºs 933, 1044, 1134, 868, 1079, 1045 e 1011, de 2019, respectivamente. Os Requerimentos vão ao Arquivo.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

Ofício nº 008/2020 – GLDPT

Brasília, 03 de fevereiro de 2020

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

*à publicação.
Em 04/02/20.*

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o Partido dos Trabalhadores - PT indica o
Senador Rogério Carvalho como Líder da Bancada nesta Casa.

Senador Humberto Costa

Senador Paulo Rocha

Senador Jaques Wagner

Senador Paulo Paim

Senador Jean Paul Prates

Senador Rogério Carvalho

Recebido em 4/2/2020
Hora: 17:42

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



Discursos encaminhados à publicação



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, não são poucos os desafios que temos pela frente, neste novo ano legislativo. Com o desemprego ainda em níveis alarmantes, é imperativo aprovar novas reformas estruturais e avançar em busca de maior equilíbrio federativo, para que estados e municípios possam recuperar, minimamente, sua capacidade de investimento.

Certo é que reconstruir o país e reacender a esperança de milhões de brasileiros vai exigir de todos nós, mais uma vez, uma grande dose de maturidade política.

Maturidade para que os trabalhos desta Casa sejam pautados pelo diálogo e pela responsabilidade com o interesse público, com o desenvolvimento do país, com o equilíbrio fiscal, com a democracia e a justiça social.

Como líder do MDB, asseguro que é esse o nosso compromisso.

E é o compromisso também com o povo do Amazonas que me traz a essa tribuna na tarde de hoje. Diante dos reiterados ataques à Zona Franca de Manaus, eu me vejo forçado a fazer um apelo particular na reabertura dos trabalhos desta Casa.

Os amazônicas exigem respeito, Sr. Presidente!

As críticas infundadas contra a Zona Franca ignoram não apenas a Constituição e os resultados invejáveis alcançados pelo mais bem-sucedido modelo de desenvolvimento regional do país.

O tiroteio insano promovido por autoridades do primeiro escalão do governo federal ignora, acima de tudo, meio milhão de brasileiros que encontraram na Zona Franca oportunidades, renda e qualidade de vida.

Eu falo aqui de pequenos produtores que alimentam o Polo industrial de Manaus, falo de trabalhadores, de pais e mães de família, de um povo que vivia esquecido e abandonado pelo poder público, numa região em que o desenvolvimento era só um sonho distante antes da Zona Franca e em que a sobrevivência dependia, muitas vezes, da depredação da floresta.

Quando o ministro do Meio Ambiente e o ministro da Economia insistem num discurso equivocado e discriminatório contra o nosso modelo de desenvolvimento regional, eles colocam em dúvida a legitimidade da lei maior do país, que sustenta a política de incentivos destinadas às empresas instaladas na Zona Franca de Manaus.

Eles também expõem desnecessariamente o Brasil diante da comunidade internacional e alimentam um clima de insegurança jurídica que espanta investidores e freia o desenvolvimento, num momento em que precisamos, mais que nunca, multiplicar a oferta de empregos e oportunidades.

Motivados pela má fé ou até mesmo por ignorância, os ataques à Zona Franca atropelam qualquer lógica. Vale repetir, uma vez mais: no bolo dos gastos tributários, a participação da Zona Franca caiu de 17,1% para 8,5%, entre 2009 e 2019. A região Sudeste – a mais rica do país – concentrou 52,5% da renúncia fiscal no ano passado.

Se houve, portanto, uma política equivocada de renúncia fiscal nos últimos tempos, agravando o desequilíbrio das contas públicas, a Zona Franca de Manaus está longe de ser o vilão dessa história!

Quem conhece de perto a realidade da Amazônia sabe perfeitamente que os benefícios destinados constitucionalmente à Zona Franca sustentam um modelo exitoso de integração e desenvolvimento sustentável e asseguram a soberania nacional na região.



Mais que isso: oferecem uma alternativa econômica estratégica para quem vive no Amazonas, protegendo nosso maior patrimônio ambiental, a floresta amazônica.

Senhoras e senhores. Assim como a mentira, críticas infundadas têm pernas curtas e não se sustentam. O próprio ministro Paulo Guedes reconheceu, indiretamente, o papel estratégico da Zona Franca ao declarar de forma enfática, no Fórum Econômico Mundial em Davos, que o maior inimigo do meio ambiente é a pobreza.

É uma questão de raciocínio lógico: se a melhor maneira de proteger o meio ambiente é combater a pobreza e se a ZFM é um mecanismo exemplar de combate à pobreza, a conclusão é que o modelo de incentivos tributários implantado em Manaus é uma excelente opção de proteção ambiental.

A coerência também manda lembranças ao ministro Ricardo Salles. Sem atentar para a mobilização mundial em torno de meios alternativos de transporte, como a bicicleta, sem atentar também para a importância desse segmento no Polo Industrial de Manaus, o chefe da pasta do Meio Ambiente afirmou que - abre aspas - "em vez de continuar a dar subsídios a fundo perdido para fabricar bicicleta na Amazônia, vamos fazer coisas que realmente precisam estar na Amazônia".

O "fundo perdido" a que Ricardo Salles se refere gera 4,6 mil empregos, diretos e indiretos, distribuídos entre 70 empresas, e produziu quase 1 milhão de bicicletas em 2019. Entre 2013 e 2018, o segmento recebeu investimentos superiores a R\$ 300 milhões no Amazonas. Estão previstos mais R\$ 40 milhões até 2021. O perdido nessa história, portanto, é o ministro.

Mas esse, senhoras e senhores, foi apenas um dos muitos ataques sofridos nos últimos tempos. Há em curso, creio eu, uma verdadeira política de desmonte contra a Zona Franca de Manaus. E o impacto já é alarmante.

A Pepsi Cola foi a primeira a fechar as portas no Polo Industrial de Manaus, depois da redução dos créditos tributários para empresas de concentrados de bebidas não-alcóolicas instaladas na região. A Dolly Refrigerantes já avisou que pode tomar o mesmo caminho.

Não é para menos. Atraídas para Manaus pela compensação de uma alíquota de IPI de 40%, décadas atrás, as empresas de concentrados foram tendo suas vantagens cortadas aos poucos. Em 2018, com a alíquota já em 20%, o então Presidente Temer determinou a redução gradual do IPI para 4%, até o início de 2020.

Levamos ao Presidente Jair Bolsonaro e aos seus assessores a reivindicação do setor e dos trabalhadores que nele atuam. Chamamos atenção, inclusive, para as potencialidades econômicas que podem ser exploradas com a presença da indústria de concentrados em território amazonense. Uma delas seria um grande fabricante presente no estado alavancar internacionalmente a produção de açúcar mascavo na calha do Rio Juruá, uma das localidades com um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do país.

Conseguimos, junto ao Presidente, o adiamento da redução das alíquotas do IPI, o que aliviou as perdas dos fabricantes nos últimos meses. Mas o prejuízo continua sendo bilionário. Pior: o anúncio de que a alíquota, hoje em 8%, cairá para 4% até 2023 só adia em três anos a completa asfixia de uma cadeia produtiva que gera mais de sete mil empregos no Amazonas e é estratégica no incentivo à produção sustentável de guaraná, cana de açúcar e outras culturas no interior do Estado.

Mais que isso, a insegurança jurídica criada pelo vai e vem das alíquotas do IPI dos concentrados semeia a desconfiança em todas as outras cadeias produtivas da ZFM, afugentando



investidores e freando uma política de desenvolvimento e proteção ambiental cujo sucesso é reconhecido pela Organização Mundial de Comércio.

Junte-se aí o desgaste político e a quebra de confiança dos amazonenses com os principais mandatários do país. Foi assim com o ex-Presidente Temer, que rompeu o acordo com os fabricantes de bebidas não-alcóolicas para atender as ameaças dos caminhoneiros. Foi assim com o Presidente Bolsonaro, que ignorou os compromissos assumidos com o Amazonas para atender ao empresariado paulista.

Quem aponta privilégios tributários para a ZFM desconsidera a longa história de descaso para com a região amazônica e as dificuldades de logística no nosso Estado. Por ignorância ou má fé – eu insisto – quem aponta esses privilégios também não leva em conta o retorno ambiental garantido pelo modelo da Zona Franca.

Os amazônidas exigem – e merecem – respeito, Sr. Presidente! É hora de nos unirmos para encontrar novos caminhos que consolidem a economia do Amazonas. É hora de virarmos o jogo. A nossa voz precisa ecoar forte, para além da floresta. Precisa chegar ao Centro-Sul, precisa ter eco nesse Parlamento, precisa chegar à comunidade internacional.

É esse o nosso apelo, Sr. Presidente. É essa a nossa luta.

Muito obrigado.



O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, recebi uma solicitação da Senadora Rose de Freitas para que registrasse nos *Anais do Senado Federal* o seguinte pronunciamento, que, requeiro, seja considerado como lido.

Segue o pronunciamento da Senadora Rose de Freitas:

"Venho a esta Tribuna nesta data para, inicialmente, parabenizar e louvar a coragem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para levantar e enfrentar o grave problema atualmente existente em nosso País associado à falta de concorrência no mercado de distribuição de combustíveis.

Em recente entrevista, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, destacou, além dos impostos estaduais, o oligopólio existente na distribuição de combustíveis como o principal responsável pelos preços elevados da gasolina, diesel e etanol em nosso País.

Cerca de 70% de todo o volume de gasolina, diesel e etanol comercializado no Brasil encontra-se nas mãos de apenas 3 distribuidoras (BR, Ipiranga e Shell-Raízen), as quais detêm, a partir de contratos, a exclusividade de fornecimento de combustíveis para a grande maioria dos postos instalados em nosso País. Fazendo um rápido comparativo, 50% do mercado norte-americano é atendido por mais de 10 distribuidoras.

Enquanto nos Estados Unidos da América a diferença de preço na bomba entre um posto bandeirado e sem bandeira localizado na mesma área de influência varia, na média, entre R\$0,01 e R\$0,06, no Brasil esta diferença pode chegar a R\$0,40 e até mesmo R\$0,60.

Antigamente dizíamos que isto era responsabilidade dos postos de combustíveis. No entanto, a partir da divulgação pela ANP dos preços de compra e venda dos postos, percebemos que esta diferenciação deve-se, na verdade, ao oligopólio das três distribuidoras.

Isso porque as distribuidoras bandeiradas possuem, em razão da regulação da ANP e dos contratos de exclusividade celebrados com postos que ostentam sua marca, o monopólio sobre o combustível adquirido por estes postos que, ressalto mais uma vez, representam 70% do volume total de gasolina, diesel e etanol comercializado no País.

A distribuidora da bandeira A acaba cobrando o preço que quiser do posto revendedor que ostenta esta bandeira A, exatamente porque este posto está proibido de comprar combustíveis de outra distribuidora, em razão das normas da ANP sobre embandeiramento e o contrato de exclusividade celebrado. No entanto, a distribuidora da bandeira A pode vender gasolina, diesel e etanol a qualquer posto sem bandeira.

Os dados divulgados pela ANP mostram ainda casos onde a distribuidora da bandeira A vende para o posto que ostenta a sua bandeira combustível com um preço que pode chegar até R\$0,15 ou R\$0,20 mais elevado do que aquele praticado a um posto sem bandeira localizado no mesmo bairro.

Pergunto a V. Exas. qual a lógica disso?

Em termos da racionalidade econômica, parece-me lógico que quando um posto decide celebrar um contrato de exclusividade com uma distribuidora bandeirada ele faz isso por acreditar que receberá desta distribuidora preços e condições de pagamento melhores, além de preferências na compra e entrega dos combustíveis.

Isso na prática não é o que tem ocorrido. As principais distribuidoras bandeiradas têm explorado a grande maioria dos postos revendedores, especialmente aqueles de pequeno e médio



porte, que ostentam as suas marcas, ao não lhes garantir preços para competir com postos sem bandeira, por exemplo.

Os dados divulgados pela ANP também demonstram que no âmbito de suas políticas comerciais as distribuidoras têm o hábito de discriminar. De fato, os dados mostram uma grande diferenciação no preço de compra de combustíveis dos postos revendedores que ostentam a mesma bandeira e se encontram localizados na mesma área de influência. Essa diferença no preço de compra de postos que ostentam a mesma bandeira acaba por justificar situações em que dois postos da mesma bandeira localizados no mesmo bairro trazem preços bastante distintos. Estas diferenças muitas vezes chegam a ser de até R\$0,20.

Em um mercado no qual a margem bruta do revendedor não chega a R\$0,40 por litro, em razão dos elevados custos com aluguel, pessoal, tributos e contribuições previdenciárias, uma diferença de R\$0,20 no preço de compra acaba gerando a quebra e fechamento de um posto.

Indago novamente a V. Exas. qual a razão para esta discriminação entre postos da mesma bandeira?

No meu Estado do Espírito Santo, temos apenas 6 ou 7 distribuidoras, sendo que a diferença no preço de compra do posto bandeira branca e do posto bandeirado muitas vezes supera os R\$0,20, em favor dos postos sem bandeira.

Se uma distribuidora bandeirada (ou sem bandeira) consegue vender para um posto sem bandeira um litro de gasolina por R\$4,00, indago porque todas as distribuidoras bandeiradas não conseguiram vender aos postos que ostentam suas bandeiras o mesmo litro de gasolina por estes mesmos R\$4,00?

Esta questão precisa ser respondida pelas distribuidoras bandeiradas.

Outro tema relevante e de conhecimento incipiente da grande maioria dos consumidores, inclusive nós, Senadores, relaciona-se ao fato de não haver qualquer diferença entre os combustíveis comuns comercializados em posto da bandeira A, bandeira B e posto sem bandeira.

Isso ocorre porque os combustíveis comuns não sofrem qualquer processo químico por parte da distribuidora. No caso da gasolina e do diesel, a distribuidora apenas realiza a mistura de etanol anidro ou biocombustível, respectivamente, seguindo as normas e medidas da ANP. No caso do etanol, esta mistura sequer ocorre, sendo o papel da distribuidora apenas armazenar e transportar o produto. A mistura na gasolina e no diesel, exigida pela ANP, normalmente ocorre nos tanques instalados nas bases de distribuição primária ou secundária os quais são usualmente compartilhados entre mais de uma distribuidora.

No final de novembro, passamos por um momento complicado de abastecimento de combustível no Espírito Santo. Isso porque o navio contratado pela BR para transportar gasolina e etanol aos centros de distribuição de nosso Estado não conseguia atracar no porto de Vitória em razão das condições da maré. A BR, que detém 30% dos 700 postos de nosso Estado, ao invés de tomar providências imediatas para trazer combustível por via terrestre, na verdade, deixou faltar combustível comum em várias localidades, como assim destaca, por exemplo, matéria divulgada na Folha de Vitória:

‘Alguns postos de combustíveis estão sofrendo com o desabastecimento há seis dias no Espírito Santo. (...) Na manhã desta quinta-feira (28 de novembro), quem passou por um posto de combustíveis na Avenida Maruípe, em Vitória, não conseguiu encher o tanque com gasolina comum, pois estava em falta. Abastecer com a versão aditivada do combustível não parecia bom negócio. A diferença de preço comparado ao litro da gasolina comum chega a R\$0,20 no local’.



Há mais um tema de grande gravidade que merece ser aqui chamado a atenção e que se relaciona ao controle sobre as bases primárias e secundárias de distribuição de combustíveis.

Na maior parte do Brasil, essas bases são detidas e controladas pelas três principais distribuidoras: Shell-Raízen, Ipiranga e BR.

No Espírito Santo, há atualmente instalados três centros de distribuição e um em construção. Os dois maiores centros são de propriedade e/ou compartilhados pelas principais distribuidoras, assim como aquele em construção.

Isso significa que, enquanto essas três empresas controlarem a maioria dos centros de distribuições, dificilmente teremos a entrada no País de agentes de peso capazes de competir com essas três grandes distribuidoras.

Todos esses temas já foram levantados pelo CADE e estão sendo analisados pela ANP há anos, porém sem qualquer resolução definitiva.

Acredito, assim, que embora haja a boa vontade do CADE e da ANP para solucionar tais problemas, a morosidade nisso acaba obrigando que nós, do Legislativo, iniciemos o ano de 2020 enfrentando este tema com a urgência e a propriedade que merece, seja para auxiliar o nosso Executivo a trazer as soluções necessárias para a quebra do oligopólio e monopólios contratuais e normativo existentes, seja ainda para evitarmos uma nova greve dos caminhoneiros.

Apenas a quebra desse oligopólio e monopólios permitirá uma maior concorrência no setor da distribuição e, portanto, preços mais baixos dos combustíveis aos consumidores finais brasileiros.

Desejo a todos que iniciemos 2020 enfrentando e resolvendo estes graves problemas que afetam um setor tão relevante e importante para a nossa economia que é aquele da distribuição e revenda de combustíveis líquidos.

Muito obrigada"

O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é com muita emoção e pesada consternação que subo a esta tribuna para falar da calamidade que se abateu sobre o Espírito Santo, o Estado da Federação que orgulhosamente represento aqui no Senado Federal.

Conforme todos sabemos, fortes chuvas se abateram com violência e inclemência sobre municípios capixabas. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, 6 municípios tiveram o estado de calamidade pública decretado pelo Governo do Espírito Santo. São eles: Alfredo Chaves, Conceição do Castelo, Iconha, Iúna, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

Em outros 16 municípios foram decretados, também pelo Governo Estadual, estado de emergência. São eles: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire e São José do Calçado.

O sul do Estado foi, portanto, a região mais afetada pelas intempéries. No total, a Defesa Civil estima que 39 municípios foram de alguma forma atingidos pela calamidade. Ou seja, metade dos 78 municípios do Estado.

Como ainda estamos no período de chuvas, a Defesa Civil tem recomendado cautela às pessoas que residem ou trabalham nas áreas de risco. É preciso, portanto, ficar alerta a novas precipitações pluviométricas.



Na trágica contabilidade, os alagamentos e deslizamentos deixaram 64 feridos, 2.340 desabrigados e 14.230 pessoas desalojadas, além de um saldo irreparável de 10 mortos, segundo a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado.

O prejuízo financeiro, senhoras Senadoras, senhores Senadores, é estimado em R\$ 666,8 milhões. Ou seja, mais de meio bilhão de reais. Somente a agropecuária, conforme levantamento do Incaper (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), vai amargar prejuízo de R\$ 88 milhões, afetando, por exemplo, a cafeicultura e a pecuária de leite.

Além disso, algumas localidades permanecem isoladas no acesso por terra e as comunicações ainda não foram totalmente reestabelecidas.

Na cidade de Iconha, no sul do Estado, uma das mais castigadas, o rio subiu 5 metros, invadiu a área urbana, destruiu casas, e diversos prédios estão interditados. Lá, foram registradas 4 mortes e 51 feridos.

A respeito do fenômeno climático em si, não há o que fazer, visto que essa precipitação de chuvas ocorreu, segundo os meteorologistas, por causa de frente fria que atravessava a região em direção ao Oceano Atlântico. E, por mudança repentina de vento, a formação se dirigiu ao sul do Estado. A umidade ficou retida nas encostas da região de Guarapari e Presidente Kennedy. Porém, na sequência, pelo calor, houve formação de nuvens, provocando as tempestades.

Também a situação geográfica, que contém o rio Iconha em margens bem estreitas e com grande declive, levou à esta tragédia. Foi como se uma cachoeira atingisse a cidade de Iconha, com toda a força. O problema é que, justamente por ser um acidente meteorológico, a tragédia está sujeita a se repetir. Por isso, devemos estudar formas de prevenção, para que intempéries dessa natureza – quando fatalmente vierem a se repetir – não afetem a população, as casas, as propriedades rurais da região, as instalações públicas.

E, aqui, permitam-me um parêntesis. Estive pessoalmente em Iconha, no final de janeiro, quando fui fazer uma pequena doação, e pude ver de perto o sofrimento da população que perdeu tudo – ou quase tudo. Há um vazio na cidade, como se tivesse sobrado apenas barro e, depois, poeira. Entulhos, construções despedaçadas, lojas fechadas, crianças sem escola, adultos sem o seu ganha-pão. Um cenário melancólico.

Por isto, precisamos, todos juntos, nos desdobrar para reconstruir aquele município e todas as outras cidades afetadas pelas chuvas no Brasil. São nestas horas que o Poder Público deve acionar sua função precípua de estar ao lado de quem mais necessita.

Em outras localidades, como o município de Anchieta, um dique foi rompido. Há, portanto, alguma infraestrutura para enfrentar as enchentes. Porém, pela ausência de estruturas mais eficazes de contenção do grande volume de água, é necessário que o trabalho de prevenção – além, é claro, da restauração de danos e prejuízos – avance pelos próximos meses.

Sr. Presidente, como disse antes, não conseguimos controlar a força dos fenômenos naturais. Mas, ao longo da história, as civilizações têm conseguido minimizar o impacto das intempéries. Se deve haver responsabilidade do poder público, há que se reconhecer contingências herdadas. É o caso da disposição geográfica em que as cidades foram historicamente situadas.

Além disso, a situação tem se agravado porque as pessoas mais pobres constroem moradias nessas áreas – apesar de conhecerem os riscos, mas, provavelmente, por falta de opção. É preciso, assim, adotar políticas públicas a este respeito.

Por isso, precisamos garantir que os órgãos da defesa civil, as universidades e as instituições de pesquisa recebam incentivos para buscar inovações e, com elas, minimizar e, até mesmo,



eliminar os danos. E, na sequência, que as instâncias municipais, estaduais e federais destinem os recursos necessários para a realização de obras que atinjam estes fins. Enquanto isso, precisamos reforçar os mecanismos de monitoramento do tempo e desenvolver sistemas mais efetivos de alerta à população.

Felizmente, o Governo Federal tem se mostrado sensível às calamidades que se abateram sobre o Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, reconhecendo estados de calamidade pública e emergência, o que facilita a liberação de recursos. Ao Ministro Gustavo Canuto, do Desenvolvimento Regional, com quem o Governador Renato Casagrande e a bancada capixaba se reuniram na manhã desta segunda, dia 3, expresso meu agradecimento pela atenção e presteza com que nos atendeu, liberando recursos emergenciais para atender demandas prementes de milhares de vítimas das chuvas, bem como para a restauração da normalidade da vida das famílias o mais rápido possível.

Destaco aqui a rapidez e o profissionalismo do Coronel Alexandre Lucas, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Coronel André Có, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Da mesma forma, no último dia 30, o Presidente Jair Bolsonaro anunciou a liberação de R\$ 892 milhões, por meio de uma medida provisória, para obras nos Estados mais atingidos. Somados aos R\$ 101 milhões anteriormente liberados, chega a R\$ 993 milhões o aporte do Governo Federal. Infelizmente, pode ser insuficiente, uma vez que, como já descrevi aqui, a avaliação dos prejuízos apresentada pelo Governador Casagrande revela uma necessidade de R\$ 667 milhões apenas para o Espírito Santo.

Por isto mesmo, Sr. Presidente, a bancada capixaba continua mobilizada com o intuito de garantir todos os recursos necessários para recuperar a infraestrutura, reparar prejuízos materiais, reconstruir moradias, tudo no tempo mais rápido possível visando o retorno à normalidade e à dignidade do povo do Espírito Santo.

Gostaria de expressar, pessoalmente e em nome do meu partido, minhas sinceras condolências às famílias dos mortos pelas enchentes. Ofereço minha irrestrita solidariedade a todos os que tiveram perdas materiais e que foram prejudicados pela violência inesperada desse fenômeno.

Às autoridades municipais e ao Governo do Estado do Espírito Santo, meu empenho para que, com brevidade, busquemos os meios de reparar os prejuízos, reassentar as famílias, trazer de volta a tranquilidade aos moradores.

De minha parte, informo que meu gabinete está aberto a todos os capixabas que quiserem sugerir, reclamar, demandar, solicitar. Como representante do Espírito Santo, eu e minha equipe estamos inteiramente à disposição do querido povo do Espírito Santo.

Por fim, solidarizo-me igualmente com as vítimas das chuvas de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Afinal, somos todos brasileiros.

Muito obrigado.



Encaminhamento de expedientes



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|--------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| OF. 46/2020 | Encaminha, em atendimento aos arts. 3º e 4º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 2004, o Relatório do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente ao quarto trimestre de 2019. | Ministério da Economia | CAE |
| AV. 23/2020 | Encaminha cópia do Acórdão nº 3.145/2019 - TCU, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente a “possíveis irregularidades na participação da empresa TBForça Segurança e Transporte de Valores Ltda. em licitações promovidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal referentes à prestação de serviços de vigilância e transporte de valores” (TC 005.343/2018-6). | Tribunal de Contas da União | CAE |



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|------------------|--|---|-----------------------|
| OF. s/nº/2020 | Comunica, nos termos do art. 2º, "j", da Lei nº 8.389, de 1991, a composição do controle societário da Empresa Jornalística Editora Boa Vista Ltda. | Editora Boa Vista Ltda. | CCT |
| CAR s/nº/2020 | Comunica, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.610, de 2002, a composição do controle societário da Empresa Jornalística Portal Diário do Rio Revista Eletrônica Ltda. | Portal Diário do Rio Revista Eletrônica Ltda. | CCT |



O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|--------------|---|--------------------------|-----------------------|
| MSG 735/2019 | Encaminha, nos termos do art. 57, § 5º, da Lei 12.815, de 2013, o Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. | Presidência da República | CI |



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|--------------|--|--------------------------|-----------------------|
| MSG 706/2019 | Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei nº 13.707, de 2018, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente dezembro de 2019. | Presidência da República | CTFC |



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|---------------|---|---|-----------------------|
| OF. s/nº/2020 | Encaminha relatório do gabinete de Políticas Sociais, de 2019, do Governo de Goiás. | Gabinete de Políticas Sociais do Governo de Goiás | CTFC |
| OF. 92/2019 | Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), o Relatório de Acompanhamento das Metas e dos Resultados na execução do Plano de Negócios e das Estratégias de 2018. | CAIXA Participações S.A. | CTFC |
| MSG 706/2019 | Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei nº 13.707, de 2018, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente dezembro de 2019. | Presidência da República | CTFC |



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|----------------|--|--|-----------------------|
| OF. 5/2020 | Encaminha, nos termos do artigo 28 da Lei nº 11.079, de 2004, informações necessárias para a verificação do cumprimento dos limites para contratação de Parceria Públíco Privada pela Prefeitura de Vila Velha, Espírito Santo. | Prefeitura de Vila Velha | CTFC |
| OF. 180/2020 | Encaminha, em cumprimento ao art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao 3º quadrimestre de 2019. | Tribunal Superior Eleitoral | CTFC |
| OF. s/nº/2020 | Relatório anual de atividades e estatística do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Campbell Marques, relativo ao período entre junho de 2008 e dezembro de 2019. | Ministro Mauro Campbell Marques | CTFC |
| CAR 17595/2019 | Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), a Análise das Metas e Resultados do Planejamento Estratégico 2016-2020 e do Plano de Negócios de 2018, do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro. | Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro | CTFC |



| | | | |
|---------------|---|--|------|
| OF. 3/2020 | Encaminha, em cumprimento ao § 3º do art. 18 da Lei nº 13.848, de 2019, Plano de Gestão Anual 2020 da Agência Nacional de Águas. | Agência Nacional de Águas | CTFC |
| OF. 4/2020 | Encaminha, em cumprimento ao § 3º do art. 18 da Lei nº 13.848, de 2019, Plano de Gestão Anual 2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | Agência Nacional de Vigilância Sanitária | CTFC |



| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|---------------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| OF. 17/2020 | Encaminha, em cumprimento ao § 3º do art. 18 da Lei nº 13.848, de 2019, Plano de Gestão Tático 2019-2020 da Agência Nacional de Telecomunicações. | Agência Nacional de Telecomunicações | CTFC |
| OF. 21/2020 | Encaminha, em cumprimento ao § 3º do art. 18 da Lei nº 13.848, de 2019, Plano de Gestão Anual 2020 da Agência Nacional de Aviação Civil. | Agência Nacional da Aviação Civil | CTFC |
| AV. 1075/2020 | Encaminha cópia do Acórdão nº 1075/2019 - TCU, que trata do recurso de reconsideração interposto pelo Governo do Distrito Federal contra o Acórdão 1.895/2019 (TC 022.651/2014-4). | Tribunal de Contas da União | CTFC |



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1818, DE 2019

Confere ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1724752&filename=PL-1818-2019

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte



[Página da matéria](#)

Confere ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 1818, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1836, DE 2019

Institui a campanha Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1725061&filename=PL-1836-2019



[Página da matéria](#)

Institui a campanha Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental.

Art. 2º Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas nacionais de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 1836, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 2260, DE 2019

Institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1731719&filename=PL-2260-2019



[Página da matéria](#)

Institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira, em reconhecimento da surdocegueira como condição de deficiência única, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º As celebrações do Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade brasileira sobre as necessidades específicas de organização e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º Os objetivos do Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira são:

I - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida e à sua condição única;

II - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida, para combater qualquer forma de discriminação;

III - estimular ações educativas com vistas à prevenção da rubéola e de outras causas da surdocegueira durante a gestação;

IV - promover debates sobre políticas públicas voltadas para a atenção integral à pessoa com surdocegueira congênita ou adquirida;

V - apoiar as pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida, seus familiares e educadores;

VI - informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e à inclusão social da pessoa com surdocegueira congênita ou adquirida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O poder público adotará as medidas acessórias à implantação e à divulgação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 2260, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 26, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 894, de 2019)

Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1803078&filename=MPV-894-2019
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/3e23d2d3-55ca-4319-8737-3d5356ef260e>
- PAR 1/2019
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/b782160a-f239-429a-81e6-ff57299c04a6>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/eb3ca05b-bdf4-42dc-90b7-7211a3c0d6c2>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2218900&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º A pensão especial será mensal, vitalícia e intransferível e terá o valor de um salário mínimo.

§ 2º A pensão especial não poderá ser acumulada com indenizações pagas pela União em razão de decisão judicial sobre os mesmos fatos ou com o BPC de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 3º O reconhecimento da pensão especial ficará condicionado à desistência de ação judicial que tenha por objeto pedido idêntico sobre o qual versa o processo administrativo.

§ 4º A pensão especial será devida a partir do dia posterior à cessação do BPC ou dos benefícios referidos no § 2º deste artigo, que não poderão ser acumulados com a pensão.

§ 5º A pensão especial não gerará direito a abono ou a pensão por morte.

Art. 2º O requerimento da pensão especial de que trata esta Lei será realizado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Parágrafo único. Será realizado exame pericial por perito médico federal para constatar a relação entre a síndrome congênita adquirida e a contaminação pelo vírus da zika.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da programação orçamentária Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União.

Art. 4º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) adotarão as medidas necessárias para a operacionalização da pensão especial de que trata esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 5º No caso de mães de crianças nascidas até 31 de dezembro de 2019 acometidas por sequelas neurológicas decorrentes da Síndrome Congênita do Zika Vírus, será observado o seguinte:

I - a licença-maternidade de que trata o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de 180 (cento e oitenta) dias;

II - o salário-maternidade de que trata o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será devido por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 62
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
 - artigo 20
- Lei nº 13.301, de 27 de Junho de 2016 - LEI-13301-2016-06-27 - 13301/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13301>
 - artigo 18
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;894
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;894>



A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da Medida Provisória nº 894, de 2019, se esgota em 12 de fevereiro de 2020. A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão de amanhã.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2020

(nº 6.993/2013, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Terra do Gaitaço.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1214628&filename=PL-6993-2013



[Página da matéria](#)

Confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Terra do Gaitaço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Terra do Gaitaço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 1, de 2020, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2020

(nº 1.938/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1349194&filename=PL-1938-2015



[Página da matéria](#)

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

Art. 2º A Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão terá por objetivos:

I - promover perante a comunidade debates, palestras e eventos abrangendo todos os aspectos da doença;

II - estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas para o enfrentamento da doença;

III - divulgar os avanços obtidos em diagnóstico e tratamento da doença;

IV - divulgar as formas de acesso à atenção à saúde mental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 2, de 2020, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2020

(nº 10.005/2018, na Câmara dos Deputados)

Denomina Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1651003&filename=PL-10005-2018



[Página da matéria](#)

Denomina Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3, de 2020, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2020

(nº 10.560/2018, na Câmara dos Deputados)

Institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1675779&filename=PL-10560-2018



[Página da matéria](#)

Institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.

Art. 2º A instituição da Semana Nacional da Valorização e Promoção das Apaes tem por finalidade:

I - valorizar e promover o papel dos autodefensores das Apaes;

II - conscientizar a sociedade sobre o objetivo do trabalho desenvolvido pelos autodefensores das Apaes;

III - incentivar os alunos das Apaes a atuarem como autodefensores;

IV - promover espaço específico para debater, com entidades civis e públicas, os assuntos relacionados às autodefensorias das Apaes;

V - promover encontros entre os autodefensores estaduais das Apaes, para debater assunto de interesse da comunidade formada por essas Associações; e

VI - elaborar e distribuir materiais informativos sobre a autodefensoria das Apaes.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 4, de 2020, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 714

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades benéficas de assistência social". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei Complementar nº 170, de 19 de dezembro de 2019.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 716

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Biênio da Primeira Infância do Brasil no período de 2020-2021”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 717

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere ao Município de Nova Aurora, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Tilápia”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.961, de 19 de dezembro de 2019.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 719

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019 (MP nº 869/2018), transformado na Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 721

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 71.343.352,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.962, de 20 de dezembro de 2019.

Brasília, 20 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 722

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.963, de 20 de dezembro de 2019.

Brasília, 20 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 729

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.077.898.774,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.965, de 26 de dezembro de 2019.

Brasília, 26 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 733

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019.

Brasília, 26 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 734

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar o crime de incitação ao suicídio e incluir as condutas de induzir ou instigar a automutilação, bem como a de prestar auxílio a que o pratique”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.968, de 26 de dezembro de 2019.

Brasília, 26 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 742

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 888, de 2019, que “Altera a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, e a Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.970, de 27 de dezembro de 2019.

Brasília, 27 de dezembro de 2019.



MENSAGEM Nº 744

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 17.010.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.972, de 27 de dezembro de 2019.

Brasília, 27 de dezembro de 2019.



MENSAGEM N^º 745

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 146.525.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei n^º 13.973, de 27 de dezembro de 2019.

Brasília, 27 de dezembro de 2019.



MENSAGEM N^º 2

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.974 , de 7 de janeiro de 2020.

Brasília, 7 de janeiro de 2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM N° 3

Brasília, 7 de janeiro de 2020.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, para incluir a exploração de rochas ornamentais e de revestimento e de carbonatos de cálcio e de magnésio no regime de licenciamento ou de autorização e concessão”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.975, de 7 de janeiro de 2020.

Brasília, 7 de janeiro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM N° 4

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, a fim de dispor sobre competência do Comando da Marinha para promover o licenciamento e a fiscalização dos meios navais e suas plantas nucleares embarcadas para propulsão e do transporte de seu combustível nuclear”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.976, de 7 de janeiro de 2020.

Brasília, 7 de janeiro de 2020.



MENSAGEM Nº 13

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

Brasília, 17 de janeiro de 2020.



Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos das Mensagens da Presidência da República nºs 714, 716, 717, 719, 721, 722, 729, 733, 734, 742, 744 e 745, de 2019 e 2, 3, 4 e 13, de 2020.



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 512/2019/PS-GSE

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 509, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 28, de 2010), que “Altera os arts. 2º e 13 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir a presença, nas redes de ensino, de profissionais da educação habilitados em alimentação escolar”.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 19/12/2019
Hora: 17:55

Thiago Geovani Pires Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

A matéria vai ao Arquivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.581/2019/SGM-P

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 4.805, de 2019, que “Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores e altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991”, com exceção da parte que suprime os seguintes dispositivos: art. 11-a acrescido à Lei nº 11.484, de 2007, na redação dada pelo art. 11; art. 16-b acrescido à Lei nº 8.248, de 1991, na redação dada pelo art. 12; e da parte que modifica o inciso II do § 9º do art. 11 da Lei 8.248, de 1991, alterado pelo art. 12 do substitutivo; e o inciso I do art. 15, restabelecendo-se o texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 18.12.2019.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
 Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 20/12/19
 Hora: 14:06
B

Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
 @SNI/SLSF

24.579 (AGO/18)



Documento : 84557 -





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.582/2019/SGM-P

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PLP à sanção**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei Complementar nº 223, de 2019, do Senado Federal, que “Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para prorrogar prazos em relação à apropriação dos créditos do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 18.12.2019.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 20/12/19
Hora: 14:06
RM

Renata Bruson Sallanha - Mat. 315749
SGM/SLBF

24.579 (AGO/18)



Documento : 84557 - 2



Os Ofícios da Câmara dos Deputados nºs 1.581 e 1.582, de 2019, vão ao arquivo.



Ofício da União Brasileira de Municípios



00100.006362/2020-3
0202020 (2/50/1)

União Brasileira de Municípios
www.ubam.com.br

SEDE NACIONAL
SRTV Sul – Q. 701 - Conjunto E - , Brasília - DF, 70297-400
Fone: (61) 9 8222.6184 - Zap - ubam.org@bol.com.br

21 publicação
Em 04/02/2020
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº 1021/2020 – UBAM

Macapá, 21 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado

Considerando a necessidade institucional desta entidade representativa dos municípios brasileiros, com atuação desde 2005, de melhor atender as demandas administrativas dos Prefeitos e Prefeitas, estamos precisando reinstalar a Sede Nacional, devido a adequações relacionadas ao imóvel no qual a mesma era sediada.

Diante do exposto, o corpo diretivo nacional da UBAM vem mui respeitosamente solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar junto ao Governo Bolsonaro, a cessão de um dos prédios pertencentes à União, no qual a União Brasileira de Municípios possa ser sediada, dentro dos parâmetros legais, por tempo indeterminado, constituindo essa parceria, num forte apoio institucional às Prefeituras Municipais.

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição de Vossa excelência para melhor esclarecimento do presente pleito, tendo a confiança do apoio e determinação, qualidades que enobrecem o mandato de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

LEONARDO SANTANA
Presidente Nacional

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 01/01/2020 às 12:11
0m mao s

Unindo os Municípios para uma Nova Era
Unindo os Municípios para uma Nova Era



Projetos de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 13, DE 2020

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, que “dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/192/5.97963-07
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, que “dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, que “dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 49, inciso V, da Constituição Federal, compete exclusivamente ao Congresso Nacional “sustar os atos normativos do Poder



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19275.97963-07

Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”. É exatamente do que se trata neste Projeto de Decreto Legislativo, que visa sustar a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação.

O referido ato normativo autoriza as instituições de ensino superior (IES) do Sistema Federal de Ensino a ampliarem o percentual da carga horária de Ensino a Distância (EAD) de seus cursos (com exceção de medicina) para até o limite de 40%. O limite anterior, estabelecido pela Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, revogada pelo novo ato normativo, era de 20%, permitida a ampliação para 40% nos cursos com conceito igual ou superior a 4, além de outras exigências. A Portaria nº 2.117, de 2019, também reduz essa exigência para o conceito 3 em uma série de indicadores relativos à EAD, nos processos de autorização, de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos presenciais.

A alteração instituída pela recente portaria, no entanto, excede os limites a serem respeitados pelo Poder Executivo no exercício de sua função regulamentadora, afrontando as normas gerais da educação nacional e colocando em risco a qualidade do ensino.

De fato, nos termos do § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na educação superior, “é obrigatoriedade a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância”. Ora, a ampliação desarrazoada da EAD nos cursos presenciais por meio de normas infitalegais agride esse mandamento legal, liberando na prática a frequência dos estudantes, o que configura uma invasão da competência para legislar sobre o assunto que é do Congresso Nacional e não do poder regulamentador. Argumentar em contrário seria admitir que o Poder Executivo poderia, no limite, ampliar a carga horária de EAD para percentuais ainda maiores e na prática transformar os cursos presenciais em cursos a distância.

Observe-se, ademais, que a LDB, quando permite o uso da EAD nos cursos presenciais, como no caso da formação de professores, o faz de forma





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19275.97963-07

complementar, permitindo o seu uso subsidiariamente (art. 62, §3º) e quando trata diretamente da EAD exige o credenciamento específico das instituições para oferecer esta modalidade (art. 79-B), demonstrando a necessidade de que sua oferta se dê sob regras diferentes daquelas estabelecidas para os cursos presenciais. Assim, não é possível ao Poder Executivo ampliar desarrazoadamente a EAD nos cursos presenciais sem usurpar competência do Poder Legislativo. E foi exatamente o que fez o Ministro da Educação ao editar a Portaria nº 2.117, de 2019.

Não são desprezíveis também os riscos que esta portaria enseja para a qualidade do ensino ministrado na educação superior, uma vez que aumenta de forma desproporcional a quantidade de horas nas quais os estudantes não terão a presença direta de seus professores. Em alguns cursos, como aqueles das áreas de saúde, onde a fronteira entre o conhecimento teórico e a atividade prática é tênue, os prejuízos podem ser incalculáveis, colocando em risco a qualidade dos profissionais formados e, em última instância, a saúde da população. Em outras áreas das ciências biológicas, e mesmo das ciências sociais e humanas, a interação e a troca de ideias são fundamentais para a formação profissional em uma sociedade que exige cada vez mais profissionais que saibam trabalhar coletivamente.

Nesse sentido, julgamos que os limites para a utilização da EAD nos cursos presenciais devem ser mais restritivos, sob pena de desrespeitar o princípio básico do ensino da “garantia de padrão de qualidade” (LDB, art. 3º, inciso IX)

Foram esses riscos à qualidade que levaram o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a decidir pelo acionamento do Poder Judiciário contra a Portaria nº 2.117, de 2019. O Cofen assim se manifestou em sua página oficial sobre o ato normativo aqui impugnado:

A decisão do MEC repercutirá diretamente na qualidade do ensino em Enfermagem e, consequentemente, afetará também a população. Mesmo o estudante que passa cinco anos em um curso de Enfermagem presencial, ainda encontra dificuldade na atuação em políticas como as de Atenção





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa



SF/192/5.97963-07

Primária à Saúde, pois os egressos das universidades nem sempre estão preparados para atuarem no cuidado às famílias e comunidades, em territórios de práticas que exigem uma diversidade de conhecimentos.

Decisão semelhante foi tomada pelo Sistema dos Conselhos de Odontologia, preocupados com a qualidade na formação profissional e na assistência odontológica prestada à população.

O Conselho Nacional de Saúde, colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, o qual é responsável pela formulação de estratégias para execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, manifestou-se contrariamente à autorização de todo e qualquer curso superior na área de saúde ministrado totalmente na modalidade a distância, sobretudo em relação à qualidade da formação dos profissionais.

Na Resolução nº. 515, de 07 de outubro de 2016, o Conselho Nacional de Saúde dispõe que

[...] a formação para o SUS deve pautar-se na necessidade de saúde das pessoas e, para tanto, requer uma formação interprofissional, humanista, técnica e de ordem prática presencial, permeada pela integração ensino/serviço/comunidade, experienciando a diversidade de cenários/espaços de vivências e práticas que será impedida e comprometida na EaD.

O colegiado ressalta, ainda, que as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação da área de saúde devem ser objeto de discussão e deliberação do Conselho, respeitando os prazos necessários e assegurando a participação das organizações de todas as profissões regulamentadas e dos movimentos que atuam no controle social, garantindo as prerrogativas do órgão no cumprimento de suas atribuições que é, em geral, deliberar sobre o Sistema Único de Saúde.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Assim, considerando a importância do tema para a garantia do direito a uma educação de qualidade a todos os brasileiros e brasileiras, solicitamos dos nobres Pares a aprovação deste projeto de decreto legislativo.



SF/19275.97963-07

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019

Senador HUMBERTO COSTA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>

- parágrafo 3º do artigo 47

- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2016;515
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2016;515>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 2020

Susta os efeitos do art. 2º da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Rocha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020

Susta os efeitos do art. 2º da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do art. 2º da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, do Banco Central do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso V, confere ao Congresso Nacional competência para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

É o caso do art. 2º da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

O art. 3º da citada Resolução limita as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado do cheque especial a, no máximo, 8% (oito por cento) ao mês. Tal medida é, sem dúvida, positiva para proteger os cidadãos que utilizam o cheque especial, diante de taxas exorbitantes cobradas pelos bancos no Brasil. No entanto, vale lembrar que a Resolução ainda permite que os valores cobrados pelos bancos sejam de 151,8% a.a.

Além disso, a Resolução dispõe, em seu art. 2º, que admite-se a cobrança de tarifa pela disponibilização de cheque especial ao cliente. A taxa é de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), calculados para valores superiores a R\$500,00 (quinhentos reais).



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Rocha

SF/2056.38551-94

Referindo-se à taxa cobrada sobre a disponibilidade do cheque especial, a Ordem dos Advogados Brasil remeteu à Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.591, na qual o Supremo Tribunal Federal decidiu que as instituições financeiras estão alcançadas pela incidência das normas do Código de Defesa do Consumidor. Desta maneira, o consumidor não pode ficar sujeito à cobrança de tarifa pela mera disponibilização de cheque especial, ainda que não utilize o serviço. Tal previsão coloca o consumidor em situação de desvantagem exacerbada, ao arcar com taxa relativa a serviço do qual não usufruiu, desequilibrando a relação contratual.

Vale lembrar que o lucro acumulado de Bradesco, Itaú Unibanco, Santander e Banco do Brasil (maiores bancos com ações negociadas em bolsa) até setembro de 2019 foi de R\$ 59,7 bilhões, o maior para o período pelo menos desde 2006. Em relação ao mesmo período de 2018, o lucro de 2019 (até setembro) aumentou 14,6%. Os valores já estão corrigidos pela inflação.

Especialmente diante da alta lucratividade do setor bancário, mesmo com a crise que ainda acomete a economia brasileira, não cabe compensar os limites aos juros cobrados no cheque especial (ainda elevadíssimos, superiores a 150% a.a.) com cobrança de tarifa ao consumidor que sequer utilizou o cheque especial. Esta compensação, além de onerar os consumidores e privilegiar um setor da economia com elevada lucratividade, desequilibra relações contratuais entre bancos e consumidores, que arcaram com taxas sobre serviços não utilizados.

Caso mantida a cobrança, estará sendo descumprido o inciso XXXII do art. 5º da Constituição Federal, segundo o qual o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

Por todo o exposto, solicito apoio dos Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador PAULO ROCHA
 PT/PA



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2019;4765>
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2019;4765>
- artigo 2º



O Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15, DE 2020

Susta o art. 2º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.765, de 27 de outubro de 2019, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)



[Página da matéria](#)



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019

Susta o art. 2º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.765, de 27 de outubro de 2019, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

SF/19754-53536-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, art. 2º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.765, de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de novembro de 2019 foi publicada no DOU a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.765, de 27 de outubro de 2019.

A referida norma dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI), tornando pública a deliberação do Conselho Monetário Nacional sobre o tema.

Apesar de limitar a taxa de juros remuneratórios em 8% ao mês, a Resolução trouxe em seu art. 2º a previsão de cobrança da taxa pela mera disponibilização do cheque especial ao cliente, o que afronta o Código de Defesa do Consumidor e a jurisprudência sobre o tema.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres senadores para sustar o referido dispositivo.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE-AP)

SF/19754-53536-05

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Página 3 de 5

Parte integrante do Avulso do PDL nº 15 de 2020.





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

NORMA A SER SUSTADA (apenas art. 2º)¹

15/12/2019

RESOLUÇÃO Nº 4.765, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019 - RESOLUÇÃO Nº 4.765, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2019 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 55
Órgão: Ministério da Economia/Banco Central do Brasil

RESOLUÇÃO Nº 4.765, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de novembro de 2019, com base no art. 4º, Incisos VI, VIII e IX, da referida Lei, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução disciplina o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, define-se como cheque especial a concessão de limite de crédito rotativo vinculado a conta de depósitos à vista.

Art. 2º Admite-se a cobrança de tarifa pela disponibilização de cheque especial ao cliente.

§ 1º A cobrança da tarifa prevista no caput deve observar os seguintes limites máximos:

I - 0% (zero por cento), para limites de crédito de até R\$500,00 (quinhentos reais); e

II - 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), para limites de crédito superiores a R\$500,00 (quinhentos reais), calculados sobre o valor do limite que excede R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 2º A cobrança da tarifa deve ser efetuada no máximo uma vez por mês.

§ 3º A cobrança da tarifa deve observar, no que couber, as disposições da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010, não se admitindo a inclusão do serviço de que trata o caput em pacote de serviços vinculado a contas de depósitos à vista.

Art. 3º As taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado do cheque especial estão limitadas a, no máximo, 8% (oitavo por cento) ao mês.

Parágrafo único. A cobrança de juros remuneratórios relativa à utilização do cheque especial de que trata o caput deve:

I - descontar o valor da tarifa de que trata o art. 2º cobrada no mês, quando os juros apresentarem valor superior ao da referida tarifa; e

II - ser igual a zero, quando os juros apresentarem valor igual ou inferior ao da tarifa de que trata o art. 2º.

Art. 4º Para fins de concessão de cheque especial, devem ser considerados limites de crédito compatíveis com o perfil de risco do cliente.

§ 1º É vedado à instituição financeira impor limite superior a R\$500,00 (quinhentos reais), de que trata o Inciso I do § 1º do art. 2º, se o cliente optar pela contratação de limite mais baixo.

§ 2º A alteração de limites de que trata o caput, quando não realizada por iniciativa do cliente, deve, no caso de:

I - redução, ser precedida de comunicação ao cliente, com no mínimo trinta dias de antecedência; e

II - majoração, ser condicionada à prévia autorização do cliente, obtida a cada oferta de aumento de limite.

www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?i=77207

14

¹ Aqui incluídas com o uso da ferramenta de captura do windows.





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

15132018

RESOLUÇÃO N° 4.781, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019 - RESOLUÇÃO N° 4.781, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019 - DOI - Imprensa Nacional

5.3º Os limites podem ser reduzidos sem observância do prazo da comunicação prévia de que trata o Inciso I do 5.2º, desde que verificada deterioração do perfil de risco de crédito do cliente, conforme critérios definidos na política de gerenciamento do risco de crédito.

5.4º No caso de redução de limites nos termos do 5.3º, a comunicação ao cliente deve ocorrer até o momento da referida redução.

Art. 5º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a elaborar as normas e a adotar as medidas julgadas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 6 de Janeiro de 2020, produzindo efeitos com relação ao art. 2º e ao parágrafo único do art. 3º:

- I - Imediatamente, para contratos firmados após a data referida no caput; e
- II - a partir de 1º de Junho de 2020, para contratos firmados até a data referida no caput.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
Presidente do Banco Central do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

SF/19754-53536-05
|||||

www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?chamado=4.781&data=27/10/2019&versao=177207

20

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Página 5 de 5

Parte integrante do Avulso do PDL nº 15 de 2020.



O Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 26, DE 2020

Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, para dispor sobre o dever de informação antecedente à realização de procedimentos invasivos.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, para dispor sobre o dever de informação antecedente à realização de procedimentos invasivos.

SF/19434-10898-18

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

.....
§ 4º Considera-se procedimento invasivo a invasão dos orifícios naturais do corpo com o propósito de atingir órgãos internos, hipótese em que deverá o médico obter o consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o prognóstico, os riscos envolvidos e os objetivos do procedimento a ser realizado, salvo quando:

I - houver risco iminente de morte;

II - quando a comunicação direta das informações ao paciente puder lhe provocar dano, caso em que deverá ser feita a comunicação ao seu representante legal.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, decorreu de intenso debate no Congresso Nacional. Entre diversas polêmicas e vetos, a caracterização dos procedimentos invasivos se encerrou nos atos de invasão dos orifícios naturais do corpo, atingindo órgãos internos.

SF/19434-10898-18

Embora tenha ocorrido a pacificação do que sejam os procedimentos invasivos, a legislação quedou silente acerca dos deveres de informação que devem preceder a prática de ditos procedimentos.

Esse vazio na legislação específica foi apontado pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.540.580-DF, que analisou algumas das polêmicas envolvendo a questão. Em que pese existam algumas disposições no Código de Ética Médica que direcionem o tratamento jurídico do dever de informação, a inexistência de regulamentação infraconstitucional acirra a litigiosidade das relações e estende excessivamente o debate jurídico de determinados pontos.

Em primeiro lugar, deve-se especificar o direito à informação do paciente, que merece ter prestigiado o seu direito à autodeterminação. Com efeito, há de competir diretamente a ele, em regra, decidir submeter-se ou não ao risco previsível de determinado procedimento cirúrgico.

Por outro lado, tal direito somente há de ser mitigado em duas situações: a) em caso de iminente risco de morte; b) quando a comunicação direta ao paciente puder lhe ocasionar danos, notadamente em relação à integridade psíquica. Neste último caso, a preservação da integridade do indivíduo se compatibiliza com o direito à informação quando as comunicações efetuadas pelo médico são redirecionadas ao seu representante legal.

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19434-10898-18

Em segundo lugar, a forma pela qual o paciente ou o seu representante legal expressam o consentimento para o tratamento invasivo há de ser livre, seguindo a regra do art. 107 do Código Civil. A redação proposta visa silenciar de forma “eloquente” a cogitação – quase sempre levantada em litígios judiciais que envolvem possíveis práticas de procedimentos cirúrgicos realizados em descompasso com o dever de informação do paciente – de uma possível necessidade de se exigir forma escrita.

No mundo contemporâneo, a tecnologia vem cada vez mais alargando as formas e a prova do negócio jurídico, devendo ser dado destaque aos consentimentos prestados por meio eletrônico.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição, que tem o intuito de suprir uma lacuna de uma legislação específica importantíssima para a vida em sociedade. Conforme destacado ao longo da nossa justificação, o texto proposto tem o condão de contribuir para a segurança jurídica das relações jurídicas travadas nesta seara, conciliando o direito à informação do paciente com a validação da forma livre em relação às formas de declaração de consentimento.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
 Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.842, de 10 de Julho de 2013 - Lei do Ato Médico - 12842/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12842>



O Projeto de Lei nº 26, de 2020, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 27, DE 2020

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre o prazo prescricional da ação coletiva de consumo.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre o prazo prescricional da ação coletiva de consumo.

SF/19820/70572-57

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 83

.....
Parágrafo único. Os prazos prescricionais das ações coletivas de consumo serão os mesmos das pretensões individuais correspondentes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante o fato de a ação civil popular e a ação coletiva de consumo estarem compreendidas no mesmo microssistema de interesses coletivos, seus objetos são significativamente discrepantes na sua essência.

Ressalte-se que o prazo de prescrição de cinco anos para o ajuizamento de ação civil popular, estipulado no art. 21 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 (Lei da Ação Civil Popular), foi fixado unicamente para

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público em sentido amplo.

Já o art. 83 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), preceitua que, para a defesa dos direitos e interesses protegidos por esse Código, são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada e efetiva tutela do consumidor.

Como se depreende, o objetivo da ação coletiva de consumo não se limita tão somente a anular ou declarar a nulidade de atos, mas poderá também requerer a adoção de medidas mais abrangentes. O problema, neste caso, está na oscilação de entendimentos jurisprudenciais acerca do prazo prescricional aplicável a esse tipo de demanda.

Ao longo do tempo, no período de 3 de agosto de 2006 a 14 de maio de 2019, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) apresentou três percepções distintas acerca da imprescritibilidade ou não das ações coletivas de consumo.

Em 3 de agosto de 2006, em julgado sob a relatoria da Ministra Nancy Andrichi, a Terceira Turma, por unanimidade, determinou o prazo de prescrição de dez anos, conforme previsto no art. 205 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que estabelece a prescrição em dez anos, quando a lei não lhe haja estipulado prazo menor.

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
 Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Em 25 de abril de 2013, em julgado sob a relatoria da Ministra Laurita Vaz, a Corte Especial decidiu, por analogia à ação civil pública, pelo prazo de prescrição de cinco anos.

Em 14 de maio de 2019, em julgado sob a relatoria da Ministra Nancy Andrigi, a Terceira Turma, por unanimidade, deliberou pela imprescritibilidade das ações coletivas de consumo. Confira-se esta ementa, com os trechos mais relevantes destacados em negrito:

PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO INDICAÇÃO. SÚMULA 284/STF. AÇÃO COLETIVA DE CONSUMO. SUJEIÇÃO À PASSAGEM DO TEMPO. APURAÇÃO CONCEITUAL. DIREITO SUBJETIVO. PRETENSÃO. **DIREITO ABSTRATO DE AÇÃO. TEORIA DA ACTIO NATA. VIÉS SUBJETIVO. ILÍCITO EXTRACONTRATUAL. EFETIVA POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DA PRETENSÃO. CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS DA LESÃO E DO DANO.**

1. Ação coletiva de consumo por meio da qual questiona a venda de suplemento alimentar sem registro na ANVISA e a prática de propaganda enganosa, em virtude de o produto ser apresentado ao público consumidor como se possuísse propriedades medicinais.

2. O propósito recursal consiste em determinar se: a) ocorreu negativa de prestação jurisdicional; b) existe prazo para o ajuizamento de ação coletiva de consumo e c) se, na hipótese concreta, o pedido de instauração de inquérito civil representou marco apto a autorizar o início do fluxo de lapso temporal para o exercício do direito processual ou do direito material.

3. Recurso especial interposto em: 09/08/2016; conclusão ao Gabinete em: 11/01/2018; aplicação do CPC/15.

4. A ausência de expressa indicação de obscuridade, omissão ou contradição nas razões recursais enseja o não conhecimento do recurso especial.

5. O direito subjetivo é a extensão prática, concreta e de direito material da previsão genérica do direito objetivo que define a

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edif. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19820/70572-57

possibilidade de um indivíduo exigir de outro um certo agir, pressupondo, pois, a intersubjetividade.

7. A pretensão, que também pertence ao direito material, está ligada intimamente à responsabilidade (haftung), se relacionando à exigibilidade da prestação.

8. O direito subjetivo nasce com o estabelecimento da relação jurídica, com a previsão com base no direito objetivo do nascimento dos feixes obrigatoriais, ao passo que a pretensão somente surge no momento em que a prestação, decorrente do direito subjetivo, passa a ser exigível, com sua violação.

9. No Estado Democrático de Direito, em virtude do monopólio estatal da violência, há o desdobramento do direito de ação, e a consequente previsão de um direito processual e abstrato de agir de titularidade de qualquer sujeito e que é dirigido ao Estado, para a obtenção da prestação jurisdicional.

10. **O direito público subjetivo e processual de ação** deve ser considerado, em si, **imprescritível**, haja vista ser sempre possível requerer a manifestação do Estado sobre um determinado direito e obter a prestação jurisdicional, mesmo que ausente, por absoluto, o direito material.

11. O máximo que pode ocorrer é a impossibilidade da satisfação de uma determinada pretensão por meio de um específico procedimento processual, ante a passagem do tempo qualificada pela inércia do titular, caracterizadora da preclusão, o que, todavia, não impossibilita, em absoluto, o uso da específica ação ou procedimento.

12. **A ação do tempo somada à inércia do titular** tem, portanto, **em regra, relação unicamente com a pretensão de direito material**.

13. Pelo viés objetivo da teoria da *actio nata*, a prescrição começa a correr com a violação do direito, assim que a prestação se tornar exigível.

14. Por outro lado, segundo a **vertente subjetiva da *actio nata***, a contagem do prazo prescricional exige a efetiva inércia do titular do direito, a qual somente se verifica diante da inexistência de óbices ao exercício da pretensão e a partir do momento em que o titular tem ciência inequívoca do dano, de sua extensão, e da autoria da lesão.

15. Segundo a jurisprudência desta Corte, a aplicação da *actio nata* sob a vertente subjetiva é excepcional, somente cabível nos ilícitos extracontratuais. Precedentes.

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19820/70572-57

16. Embora o inquérito civil tenha por objetivo apurar indícios para dar sustentação a uma eventual ação coletiva, a fim de que não se ingresse em demanda por denúncia infundada, sua instauração não é obrigatória, podendo o autor coletivo pela presença de elementos suficientes para o imediato exercício do direito de ação. Precedentes.

16. Na hipótese concreta, o Tribunal de origem concluiu que somente ao final do inquérito civil o Ministério Público se convenceu da natureza enganosa da publicidade. Assim, rever esse posicionamento demandaria o reexame de fatos e provas, vedado pela Súmula 7/STJ.

17. Ademais, como se trata de **ilícito extracontratual, o termo inicial do prazo prescricional somente é contabilizado a partir do efetivo conhecimento de todos os elementos da lesão, por aplicação da teoria da *actio nata* sob viés subjetivo**, da forma como concluiu o Tribunal de origem.

18. Recurso especial parcialmente conhecido e, no ponto, não provido.

(REsp 1.736.091/PE, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/05/2019, DJe 16/05/2019)

Assim, a Terceira Turma, à época do julgamento do REsp. 1.736.091/PE, aplicou a teoria da *actio nata* sob o viés subjetivo. Com isso, a contagem do prazo prescricional exige a efetiva inércia do titular do direito, que só é verificada ante a inexistência de entraves ao exercício da pretensão e a partir do momento em que o titular tiver ciência inequívoca do dano, de sua extensão, e da autoria da lesão.

Conforme entendimento jurisprudencial daquele Tribunal, a aplicação da *actio nata* sob a faceta subjetiva é excepcional, sendo cabível apenas nos casos de ilícitos extracontratuais.

Desse modo, o termo inicial do prazo de prescrição é exclusivamente contabilizado a partir do efetivo conhecimento de todos os

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
 Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

elementos da lesão, por aplicação da teoria da *actio nata* sob o aspecto subjetivo.

Assim, o STJ oportunizou a superação do precedente da Corte Especial. O Tribunal julgou, então, que não existe motivo para se restringir o uso da ação coletiva, pois o objeto desse instrumento processual é o tratamento isonômico e concentrado de litígios de massa conexos com assuntos de direito material que influenciem uma coletividade de consumidores.

Por fim, para o STJ, a fixação de prazo prescricional para a ação coletiva de consumo, certamente, prejudicaria os consumidores, pois imporia a estes os ônus de ajuizamento de ações individuais, em detrimento da aceitável duração do processo e da prioridade do julgamento de mérito.

Ocorre que o Direito não condiz com pretensões eternas. Soa injurídico que, por exemplo, o Ministério Público decida propor ação civil pública para pleitear indenização por dano moral coletivo contra uma empresa por alguma conduta ilícita cometida há dezenas de anos, quando as relações jurídicas já estavam devidamente consolidadas.

As hipóteses de imprescritibilidade são limitadíssimas, como para situações de graves violações a direitos humanos por meio de torturas em regimes de exceção (ex.: indenização por essas torturas é imprescritível, segundo jurisprudência). Em termos de redação legislativa, os Tribunais costumam criar teses de imprescritibilidade por meio de interpretações centradas na definição do termo inicial, estabelecendo que este só ocorre

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

quando houver ciência plena da vítima. Isso acaba eternizando o prazo prescricional: se a vítima só tomar ciência de um dano daqui a oitenta anos porque, por exemplo, estava vivendo fora do País, o prazo prescricional só passaria a correr a partir daí.

Visando solucionar a problemática em questão, propomos estabelecer que o prazo prescricional das pretensões coletivas deva observar os mesmos prazos prescricionais das pretensões individuais pertinentes, de maneira que, por exemplo, se o prazo prescricional para a indenização por dano moral é de dez anos em uma ação individual, também será observado esse prazo se um ente legitimado for reivindicar dano moral coletivo por meio de uma ação civil pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição, que tem o intuito de prestigiar a segurança jurídica e pacificar a definição dos prazos prescricionais em demandas judiciais que são propostas com grande frequência perante a Justiça brasileira.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
 Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.717, de 29 de Junho de 1965 - Lei da Ação Popular - 4717/65
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4717>
 - artigo 21
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
 - artigo 83
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
 - artigo 205



O Projeto de Lei nº 27, de 2020, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 30, DE 2020

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para dispor sobre a notificação do fiador para fins do exercício da opção de exoneração na hipótese de sub-rogação prevista no caput do art. 12.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para dispor sobre a notificação do fiador para fins do exercício da opção de exoneração na hipótese de subrogação prevista no *caput* do art. 12.

SF/19316.26363-14

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12

.....
§ 2º O fiador poderá exonerar-se das suas responsabilidades no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da comunicação oferecida pelo locador ou pelo sub-rogado, ficando responsável pelos efeitos da fiança durante 120 (cento e vinte) dias após a notificação ao locador.

§ 3º Sendo comunicado o fiador tanto pelo locador quanto pelo sub-rogado, contar-se da primeira comunicação recebida o prazo para o exercício da exoneração” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do art. 12, § 2º, da chamada Lei do Inquilinato foi incorporada ao referido diploma normativo pela Lei nº 12.112, de 2009, que desdobrou o antigo parágrafo único em dois parágrafos.

SF/19316.26363-14

Prescreve a atual redação do § 2º que incumbe ao sub-rogado remanescente no contrato originalmente firmado por cônjuges ou companheiros – que encerraram o relacionamento por separação de fato, separação judicial, divórcio ou dissolução da união estável – o dever de comunicar a ocorrência do fato ao fiador, a fim de que ele possa optar ou não por exonerar-se da fiança antes concedida.

A prática, porém, é que na maioria das vezes, o sub-rogado não cumpre com o dever previsto no § 1º, o que ocasiona insegurança jurídica para o credor da relação.

1. exoneração do fiador: considerando que o contrato acessório de fiança é arrimado na confiança existente entre o fiador e o afiançado, a nova redação deste artigo passou a permitir que, na hipótese de rompimento da relação do casal locatício, o fiador se exonere das suas responsabilidades. Para tanto, deve notificar o locador de sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação oferecida pelo sub-rogado. Na prática, é comum o inquilino não atender ao determinado no § 1º; nesse caso, o prazo para o fiador se exonerar do contrato de fiança correrá da data em que tiver efetivo conhecimento da separação do casal. (ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. *Prática de locação*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 09-10)

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/19316.26363-14

Como se sabe, a garantia do contrato se presta ao locador e não ao locatário, não podendo aquele ser prejudicado em razão da inércia do subrogado. Ocorre, porém, muitas vezes esse prejuízo é consubstanciado com a aquiescência do Poder Judiciário, como se demonstra no seguinte precedente:

**APELAÇÃO CÍVEL - SUB-ROGAÇÃO -
 COMPANHEIRO QUE PERMANECEU NO IMÓVEL -
 CESSAR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA (FIANÇA) -
 CONTRATO ORIGINÁRIO - RECURSO IMPROVIDO.**

1 - Comunicado formalmente acerca da sub-rogação, ao locador, assistia o direito de, no trintídio subsequente, se reputasse conveniente, a exigir a substituição das garantias locatícias. Não o fazendo, presume-se que aceitou o novo contrato, sem a primitiva garantia, eis que esta não admite interpretação extensivamente.

2 - Assim, se o contrato principal foi extinto em relação ao locatário original, estou em que se deve exigir o mesmo em relação à fiança, que é um simples acessório do principal.

3 - Portanto, na presente situação, considerando que o locatário original foi exonerado do encargo a partir da data que notificou o locador da sub-rogação (17/03/2010), tenho que a responsabilidade dos fiadores pelos encargos locatícios também não pode ultrapassar tal data.

4 - O fiador não deve ser obrigado a permanecer como garante do contrato de locação quando alterados os termos do contrato a que se aderiu como garantidor.

5 - Isto posto, mesmo que não haja comprovante de entrega da notificação enviada, diante da ciência inequívoca do locador da separação do casal, através da notificação (e-

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
 Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

mail) enviada pelo locatário em 17/03/2010, a obrigação do fiador, ora apelado, deve subsistir até esta data.

6 – Recurso conhecido e ao qual se nega provimento.

(TJ-ES - APL: 00267490320118080024, Relator: Ronaldo Gonçalves de Sousa, Data de Julgamento: 13/05/2014, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 30/05/2014)

SF/19316.26363-14

Ora, legitimar a inércia sub-rogado em desfavor do locador – o que inclusive pode ocorrer de má-fé que conte com a anuência do fiador – vai de encontro com o próprio sistema de incentivos e de proteção das relações pertinentes ao contrato de locação.

Assim sendo, tendo em vista que é interesse do locador manter a higidez das suas garantias contratuais, deve-se conceder a ele, tanto quanto ao sub-rogado, o direito de comunicar ao fiador a ocorrência da sub-rogação legal ocorrida no contrato de locação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição, que tem o intuito de resguardar a coerência do sistema de incentivos que regula a formalização e a continuidade dos contratos de locação.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
 Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 - Lei do Inquilinato (1991); Lei de Locações; Lei de Locações dos Imóveis Urbanos; Lei das Locações; Lei das Locações dos Imóveis Urbanos - 8245/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8245>
- Lei nº 12.112, de 9 de Dezembro de 2009 - LEI-12112-2009-12-09 , LEI DO INQUILINATO - 12112/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12112>



O Projeto de Lei nº 30, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 31, DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o restabelecimento do nome de nascimento com o término da sociedade conjugal.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o restabelecimento do nome de nascimento com o término da sociedade conjugal.

SF/19396.27771-79

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1.571.**

.....
§ 2º Dissolvido o casamento válido, o cônjuge poderá manter o nome de casado; salvo, no caso do divórcio por conversão, quando a sentença de separação judicial dispuser em contrário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme prescreve o art. 16 do Código Civil, “[t]oda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome”. Enquanto elemento que integra a personalidade do indivíduo, o nome se caracteriza por ser “o sinal exterior pelo qual se designa, se individualiza e se reconhece a pessoa no seio da família e da sociedade” (DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil: teoria geral do direito civil*. v. 1., 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 209).

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Como um dos seus atributos clássicos, o direito ao nome se sujeita ao chamado princípio da imutabilidade, que visa resguardar a segurança jurídica necessária para que os indivíduos estabeleçam relações jurídicas em sociedade. De outra parte, ao adotar a teoria do direito da personalidade, o Código Civil atribuiu ao direito ao nome o *status* de direito fundamental, incorporando-o ao aspecto mais íntimo da pessoa humana. Assim, a fim de compatibilizar os aspectos sociais e individuais projetados pelo direito ao nome, admite-se que o nome seja alterado em determinadas circunstâncias.

SF/19396.227771-79

Uma das tradicionais hipóteses de alteração do nome diz respeito ao casamento. No direito pátrio, esta situação encontra-se estampada no art. 1.565, § 1º, do Código Civil, que permite aos nubentes acrescer ao seu sobrenome o do outro.

Conquanto seja uma das causas de mudança do nome, o casamento não é, contudo, um acontecimento sujeito à imutabilidade. Com efeito, o art. 1.571 do Código Civil estabelece que o fim da sociedade conjugal ocorrerá: I - pela morte de um dos cônjuges; II - pela nulidade ou anulação do casamento; III - pela separação judicial; IV - pelo divórcio. Por sua vez, o § 1º do artigo em questão prevê que “O casamento válido só se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio”.

À luz dessas disposições, seria de se presumir, logicamente, que o nome adquirido com o advento da formação da sociedade conjugal poderia se retirado voluntariamente ao término da sociedade conjugal. Essa, por exemplo, é a sistemática adotada no Código Civil Alemão, que, em sua seção 1355, item “5”, equipara o cônjuge viúvo ao divorciado para fins reassunção do seu nome de nascimento.

Contudo, não é o que ocorreu na legislação brasileira.

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

A atual redação do § 2º do art. 1.571 do Código Civil é silente quanto ao restabelecimento do nome de solteiro do cônjuge viúvo, admitindo-a expressamente apenas na hipótese de dissolução do vínculo conjugal por divórcio. Assim, à míngua de previsão legal, o cotidiano da atividade judiciária se depara com situações em que o cônjuge viúvo se vê obrigado a pleitear judicialmente o restabelecimento do patronímico familiar em substituição ao sobrenome do cônjuge falecido (cf. REsp 1.724.718-MG, Rel. Min. Nancy Andrighi, por unanimidade, julgado em 22/05/2018, DJe 29/05/2018).

SF/19396.227771-79

A presente proposição visa, portanto, corrigir esta situação e permitir aos indivíduos exercer com maior plenitude a sua esfera da liberdade e da autonomia da vontade. Ao retirar dessas pessoas o ônus de ter que entrar em juízo para retomar o patronímico familiar, diminuem-se demandas impostas ao Poder Judiciário – que rotineiramente se vê compelido a se debruçar sobre tal amarra legal injustificada que o Estado impôs sobre a intimidade das pessoas. De fato, há de competir a cada um, pelas mais diversas razões, podem pretender ou não reaver o seu nome de nascimento com final da sociedade conjugal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição, que tem o condão de prestigiar a identidade pessoal dos indivíduos, seja em seu aspecto íntimo, seja em seu ambiente familiar social.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>



O Projeto de Lei nº 31, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 32, DE 2020

Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, para destinar recursos da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao financiamento de hospitais especializados em tratamento de câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, para destinar recursos da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao financiamento de hospitais especializados em tratamento de câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

SF/20373.99325-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização, educação de trânsito e no financiamento de hospitais especializados em tratamento de câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Da receita de que trata o caput:

I – 5% (cinco por cento) serão depositados, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;

II – 10% (vinte por cento) serão destinados ao financiamento de Hospitais especializados em tratamento de câncer no âmbito do SUS.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.



VII – receitas arrecadadas com a cobrança das multas de trânsito, nos termos do art. 320, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao da data de sua publicação.



SF/20373.99325-00

JUSTIFICAÇÃO

O art. 196 da Constituição Federal preconiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Entretanto, é notório que as ações governamentais destinadas ao atendimento desse comando constitucional não são suficientes para garantir em sua plenitude esse direito a todos os cidadãos.

Indo ao encontro desse comando constitucional, foi promulgada a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, conhecida como “Lei dos 60 dias”, que começou a vigorar em 2013. A despeito disso, as pessoas que necessitam de tratamento de câncer na rede pública de hospitais, segunda principal causa de morte no país, ainda têm grandes dificuldades para serem atendidas no prazo legal. Enormes filas, dificuldade em marcar exames e consultas e peregrinação entre hospitais refletem as deficiências nos serviços prestados pelo SUS.

Dados divulgados pela pesquisa “Câncer no Brasil: a jornada do paciente no Sistema de Saúde e seus impactos sociais e financeiros”, realizada pela IQVIA, Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica - SBOC e Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa - Interfarma atestam que, embora o setor de saúde suplementar seja responsável pela cobertura de apenas cerca de 24% da população, a análise de despesas com o tratamento do câncer em 2017 mostra que 77% delas provém do setor de saúde suplementar, enquanto apenas 23% dos gastos são originados do SUS.

Esse dado por si só atesta que a rede pública para atendimento de pacientes com câncer está sendo subfinanciada. E essa falta de recursos



se reflete no atendimento precário e insuficiente recebido pela população que dela faz uso.

Por considerar de extrema necessidade que o tratamento das pessoas com câncer ocorra tempestivamente, porque a doença não espera, conclamo os nobres Pares a aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/20373.99325-00



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
 - artigo 32
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
 - artigo 320
 - inciso II do parágrafo 1º do artigo 320
- Lei nº 12.732, de 22 de Novembro de 2012 - LEI-12732-2012-11-22 - 12732/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12732>



O Projeto de Lei nº 32, de 2020, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 33, DE 2020

Altera o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para reforçar as sanções e dar transparência ao descumprimento das quotas de contratação de trabalhadores reabilitados e com deficiência e dispor sobre condições equitativas de desenvolvimento profissional, promoção e remuneração.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/2019/71640-57

Altera o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para reforçar as sanções e dar transparência ao descumprimento das quotas de contratação de trabalhadores reabilitados e com deficiência e dispor sobre condições equitativas de desenvolvimento profissional, promoção e remuneração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.

.....

§ 5º A empresa deve proporcionar condições equitativas de desenvolvimento profissional, promoção e remuneração entre seus empregados com e sem deficiência, devendo, em caso de descumprimento, pagar ao trabalhador discriminado o valor da diferença da remuneração apurada, acrescido de indenização de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento).

§ 6º O descumprimento do disposto no *caput* sujeita a empresa ao pagamento de multa em valor não inferior ao maior salário de benefício pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 7º A empresa que, após comprovadas tentativas, não conseguir preencher integralmente os cargos nos percentuais previstos no *caput* deste artigo terá o valor da multa correspondente reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) caso invista, no mínimo, igual valor no aperfeiçoamento profissional dos seus empregados com deficiência.

§ 8º Compete à União manter e publicar, periodicamente, lista das empresas que cumprem e que não cumprem o disposto neste artigo, na forma do regulamento. (NR)”



Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estabelece quotas para contratação de empregados reabilitados ou com deficiência pelas empresas com 100 ou mais empregados, tratando-se de uma das ferramentas mais importantes para inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

SF/2019/71640-57

Sabemos, contudo, que inúmeras empresas descumprem essa obrigação, muitas vezes por puro preconceito e por incapacidade de imaginar como uma pessoa com deficiência pode ser produtiva, ecoando falsas ideias que não têm lugar na sociedade justa e inclusiva que queremos construir, como manda, aliás, a Constituição Federal.

O descumprimento das quotas de contratação frustra a inclusão e não pode ser admitido, mas os baixos valores das multas não desestimulam a infração a essa norma. Propomos, então, a fixação de um piso para esse valor. Como reforço, propomos que seja mantida lista das empresas que cumprem e que não cumprem as quotas.

Em acréscimo, não é admissível que as quotas sejam cumpridas apenas superficialmente, para evitar punição. As empresas devem garantir condições equitativas desenvolvimento profissional, promoção e remuneração entre seus empregados com e sem deficiência. Também propomos acréscimo nesse sentido.

Por entender que tais medidas contribuirão para a inclusão no mercado de trabalho e darão mais eficácia ao que já dispõe a lei, peço o apoio dos ilustres Pares à proposição.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>

- artigo 93



O Projeto de Lei nº 33, de 2020, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 34, DE 2020

Acrescenta art. 30-A à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Acrescenta art. 30-A à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS).

SF/20019:33467-74

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:

“Art. 30-A. Os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional devem integrar a estratégia de saúde da família, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. O gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, de cada esfera do governo, definirá a forma de inserção e participação dos profissionais especificados no *caput* deste artigo nas equipes do Programa Estratégia de Saúde da Família, de acordo com as necessidades locais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 outorgou ao Estado a obrigação de proporcionar o acesso dos cidadãos a serviços públicos que permitam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde. A saúde é um direito constitucional assegurado a todos, de forma integral.

Para que esses dispositivos constitucionais adquiram plena eficácia é preciso que o Sistema Único de Saúde (SUS), principal



instrumento de realização desses objetivos, seja estruturado com vistas a agregar profissionais de saúde, dos mais diversos ramos do conhecimento.

Dentre esses profissionais, os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais são de extrema importância.

Os fisioterapeutas estão habilitados para diagnosticar, prevenir e recuperar pacientes com distúrbios funcionais em órgãos e sistemas do corpo humano. Por sua vez, os terapeutas ocupacionais atuam no estudo, na prevenção e no tratamento de pessoas portadoras de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou doenças adquiridas.

SF/20019:33467-74

A atuação desses profissionais está alinhada com as diretrizes e políticas de cuidado em saúde, em todos os âmbitos e instâncias, cobrindo diferentes fases na vida dos cidadãos. Eles contribuem com a sua capacidade e conhecimento nas mais diversas equipes e nos mais diversos locais, de forma articulada. Com essas práticas, a recuperação da saúde certamente pode ser acelerada e a qualidade de vida pode melhorar, com benefícios para toda a sociedade, e a ampliação da cobertura das políticas de saúde.

Entendemos que, como parte da política de recursos humanos, no atendimento à saúde da família, a presença desses profissionais deve ser garantida na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Por todas essas razões, reconhecendo a importância fundamental desses profissionais, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposta, dados os seus méritos inegáveis.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>



O Projeto de Lei nº 34, de 2020, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 35, DE 2020

Assegura o direito ao recálculo dos benefícios com base em todo período contributivo aos segurados do Regime Geral de Previdência Social filiados até 28 de novembro de 1999, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SF/20664-1-9099-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI N° , DE DE 2020.
(Do Sr. Paulo Paim)

Assegura o direito ao recálculo dos benefícios com base em todo período contributivo aos segurados do Regime Geral de Previdência Social filiados até 28 de novembro de 1999, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir da vigência Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, a segurados filiados ao Regime Geral de Previdência Social até 28 de novembro de 1999, cujo salário de benefício tenha sido calculado nos termos do art. 3º daquela Lei, serão recalculados, de ofício, para fins de incorporação, na média aritmética simples dos salários de contribuição, dos valores relativos a oitenta por cento de todo o período contributivo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no “caput”, é facultado ao segurado ou beneficiário da pensão por morte apresentar ao INSS a comprovação dos salários de contribuição relativos ao período contributivo, se houver insuficiência ou incorreções em seus dados constantes dos registros do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

Art. 2º Caso o salário de benefício resultante da aplicação do disposto no art. 1º resulte superior ao valor do benefício apurado nos termos do art. 3º da Lei nº 9.876, de 1999, a diferença será incorporada ao valor do benefício, com efeitos financeiros a partir da data do início do benefício do segurado, observada a prescrição de que trata o art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Art. 3º As diferenças apuradas, mês a mês, em decorrência do disposto no art. 2º, a partir da data da entrada em vigor desta lei e até a data da implementação do valor recalculado, será paga em parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente, mês a mês, com base na variação do INPC-IBGE, em número equivalente ao de meses decorridos entre a data da publicação desta Lei e a data da implementação do recálculo.

Art. 4º Terão direito ao recálculo os segurados ou seus dependentes, beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em gozo de benefício na data da publicação desta Lei, que que se enquadrem no disposto no art. 1º desta Lei e venham a firmar, até cento e vinte dias a contar da sua publicação, Termo de Acordo, ou, caso tenham ajuizado ação até a data da publicação desta Lei cujo objeto seja o recálculo referido no art. 1º desta Lei, Termo de Transação Judicial, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 1º Não serão objeto do recálculo previsto no caput deste artigo os benefícios do Regime Geral de Previdência Social que não tenham sido apurados nos termos do art. 3º da Lei nº 9.876, de 1999.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20664-1-9099-07

§ 2º Os benefícios referidos neste artigo deverão ser revistos nos termos do art. 1º desta Lei, observando-se as regras de cálculo do salário-de-benefício, da renda mensal inicial e de reajustes previstas na legislação previdenciária em vigor em cada período.

Art. 5º Fica a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS autorizada a propor transação, a ser homologada judicialmente, nos processos em tramitação nos Juizados Especiais Federais ou na Justiça Comum, Federal ou Estadual, em qualquer instância, relativos à matéria delimitada nos arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 1º A transação deverá versar, exclusivamente, sobre o recálculo do benefício e sobre as parcelas vencidas, inclusive as natalinas, nos últimos cinco anos anteriores à data do ajuizamento do processo.

§ 2º O montante das parcelas referidas no § 1º deste artigo terá como limite máximo de pagamento o valor de fixação da competência dos Juizados Especiais Federais, no caso das ações de sua competência, devendo constar expressamente do Termo de Transação Judicial a renúncia irretratável aos valores eventualmente excedentes.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às transações efetivadas nas ações judiciais que tramitam na Justiça Comum, Federal ou Estadual.

§ 4º A proposta de transação judicial a ser homologada pelo juiz da causa não poderá incluir honorários advocatícios e juros de mora.

Art. 6º O pagamento mensal dos benefícios com o valor revisto nos termos do art. 1º desta Lei será feito pelo INSS, a partir da competência da data da entrada em vigor desta Lei, para o segurado ou dependente que tenha firmado o Termo de Acordo referido no art. 2º desta Lei, observado como prazo máximo de implementação da revisão o segundo pagamento subsequente à data de entrega do mencionado Termo de Acordo ao INSS.

Art. 7º O primeiro pagamento mensal dos benefícios com o valor recalculado nos termos do art. 1º desta Lei, para os segurados ou dependentes que tenham firmado o Termo de Transação Judicial, será feito pelo INSS até o segundo pagamento subsequente à data da intimação da homologação judicial.

Art. 8º O pagamento dos valores referentes ao período não atingido pela prescrição de que trata o Decreto nº 20.910, de 1932, incluindo as parcelas natalinas, será feito aos segurados ou dependentes que firmarem o Termo de Acordo ou o Termo de Transação Judicial a que se refere o art. 4º desta Lei, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

I - para o segurado ou dependente que tenha ajuizado ação até a data da publicação desta Lei, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 5º desta Lei, conforme o caso, o montante apurado será pago em parcelas mensais, na seguinte forma:

a) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 12 (doze) parcelas;

2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;

3. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas; e



SF/20664-1-9099-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

4. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas;
- b) entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):
1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;
 2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;
 3. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas; e
 4. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 60 (sessenta) parcelas;
- c) entre R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais):
1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;
 2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas;
 3. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 60 (sessenta) parcelas; e
 4. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 72 (setenta e duas) parcelas;
- d) a partir de R\$ 7.200,01 (sete mil e duzentos reais e um centavo):
1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;
 2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 60 (sessenta) parcelas;
 3. com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 72 (setenta e duas) parcelas;
- II - para o segurado ou dependente que não tenha ajuizado ação até a data da publicação desta Lei, o montante apurado será pago em parcelas mensais, na seguinte forma:
- a) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):
1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 24 (vinte e quatro) parcelas;
 2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;
 3. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas; e
 4. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 60 (sessenta) parcelas;
- b) entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):
1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;
 2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 48 (quarenta e oito) parcelas;





SF/20664-1-9099-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

3. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 60 (sessenta) parcelas; e
4. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 72 (setenta e duas) parcelas;
- c) entre R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais):
1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;
 2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 60 (sessenta) parcelas;
 3. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 72 (setenta e duas) parcelas; e
 4. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 84 (oitenta e quatro) parcelas;
- d) a partir de R\$ 7.200,01 (sete mil e duzentos reais e um centavo):
1. com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, em 36 (trinta e seis) parcelas;
 2. com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e inferior a 70 (setenta) anos, em 72 (setenta e duas) parcelas;
 3. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, em 84 (oitenta e quatro) parcelas; e
 4. com idade inferior a 60 (sessenta) anos, em 96 (noventa e seis) parcelas.

§ 1º Os montantes a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão apurados e atualizados monetariamente entre cada mês de competência e a data da entrada em vigor desta Lei, inclusive, de acordo com os índices utilizados para a atualização das parcelas pagas em atraso pela Previdência Social.

§ 2º O valor de cada parcela mensal a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo será apurado, observados os seguintes critérios:

I - as parcelas relativas à primeira metade do período total de parcelamento corresponderão a 1/3 (um terço) do montante total apurado, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas; e

II - as parcelas relativas à segunda metade do período total de parcelamento corresponderão a 2/3 (dois terços) do montante total apurado, dividido pelo número de meses referente à metade do número total de parcelas.

§ 3º Definidos os montantes a que se refere o § 1º deste artigo, sobre cada parcela apurada nos termos deste artigo incidirá atualização monetária pela variação acumulada do INPC-IBGE entre a data da entrada em vigor desta Lei, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento, utilizando-se como estimativa para o último mês da série a média geométrica dos 4 (quatro) meses imediatamente anteriores.

§ 4º Os valores a que se refere o caput deste artigo começarão a ser pagos em janeiro do ano subsequente à entrada em vigor desta Lei.

§ 5º A idade do segurado ou dependente a ser considerada para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo será aquela apurada na data da publicação desta Lei.



SF/20664-1-9099-07

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 6º Observada a disponibilidade orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o pagamento previsto no caput deste artigo:

I - das parcelas devidas a partir do segundo exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei, assegurada a preferência, em qualquer caso, aos mais idosos, conforme a escala de idades constante dos incisos I e II do caput deste artigo;

II - aos dependentes ou sucessores de benefícios cessados que não tenham gerado novos benefícios; e

III - aos beneficiários de parcelas cujos valores sejam economicamente incompatíveis com os custos operacionais de seu pagamento mensal.

§ 7º Na ocorrência de óbito do segurado ou do dependente de benefício com direito à revisão durante o período de pagamento das parcelas a que se refere o caput deste artigo, todos os seus dependentes ou sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento dos interessados, independentemente de inventário ou arrolamento, deverão se habilitar no INSS para receber os valores proporcionais a sua cota-partes.

§ 8º O pagamento dos atrasados será feito em parcela única nas seguintes condições:

I - na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes ser acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II - quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III - quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal; e

IV - em qualquer hipótese, quando o valor do saldo decorrente da revisão do benefício for igual ou inferior ao piso de benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

§ 9º Ressalvado o direito de opção, para o segurado ou dependente que conte, na data da publicação dessa Lei, com 80 (oitenta) ou mais anos de idade, o pagamento dos atrasados será feito em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo a 1ª (primeira) de valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total devido.

§ 10. O valor da parcela mínima a ser paga aos segurados ou aos seus dependentes será de, no mínimo, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 9º A assinatura do Termo de Acordo ou de Transação Judicial importará:

I - a expressa concordância do segurado ou do dependente com a forma, prazos, montantes e limites de valores definidos nesta Lei;

II - a renúncia à pretensão formulada na ação em curso, em qualquer instância, e sua consequente extinção, assim como de seus eventuais recursos, nos termos do art. 487, III, "c" da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, quando o segurado ou seu dependente tiver ajuizado ação depois da data da entrada em vigor desta Lei.

III - a expressa concordância do segurado ou do dependente com o Termo de Transação Judicial e a consequente extinção da ação judicial, nos termos do art. 487, III, "c" da





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20664-1-9099-07

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, quando o segurado ou o dependente tiver ajuizado ação até a data da entrada em vigor desta Lei;

IV - a renúncia ao direito de pleitear na via administrativa ou judicial quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista nesta Lei, salvo em caso de comprovado erro material;

V - a renúncia aos honorários advocatícios e aos juros de mora quando devidos, bem como aos valores excedentes referidos no § 2º do art. 3º desta Lei.

§ 1º O segurado ou o dependente que tenha ajuizado ação depois da data da entrada em vigor desta Lei deverá requerer ao juiz da causa a desistência da referida ação, renunciando ao direito sobre o qual se funda a ação, nos termos do art. 487, III, "c" da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, juntando cópia da petição protocolada ao Termo de Acordo a que se refere o art. 2º desta Lei.

§ 2º Na ocorrência de óbito do segurado ou do dependente de benefício com direito à revisão, o Termo de Acordo ou de Transação Judicial será firmado por todos os seus dependentes ou sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento dos interessados, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 10 Ocorrendo pagamento concomitante ou em duplicidade de valores referentes à revisão prevista nesta Lei, fica o INSS autorizado a reaver administrativamente, por meio de desconto direto em benefício mantido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os valores pagos indevidamente.

Art. 11 Os arts. 191 e 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, não se aplicam à matéria de que trata esta Lei, não importando esta em renúncia ou interrupção da prescrição referente às parcelas que antecedam os últimos cinco anos anteriores a 11 de dezembro de 2019 ou à data de ajuizamento de processo a ser objeto de transação, quando derivadas do recálculo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão consignadas na lei orçamentária anual, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 13. O INSS adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto firmar convênio ou contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., para fins de entrega e recebimento dos Termos de Acordo e de entrega aos segurados dos Termos de Transação Judicial referidos no art. 4º desta Lei.

§ 1º O INSS poderá, ainda, firmar convênios ou contratos com entidades associativas ou sindicatos de aposentados e pensionistas para colaborarem com a sua rede de Gerências e Agências de Benefícios na entrega dos Termos de Acordo e dos Termos de Transação Judicial referidos no caput deste artigo, bem como no esclarecimento aos beneficiários sobre as condições dos mencionados Termos, assegurada a retribuição às citadas entidades e sindicatos pelos serviços prestados.





SF/20664-1-9099-07

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 2º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar nenhum ônus para os segurados e dependentes, sejam eles filiados ou não às entidades referidas no § 1º deste artigo.

§ 3º Os Termos de Transação Judicial referidos neste artigo serão juntados aos autos judiciais mediante requerimento do representante judicial da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, ou do segurado ou de seus dependentes, ou das entidades mencionadas no § 1º deste artigo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 11 de dezembro de 2019, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento, nos Recursos Especiais 1596203 e REsp 1554596, com enorme repercussão para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Naqueles julgados, a Primeira Seção do STJ acolheu a tese de que, para fins de cálculo da aposentadoria, deve ser aplicada a regra permanente prevista na Lei 8.213/1991, quando esta for mais favorável para os segurados que ingressaram no sistema antes da data de edição da Lei 9.876/1999, a qual modificou as regras para a apuração do benefício.

Nos termos do que foi decidido pela Corte, os segurados terão direito ao cálculo da aposentadoria que for mais vantajoso: a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo, que foi a regra permanente então estabelecida na Lei 8.213/1991, ou a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994, data do Plano Real (regra de transição do art. 3º da Lei 9.876/1999).

Até então, a interpretação do INSS não admitia essa possibilidade, sendo compulsoriamente adotado, em todos os casos, a regra do art. 3º da Lei 9.876, ou seja, computados apenas os salários de contribuição a partir de julho de 1994, data da implementação do Plano Real.

Com isso, salários de contribuição anteriores, ainda que de valor superior aos apurados nesse período, deixaram de ser considerados. E foi exatamente ao reconhecer que a regra permanente, que manda aplicar a todos os segurados, desde a vigência da Lei 9.876, a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo, que o STJ assegurou a regra mais benéfica, ou seja, se o segurado, com a apuração com base em toda a vida contributiva, tiver direito a benefício maior, deverá ser esse direito assegurado pela Previdência Social.

Com efeito, nos casos examinados pela Primeira Seção do STJ, a aplicação do art. 3º da Lei 9.876 resultou em benefícios expressivamente reduzidos: num dos casos examinados, o segurado havia entrado com pedido de revisão do benefício, alegando que a aplicação da regra de transição do art. 3º da Lei 9.876/1999 resultou em uma aposentadoria mil



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20664-1-9099-07

reais menor do que se fosse aplicada a regra definitiva da Lei 8.213/1991. O recurso foi provido para permitir a revisão do valor.

A jurisprudência resultante foi firmada como Tema 999 no sistema dos recursos repetitivos, nos termos da seguinte tese:

"Aplica-se a regra definitiva prevista no artigo 29, incisos I e II, da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei 9.876/1999, aos segurados que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999."

Como aponta o voto do ministro Napoleão Nunes Maia Filho, relator dos recursos julgados, a regra de transição prevista na Lei 9.876/1999 deve ser vista em seu caráter protetivo, como é típico no direito previdenciário:

"A concessão do benefício previdenciário deve ser regida pela regra da prevalência da condição mais vantajosa ou mais benéfica ao Segurado, nos termos da orientação do STF e do STJ. Assim, é direito do Segurado o recebimento de prestação previdenciária mais vantajosa dentre aquelas cujos requisitos cumpre, assegurando, consequentemente, a prevalência do critério de cálculo que lhe proporcione a maior renda mensal possível, a partir do histórico de suas contribuições."

Desse modo, afirma o Exmo. Sr. Ministro Relato, não se harmoniza com a natureza do direito previdenciário admitir que as contribuições feitas pelo segurado antes de 1994 sejam *"simplesmente descartadas no momento da aposentadoria, sem analisar as consequências da medida na apuração do seu valor (do benefício), sob pena de infringência ao princípio da contrapartida"*. Diz o Relator:

"É certo que o sistema de Previdência Social é regido pelo princípio contributivo, decorrendo de tal princípio a consequência de haver, necessariamente, uma relação entre custeio e benefício, não se afigurando razoável que o Segurado realize contribuições e não possa se utilizar delas no cálculo de seu benefício."

Por isso, a concessão do benefício deve ser regida pela regra da prevalência da condição mais vantajosa ou mais benéfica ao segurado, *"não se afigurando razoável que o Segurado realize contribuições e não possa se utilizar delas no cálculo de seu benefício."*

E conclui, ao final:

"Desse modo, impõe-se reconhecer a possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando se revelar mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º da Lei 9.876/1999, respeitados os prazos prespcionais e decadenciais. Afinal, por uma questão de racionalidade do sistema normativo, a regra de transição não pode ser mais gravosa do que a regra definitiva."

Note-se que até a vigência da Lei 9.876, os benefícios eram calculados com base nos 36 últimos salários de contribuição, apurados em até 48 meses antes da data da



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20664-1-9099-07

aposentadoria. A nova regra, adotada com fundamento na EC 20, de 1998, ampliou o período básico de cálculo, mas tal ampliação, fixada na regra de transição em vista das dificuldades de operacionalização do cálculo dos benefícios, não pode ser obstáculo a que, havendo a comprovação dos salários de contribuição pelo segurado ou pela autarquia previdenciária, seja assegurada a situação mais vantajosa.

A orientação adotada pelo STJ informará, doravante, o julgamento de casos idênticos, sob a forma de recursos repetitivos, mas incumbe ao Legislador determinar, de pronto, que o INSS adote as medidas necessárias à revisão do valor dos benefícios, mediante o seu recálculo, e apuração dos direitos, com eficácia retroativa, visto que a lei vigorou desde a sua edição, em 1999, e não a partir da decisão do STJ, ou seja, o direito retroage à data de sua constituição. Se, do recálculo, resultar valor superior ao que houver sido concedido, a diferença será incorporada ao valor do benefício, apurando-se as diferenças retroativamente à data da concessão do benefício, observada a prescrição quinquenal de que trata o Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, quanto aos valores devidos.

O presente projeto de lei objetiva fixar as regras para a revisão, recálculo de benefícios e seu pagamento, de forma análoga ao que foi feito pela Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 2004, que disciplinou a revisão dos benefícios previdenciários concedidos com data de início posterior a fevereiro de 1994 e o pagamento dos valores atrasados em decorrência da conversão em URV. O reconhecimento pelo Poder Judiciário do direito a recálculo, então, orientou o Executivo, no Governo do Presidente Lula, a disciplinar a concessão do que era devido sem a necessidade de recurso ao Judiciário e, para quem já houvesse ingressado, mediante transação, fixando condições viáveis financeiramente para o seu pagamento.

Com base nesse precedente bem sucedido, que evitou a inundação do Poder Judiciário com milhões de ações, e permitiu a extinção de mais de um milhão de processos então em curso, viabilizando o reconhecimento do direito, e que resultou de acordo com as entidades representativas dos aposentados, a presente proposição disciplina a aplicação do recálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social a partir da vigência Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, a segurados filiados ao Regime Geral de Previdência Social até 28 de novembro de 1999, cujo salário de benefício tenha sido calculado nos termos do art. 3º daquela Lei, para fins de incorporação, na média aritmética simples dos salários de contribuição, dos valores relativos a oitenta por cento de todo o período contributivo.

Com as medidas propostas, além da redução da litigiosidade, e do reconhecimento do direito dos segurados, sem a aplicação de decadência em relação ao fundo de direito, mas observada a decadência e prescrição das parcelas anteriores a 11 de dezembro de 2019, data em que o STJ firmou a Tese que embasa o Projeto, ter-se-ão ganhos tanto em termos de eficiência para a Administração Pública quanto para a Administração da Justiça, além de permitir-se a programação orçamentária e financeira necessária ao equilíbrio fiscal, o que não ocorrerá se cada segurado for obrigado ao ajuizar ação para obter o reconhecimento do que é devido.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, que resulta de sugestão elaborada pela Sociedade Brasileira de Previdência Social – SBPS.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
PT/RS

SF/20664-1-9099-07



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 20.910, de 6 de Janeiro de 1932 - DEC-20910-1932-01-06 - 20910/32
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1932;20910>
 - artigo 1º
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - inciso XI do artigo 20
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - inciso I do artigo 29
 - inciso II do artigo 29
- Lei nº 9.876, de 26 de Novembro de 1999 - LEI-9876-1999-11-26 - 9876/99
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9876>
 - artigo 3º
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
 - artigo 191
 - artigo 202
- Lei nº 10.999, de 15 de Dezembro de 2004 - LEI-10999-2004-12-15 - 10999/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10999>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>



O Projeto de Lei nº 35, de 2020, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 62, DE 2020

Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para acrescentar hipótese de vedação à indicação de pessoa para o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada das agências reguladoras, com base nos vínculos mantidos com empresas.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*, para acrescentar hipótese de vedação à indicação de pessoa para o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada das agências reguladoras, com base nos vínculos mantidos com empresas.

SF/20811.65203-59

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º-A.....

VIII – de pessoa que mantenha, ou tenha mantido, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com empresa que explore qualquer das atividades reguladas pela respectiva agência:

- a) participação direta como acionista ou sócio;
- b) administrador, gerente ou membro de Conselho Fiscal.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora apresentamos objetiva alterar a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*, para acrescentar hipótese de vedação à indicação de pessoa para o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada das agências reguladoras, com base nos vínculos mantidos com empresas.



Trata-se, em outras palavras, de reinserir na Lei a figura da “quarentena profissional ou societária prévia” como requisito à indicação de pessoas para ocupar cargos de dirigentes nas agências reguladoras.

A publicação da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, significou importante avanço no processo de modernização do marco regulatório das agências reguladoras, especialmente no que concerne ao aprimoramento de sua gestão, organização, processo decisório e o necessário controle social sobre sua atuação, a bem da transparência, moralidade, imparcialidade e eficiência da administração pública, nos precisos termos estatuídos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal (CF).

SF/20811.652/03-59

A Lei teve como origem o Projeto de Lei nº 52, de 2013, do Senado Federal, que integrava a chamada “Agenda Brasil”, a qual reunia importantes proposições que objetivavam o aperfeiçoamento da legislação em setores estratégicos da vida nacional.

No caso específico, o PLS nº 52, de 2013, cuidava de aprimorar os mecanismos de gestão e controle das agências reguladoras. Algumas das mais importantes agências foram criadas na década de 90 do século passado, na esteira das primeiras emendas constitucionais que promoveram profunda transformação na estrutura e funcionamento do Estado, em especial no que tange à prestação de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, exploração do petróleo, entre outros.

Nesse novo desenho institucional, o Estado não provê mais diretamente os serviços públicos, cabendo-lhe, por intermédio das agências reguladoras, promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos que agora são prestados por empresas privadas.

Essas agências reguladoras, que possuem natureza jurídica de autarquias especiais, têm, ou deveriam ter, como principais traços distintivos a autonomia decisória, livre das injunções políticas, para melhor regular os serviços prestados à população, a competência técnica e a observância das políticas públicas setoriais formuladas pelo Governo federal.

Ocorre que, com o passar do tempo, verificou-se certa “captura” das agências reguladoras pelas empresas que deveriam ser por elas reguladas e fiscalizadas. Interesses privados sobrepujaram-se aos interesses públicos

no processo de tomada de decisão das agências. Inexistiam transparência e controle social em sua atuação.

Essa “captura” das agências reguladoras, fenômeno resultante de muitas causas, foi objeto da preocupação do Senado Federal. Após debate intenso que contou com a participação direta de vários Senadores e Senadoras, tive a possibilidade de apresentar, como relatora da matéria, Substitutivo ao PLS nº 52, de 2013, e vê-lo aprovado de forma terminativa no âmbito da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, ainda no ano de 2016.

Aprovada no Senado Federal, a matéria foi encaminhada à Câmara dos Deputados. Nessa Casa Legislativa foi aprovado Substitutivo, posteriormente aprovado pelo Senado Federal e submetido à sanção do Senhor Presidente da República, que veio a se transformar na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Várias foram as inovações propostas pelo texto: a necessária realização de análise de impacto regulatório (AIR) na adoção e alteração de atos normativos de interesse geral (art. 6º); a obrigatoriedade de que as reuniões do conselho diretor ou da diretoria colegiada sejam públicas e gravadas em meio eletrônico (art. 8º); a obrigatoriedade de realização de consultas públicas prévias às deliberações da agência (art. 9º); a possibilidade de realização de audiência pública para a instrução de matéria considerada relevante (art. 10); a previsão expressa da realização de controle externo das agências reguladoras pelo Congresso Nacional como auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 14); a necessidade de apresentação de plano estratégico e de plano gestão anual das agências reguladoras (arts. 17 e 18); a criação de auditorias independentes (art. 22); a interação com órgãos de defesa da concorrência (arts. 25 a 28), de defesa do consumidor e do meio ambiente (arts. 31 a 33), assim como a previsão de articulação entre as agências reguladoras no âmbito federal (art. 29) e com agências ou órgãos de regulação estaduais, distritais e municipais (arts. 34 e 35).

São importantes inovações legislativas que impactaram e seguem impactando a organização, o funcionamento, a fiscalização e o controle social sobre a atuação das agências.

Lembramos, também, as inovações trazidas pelo art. 42 da Lei nº 13.848, de 2019, que **promoveu diversas alterações na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que trata da gestão de recursos humanos das agências reguladoras**. Dentre essas, destaca-se, a introdução do art. 8º-

SF/20811.652/03-59

A, que elenca importantes vedações à indicação de pessoas para o Conselho Diretor ou Diretoria Colegiada das agências reguladoras.

Ocorre que o inciso VI desse art. 8º-A acrescido à Lei nº 9.986, de 2000, pelo art. 42 da Lei nº 13.848, de 2019, foi vetado pelo Presidente Jair Bolsonaro.

Esse dispositivo tratava da “quarentena profissional e societária prévia” a que deveriam ser submetidos os indicados para cargos nos Conselhos Diretores ou Diretorias Colegiadas nas agências.

Em outras palavras, vedava-se, no dispositivo vetado, a indicação de pessoa *que mantenha, ou tenha mantido, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com empresa que explore qualquer das atividades reguladas pela respectiva agência: a) participação direta como acionista ou sócio; b) administrador, gerente ou membro de Conselho Fiscal; c) empregado, ainda que com contrato de trabalho suspenso, inclusive de sua instituição controladora, ou empregado de fundação de previdência de que a empresa ou sua controladora seja patrocinadora ou custeadora.*

As razões alegadas para o veto foram as seguintes: *[O] dispositivo restringe a participação no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada das agências reguladoras de pessoa que mantenha ou tenha mantido, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de início de mandato, vínculo com empresa que explore qualquer das atividades reguladas pela respectiva agência. Ocorre que tal vedação é contrária ao interesse público, pois exige tempo demasiado de afastamento prévio, limitando de forma exagerada a participação de pessoas que tenham experiência no setor privado, no campo de atividade da agência reguladora. Ademais, a proteção da moralidade e impessoalidade na hipótese é assegurada pelas disposições da Lei nº 12.813, de 2013, que trata do conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal.*

São, na verdade, dois os fundamentos utilizados para justificar o veto, ambos por contrariedade ao interesse público. Começaremos a análise pelo segundo.

Alega o Senhor Presidente da República que *a proteção da moralidade e impessoalidade é assegurada pelas disposições da Lei nº 12.813, de 2013, que trata do conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal.* Na verdade, essa Lei cuida das situações que configuram

SF/20811.652/03-59



conflito de interesses **no exercício do cargo ou emprego** – hipóteses elencadas nos sete incisos do art. 5º – e das situações que configuram conflito de interesses **após o exercício do cargo ou emprego** – previstas nos incisos do art. 6º da Lei nº 12.813, de 2013.

A quarentena anterior ao exercício do cargo ou emprego busca estabelecer critério objetivo que leve em consideração a atuação profissional e societária pretérita do indicado de modo a impedir que os interesses privados da empresa com a qual tenha mantido vínculo anteriormente influenciem de alguma forma sua conduta, caso seu nome venha a ser aprovado, em sua atuação no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da agência. Trata-se de mecanismo de controle adicional aos estabelecidos pela Lei nº 12.813, de 2013, que com eles não se confunde.

O outro fundamento adotado pelo Senhor Presidente da República para vetar a quarentena prévia por contrariedade ao interesse público é o tempo de afastamento prévio exigido – doze meses –, considerado exagerado por Sua Excelência.

Divergimos de Sua Excelência, também neste ponto. Compreendemos o argumento de que as pessoas escolhidas para os colegiados que determinam a atuação estratégica das agências reguladoras tenham que ser profissionais qualificados, experientes, com larga atuação no campo de abrangência material da agência.

Todavia, há que se balancear essa circunstância com a necessidade de se conferir primazia ao interesse público em detrimento dos interesses privados eventualmente representados na figura de um dirigente egresso do setor privado há menos de doze meses, prazo originalmente fixado no projeto de lei após intenso debate parlamentar.

Não há como admitir a indicação para a diretoria colegiada de determinada agência de pessoa que no ano anterior ocupava importante cargo de direção em empresa que será submetida às regulações e à fiscalização dessa mesma agência.

Entendemos que essa suposta tensão entre princípios tutelados constitucionalmente – de um lado, a liberdade para o exercício profissional e, de outro, a primazia do interesse público e os princípios da moralidade e da imparcialidade – encontra-se equacionada de forma razoável na redação do dispositivo vetado, qual seja, a necessidade de respeito à quarentena

SF/20811.652/03-59



profissional e societária de um ano antes da indicação para cargo de gestão estratégica nas agências.

Avaliamos, também, que a vedação imposta pela quarentena anterior não deve alcançar qualquer empregado de determinada empresa privada que explore atividades reguladas pela respectiva agência, mas apenas aquelas pessoas que possuíam participação direta nessas empresas como acionista ou sócio ou que nela exercessem alguma função de gestão, administração ou fiscalização.

A combinação dessas duas vertentes – manutenção do prazo de doze meses da quarentena e a incidência do foco subjetivo da restrição apenas nos acionistas, sócios e dirigentes das empresas privadas – é mecanismo apto a preservar a liberdade constitucional do exercício profissional, a privilegiar o mérito e a experiência na seleção dos indicados para as agências reguladoras e a limitar o efeito nocivo de interesses privados sobre as decisões da agência reguladora.

Entendemos, pois, ser fundamental o resgate, em termos que nos parecem mais proporcionais, do instituto da “quarentena prévia profissional e societária”, como importante mecanismo de controle preventivo capaz de minimizar o fenômeno da “captura” da agência reguladora pelas empresas submetidas à sua regulação e fiscalização.

Em face do exposto, e tendo em vista a intenção de preservar os princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, estatuídos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, na atuação das agências reguladoras, solicitamos aos nossos Pares o aprimoramento e a posterior aprovação deste projeto lei.

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.986, de 18 de Julho de 2000 - Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras - 9986/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9986>
- Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013 - Lei de Conflito de Interesses; Lei de Conflito de Interesses na Administração Pública Federal - 12813/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12813>
 - artigo 6º
- urn:lex:br:federal:lei:2013;52
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;52>
- Lei nº 13.848 de 25/06/2019 - LEI-13848-2019-06-25 - 13848/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13848>
 - artigo 42



O Projeto de Lei nº 62, de 2020, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 68, DE 2020

Institui o Prêmio Nacional Escola Nota Dez, com o objetivo de premiar escolas públicas com melhores resultados de aprendizagem no Ensino Fundamental.

AUTORIA: Senador Prisco Bezerra (PDT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PRISCO BEZERRA

SF/20687/71759-68

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Institui o Prêmio Nacional Escola Nota Dez, com o objetivo de premiar escolas públicas com melhores resultados de aprendizagem no Ensino Fundamental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Prêmio Nacional Escola Nota Dez, com o objetivo de premiar escolas públicas que tenham obtido, no ano anterior à concessão, os melhores resultados de aprendizagem, mensurados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb.

Art. 2º A premiação de que trata o art. 1º será realizada a cada dois anos, conforme periodicidade do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) do Governo Federal, e será conferida:

I – às mil escolas públicas com maior pontuação no Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – às mil escolas públicas com maior pontuação no Ideb dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

§ 1º A premiação de que trata o inciso I contemplará somente escolas que tenham, no mínimo, 20 (vinte) estudantes matriculados no 5º ano



do Ensino Fundamental e, pelo menos, 90% (noventa por cento) desses estudantes avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

§ 2º A premiação de que trata o inciso II contemplará somente escolas que tenham, no mínimo, 20 (vinte) estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e, pelo menos, 90% (noventa por cento) desses estudantes avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

§ 3º Critérios de desempate serão definidos em regulamento.

§ 4º A premiação de que trata o *caput* não poderá ser conferida a uma mesma escola, em qualquer categoria, em intervalo inferior a quatro anos.

§ 5º Serão beneficiadas, no mínimo, vinte escolas de cada Estado e do Distrito Federal.

Art. 3º As escolas premiadas por seu desempenho no Ideb dos Anos Iniciais e por seu Ideb nos Anos Finais receberão prêmio em dinheiro no montante correspondente à multiplicação do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo número de alunos matriculados no 5º ou 9º anos, respectivamente, limitado ao máximo de 100 (cem) alunos por escola.

Parágrafo único. Os prêmios serão repassados para as escolas em 2 (duas) parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor total devido.

Art. 4º Também serão beneficiadas com contribuições financeiras, em igual número ao das escolas premiadas, as escolas públicas que obtiverem os piores resultados no Ideb dos Anos Iniciais e no Ideb dos Anos Finais.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* deverão ser utilizados na implementação de plano de melhoria dos resultados de aprendizagem.

§ 2º Os recursos de que trata o *caput* serão transferidos somente a escolas que tenham, no mínimo, 20 (vinte) estudantes matriculados no 5º ano ou no 9º ano do Ensino Fundamental e, pelo menos, 90% (noventa por cento) desses estudantes avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

§ 3º A escola não poderá ser beneficiada com a Contribuição Financeira de que trata o *caput* por mais de uma vez.

SF/20687/71759-68



Art. 5º As escolas beneficiadas conforme o art. 4º receberão repasse em dinheiro no montante correspondente à:

I - multiplicação do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo número de alunos matriculados no 5º ano, limitado ao máximo de 100 (cem) alunos por escola, no caso de escolas beneficiadas em razão do baixo desempenho no Ideb dos Anos Iniciais;

II - multiplicação do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo número de alunos matriculados no 9º ano, limitado ao máximo de 100 (cem) alunos por escola, no caso de escolas beneficiadas em razão do baixo desempenho no Ideb dos Anos Finais;

SF/20687/71759-68

Parágrafo único. As contribuições serão repassadas para as escolas em 2 (duas) parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor total devido.

Art. 6º Cada uma das escolas premiadas conforme o art. 2º fica obrigada a desenvolver, pelo período de até 2 (dois) anos, em parceria com uma das escolas contempladas com contribuição financeira de que trata o art. 4º, ações de cooperação técnico pedagógica com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem de seus alunos.

Art. 7º A transferência da segunda parcela da premiação e da contribuição financeira, de que tratam os arts. 3º e 5º, está condicionada à manutenção dos bons resultados das escolas premiadas e ao atingimento das metas de melhoria dos resultados das escolas com baixo desempenho, conforme critérios e condições definidos em regulamento.

Art. 8º Os recursos recebidos pelas escolas somente poderão ser utilizados em ações que visem à melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos e das condições de infraestrutura das escolas.

Parágrafo único. As diretrizes, critérios e procedimentos para acompanhamento das ações que visem à manutenção ou à melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos das escolas premiadas e contempladas com contribuição financeira serão definidos em regulamento.

Art. 9º. O montante de recursos do programa é limitado a R\$ 300 milhões por ano, a serem consignados no Orçamento Geral da União do exercício seguinte ao da aprovação desta Lei e nos quatro exercícios

seguintes, respeitada a meta de resultado fiscal definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por ocasião da elaboração dos orçamentos, deverá discriminar a origem da receita que irá financiar a despesa decorrente desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, é dever do Estado promover e incentivar a ofertar de educação, visando ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Trata-se de mandato constitucional cuja execução plena depende, diretamente, da capacidade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios de oferecer ensino de qualidade em todas as regiões do País.

A cada divulgação de resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, identificamos inúmeros exemplos de escolas e municípios que têm cumprido essa tarefa com excelência. No meu estado, o município de Sobral ficou conhecido nacionalmente como um exemplo de evolução nos indicadores educacionais em curto espaço de tempo. Mas não se trata do único caso. Municípios como Brejo Santo, Catunda, Deputado Irapuan Pinheiro, Frecheirinha, Jijoca de Jericoacara, Milhã e Novo Oriente têm mostrado como, mesmo diante de todas as dificuldades, é possível, com políticas corretas, trabalho e dedicação, realizar uma verdadeira revolução na qualidade do ensino do país.

No caso do Ceará, esses resultados não foram alcançados por acaso. São resultado de um conjunto de políticas estruturadas no âmbito do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, política estadual de educação vigente desde 2007. Uma dessas políticas é o “Prêmio Escola Nota 10”, que tem como objetivos i) premiar as escolas públicas com melhores resultados de aprendizagem no Ensino Fundamental e ii) estimular a cooperação entre escolas de melhor e pior desempenho, com vistas a fomentar a melhoria sistêmica dos resultados de aprendizagem no estado.

SF/20687/71759-68



O presente projeto tem como objetivo “nacionalizar” essa importante iniciativa do estado do Ceará. Para isso, criamos o Prêmio Nacional Escola Nota Dez, cujas diretrizes foram diretamente inspiradas nas diretrizes da política cearense. Buscamos, assim, valorizar, em âmbito nacional, a gestão educacional com foco na aprendizagem do aluno. Além disso, acreditamos que a política desempenhará importante papel na divulgação de boas práticas e na disseminação de iniciativas que se mostraram eficientes na melhoria da educação nas mais diferentes regiões do País.

Estamos certos de que não faltam bons exemplos e boas práticas de educação no Brasil e acreditamos que o aumento da qualidade da educação no País passa pela nossa capacidade de identificar, reproduzir e aprimorar esses bons modelos. O Prêmio Nacional Escola Nota Dez será um importante instrumento nesse sentido, estimulando o Estado brasileiro a, periodicamente, identificar, divulgar e premiar a boa gestão educacional no País.

Ante o exposto, solicito apoio dos ilustres Pares à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador PRISCO BEZERRA



O Projeto de Lei nº 68, de 2020, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2020

Dá nova redação à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que “altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências” para excluir da cobrança de direitos autorais relativos à execução musical os eventos promovidos por instituições benéficas e os eventos de caráter eminentemente filantrópico.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

SF/20681.01672-98

Dá nova redação à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que “altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências” para excluir da cobrança de direitos autorais relativos à execução musical os eventos promovidos por instituições benéficas e os eventos de caráter eminentemente filantrópico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

(.....)

IX – a execução pública de composições musicais e literomusicais e de fonogramas, quando realizada em eventos promovidos por instituição benéfica, constituída na forma da lei, ou em eventos de caráter eminentemente filantrópico.” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 68 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou literomusicais e fonogramas, em representações e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

execuções públicas, excetuadas as hipóteses previstas no art. 46.”
 (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, tem por finalidade regular os direitos autorais. Isso significa, antes do mais, proteger os direitos de autor e os que lhes são conexos, que são constitucionalmente assegurados, mas também o de estabelecer exceções ao campo de incidência dos direitos autorais, considerando a razoabilidade e os interesses da sociedade.

As hipóteses de utilização de obras intelectuais e artísticas que não constituem ofensa aos direitos autorais estão previstas no art. 46 da referida lei, a Lei dos Direitos Autorais (LDA). Avaliamos como relevante para os interesses gerais da sociedade excluir do pagamento dos direitos autorais os eventos de acesso público promovidos por entidades benéficas, assim legalmente constituídas, assim como os eventos de caráter eminentemente filantrópico.

Em uma sociedade com tantos problemas de natureza social, que atingem parte considerável de nossa população, deve haver um amplo esforço coletivo para resolver ou, quando menos, minorar tais problemas. Não há dúvida de que nosso enorme drama social, que apresenta inúmeras faces, persiste como uma questão crucial para o País, impondo um permanente esforço, nos mais diversos âmbitos, para sua gradativa resolução.

As instituições benéficas, assim como as ações filantrópicas promovidas por quaisquer entidades, têm tido, historicamente, grande importância para reduzir e atenuar o peso dessas dificuldades, sejam sistêmicas ou circunstanciais, que recaem sobre tantos de nossos concidadãos, obstando o atendimento a suas necessidades básicas e a diversos de seus direitos humanos.

A gestão dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas é feita pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), entidade prevista no art. 99 da LDA. A cobrança das chamadas taxas do Ecad onera de modo considerável a realização de eventos musicais, ou que contam

SF/20681.01672-98



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

com o atrativo da execução de fonogramas, inviabilizando, quando não a própria realização dos eventos benéficos, ao menos a possibilidade de que angariem recursos de modo compatível com os esforços dispendidos.

De tal modo, consideramos justo e razoável, tendo em vista seu interesse para a sociedade, excluir do pagamento dos direitos autorais cobrados pelo Ecad os eventos realizados por entidades benéficas, assim como os eventos de finalidade eminentemente filantrópica, para o quê contamos com o decidido apoio dos nobres parlamentares.

SF/20681.01672-98
|||||

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2020

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais (1998) - 9610/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9610>

- artigo 46



O Projeto de Lei nº 70, de 2020, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2020

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com o objetivo de disciplinar a participação de consumidores de energia elétrica em mecanismo de compensação de energia elétrica.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com o objetivo de disciplinar a participação de consumidores de energia elétrica em mecanismo de compensação de energia elétrica.

SF/20061.35551-08



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-B:

“**Art. 3º-B** Fica vedada a cobrança de tarifa de utilização de serviços de distribuição e transmissão dos consumidores do sistema de compensação de energia elétrica por unidade consumidora de energia elétrica.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em uma atitude inovadora, criou o sistema de compensação de energia elétrica, que viabilizou a participação ativa do consumidor no setor elétrico, por meio da geração em sua própria unidade. Dessa forma, o consumidor poderia instalar uma central geradora, injetar na rede da distribuidora a energia elétrica não consumida em determinado momento e, posteriormente, utilizar esse excedente quando o seu consumo fosse superior à sua geração.

Posteriormente, em 2015, em mais uma atitude inovadora, a ANEEL permitiu a participação do consumidor no sistema de compensação por meio de central geradora instalada em outro local que não na própria unidade consumidora, bem como o compartilhamento da central geradora entre várias unidades consumidoras. Com isso, permitiu, por exemplo, que consumidores residentes em edifícios pudessem participar do sistema, isoladamente ou em conjunto.



Desde então, temos visto uma expansão extraordinária no número de cidadãos e pequenas empresas brasileiras que geram a sua própria energia elétrica, proporcionando ganhos ambientais, sociais e para o próprio setor elétrico.

Os ganhos ambientais estão relacionados ao fato de a principal fonte de geração usada no sistema de compensação ser a fonte solar. Aproveitamos, assim, um fantástico potencial brasileiro: a geração de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e moderna. Ademais, evitamos a construção de grandes empreendimentos de geração e de transmissão, que muitas vezes provocam grandes danos ambientais.

Já os ganhos sociais podem ser averiguados no potencial de geração de empregos. Atualmente, são milhares de famílias que possuem renda associada à fonte solar e à geração de energia elétrica descentralizada, pelas próprias unidades consumidoras. Ou seja, trata-se de uma modalidade de geração que contribui para a redução do desemprego em nosso País, que foi assolado por uma crise econômica sem precedentes.

Por fim, os ganhos para o setor elétrico se traduzem não somente em menos investimentos em expansão da capacidade de geração e transmissão, como também na redução de perdas. Isso porque o sistema de compensação envolve a geração de energia elétrica próxima do consumo.

É importante destacar: os impactos da geração descentralizada de energia elétrica a partir da fonte solar fotovoltaica ultrapassam os limites do setor elétrico!

Nesse cenário, seria esperado que a ANEEL continuasse atuando de forma inovadora. Contudo, lamentavelmente, a Agência mudou drasticamente a sua orientação.

Depois de sinalizar no primeiro semestre de 2019 que faria uma revisão no sistema de compensação que não desestimularia os consumidores que querem gerar a sua própria energia elétrica, a ANEEL começou a trilhar um caminho em direção ao atraso, causando instabilidade regulatória, desrespeitando empresários que investiram de boa fé no setor solar fotovoltaico e colocando em jogo milhares de empregos e a situação econômica de milhares de famílias brasileiras. E isso justamente em um momento em que o nosso País clama por ações governamentais que movimentem a economia, gerando emprego e renda.

SF/20061.35551-08

No segundo semestre de 2019, a ANEEL apresentou uma proposta que, na prática, compromete a instalação de painéis fotovoltaicos pelos consumidores interessados em gerar a sua própria energia elétrica. A Agência, desconsiderando os benefícios sociais, ambientais e para o setor elétrico brasileiro, simplesmente resolveu reter mais de 60% da energia elétrica injetada pelos consumidores na rede das distribuidoras no âmbito do sistema de compensação. Trata-se de uma proposta absurda, que atenta contra a geração de emprego, contra a liberdade dos consumidores e contra uma iniciativa que reduz a emissão de gases causadores do efeito estufa! Não podemos tolerar esse retrocesso!

Nesse contexto, apresentamos o presente projeto de lei com vistas a evitar a cobrança de tarifas pelo uso da rede de distribuição e transmissão. Garantimos, assim, o pilar atual do sistema de compensação, responsável pela excepcional e benéfica expansão da fonte solar fotovoltaica junto a milhares de consumidores brasileiros.

Contamos com o apoio de todo o Congresso Nacional para aprovarmos essa importante medida legislativa.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - Lei da Agência Nacional de Energia Elétrica; Lei da Aneel - 9427/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9427>



O Projeto de Lei nº 71, de 2020, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 72, DE 2020

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para liberalizar as regras de cabotagem aérea na Amazônia Legal.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PDT/TO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica*, para liberalizar as regras de cabotagem aérea na Amazônia Legal.

SF/19794.85251-58

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 216.** Salvo a exceção expressa no art. 216-A, os serviços aéreos de transporte público doméstico são reservados às pessoas jurídicas brasileiras.” (NR)

“**Art. 216-A.** Até 31 de dezembro de 2030, é permitido às empresas estrangeiras de transporte aéreo, autorizadas a funcionar e operar no Brasil na forma da Seção I do Capítulo V deste Código, a prestar serviços aéreos de transporte público doméstico entre aeroportos localizados dentro da região da Amazônia Legal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* será regulamentado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) de modo a garantir a concorrência e a oferta regular de voos na Amazônia Legal ”

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que, ao longo das últimas duas décadas, o processo de desregulamentação do mercado aéreo resultou em redução acentuada no preço das passagens em nosso País.

Esse benefício, contudo, não foi distribuído de maneira uniforme ao longo de nosso extenso território. Assim, há uma grande





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

concentração de voos no Centro-Sul do País, enquanto que na região Norte esses são rarefeitos e bastante caros.

Isso ocorre mesmo depois de medidas que possibilitaram a cobrança de bagagens aéreas e do serviço de refeição para os passageiros e da abertura para entrada no País de empresas aéreas com 100% de capital estrangeiro a operar no Brasil, inclusive tendo a ANAC já autorizado a companhia a atual no mercado de aviação do Brasil.

SF/19794.85251-58

Além disso, esse ano ocorreu expressivo aumento das passagens aéreas, após a saída de uma empresa do mercado, ampliando o grau de concentração do Oligopólio e ampliando mais ainda desinteresse das empresas aéreas estabelecidas em explorar esse vasto espaço de nosso País. Levantamento da ANAC em abril deste ano, logo após a saída da Avianca do mercado, observou-se uma elevação de 31% no preço médio das passagens aéreas. Já o preço médio nas rotas, nas quais a Avianca deixou de operar, foi da ordem de 40% e em determinados trechos o aumento alcançou 140%. Isso tudo reflete a ausência de concorrência nesse mercado.

Segundo levantamento realizado pelo meu gabinete parlamentar em agosto deste ano, o valor médio das tarifas para as capitais da Amazônia Legal a partir de Brasília registrou um valor médio de R\$ 1600,00, superior 32,0% ao valor médio observado no restante das capitais do País.

Nossa proposta, portanto, visa a oferecer uma alternativa para essa situação, ao permitir que empresas estrangeiras possam operar voos entre os aeroportos da Amazônia Legal, ampliando o grau de concorrência e buscando reduzir o valor das passagens aéreas na região.

A ideia é a aproveitar duas possíveis fontes de interessados em operar tais rotas, a primeira é a dos vizinhos andinos, que contam com mercados de transporte aéreo estabelecidos, cujas empresas poderiam operar voos mais próximos às suas respectivas bases. Essa situação poderia ser particularmente benéfica para a Amazônia Ocidental, que é mais próxima daqueles países.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

A outra possível fonte de voos seria advinda de aeronaves que fazem uma carreira internacional, mas que, por conta da programação inerente às suas rotas, entre Brasil e Estados Unidos, por exemplo, elas têm que aguardar algumas horas no Brasil até seu retorno a seu país de origem. Nesse caso, portanto, tais aeronaves poderiam operar uma ou mais rotas dentro da Amazônia Legal para aproveitar esse espaço ocioso em sua programação.

Essas empresas, contudo, teriam que seguir os mesmos procedimentos hoje vigentes para aquelas que desejam fazer voos internacionais de e para nosso País, ou seja, haverá uma seleção de forma a resguardar a questão da segurança aérea, entre outras exigências constantes do Código Brasileiro de Aeronáutica.

São esses os motivos pelos quais apresentamos tal proposta, e que esperamos serem capazes de sensibilizar os nobres Pares à sua expedita aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>



O Projeto de Lei nº 72, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 74, DE 2020

Altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a celebração de solenidades de inauguração de obras públicas em ano eleitoral e a manifestação de candidatos ou em seu favor em eventos culturais custeados, mesmo que parcialmente, com recursos públicos.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a celebração de solenidades de inauguração de obras públicas em ano eleitoral e a manifestação de candidatos ou em seu favor em eventos culturais custeados, mesmo que parcialmente, com recursos públicos.

SF/20511.67031-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 73.

IX – promover solenidades de inauguração de obras públicas em ano eleitoral;

X – promover ou apoiar financeiramente, no período de campanha, eventos culturais em que ocorra a manifestação de candidatos ou em seu favor, mesmo que não envolvam pedido de voto.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na relação de condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais a promoção de solenidades de inauguração de obras públicas em anos eleitorais e, no período de campanha, a manifestação de candidatos ou de terceiros em seu favor, mesmo que não envolvam pedido explícito de votos, em eventos culturais custeados, ainda que parcialmente, com recursos públicos.



Cumpre esclarecer que ambas as condutas são frequentes nas eleições, em particular no âmbito do Município. Nos anos eleitorais, proliferam as solenidades de inauguração de obras públicas, com a presença dos mandatários do Poder Executivo e dos candidatos por eles apoiados. São igualmente frequentes a presença de candidatos em festividades populares, apoiadas financeiramente pela prefeitura, que terminam por constituir palanques para manifestações de sua parte ou em seu favor.

Estes são, sem dúvida, os mecanismos mais frequentes de mobilizar a máquina pública em apoio dos candidatos governistas. A contestação de tais práticas na Justiça tem esbarrado normalmente na alegação do cumprimento estrito da lei, vez que não teria havido pedido explícito de votos. Ora, a simples exposição do candidato, o uso da palavra de sua parte, manifestações de apoio de terceiros, tudo constitui, em ano eleitoral, campanha por meio de recursos públicos, prática que a Lei tem o cuidado de definir e vedar.

Considero, portanto, necessário, para garantir a lisura do processo eleitoral, acrescer, na relação de incisos do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, as condutas referidas. Lembro que conforme os parágrafos do mesmo artigo, os responsáveis por esse conjunto de condutas estão sujeitos à multa, à cassação do registro, no caso de candidatos, além das penalidades previstas para atos de improbidade administrativa.

Essas as razões por que peço a meus ilustres pares apoio para o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

SF/20511.67031-05
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- artigo 73



O Projeto de Lei nº 74, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 76, DE 2020

Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências.

SF/20712.80881-50

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido em todo o território nacional o exercício da profissão de cuidador, cujas espécies são: Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara.

Art. 2º O cuidador caracteriza-se pelo exercício de atividade de acompanhamento e assistência à pessoa com necessidade temporária ou permanente, mediante ações domiciliares, comunitárias, ou institucionais de cuidado de curta ou longa permanência, individuais ou coletivas, visando à autonomia e independência, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer.

Parágrafo único. É vedada aos profissionais elencados no art. 1º desta Lei a administração de medicação que não seja por via oral nem orientada por prescrição do profissional de saúde, assim como procedimentos de complexidade técnica.

Art. 3º O cuidador deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – possuir no mínimo dezoito anos completos, salvo na condição de estagiário ou aprendiz;

II - haver concluído o ensino fundamental ou correspondente;

III – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação profissional, conforme disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,



inclusive com formação inicial e continuada, organizado e regulamentado pelo Ministério da Educação, em consonância com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;

IV – não ter antecedentes criminais;

V – apresentar atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo único. As pessoas que já se encontrarem exercendo atividades próprias de cuidador há, no mínimo, dois anos, por ocasião da data de publicação desta Lei, ficam dispensadas da exigência a que se refere o inciso III, devendo cumpri-la nos três anos seguintes à vigência desta Lei.

Art. 4º O cuidador poderá ser contratado livremente pelo empregador, contratante ou tomador de serviço, sendo ainda permitida a sua organização por meio das seguintes modalidades:

I – quando empregado por pessoa física, para trabalho por mais de dois dias na semana, atuando no domicílio ou no acompanhamento de atividades da pessoa cuidada, será regido pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015;

II – quando empregado por pessoa jurídica, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação correlata;

III – quando contratado como Microempreendedor Individual, será regido pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e legislação correlata.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a jornada de trabalho será de até quarenta e quatro horas semanais, com carga horária de até oito horas diárias ou em turno de doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso.

Art. 5º O cuidador poderá ser dispensado por justa causa quando infringir as disposições das Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, ou de lei correspondente, em havendo, quando couber.

Art. 6º São deveres do cuidador:


SF/20712.80881-50

I – zelar pelo bem-estar, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;

II – manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade, relativas à família do empregador;

III – zelar pelo patrimônio do empregador no exercício de suas funções e pelas dependências utilizadas pela pessoa assistida.

Art. 7º Caso sejam comprovados maus-tratos e violências praticados pelo cuidador contratado em desacordo com as disposições desta Lei, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do responsável pela pessoa assistida da moradia comum.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos, busca ajustar os direitos dos Cuidadores e demonstrar sua importância para a sociedade, principalmente nesse novo tempo em que existirão mais idosos do que jovens.

Nossa proposta pretende explicitar a consciência das novas responsabilidades sociais que o futuro coloca diante do legislador e dos trabalhadores. As atividades que aqui tratamos representam necessidades e oportunidades, com um espaço enorme para a empregabilidade.

Em suas novas configurações, a família precisará, cada vez mais, do auxílio de terceiros, com alguma prática e conhecimento. É notório que o Estado e a sociedade, com as políticas públicas e apesar dos inúmeros esforços, não conseguem atender às demandas de cuidados das pessoas que os necessitam. Há situações diferenciadas que dificilmente são resolvidas com decisões políticas, globais ou coletivas. Nesse momento, a presença de um Cuidador profissional vem preencher uma lacuna visível, trazendo um tratamento especializado, pessoal e afetivo, que as organizações (asilos e creches, por exemplo) não podem oferecer.

São espécies de trabalho em que, hoje, há presença significativa da informalidade. Há milhares de trabalhadores que podem ser trazidos para

SF/20712.80881-50



o mercado formal e dessa formalização decorrerão benefícios gerais, como a inclusão previdenciária e o acesso geral a bens e serviços.

O ato de cuidar não é uma tarefa de fácil, demanda a execução de tarefas complexas, delicadas e sofridas. Estudo realizado por Garrido e Menezes (2004) apontou que o cuidador que não recebe um suporte formal para atender às necessidades do indivíduo que precisa de cuidados corre o risco de, também, se tornar um paciente dentro do sistema.

Como o cuidador principal é a pessoa que despende um tempo maior com os cuidados do indivíduo com necessidades especiais, ela pode estar exposta a uma série de consequências devido a esse fato. Assim, pode vir a ter desgastes físicos, psicológicos ou emocionais devido à sobrecarga a que está submetido.

Reconhecidos e orientados pela legislação, os cuidadores terão seus direitos garantidos, também poderão trabalhar pela inclusão social e pela cidadania, colaborando para que os casos de violência, maus-tratos ou descaso com idosos, crianças e pessoas com deficiência ou doenças raras, sejam significativamente reduzidos.

Por essas razões esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador *CHICO RODRIGUES*
RR/DEM

SF/20712.80881-50

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Decreto nº 5.154, de 23 de Julho de 2004 - DEC-5154-2004-07-23 - 5154/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2004;5154>
- Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008 - LCP-128-2008-12-19 - 128/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2008;128>
- Lei Complementar nº 150, de 1º de Junho de 2015 - Lei da PEC das Domésticas - 150/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2015;150>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>



O Projeto de Lei nº 76, de 2020, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 77, DE 2020

Confere ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Confere ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.

SF/20529.66192-34

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Estado do Pará produziu, no ano de 2018, mais de 116 mil toneladas de cacau, sendo o segundo em produção no Brasil, atrás somente da Bahia, com 122 mil toneladas no mesmo ano. Todavia, o aproveitamento das terras cultivadas paraenses é incomparável. No período analisado, enquanto o Pará possuía aproximadamente 180 mil hectares dedicados ao cultivo do cacau, a Bahia tinha mais que o dobro de área plantada.

Um dos fatores que influenciam a alta produtividade paraense é a qualidade de seu solo, que possui diversas manchas de terra roxa de alta fertilidade.

No Estado, um município em especial se destaca na produção do cacau: Medicilândia. A cidade, localizada no Sudoeste paraense, possui uma área de 8.300 km² e uma população estimada de pouco mais de 30 mil habitantes.

O Pará é o Estado brasileiro com a maior média de quilos de amêndoas de cacau por hectare cultivado (911 kg/ha). O município de Medicilândia, por sua vez, é um dos grandes responsáveis pela produção



paraense, colhendo mais de 50 mil toneladas de cacau por ano. A média de Medicilândia é, ainda, a maior do Brasil: 1.200 kg de amêndoas de cacau por hectare plantado.

Em Medicilândia também foi fundada, em 2010, a primeira fábrica de chocolate genuíno da Amazônia, por meio da Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica (COOPATRANS), formada por quarenta cooperados.

O produto, grande fonte de riqueza da região, também se apresenta como formador da cultura local. Anualmente, Medicilândia abriga a Festa do Cacau (ExpoCacau), um grande evento dedicado à divulgação e exposição do fruto e dos chocolates produzidos em diversos Estados brasileiros. A festa foi declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual nº 8.160, de 9 de abril de 2015.

Pela relevância do município na produção brasileira de cacau, rogo aos nobres pares o apoio para a concessão do justo título de Capital Nacional do Cacau à Cidade de Medicilândia.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO

SF/20529.66192-34
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2015;8160
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;8160>



O Projeto de Lei nº 77, de 2020, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 79, DE 2020

Altera os Decretos-Leis nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, nº 9.403, de 25 de junho de 1946, e nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, e as Leis nº 5.461, de 25 de junho de 1968, e nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, para determinar que as contribuições de todos os trabalhadores em transporte e dos transportadores autônomos sejam recolhidas em favor do Serviços Social do Transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

SF/20427.09294-04

Altera os Decretos-Leis nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, nº 9.403, de 25 de junho de 1946, e nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, e as Leis nº 5.461, de 25 de junho de 1968, e nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, para determinar que as contribuições de todos os trabalhadores em transporte e dos transportadores autônomos sejam recolhidas em favor do Serviços Social do Transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....
a) as empresas industriais, as de comunicações e as de pesca;
.....” (NR)

Art. 2º O art. 3º do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os estabelecimentos industriais enquadrados na Confederação Nacional da Indústria, conforme o Anexo da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT) aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, bem como aqueles referentes às comunicações e à pesca, serão obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal ao Serviço Social da Indústria para a realização de seus fins.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

SF/20427.09294-04

“Art. 1º As contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, arrecadadas das empresas estatais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre; de serviços portuários; de dragagem e de administração e exploração de portos, serão destinadas à aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional marítimo, a cargo da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, de acordo com a Lei nº 1.658, de 4 de agosto de 1952.

Parágrafo único. As contribuições de que tratam o *caput* deste artigo arrecadadas das empresas particulares de navegação serão transferidas para Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, para serem destinadas à aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional de transporte marítimo, fluvial ou lacustre.” (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As contribuições de que tratam o art. 1º, do Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, arrecadadas das empresas públicas, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas; de implantação, administração, operação e exploração da infraestrutura aeroportuária, e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças e acessórios, e de equipamentos aeronáuticos, serão destinadas à aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional aeronáutico de tripulantes, técnicos e especialistas civis, para os serviços de apoio a proteção à navegação aérea a infraestrutura aeronáutica e a Aviação Civil em geral, a cargo do Ministério da Aeronáutica, de acordo com os incisos III e IV do parágrafo único do art. 63 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. As contribuições de que tratam o *caput* deste artigo arrecadadas das empresas privadas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, serão transferidas ao Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, para serem destinadas à aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional de transporte aéreo.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

SF/20427.09294-04

“Art. 2º Compete ao SEST, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho.” (NR)

“Art. 3º Compete ao SENAT, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.

.....” (NR)

“Art. 7º As rendas para manutenção do SEST e do SENAT serão compostas:

I – pelas atuais contribuições compulsórias das empresas de transporte, calculadas sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados e recolhidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em favor do Serviço Social da Indústria - SESI, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, que passarão a ser recolhidas em favor do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, respectivamente;

.....
VI – pelas contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, arrecadadas das empresas privadas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, bem como das empresas particulares de navegação marítima, fluvial ou lacustre.

.....” (NR)

“Art. 8º As receitas do SEST e do SENAT, deduzidos 10% (dez por cento) a título de taxa de administração superior a cargo da CNT, serão aplicadas em benefício dos trabalhadores em transporte, dos transportadores autônomos, dos seus familiares e dependentes, dos seus servidores, bem como dos trabalhadores de outras modalidades de transporte, que venham a ser a eles vinculados através de legislação específica.” (NR)

“Art. 9º Devem ser observadas as seguintes determinações:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

SF/20427.09294-04

I – cessa-se de pleno direito a vinculação e a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições das empresas de transporte ao SESI e ao SENAI;

II – exonera-se o SESI e o SENAI da prestação de serviços e do atendimento aos trabalhadores dessas empresas;

.....

V – revogam-se todas as disposições legais, regulamentares ou de órgãos internos do SESI e do SENAI, relativas às empresas de transporte ou a prestação de serviços aos trabalhadores desta categoria, inclusive as que estabelecem a participação de seus representantes nos órgãos deliberativos daquelas entidades;

VI – revogam-se todas as disposições regulamentares ou de órgãos internos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, relativas à prestação aos trabalhadores das empresas privadas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, bem como das empresas particulares de navegação marítima, fluvial ou lacustre.” (NR)

“**Art. 11.** O SEST e o SENAT poderão celebrar convênios para assegurar, transitoriamente, o atendimento dos trabalhadores das empresas de transporte e dos transportadores autônomos em unidades do SESI e do SENAI, mediante resarcimento ajustado de comum acordo entre os convenentes.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As alterações promovidas pelo art. 3º desta Lei aos arts. 7º e 9º da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, passam a ter efeito a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O setor transportador é um importante braço da economia brasileira. Cada vez mais, o transporte e a logística se tornam imprescindíveis para o crescimento do país.

Em 2018, o Brasil produziu mais de 116 milhões de toneladas de soja, transportadas por caminhões, navios e trens. Também, as empresas aéreas transportaram mais de 100 milhões de pessoas. As exportações de minério de ferro



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

SF/20427.09294-04

aumentaram 25,4% chegando a 394,24 milhões de toneladas, escoadas por portos brasileiros.

É inegável o valor do transporte e a importância dos trabalhadores que atuam nesta área. Entendo que a qualificação da mão de obra deve integrar as prioridades do país, possibilitando conhecimento, segurança e crescimento profissional ao trabalhador.

As novas tecnologias, os investimentos em infraestrutura e a interligação dos modais, demonstram a necessidade de atualização constante dos trabalhadores de transporte e logística. Hoje, o setor é atendido pelos Serviços Social do Transporte (SEST) e Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

Os SEST/SENAT foram criados pela Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, com o objetivo de atender exclusivamente os trabalhadores do transporte rodoviário e o transportador autônomo. As instituições são referência na prestação de serviços de qualificação profissional e de assistência à saúde para os trabalhadores de todos os modais de transportes. Com as crescentes demandas dos transportadores aéreos, ferroviários, aquaviários e de logística, as instituições abraçaram o compromisso de desenvolver e valorizar o transporte brasileiro como um todo. Com essa atitude, o SEST/SENAT passaram a proporcionar educação profissional, saúde e qualidade de vida aos trabalhadores de todos os modais e as suas famílias.

As ações de desenvolvimento profissional estão voltadas para a formação e a qualificação de mão de obra. Os treinamentos possibilitam aos trabalhadores exercerem suas funções em um mercado cada vez mais exigente, que demanda profissionais altamente qualificados para atuarem nas diversas funções da atividade transportadora.

No programa de promoção social, são desenvolvidas ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores. São oferecidos atendimentos nas áreas de saúde, em especialidades, como: odontologia, fisioterapia, nutrição e psicologia, além do estímulo à atividade física. Em todo o país é possível praticar diversas modalidades esportivas nas unidades das instituições espalhadas por todas as regiões do país. Segundo dados das instituições, em 2018, foram realizados 10,6 milhões de atendimentos. O SEST/SENAT oferecem todos os seus serviços de forma gratuita aos trabalhadores do transporte e seus dependentes.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Wellington Fagundes

No entanto, mesmo atendendo os trabalhadores de todos os modais de transporte, somente as empresas de transporte rodoviário contribuem para o Sistema, conforme definido na Lei nº 8.706, de 1993.

Os demais modais de transporte, como ferroviário, aquaviário e aeroviário contribuem para o Sistema Indústria, Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (SENAI), bem como para os fundos estabelecidos geridos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

Levando em consideração todo o trabalho já desenvolvido pelo SEST/SENAF, acredito que o correto é que os trabalhadores do transporte sejam atendidos pelo Sistema “S” do Transporte.

Ressaltamos que a proposição não causa impacto orçamentário-financeiro direto, pois os recursos serão transferidos para os mesmos propósitos que, hoje, dispõem o Fundo Aeronáutico e o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), e as contribuições destinadas ao SESI/SENAI.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei objetiva atualizar o normativo citado para destinar as contribuições de forma correta, possibilitando a ampliação dos atendimentos, e elevando ainda mais a qualidade dos Serviços prestados aos trabalhadores do transporte e suas famílias.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de Fevereiro de 1944 - DEL-6246-1944-02-05 - 6246/44
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1944;6246>
 - artigo 1º
 - artigo 2º
- Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de Junho de 1946 - DEL-9403-1946-06-25 - 9403/46
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1946;9403>
 - artigo 3º
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - DEL-200-1967-02-25 - 200/67
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;200>
 - inciso III do parágrafo 1º do artigo 63
 - inciso IV do parágrafo 1º do artigo 63
- Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de Janeiro de 1974 - DEL-1305-1974-01-08 - 1305/74
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1974;1305>
- Lei nº 1.658, de 4 de Agosto de 1952 - LEI-1658-1952-08-04 - 1658/52
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1952;1658>
- Lei nº 5.461, de 25 de Junho de 1968 - LEI-5461-1968-06-25 - 5461/68
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1968;5461>
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - artigo 30
- Lei nº 8.706, de 14 de Setembro de 1993 - LEI-8706-1993-09-14 - 8706/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8706>
 - artigo 7º
 - artigo 9º



O Projeto de Lei nº 79, de 2020, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 90, DE 2020

Proíbe a produção e a comercialização de qualquer produto alimentício obtido por meio de método de alimentação forçada de animais.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Proíbe a produção e a comercialização de qualquer produto alimentício obtido por meio de método de alimentação forçada de animais.

SF/20969_96873-40

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a produção e a comercialização de qualquer produto alimentício obtido por meio de método de alimentação forçada de animais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* inclui, mas não se limita, à produção e à comercialização de *foie gras*, o fígado gordo de pato ou ganso, *in natura* ou enlatado.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, alimentação forçada refere-se a qualquer método, mecânico ou manual, que consista em forçar a ingestão de alimento ou de suplementos alimentares acima do limite de satisfação natural do animal, utilizando-se de qualquer tipo de petrechos para despejar o alimento diretamente na garganta, esôfago, papo ou estômago do animal.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeita os infratores às penas estabelecidas no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e às sanções administrativas previstas no art. 72 da mesma Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A alimentação forçada é também conhecida pelo seu nome em francês, *gavage*. Na gastronomia, esse termo se refere-se especificamente à alimentação de patos ou gansos, a fim de engordar seus fígados para a produção de *foie gras*. Esse processo implica em alimentar os animais com





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

5 Fevereiro 2020

mais alimentos do que eles ingeririam em condições naturais. O produto final desse processo, o *foie gras*, é uma iguaria típica da França, mas que gera polêmica em todo o mundo, devido aos maus tratos infligidos aos animais. Apesar de toda a luta dos ativistas na defesa desses animais, o produto encontra-se entre os mais desejados e mais caros do mundo, custando cerca de 100 dólares o quilo, o que não tem impedido que muitas pessoas o continuem consumindo.

Os patos e os gansos que são usados para o *foie gras* são preparados, por meio da alimentação forçada, duas a três vezes por dia, usando um cano inserido na garganta. Essa alimentação faz com que o fígado do animal inche, chegando a crescer até 12 vezes, e aumente em até 50% seu nível de gordura. Esse processo (*gavage*) é feito por cerca de 12 a 15 dias antes do abate do animal. A superalimentação provoca uma doença caracterizada pelo acúmulo de gordura nas células do fígado do animal. Além disso, os animais sofrem lesões na garganta e no esôfago, causadas pelo tubo que leva a ração diretamente para o estômago, causando inflamações, infecções e problemas respiratórios. Doenças no sistema digestivo podem causar a morte prematura desses animais. Finalmente, as dimensões do fígado hipertrofiado tornam a respiração difícil e o andamento doloroso.

Em 1998, relatório produzido pelo Comitê Científico da União Europeia sobre Saúde Animal e Bem-Estar Animal sobre Aspectos de Bem-Estar da Produção de *Foie Gras* em Patos e Gansos examinou vários indicadores de bem-estar animal, incluindo indicadores fisiológicos, patologia hepática e taxa de mortalidade. O relatório conclui que "a alimentação forçada, como praticada atualmente, é prejudicial ao bem-estar das aves".

O relatório da União Europeia observa que a continuação da alimentação forçada leva à morte precoce do animal, mas as aves são normalmente abatidas exatamente no ponto em que a mortalidade aumentaria drasticamente com a alimentação forçada. Nos estudos examinados, observa-se que "a taxa de mortalidade em aves alimentadas à força varia de 2% a 4% no período de duas semanas de alimentação forçada, em comparação com cerca de 0,2% em patos comparáveis".

O contínuo conjunto de evidências que ilustram os maus tratos sofridos por animais, com o objetivo de produzir um alimento consumido

SF/20969.96873-40

fs2019-16782

Página 3 de 6

Parte integrante do Avulso do PL nº 90 de 2020.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

exclusivamente por cidadãos abastados, tem gerado reações em diversas partes do planeta. Em outubro de 2019, a câmara municipal de Nova York, maior cidade dos Estados Unidos da América e tida como a capital cultural e gastronômica do mundo, aprovou, por maioria avassaladora (42 a 6), a proibição da comercialização do *foie gras* na cidade. A decisão vai na mesma direção que a adotada por diversos países que baniram ou restringiram a comercialização ou a produção desse produto, como Índia, Austrália, Argentina e diversos países da Europa, como Alemanha, Dinamarca, Finlândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Polônia, Reino Unido, República Tcheca e Turquia. Desde 1997, o número de países europeus que produzem o *foie gras* foi reduzido pela metade e hoje apenas cinco países do continente o produzem: Bélgica, Romênia, Espanha, França e Hungria. Na França, o *foie gras* é reconhecido como pertencente ao patrimônio cultural e gastronômico do país. Nos Estados Unidos, previamente à decisão da cidade de Nova York, outras leis de caráter subnacional já haviam sido aprovadas com o objetivo de restringir a produção e a comercialização do *foie gras*.

No Brasil, não há lei federal que explicitamente trate de restringir ou proibir a produção ou comercialização de *foie gras*, embora a interpretação de dispositivos constitucionais e legais devesse ser suficiente para isso. Com efeito, reza o art. 225 da Carta Magna que *incumbe ao poder público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade*. Já a Lei nº 9.605, de 12 de dezembro de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, inclui, na seção que trata dos crimes contra a fauna, o de *praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos*.

Na ausência de norma federal que trate especificamente da matéria, têm proliferado algumas iniciativas subnacionais. A maior cidade do País, São Paulo, aprovou lei municipal em 2015 que proibia a produção e comercialização de *foie gras*. Contudo, a lei foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no entendimento de que não cabe à prefeitura legislar sobre o comércio de um tipo específico de produto, mas sim à União. O entendimento do Tribunal foi de que “a proibição de produção e comercialização de *foie gras* não encerra matéria de predominante interesse local”, como requer a Constituição Federal.

SF/20969.96873-40

fs2019-16782

Página 4 de 6

Parte integrante do Avulso do PL nº 90 de 2020.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Em face do exposto, entendemos ser oportuna e necessária a apresentação de projeto de lei que explice os mandamentos constitucional e legal no que tange aos maus tratos aos animais, particularmente no que tange à utilização de métodos de alimentação forçada.

Por essa razão, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação da proposição que ora submetemos à sua apreciação.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/20969.96873-40

fs2019-16782

Página 5 de 6

Parte integrante do Avulso do PL nº 90 de 2020.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza;
Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
- artigo 32



O Projeto de Lei nº 90, de 2020, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 97, DE 2020

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impor ao fornecedor o dever de informar o preço de produto ou serviço ofertado por meio de redes sociais, e vedar a oferta de produtos ou serviços com preços diferenciados em razão de perfis ou características individuais de consumidores apuradas nessas redes.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impor ao fornecedor o dever de informar o preço de produto ou serviço ofertado por meio de redes sociais, e vedar a oferta de produtos ou serviços com preços diferenciados em razão de perfis ou características individuais de consumidores apuradas nessas redes.

SF/19751.21029-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

.....
§ 5º A oferta de produto ou serviço por meio de rede social deve informar o preço do produto ou serviço ofertado.” (NR)

“Art. 39.

.....
XV – ofertar um mesmo produto ou serviço com preços diferenciados em razão de perfis ou características individuais de consumidores apuradas em redes sociais.

.....” (NR)

“Art. 66.

.....
§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta ou violar o disposto no art. 39, XV, desta Lei.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da sua publicação oficial.



JUSTIFICAÇÃO

As redes sociais (Facebook, Whatsapp etc) contêm uma ampla gama de informações a respeito de preferências e características de potenciais consumidores.

A utilização dessas informações pode ser muito útil para fornecedores, inclusive para efeito de se descobrir quanto pode ser cobrado de cada consumidor específico por um mesmo produto ou serviço.

O fornecedor que obtiver dados a respeito de cada consumidor estará em vantagem. Sem discutir em quais circunstâncias a obtenção desses dados é permitida, justa ou legítima, cabe ao legislador proteger efetivamente o consumidor.

Propomos duas mudanças na legislação consumerista. A primeira delas é obrigar o fornecedor a informar o preço na oferta de produto ou serviço efetuada por meio de rede social; e a segunda consiste em vedar cobrança de preços diferenciados.

São modificações singelas, mas cruciais no mundo moderno.

A Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 13.543, de 19 de dezembro de 2017, já determina a divulgação ostensiva do preço à vista, junto à imagem do produto ou descrição do serviço. Essa regra, porém, não se aplica à oferta efetuada por meio de rede social (por exemplo, em mensagens “inbox”). É preciso estabelecer essa obrigação, de modo que o consumidor somente receba oferta de produtos ou serviços acompanhada do respectivo preço. Essa é a primeira modificação proposta.

Além disso, propomos vedar que um mesmo produto ou serviço possa ser ofertado com preços diferenciados em razão de perfis ou características individuais de consumidores apuradas em redes sociais. Trata-se de evitar que os fornecedores se utilizem da assimetria de informação para maximizar lucros às custas dos consumidores.

Fazemos, sim, uma opção política: proteger o consumidor, ainda que ele tenha fornecido seus dados pessoais de forma voluntária em redes sociais.

SF/19751.21029-05



A evolução da tecnologia é bem-vinda, mas é preciso estabelecer balizas para reduzir a disparidade de forças nas relações de consumo e, por via reflexa, salvaguardar a própria atividade econômica.

Como cláusula de vigência, entendemos que o prazo de noventa dias é mais do que suficiente para que os fornecedores possam adaptar suas rotinas de trabalho às novas regras.

Contamos com o apoio de nossos Pares a esta importante proposição.

SF/19751.21029-05

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
- Lei nº 10.962, de 11 de Outubro de 2004 - Lei de Afixação de Preços; Lei da Precificação - 10962/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10962>
- Lei nº 13.543, de 19 de Dezembro de 2017 - LEI-13543-2017-12-19 - 13543/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13543>



O Projeto de Lei nº 97, de 2020, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.



Recurso





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/19069.69773-96 (LexEdit)

RECURSO N^º 20 DE 2019

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 4316/2019, *que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir, entre as sanções administrativas, a obrigação de dar, fazer ou não fazer, deliberado terminativamente pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.*

Página: 1/2 17/12/2019 13:04:12

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)

2d27b55ce1f64c694eb61e636c037c97cdec6bb6

| Nome do Senador | Assinatura |
|---------------------|------------|
| WASIER | |
| Juiza Silveira | |
| multo Fred | |
| EDUARDO G. NOGUEIRA | |

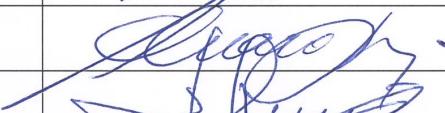
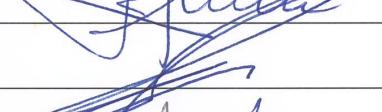
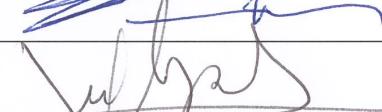
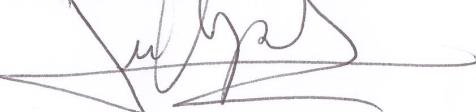
Recebido em 19/12/19

Hora 17:06

Estagiário - SLSF/SGM



Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 4316/2019, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir, entre as sanções administrativas, a obrigação de dar, fazer ou não fazer, deliberado terminativamente pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, seja...

| Nome do Senador | Assinatura |
|-------------------|--|
| ALESSANDRO VIEIRA |  |
| Julia Sales |  |
| Alvaro Dias |  |
| E. Amin |  |
| Jucininho Mello |  |
| Danilo Berger |  |
| Maria Aparecida |  |

 SF/19069.69773-96 (LexEdit)

Página: 2/2 17/12/2019 13:04:12

2d27b55ce1f64c694eb61e636c037c97cd6bb6



Encerrou-se em 19 de dezembro de 2019 o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 4316, de 2019. Foi recebido o Recurso nº 20, de 2019. A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno. Prazo: de 6/2/2020 a 12/2/2020.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1, DE 2020

Voto de aplauso ao ex-Senador e imortal da Academia Paraibana de Letras, Roberto Cavalcanti.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE

SF/19245.48358-49 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao ex-Senador e imortal da Academia Paraibana de Letras, Roberto Cavalcanti, pelo lançamento do livro "Como Penso", que traz uma compilação de 200 artigos e crônicas publicados por ele nas páginas do CORREIO.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Daniella Ribeiro
(PP - PB)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 2, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

DESPACHO: À Comissão Diretora

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19383.23462-89 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, informações sobre o posicionamento do Conselho Nacional de Política Indigenista (art. 38, XV, da Lei nº 13.844, de 2019, e Decreto nº 8.593, de 2015) acerca do PLS 169/2016, a fim da observância do art. 6º, "a", da Convenção 169/OIT e normas correlatas, bem como da manifestação deste Conselho sobre a suspensão do trâmite do referido projeto, contida na Resolução nº 2, de 28 de abril de 2016.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2019.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 3, DE 2020

Realização de sessão especial, em 8 de outubro de 2020, destinada a comemorar os 43 anos de criação do Estado do Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Paulo Albuquerque (PSD/AP), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO N° 3 DE 2020

*Autenticação
18/12/19*



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 08/10/2020, a fim de Comemorar os 43 anos de Criação do Estado do Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2020 o nosso querido Mato Grosso do Sul comemora 43 anos de emancipação Política.

Queremos apresentar a história, cultura, culinaria, economia e beleza entre outros, desse Estado maravilhoso.

Página: 1/1 18/12/2019 12:04:24

efaa3e0d76486475cb41289854aa5dc8bb7dd5a96

*WILLIAN GOMES
Ass. de M.º*
Recebido em 20/12/19
Hora: 08:58

*Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)*

Paulo Albuquerque AP

*Nelsinho Trad
M.º*



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 4, DE 2020

Moção de aplauso pela nomeação de Regina Duarte para a Secretaria Especial de Cultura do Governo Federal.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº ... DE 2020


SF/209/15.11230-74

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à atriz, diretora teatral e intelectual Regina Duarte pela sua indicação à Secretaria Especial de Cultura do governo federal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Nascida em Franca, no interior de São Paulo, em 5 de fevereiro de 1947, filha de um tenente reformado do Exército e de uma dona de casa, Regina Duarte se tornou um dos principais nomes da televisão brasileira.

Dona de uma carreira de mais de 50 anos, ela já esteve dos dois lados da política. Em 1975, quando a novela Roque Santeiro foi censurada pelo regime militar às vésperas da estreia, a atriz – que não



estava no elenco mas já se transformara na "namoradinha do Brasil" em função do carisma e da empatia com a população estabelecidas na telenovela *Minha Doce Namorada*, de 1971 – foi a Brasília para protestar. Na versão de 1985, ela foi a *Viúva Porcina*, outra personagem de grande simpatia popular.

Consolidou o fim da imagem de *Namoradinha do Brasil* com o seriado *Malu Mulher*, de 1979, onde interpretava uma mulher divorciada e independente, levando grupos conservadores a protestarem. A partir daí, mostrou a sofisticação de sua postura e de seu pensamento, em especial nas questões culturais.

Regina Duarte já demonstrara interesse, em momentos anteriores, pelo debate nacional, como ao participar da campanha municipal de 1985, em que se opôs aos extremos, de esquerda e de direita. Em 2002, ao apoiar a campanha de José Serra à Presidência, disse frase que viraria famosa: "Eu tenho medo". Manifestava aí uma postura marcante, embora polêmica, e mostrava suas preocupações com os destinos do País.

Sabemos que Regina Duarte enfrentará dificuldades no seu novo cargo, mas sua história e seu interesse

SF/209/15.11230-74



pelas grandes questões nacionais constituem motivo para nosso aplauso.


SF/209/15.11230-74

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2020

Senador PLÍNIO VALÉRIO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 7, DE 2020

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar a família e amigos ex-presidente da Câmara dos Deputados Ibsen Pinheiro, pelo seu falecimento.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 24 de janeiro de 2020 faleceu, em Porto Alegre, aos 84 anos, o ex-presidente da Câmara dos Deputados (1991/1993) Ibsen Pinheiro. Um grande homem público do Rio Grande do Sul e do Brasil. Ele nasceu em São Borja em 5 de julho de 1935. Ibsen Pinheiro realizava um tratamento de saúde na Santa Casa de Misericórdia, quando teve uma parada cardiorrespiratória.

Formado em Direito pela PUC-RS, ficou conhecido ainda pela sua atuação como jornalista, procurador de justiça, promotor, advogado e ex-dirigente do Sport Club Internacional.

Publicou cinco livros: Uma voz de oposição; Um ano de trabalho; Velha República: ato final; Tempo de construir; As cores do autoritarismo.

Fui seu colega durante a Constituinte (1987/1988). Durante a elaboração da Carta Magna, Ibsen integrou a Comissão do Poder Judiciário e do

SF/20922.04518-76 (LexEdit)
|||||



Ministério Público; Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo e Comissão de Sistematização.

Ibsen começou a sua carreira como jornalista, trabalhando na prefeitura de Porto Alegre entre os anos de 1959 e 1960. Durante a década de 1960, trabalhou na Rádio Gaúcha e no jornal Zero Hora, escrevendo principalmente artigos sobre esporte.

Em 1969, chegou pela primeira vez à vice-presidência do Internacional, em um grupo chamado "Os Mandarins", que ficou na história do clube por liderar uma era de conquistas que culminou com os títulos do Campeonato Brasileiro em 1975, 1976 e 1979.

Ibsen retornou aos microfones da Rádio Gaúcha em 1971. Na década de 1970, foi membro do programa Sala de Redação, que era um sucesso absoluto.

Ibsen foi eleito pela primeira vez em 1976, assumindo o cargo de vereador de Porto Alegre pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Conhecido pela qualidade no seu discurso, ele logo começou a despontar, elegendo-se deputado estadual em 1978 e deputado federal em 1983. Reelegeu-se em 1986, participando da construção da Constituição de 1988.

No início da década de 1990, Ibsen Pinheiro foi um dos nomes mais importantes da política nacional. Presidiu a Câmara dos Deputados entre 1991 e 1993, liderando a casa legislativa durante o impeachment do ex-presidente Fernando Collor de Mello, em 1992.

Em 2004 com muita humildade concorreu a vereador em Porto Alegre e foi eleito, em 2006 concorreu a Deputado Federal, sendo mais uma vez eleito.

De volta à Câmara, foi relator do texto que previa uma reforma política. Em 2010, relatou o projeto que previu a redistribuição dos royalties do pré-sal.

SF20922.04518-76 (LexEdit)
|||||



Ele também se reelegeu deputado estadual em 2014, cumprindo seu mandato na Assembleia Legislativa do RS até 2018.

Durante este período, em 2016, voltou ao Sport Club Internacional como vice-presidente de futebol.

A esposa dele, Laila Pinheiro, faleceu em 2013. Ibsen Pinheiro deixou a atual companheira Jussara Oliveira da Silva, os filhos Marcio e Tomas; e uma neta.

Meu grande e afetuoso abraço a os seus amigos e familiares.

Vida longa aos ideais de Ibsen Pinheiro!

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2020.

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**
**Presidente da Comissão de Direitos
Humanos e Legislação Participativa - CDH**



SF20922.04518-76 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 8, DE 2020

Voto de congratulações à diretora Petra Costa pela inclusão de seu documentário, "Democracia em Vertigem", na lista dos indicados ao Oscar de melhor longa documentário.

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/2024/45127-48 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações à diretora Petra Costa, pela inclusão do documentário "Democracia em Vertigem" na lista de indicados ao Oscar de melhor longa documentário.

Voto de congratulações deverá ser encaminhado para diretora após leitura, conforme art. 222 do RISF, no endereço a ser indicado posteriormente

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2020.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 9, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Exmo. Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo, informações relativas à assistência aos brasileiros na China e ao possível impacto sobre o território nacional da confirmação do vírus em países vizinhos.

Nesses termos, seguem os questionamentos:

1. Quais as medidas já tomadas e a serem adotadas para prover assistência aos brasileiros residentes na China, em especial, nas áreas mais afetadas pelo Coronavírus (2019-nCoV)?
2. Por que os brasileiros residentes nas áreas mais afetadas da China pelo Coronavírus não foram ainda retirados com o suporte do Governo brasileiro? Quais os critérios objetivos desta decisão?
3. Quais as medidas já tomadas e a serem adotadas para prevenir e/ou minorar o possível impacto sobre o território nacional da confirmação do vírus em países vizinhos?

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade Brasileira de infectologia descreve os coronavírus como uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960, que receberam esse nome devido às espículas na sua superfície, que lembram uma



coroa (do inglês crown). Estes vírus são responsáveis por casos de resfriado comum até síndromes respiratórias graves.

O vírus que tem causado temor na comunidade internacional é denominado 2019-nCoV, que não havia sido detectado em humanos até o momento.

O epicentro da disseminação do vírus tem sido atribuído à cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na República Popular da China.

Conforme dados recentes, já existem 170 vítimas e 7.736 casos confirmados na China. Além disso, outros países já noticiaram casos do vírus em seus territórios, no total de 75 casos em 17 países, sendo que o Brasil está investigando 9 possíveis casos do vírus em 6 Estados.

Por outro lado, brasileiros sob quarentena em Wuhan reclamam da falta de apoio do governo do Brasil e de perspectiva de quando conseguirão deixar a região. Nesse sentido, e tendo em conta que de acordo com o Itamaraty, havia 16,7 mil brasileiros vivendo na China em 2018.

Na quarta-feira, dia 29 de janeiro, foi confirmada a saída de cidadãos dos Estados Unidos, do Japão e da Austrália da quarentena imposta à cidade de Wuhan, onde vivem cerca de 11 milhões de pessoas. Mas o governo brasileiro não tomou a mesma providência.

Diante destas circunstâncias, o Poder Legislativo tem o dever de investigar o fato, de maneira a resguardar a Constituição e proteger os cidadãos.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2020.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**


SF/20061.18936-30 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 10, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Ministro de Estado da Saúde,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações relativas às medidas já adotadas e a serem adotadas pela União para prevenção e tratamento de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil.

Nesses termos, seguem os questionamentos:

1. Quais as providências adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores para a prevenção de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil?
2. Quais as providências adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores para o tratamento de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil?
3. Quais as providências adotadas para que o Sistema Único de Saúde atenda adequadamente à população, inclusive em caso de epidemia (detalhar recursos financeiros, técnicos e humanos para as ações)?
4. Quais as medidas já tomadas e a serem realizadas para prover assistência aos brasileiros residentes na China, em especial, nas áreas mais afetadas pelo Coronavírus (2019-nCoV)?

SF/20973.49570-19 (LexEdit)
|||||



JUSTIFICAÇÃO

A sociedade Brasileira de infectologia descreve os coronavírus como uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960, que receberam esse nome devido às espículas na sua superfície, que lembram uma coroa (do inglês crown). Estes vírus são responsáveis por casos de resfriado comum até síndromes respiratórias graves.

O vírus que tem causado temor na comunidade internacional é denominado 2019-nCoV, que não havia sido detectado em humanos até o momento.

O epicentro da disseminação do vírus tem sido atribuído à cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na República Popular da China.

Conforme dados recentes, já existem 170 vítimas e 7.736 casos confirmados na China. Além disso, outros países já noticiaram casos do vírus em seus territórios, no total de 75 casos em 17 países, sendo que o Brasil está investigando 9 possíveis casos do vírus em 6 Estados.

Por outro lado, brasileiros sob quarentena em Wuhan reclamam da falta de apoio do governo do Brasil e de perspectiva de quando conseguirão deixar a região.

Diante destas circunstâncias, o Poder Legislativo tem o dever de investigar o fato, de maneira a resguardar a Constituição e proteger os cidadãos.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2020.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**

SF/20973-49570-19 (LexEdit)
|||||



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 12, DE 2020

Realização de sessão especial, em 25 de maio de 2020, destinada a comemorar os 40 anos de fundação da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Luiz Pastore (MDB/ES), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Prisco Bezerra (PDT/CE)



[Página da matéria](#)

é municipal.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/20846.78739-22 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° 12 DE 2020

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/05/2020, a fim de comemorar os 40 anos de fundação da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

JUSTIFICAÇÃO

Fundada em 1980, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) comemora, no dia 8 de fevereiro de 2020, 40 anos de luta pela autonomia municipal. A entidade se tornou uma referência na defesa de políticas públicas e na promoção de ações que busquem melhorias na realidade das cidades e da população local. A articulação do movimento municipalista é fundamental para as conquistas que beneficiam quem vive nas cidades brasileiras. Essa é uma das frentes que justificam o surgimento da CNM em 1980 e sua consolidação nacional após quatro décadas. É cumprindo este papel que a entidade esteve à frente de milhares de conquistas junto aos três Poderes – Legislativo, Executivo e o Judiciário.

Página: 1/2 30/01/2020 14:32:55

2d9410a20148dfa07f78fc3514a9d85af0926df

Recebido em 4/2/20
Hora: 13:53
RP



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/02/2020, a fim de comemorar os 40 anos de fundação da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Sala das Sessões, de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

| Nome do Senador | Assinatura |
|-----------------|------------|
| PRISCO BETTINA | |
| Carlos SIANO | |
| Luiz PAETORG | |
| EDUARDO BEAGA | |
| Plínio Vilela | |
| E. AMIN | |

SF/20846.78739-22 (LexEdit)


Página: 2/2 30/01/2020 14:32:55

2d9410a20148dfa07ff78ic3514a9d85a0926df





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 13, DE 2020

Realização de sessão especial, em data oportuna, destinada a homenagear o ex-Senador Pedro Simon, pelo transcurso dos seus 90 anos de idade.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

REQUERIMENTO N° 13 DE 2020

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear o ex-Senador Pedro Simon, pelo transcurso dos seus 90 anos de idade.

JUSTIFICAÇÃO

O ex-senador e ex-governador Pedro Simon (MDB-RS) completou 90 anos em 31 de janeiro de 2020. Gaúcho de Caxias do Sul, foi senador por quatro mandatos consecutivos no Senado Federal, de 1983-2015. Aclamado como reserva moral e um dos melhores oradores do Parlamento, o político construiu carreira honrada e marcada pela defesa da democracia.

Advogado e professor universitário, estreou na política em 1954 em sua cidade natal, elegendo-se vereador pelo PTB de Caxias do Sul. Foi deputado estadual por 16 anos e, como presidente do MDB gaúcho, organizou a oposição ao regime militar.

No plano nacional, como um dos líderes da legenda, coordenou as campanhas da Anistia e das Diretas, Já. Como governador de seu estado (1987-1990), implantou eleição direta para diretores de escolas, construiu estradas e empreendeu atividade intensa pela implementação do Polo Petroquímico de Triunfo.

Recebido em 04/02/2020
Hora: 17:52
Cidelle Gomes Vitor Almeida
Cidelle Gomes Vitor Almeida
004120 SLE/SGM



Entre vários projetos, é autor da lei sobre o Registro Único de Identidade Civil (Lei nº 9454/1997), que substitui todos documentos do cidadão por um único número de identificação geral.

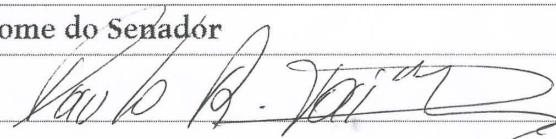
Como ministro da Agricultura do Governo Sarney, indicado por Tancredo Neves, lançou programa de cisternas contra a seca no Nordeste e reforçou o papel do ministério na defesa de preços mínimos justos para produtos agrícolas. Como senador, participou de todas as principais comissões parlamentares de inquérito (CPI) do Congresso. Como líder do governo Itamar Franco no Senado, articulou a aprovação do Plano Real no Congresso, que estabeleceu as bases da estabilidade financeira.

Para celebrar a data e a sua longa e valorosa trajetória política, foram organizadas diversas homenagens. No Rio Grande do Sul, o partido do qual é militante histórico organizou grande evento em Capão da Canoa, no dia 1º de fevereiro. A cidade escolhida foi palco de uma das mais destacadas mobilizações pelas Diretas-Já no estado, em 19 de fevereiro de 1984.

É autor de mais de uma centena de livros, versados na sua maioria sobre ética, cidadania, moralidade, democracia e combate à corrupção. Pedro Simon é casado com Ivete, e tem quatro filhos: Tiago, Tomaz, Mateus (falecido) e Pedro. Devoto de São Francisco de Assis, fez voto de pobreza pela fé franciscana.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2020.

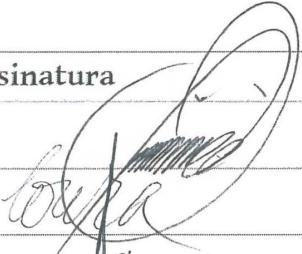
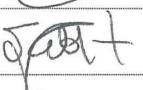
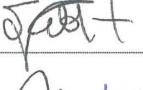

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)

| Nome do Senador | Assinatura |
|---|--|
|  |  |

fa5441b924a27b1eb8d76be97e3008bd53c80c9c
Página: 2/3 03/02/2020 16:17:35

 SF20208-72660-98 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear o ex-Senador Pedro Simon, pelo transcurso dos seus 90 anos de idade.

| Nome do Senador | Assinatura |
|-----------------|---|
| João Goulart |  |
| Antônio Moura |  |
| Karla |  |
| REGUFFE |  |
| Simone Tebet |  |

Luis Carlos Haas

E. AMIN



Barcode
SF/2020/08/2660-98 (LexEdit)

Página: 3/3 03/02/2020 16:17:35

fa5441b924a27b1eb8d76be97e3008bd53c80c9c





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 14, DE 2020

Voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Ibsen Pinheiro.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS),
Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Encaminhe-se.



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Ibsen Pinheiro, jornalista, advogado, ex-deputado federal, aos 84 anos, no dia 24 de janeiro de 2020, em Porto Alegre (RS), bem como a apresentação de condolências à sua família.

JUSTIFICAÇÃO

Presidente da Câmara dos Deputados num dos momentos mais dramáticos da história do Brasil – o processo de impeachment de um presidente da República, em 1992 – Ibsen Pinheiro faleceu no último dia 24 de janeiro, aos 84 anos, em Porto Alegre, após sofrer uma parada cardiorrespiratória.

Também ex-integrante da Assembleia Nacional Constituinte e uma das referências do MDB do Rio Grande do Sul, o político que começou a carreira como vereador da capital gaúcha, em 1976, também era advogado e jornalista e atuou como promotor e procurador da Justiça. Ele trabalhou na Rádio Gaúcha, na Zero Hora e no Correio do Povo.

Natural de São Borja (RS) e deputado federal por quatro legislaturas, entre os anos de 1983 e 2011, Ibsen construiu uma trajetória marcada pela coerência, pelo diálogo e pela defesa intransigente da democracia.

Em 1994, Ibsen se afastou da política, retornando à Câmara dos Deputados em 2006 e, em 2014, se reelegeu deputado estadual, cumprindo seu


SF/20581.05832-42 (LexEdit)

mandato na Assembleia Legislativa até 2018. Colorado apaixonado, Ibsen foi ainda dirigente histórico do seu Sport Club Internacional.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2020.

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

SF/20581.05832-42 (LexEdit)






SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 15, DE 2020

Realização de sessão especial, em 6 de julho de 2020, destinada a celebrar os 5 anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira da Inclusão.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

*à publicação
jpf***REQUERIMENTO Nº 15 DE 2020**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 06/07/2020, a fim de celebrar os 05 anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2000 apresentei o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão), sancionada no dia 06 de julho de 2015 pela Presidente Dilma Rousseff. Ele é um dos mais importantes instrumentos de emancipação civil e social dessa parcela da sociedade. O documento consolida as leis existentes e avança nos princípios da cidadania.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência nasceu justamente dos encontros e esperanças, dos anseios e sonhos de muitas vidas, das reflexões, do diálogo de pais e mães, filhos, irmãos, tios, avós, amigos, namorados que, lá trás, se entrelaçam na busca do mesmo horizonte, cumprimento um ideal, os mesmo caminhos, como assim faz "o vento que vai para o sul, e faz seu giro para o norte".

Igualdade de direitos para todos.

Página: 1/2 04/02/2020 14:34:26

b5b9a2e1049930f1e5461cc172b9c00b83bda40d

Recebido em 4/2/20
Hora: 16:40

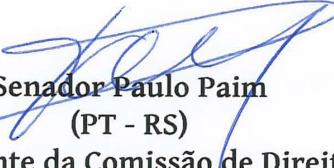
Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 15 de 2020.

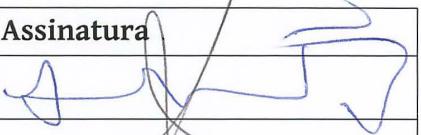
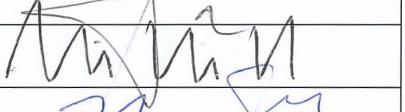
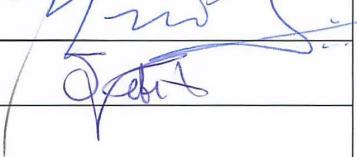


Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 06/07/2020, a fim de celebrar os 05 anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2020.


Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da Comissão de Direitos
Humanos e Legislação Participativa - CDH


SF/20101.068552-95 (LexEdit)

| Nome do Senador | Assinatura |
|---|--|
| Fábio do Nascimento João Paim Prates |  |
| Flávio Klus |  |
| Wells Frisch |  |
| Sumone Telet |  |
| | |
| | |

Página: 2/2 04/02/2020 14:34:26

b5b9a2e1049930f1e5461cc172b9c00b83bda40d





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 16, DE 2020

Realização de sessão especial, em 20 de novembro de 2020, destinada a celebrar os 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

*à publicação
jrf*

REQUERIMENTO N° 16 DE 2020

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 20/11/2020, a fim de celebrar os 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial.

JUSTIFICAÇÃO

A promoção da igualdade racial tem sido, há muito tempo, a razão de nossa caminhada, de nossa vida. Por isso, buscamos proposições e saídas para assuntos por demais importantes dentro da proposta de vida que buscamos para o povo brasileiro. O Brasil viveu a escravidão por quase 400 anos, a nossa luta é secular, meus ancestrais foram arrancados de suas terras na África, como animais, foram escravizados e trazidos para cá nos grandes navios negreiros.

A escravidão perdura no Brasil até os dias de hoje. Conforme dados do Ipea, no Brasil, a possibilidade de um adolescente negro ser vítima de homicídio é 3,7 vezes maior do que a daqueles que não são negros.

Dados do IBGE de 2017 mostram que os trabalhadores negros no Brasil recebem em média R\$1,2 mil a menos do que aqueles que não são negros. Apenas em 2089, daqui a mais ou menos 70 anos, brancos e negros terão uma renda que se vai aproximar do equivalente no País. A projeção é da pesquisa "A Distância que nos Une: o retrato das desigualdades brasileiras", da ONG britânica Oxfam.

Na política, só alguns dados: o número de Deputados negros, somados pardos e pretos, segundo critério do IBGE, cresceu quase 5% na eleição de 2018,

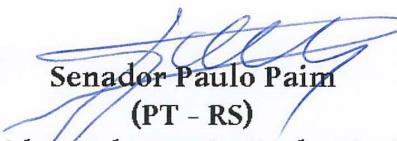
recebido em 4/2/20
hora: 16:40
RL

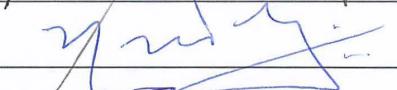


em comparação com a de 2014, mas o grupo continua sendo sub-representado na Câmara dos Deputados, no Senado Federal nem vou dizer a vcs quantos parlamentares pretos e pardos existem.

Vamos debater esses 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2020.


Senador Paulo Paim
 (PT - RS)
**Presidente da Comissão de Direitos
Humanos e Legislação Participativa - CDH**

| Nome do Senador | Assinatura |
|-------------------|--|
| Fabiano Contarato |  |
| JPPreto* |  |
| Flávio Arns |  |
| Miltinho Tufet |  |
| Simone Tebet |  |
| | |

 SF2065415465-16 (LexEdit)

Página: 2/2 04/02/2020 15:08:48

1634b196a209f1ab0958d011fe35b0d5aa9ae44





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 18, DE 2020

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Chalub Pereira Filho.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento em 16 de janeiro de 2020, em Manaus (AM), de Domingos Jorge Chalub Pereira Filho – filho de desembargador Domingos Jorge Chalub e servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), bem como a apresentação de condolências.

JUSTIFICAÇÃO

Lamentamos profundamente o falecimento, em 16 de janeiro, de Domingos Jorge Chalub Pereira Filho – filho de desembargador Domingos Jorge Chalub e servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

Nos solidarizamos com familiares e amigos de Domingos Filho. Que todos recebam o nosso abraço fraterno, especialmente os pais, e tenham na fé em Deus o consolo para superar essa irreparável perda.

Sala das Sessões, de .

**Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 20, DE 2020

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Arlindo Júnior.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do cantor e ex-levantador do boi-bumbá Caprichoso, Arlindo Júnior, em 29 de dezembro do ano passado, em Manaus (AM), bem como a apresentação de condolências.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias de 2019, o Amazonas perdeu uma das maiores personalidades da história do Festival Folclórico de Parintins. Arlindo Júnior, cantor e ex-levantador do boi-bumbá Caprichoso, conhecido como “Pop da Selva”, nos deixou aos 51 anos após uma corajosa luta contra o câncer.

Um amigo muito querido e artista de talento reconhecido por todos os apaixonados por uma das manifestações artísticas mais emblemáticas do nosso país, a sadia disputa entre os bois Caprichoso e Garantido, Arlindo tinha mais de 30 anos de carreira e marcou a história da música amazonense.

Nossas condolências à esposa Rosilene Dourado, aos cinco filhos e à legião de admiradores do inesquecível “Pop da Selva”. Que todos recebam o nosso abraço fraterno e tenham na fé em Deus o consolo para superar essa perda.

Sala das Sessões, de .

**Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)**



SF/2020/2.95995-35 (LexEdit)
|||||

Término de prazos



Encerrou-se em 19 de dezembro de 2019 o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 6.419 e 6.420, de 2019. Não foram oferecidas emendas perante a Mesa. O Projeto de Lei nº 6.419, de 2019, vai ao exame da CCJ, nos termos do art. 374, II, do Regimento Interno, para ser anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012 (Reforma do Código Penal). O Projeto de Lei nº 6.420, de 2019, vai ao exame da CAE.

Encerrou-se em 19 de dezembro de 2019 o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário dos Projetos de Lei nºs 4.731, 4.850, 5.141, de 2019. Não houve interposição de recurso. Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se em 23 de dezembro de 2019 o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2017. Não houve interposição de recurso. Tendo sido rejeitado pela CCT e pela CTFC, a matéria vai ao arquivo.

Encerrou-se em 19 de dezembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019. Foi apresentada a Emenda nº 8-Plen ao Projeto. Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 1.126, de 2019, o projeto vai à CCJ, para análise da matéria e das emendas, seguindo, posteriormente, à CAE, para análise da Emenda nº 8-Plen.

Encerrou-se em 19 de dezembro de 2019 o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2018; e aos Projetos de Lei nºs 1.679 e 2.110, de 2019. Não foram oferecidas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

Encerrou-se em 20 de dezembro de 2019 o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 142 e 292, de 2015; 90, 95, 128 e 179, de 2018; 85, 87, 153, 197, 328, 330, 363, 481, 527, 528, 536, 538, 550, 558, 579, 589, 602, 621, 623 e 624, de 2019. Não houve interposição de recursos. Tendo sido aprovados terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5015, de 2019, que Institui a Semana da Educação Olímpica nas escolas públicas.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Confúcio Moura

04 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.015, de 2019 (Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, na origem), do Deputado João Arruda e outros, que *institui a Semana da Educação Olímpica nas escolas públicas.*

SF/19946:33553-94
|||||

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.015, de 2019 (Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, na origem), de autoria do Deputado João Arruda e outros, que propõe seja instituída a Semana da Educação Olímpica nas escolas públicas.

A proposição consta de três artigos.

O art. 1º institui a referida semana. O art. 2º estabelece que a Semana será realizada anualmente, com início no dia 23 de junho – o Dia Olímpico Internacional –, terá caráter multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente por cada unidade de ensino, de acordo com o seu projeto pedagógico; prevê, ainda, que as disciplinas escolares, em conjunto com a disciplina de educação física, poderão, de forma integrada, destacar, incentivar e implementar valores éticos por meio do olímpismo. Por fim, o art. 3º dispõe que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, os autores da matéria lembram o



princípio 1 da Carta Olímpica que reforça a tese de que associando o esporte com a cultura, a educação, e promoção da saúde e o meio ambiente, o Olimpismo estimula o desenvolvimento de um estilo de vida calcado na alegria do esforço, o valor educativo do bom exemplo e o respeito aos fundamentais princípios universais.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, foi aprovado pelas Comissões de Turismo e Desporto (CTD), de Educação (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, a matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva da CE. Caso aprovada, segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

SF/19946:33553-94
|||||

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Tendo em vista o caráter exclusivo de distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade do projeto.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, pois não há óbice a seu texto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é inegável que a escola apresenta ambiente ideal para a promoção do olimpismo. Os desafios típicos do



processo de socialização, do desenvolvimento da concentração e da disciplina para a aprendizagem, e da descoberta de diferentes formas de expressão se beneficiarão com a internalização dos valores olímpicos.

Trata-se de iniciativa de política pública voltada para o campo das diretrizes multidisciplinares que, como bem enfatizam os autores da matéria,

tem por objetivo promover os valores éticos, sociais e morais do Olimpismo, tais como jogo limpo (fair play), o prazer pelo esforço, o respeito pelos demais, a busca da excelência e equilíbrio entre corpo, mente e espírito, de forma a ensinar que esporte é muito mais do que competição e que por meio do esporte podemos desenvolver competências positivas para a vida.

Assim, é, sem dúvida, justa e meritória a iniciativa ora proposta.

No entanto, tendo em vista ponderação que nos foi oferecida pelo corpo técnico do Ministério de Educação (MEC), julgamos que são os sistemas de ensino ou os estabelecimentos de ensino que devem definir a melhor semana para a realização das atividades relacionadas à Semana da Educação Olímpica. Isso se dá em razão da autonomia disposta no art. 8º, § 2º, e art. 12, incisos I e III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (a Lei de Diretrizes e Bases da educação), bem como por conveniências de ajustamento ao calendário escolar. Para possibilitar tal flexibilização, em contraposição ao disposto no *caput* do art. 2º da proposição, que determina, taxativamente, o início da Semana da Educação Olímpica no dia 23 de junho, oferecemos emenda ao dispositivo.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, jurídica e regimental.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.015, de 2019, com a emenda que oferecemos.

SF/19946:33553-94
|||||



EMENDA N° 1-CE

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.015, de 2019:

“**Art. 2º** A Semana da Educação Olímpica terá por referência o dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional, sendo realizada, anualmente, em período a ser determinado pelo estabelecimento escolar ou respectivo sistema de ensino.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19946:33553-94






Relatório de Registro de Presença

CE, 04/02/2020 às 11h - 1ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|----------------------------|
| RENAN CALHEIROS | 1. EDUARDO GOMES |
| DÁRIO BERGER | 2. EDUARDO BRAGA |
| CONFÚCIO MOURA | 3. DANIELLA RIBEIRO |
| MARCIO BITTAR | 4. FERNANDO BEZERRA COELHO |
| LUIZ DO CARMO | 5. ESPERIDIÃO AMIN |
| MAILZA GOMES | 6. VAGO |
| LUIZ PASTORE | 7. VAGO |

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------|----------------------|
| IZALCI LUCAS | 1. PLÍNIO VALÉRIO |
| STYVENSON VALENTIM | 2. RODRIGO CUNHA |
| LASIER MARTINS | 3. ROMÁRIO |
| EDUARDO GIRÃO | 4. ROSE DE FREITAS |
| ROBERTO ROCHA | 5. SORAYA THRONICKE |
| VAGO | 6. ANTONIO ANASTASIA |

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------|-----------------------|
| LEILA BARROS | 1. VAGO |
| PRISCO BEZERRA | 2. KÁTIA ABREU |
| FLÁVIO ARNS | 3. FABIANO CONTARATO |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | 4. RANDOLFE RODRIGUES |
| ALESSANDRO VIEIRA | 5. VAGO |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|---------------------|
| PAULO PAIM | 1. JEAN PAUL PRATES |
| FERNANDO COLLOR | 2. HUMBERTO COSTA |
| ZENAIDE MAIA | 3. PAULO ROCHA |

PSD

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------|------------------|
| ANGELO CORONEL | 1. NELSINHO TRAD |
| IRAJÁ | 2. VAGO |
| SÉRGIO PETECÃO | 3. CARLOS VIANA |

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------|---------------------|
| JORGINHO MELLO | 1. ZEQUINHA MARINHO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 2. MARCOS ROGÉRIO |
| WELLINGTON FAGUNDES | 3. CHICO RODRIGUES |





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5015/2019)

NA 1^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1/CE.

04 de Fevereiro de 2020

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5101, de 2019, que Institui o Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal (AME).

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

04 de Fevereiro de 2020





SENADO FEDERAL

GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.101, de 2019 (Projeto de Lei nº 6.267, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Eduardo Bolsonaro, que *institui o Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal (AME)*.

SF/19234-20037-01
|||||

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO****I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 5.101, de 2019 (Projeto de Lei nº 6.267, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Eduardo Bolsonaro, que *institui o Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal (AME)*.

A proposição compõe-se de dois artigos, dos quais o art. 1º institui, no dia 8 de agosto, a referida efeméride. O art. 2º determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma que a instituição do Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal objetiva conscientizar a população em geral e a comunidade médico-científica em particular sobre essa doença neuromuscular degenerativa de origem genética. Esclarece ainda que a Aliança Brasileira pela Atrofia Muscular Espinhal sugeriu o dia 8 de agosto para a efeméride, data que se reveste do simbolismo do “acender das velas”, em memória dos que partiram em consequência da AME e pela esperança de dias melhores para os que convivem com a doença.

A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados pelas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



No Senado Federal, foi encaminhada à apreciação exclusiva da CE, devendo, se aprovada, ser submetida ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas.

A Atrofia Muscular Espinhal é caracterizada pela degeneração e perda de neurônios motores da medula espinhal e do tronco cerebral, acarretando fraqueza muscular progressiva e atrofia. Tendo uma incidência estimada em 1 entre 10 mil nascidos vivos, a AME apresenta tipos de diferentes gravidades, nenhum dos quais tem cura definitiva. No entanto, a fisioterapia e o uso de aparelhos ortopédicos, entre outros cuidados, são indispensáveis para ajudar a manter a função muscular das pessoas afetadas pela doença.

Para que esses cuidados se iniciem o mais cedo possível e obtenham melhores resultados, é fundamental o diagnóstico clínico e a confirmação genética. Ocorre que não apenas o público em geral, mas também a comunidade dos profissionais de saúde tem carência de maiores conhecimentos sobre essa doença genética recessiva. Daí a importância de instituirmos essa data comemorativa, que, ademais, homenageia as pessoas que lutam contra as dificuldades progressivas causadas pela AME.

Conforme dispõe a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, o critério básico da alta significação para a sociedade brasileira da data comemorativa a ser instituída foi atestado por meio de audiência pública, realizada na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, conforme ata anexada à proposição. Participaram da audiência representantes de associações vinculadas à atrofia medular espinhal e às pessoas nessa condição, bem como representante do Ministério da Saúde e parlamentares.

Acrescente-se que não há óbices à proposição no que se refere à constitucionalidade, aos demais aspectos relativos à juridicidade ou à técnica legislativa.

SF/19234-20037-01
|||||



4

3

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.101, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19234-20037-01






Relatório de Registro de Presença

CE, 04/02/2020 às 11h - 1ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|----------------------------|
| RENAN CALHEIROS | 1. EDUARDO GOMES |
| DÁRIO BERGER | 2. EDUARDO BRAGA |
| CONFÚCIO MOURA | 3. DANIELLA RIBEIRO |
| MARCIO BITTAR | 4. FERNANDO BEZERRA COELHO |
| LUIZ DO CARMO | 5. ESPERIDIÃO AMIN |
| MAILZA GOMES | 6. VAGO |
| LUIZ PASTORE | 7. VAGO |

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------|----------------------|
| IZALCI LUCAS | 1. PLÍNIO VALÉRIO |
| STYVENSON VALENTIM | 2. RODRIGO CUNHA |
| LASIER MARTINS | 3. ROMÁRIO |
| EDUARDO GIRÃO | 4. ROSE DE FREITAS |
| ROBERTO ROCHA | 5. SORAYA THRONICKE |
| VAGO | 6. ANTONIO ANASTASIA |

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------|-----------------------|
| LEILA BARROS | 1. VAGO |
| PRISCO BEZERRA | 2. KÁTIA ABREU |
| FLÁVIO ARNS | 3. FABIANO CONTARATO |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | 4. RANDOLFE RODRIGUES |
| ALESSANDRO VIEIRA | 5. VAGO |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|---------------------|
| PAULO PAIM | 1. JEAN PAUL PRATES |
| FERNANDO COLLOR | 2. HUMBERTO COSTA |
| ZENAIDE MAIA | 3. PAULO ROCHA |

PSD

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------|------------------|
| ANGELO CORONEL | 1. NELSINHO TRAD |
| IRAJÁ | 2. VAGO |
| SÉRGIO PETECÃO | 3. CARLOS VIANA |

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------|---------------------|
| JORGINHO MELLO | 1. ZEQUINHA MARINHO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 2. MARCOS ROGÉRIO |
| WELLINGTON FAGUNDES | 3. CHICO RODRIGUES |





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5101/2019)

NA 1^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Fevereiro de 2020

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2018, que Declara Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Patrono da Engenharia Sanitária do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Izalci Lucas

04 de Fevereiro de 2020





SENADOR IZALCI LUCAS
PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.596, de 2016, na origem), do Deputado João Paulo Papa, que *declara Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Patrono da Engenharia Sanitária do Brasil.*

SF/19847.81781-11

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 92, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.596, de 2016, na Casa de origem), do Deputado João Paulo Papa, que *declara Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Patrono da Engenharia Sanitária do Brasil.*

O projeto é composto por dois artigos. O primeiro deles declara Francisco Saturnino Rodrigues de Brito como patrono da Engenharia Sanitária do Brasil. O segundo, cláusula de vigência, prevê a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação. Na justificação, o autor traz breve biografia do homenageado, destacando seu trabalho na área do urbanismo sanitário no Brasil.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva desta comissão, de onde deverá seguir para o Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em exame.





SENADOR IZALCI LUCAS

Francisco Saturnino Rodrigues de Brito nasceu no ano de 1864, na cidade de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro. Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, especializou-se em Engenharia Sanitária, vindo a ser, mais tarde, um dos maiores especialistas nessa área em âmbito nacional. Destacou-se pela organização de projetos de saneamento em grandes centros urbanos brasileiros, como Santos (SP), Recife (PE), Vitória (ES), Petrópolis (RJ), Aracaju (SE) e Pelotas (RS), entre outros. Suas obras técnicas sobre saneamento foram adotadas no Brasil e exterior, em países como Estados Unidos, França e Inglaterra.

SF/19847.81781-11

Como afirmou o autor do projeto em sua justificação, Saturnino de Brito já é reconhecido, informalmente, como o Patrono da Engenharia Sanitária Brasileira. Entretanto, é justo que esse reconhecimento se faça de maneira formal, por meio de lei.

O projeto é, portanto, meritório.

Ademais, por ser a única comissão a pronunciar-se sobre a matéria, compete à CE a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto aos aspectos mencionados, nada há que se opor ao PLC nº 92, de 2018. Destaca-se, quanto à juridicidade, sua conformidade com a Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que *estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona*.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CE, 04/02/2020 às 11h - 1ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|----------------------------|
| RENAN CALHEIROS | 1. EDUARDO GOMES |
| DÁRIO BERGER | 2. EDUARDO BRAGA |
| CONFÚCIO MOURA | 3. DANIELLA RIBEIRO |
| MARCIO BITTAR | 4. FERNANDO BEZERRA COELHO |
| LUIZ DO CARMO | 5. ESPERIDIÃO AMIN |
| MAILZA GOMES | 6. VAGO |
| LUIZ PASTORE | 7. VAGO |

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------|----------------------|
| IZALCI LUCAS | 1. PLÍNIO VALÉRIO |
| STYVENSON VALENTIM | 2. RODRIGO CUNHA |
| LASIER MARTINS | 3. ROMÁRIO |
| EDUARDO GIRÃO | 4. ROSE DE FREITAS |
| ROBERTO ROCHA | 5. SORAYA THRONICKE |
| VAGO | 6. ANTONIO ANASTASIA |

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------|-----------------------|
| LEILA BARROS | 1. VAGO |
| PRISCO BEZERRA | 2. KÁTIA ABREU |
| FLÁVIO ARNS | 3. FABIANO CONTARATO |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | 4. RANDOLFE RODRIGUES |
| ALESSANDRO VIEIRA | 5. VAGO |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|---------------------|
| PAULO PAIM | 1. JEAN PAUL PRATES |
| FERNANDO COLLOR | 2. HUMBERTO COSTA |
| ZENAIDE MAIA | 3. PAULO ROCHA |

PSD

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------|------------------|
| ANGELO CORONEL | 1. NELSINHO TRAD |
| IRAJÁ | 2. VAGO |
| SÉRGIO PETECÃO | 3. CARLOS VIANA |

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------|---------------------|
| JORGINHO MELLO | 1. ZEQUINHA MARINHO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 2. MARCOS ROGÉRIO |
| WELLINGTON FAGUNDES | 3. CHICO RODRIGUES |





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 92/2018)

NA 1^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Fevereiro de 2020

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5014, de 2019, que Obriga as empresas de transporte coletivo de passageiros e as empresas que exploram salas de cinema comerciais a veicular filmes ou vídeos com o objetivo de combater a violência, a perversão, o preconceito e o uso de drogas.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

04 de Fevereiro de 2020





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2019
SF/19963/8454-05

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.014, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.036, de 2010), do Deputado Fábio Faria, que *obriga as empresas de transporte coletivo de passageiros e as empresas que exploram salas de cinema comerciais a veicular filmes ou vídeos com o objetivo de combater a violência, a perversão, o preconceito e o uso de drogas.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.014, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.036, de 2010, na Casa de origem), do Deputado Fábio Faria, que *obriga as empresas de transporte coletivo de passageiros e as empresas que exploram salas de cinema comerciais a veicular filmes ou vídeos com o objetivo de combater a violência, a perversão, o preconceito e o uso de drogas.*

O projeto contém quatro artigos. O primeiro descreve seu objetivo, tal como consta de sua ementa.

O art. 2º estabelece que as empresas de transporte coletivo, de todos os modais em operação, e as empresas que exploram salas de cinema comerciais ficam obrigadas a exibir filmes ou vídeos com duração mínima de trinta segundos com o objetivo de combater todas as formas de violência, de perversão e de preconceito, entre elas os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e a violência no trânsito, bem como de divulgar informações sobre



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

os malefícios causados pelo uso de drogas. O descumprimento da determinação sujeita o infrator a multa, a ser definida em regulamento.

Os parágrafos do art. 2º estabelecem algumas particularidades: na modalidade de transporte aéreo, a obrigação aplica-se somente aos voos com duração superior a uma hora; nas salas de cinema, a exibição do vídeo deve ocorrer antes de cada sessão cinematográfica; nos veículos de transporte coletivo que não possuírem recursos audiovisuais, a obrigação se cumpre com a afixação de cartazes em áreas de fácil visualização pelos passageiros.

O art. 3º prevê que o conteúdo, a produção, a distribuição e a forma de exibição dos filmes, vídeos ou cartazes a que se referem o projeto serão definidos em regulamento.

O art. 4º, por fim, determina a entrada em vigor da lei resultante do projeto após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Na justificação, o autor argumenta que a obrigação a ser criada será de fácil cumprimento por parte daqueles a quem a lei se destina, pois tanto companhias aéreas quanto exibidores de cinema já possuem o equipamento necessário à exibição dos filmes.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise da CE e das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre educação e instituições culturais, temas presentes no PL nº 5.014, de 2019.

Como a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade será feita pela CCJ, o exame desta comissão se restringirá ao mérito da proposta.


SF/19963.08454-05



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

De início, destacamos a oportunidade do PL nº 5.014, de 2019. O engajamento dos cidadãos no combate a todas as formas de violência e discriminação é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa.

Não é demais frisar que, muitas vezes, vítimas de delitos como os descritos na proposição não têm informações sequer sobre como oferecer a denúncia. Além disso, não se sentem encorajadas para tal. A criação de campanhas que reforcem seus direitos pode fazer com que se sintam acolhidas, estimulando-as à comunicação de abusos sofridos.

Importante ressaltar a quantidade de pessoas que serão alcançadas pelas campanhas de conscientização previstas no projeto, como usuários de cinema e de todos os meios de transporte público, como aviões, metrôs e ônibus, abrangendo gente das mais diversas classes sociais.

Ademais, consideramos conveniente a substituição dos vídeos por cartazes nos meios de transporte que não contem com sistemas audiovisuais. Isso faz com que a lei se adéque à realidade do transporte público no País, não deixando, contudo, de impactar a parcela da população que se utiliza desses meios de transporte.

Por fim, entendemos que o prazo de 180 dias para a entrada em vigor da lei é suficiente para que os destinatários possam a ela se adaptar, bem como para que o Poder Executivo regulamente a matéria.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.014, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

, Relator

SF/19963/8454-05

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br





Relatório de Registro de Presença

CE, 04/02/2020 às 11h - 1ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|----------------------------|
| RENAN CALHEIROS | 1. EDUARDO GOMES |
| DÁRIO BERGER | 2. EDUARDO BRAGA |
| CONFÚCIO MOURA | 3. DANIELLA RIBEIRO |
| MARCIO BITTAR | 4. FERNANDO BEZERRA COELHO |
| LUIZ DO CARMO | 5. ESPERIDIÃO AMIN |
| MAILZA GOMES | 6. VAGO |
| LUIZ PASTORE | 7. VAGO |

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------|----------------------|
| IZALCI LUCAS | 1. PLÍNIO VALÉRIO |
| STYVENSON VALENTIM | 2. RODRIGO CUNHA |
| LASIER MARTINS | 3. ROMÁRIO |
| EDUARDO GIRÃO | 4. ROSE DE FREITAS |
| ROBERTO ROCHA | 5. SORAYA THRONICKE |
| VAGO | 6. ANTONIO ANASTASIA |

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------|-----------------------|
| LEILA BARROS | 1. VAGO |
| PRISCO BEZERRA | 2. KÁTIA ABREU |
| FLÁVIO ARNS | 3. FABIANO CONTARATO |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | 4. RANDOLFE RODRIGUES |
| ALESSANDRO VIEIRA | 5. VAGO |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|---------------------|
| PAULO PAIM | 1. JEAN PAUL PRATES |
| FERNANDO COLLOR | 2. HUMBERTO COSTA |
| ZENAIDE MAIA | 3. PAULO ROCHA |

PSD

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------|------------------|
| ANGELO CORONEL | 1. NELSINHO TRAD |
| IRAJÁ | 2. VAGO |
| SÉRGIO PETECÃO | 3. CARLOS VIANA |

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------|---------------------|
| JORGINHO MELLO | 1. ZEQUINHA MARINHO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 2. MARCOS ROGÉRIO |
| WELLINGTON FAGUNDES | 3. CHICO RODRIGUES |





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5014/2019)**

NA 1^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Fevereiro de 2020

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
S/Partido - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
Bloco-PDT - Prisco Bezerra** (S)

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Luiz Pastore* (S)
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Paulo Albuquerque** (S)
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21
MDB-14 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Ciro Nogueira. | PP / PI |
| Confúcio Moura. | MDB / RO |
| Daniella Ribeiro. | PP / PB |
| Dário Berger. | MDB / SC |
| Eduardo Braga. | MDB / AM |
| Eduardo Gomes. | MDB / TO |
| Esperidião Amin. | PP / SC |
| Fernando Bezerra Coelho. | MDB / PE |
| Jader Barbalho. | MDB / PA |
| Jarbas Vasconcelos. | MDB / PE |
| José Maranhão. | MDB / PB |
| Luis Carlos Heinze. | PP / RS |
| Luiz Pastore. | MDB / ES |
| Luiz do Carmo. | MDB / GO |
| Mailza Gomes. | PP / AC |
| Marcelo Castro. | MDB / PI |
| Marcio Bittar. | MDB / AC |
| Mecias de Jesus. | REPUBLICANOS / RR |
| Renan Calheiros. | MDB / AL |
| Simone Tebet. | MDB / MS |
| Vanderlan Cardoso. | PP / GO |

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3
PSB-2

| | |
|--------------------------|----------------|
| Acir Gurgacz. | PDT / RO |
| Alessandro Vieira. | CIDADANIA / SE |
| Eliziane Gama. | CIDADANIA / MA |
| Fabiano Contarato. | REDE / ES |
| Flávio Arns. | REDE / PR |
| Jorge Kajuru. | CIDADANIA / GO |
| Kátia Abreu. | PDT / TO |
| Leila Barros. | PSB / DF |
| Prisco Bezerra. | PDT / CE |
| Randolfe Rodrigues. | REDE / AP |
| Veneziano Vital do Rêgo. | PSB / PB |
| Weverton. | PDT / MA |

PODEMOS - 10

| | |
|----------------------|----|
| Alvaro Dias. | PR |
| Eduardo Girão. | CE |
| Elmano Férrer. | PI |
| Júlia Selma. | MT |
| Lasier Martins. | RS |
| Marcos do Val. | ES |
| Oriovisto Guimarães. | PR |
| Reguffe. | DF |
| Romário. | RJ |
| Styvenson Valentim. | RN |

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 10
PSDB-8 / PSL-2

| | |
|--------------------|-----------|
| Antonio Anastasia. | PSDB / MG |
| Izalci Lucas. | PSDB / DF |
| José Serra. | PSDB / SP |
| Major Olímpio. | PSL / SP |
| Mara Gabrilli. | PSDB / SP |
| Plínio Valério. | PSDB / AM |
| Roberto Rocha. | PSDB / MA |
| Rodrigo Cunha. | PSDB / AL |
| Soraya Thronicke. | PSL / MS |
| Tasso Jereissati. | PSDB / CE |

PSD - 9

| | |
|---------------------|----|
| Angelo Coronel. | BA |
| Arolde de Oliveira. | RJ |
| Carlos Viana. | MG |
| Irajá. | TO |
| Nelsinho Trad. | MS |
| Omar Aziz. | AM |
| Otto Alencar. | BA |
| Paulo Albuquerque. | AP |
| Sérgio Petecão. | AC |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

| | |
|-------------------|-----------|
| Fernando Collor. | PROS / AL |
| Humberto Costa. | PT / PE |
| Jaques Wagner. | PT / BA |
| Jean Paul Prates. | PT / RN |
| Paulo Paim. | PT / RS |
| Paulo Rocha. | PT / PA |
| Rogério Carvalho. | PT / SE |
| Telmário Mota. | PROS / RR |
| Zenaide Maia. | PROS / RN |

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

| | |
|-----------------------|----------|
| Chico Rodrigues. | DEM / RR |
| Davi Alcolumbre. | DEM / AP |
| Jayme Campos. | DEM / MT |
| Jorginho Mello. | PL / SC |
| Marcos Rogério. | DEM / RO |
| Maria do Carmo Alves. | DEM / SE |
| Rodrigo Pacheco. | DEM / MG |
| Wellington Fagundes. | PL / MT |
| Zequinha Marinho. | PSC / PA |

S/Partido - 1

| | |
|-------------------|----|
| Flávio Bolsonaro. | RJ |
|-------------------|----|

| | |
|---|-----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil. | 21 |
| Bloco Parlamentar Senado Independente. | 12 |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL. | 10 |
| PODEMOS. | 10 |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. | 9 |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. | 9 |
| PSD. | 9 |
| S/Partido. | 1 |
| TOTAL | 81 |



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

| | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Acir Gurgacz* (PDT-RO) | Jader Barbalho** (MDB-PA) | Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR) |
| Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE) | Jaques Wagner** (PT-BA) | Otto Alencar* (PSD-BA) |
| Alvaro Dias* (PODEMOS-PR) | Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE) | Paulo Albuquerque** (PSD-AP) |
| Angelo Coronel** (PSD-BA) | Jayme Campos** (DEM-MT) | Paulo Paim** (PT-RS) |
| Antonio Anastasia* (PSDB-MG) | Jean Paul Prates* (PT-RN) | Paulo Rocha* (PT-PA) |
| Arolde de Oliveira** (PSD-RJ) | Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO) | Plínio Valério** (PSDB-AM) |
| Carlos Viana** (PSD-MG) | Jorginho Mello** (PL-SC) | Prisco Bezerra** (PDT-CE) |
| Chico Rodrigues** (DEM-RR) | José Maranhão* (MDB-PB) | Randolfe Rodrigues** (REDE-AP) |
| Ciro Nogueira** (PP-PI) | José Serra* (PSDB-SP) | Reguffe* (PODEMOS-DF) |
| Confúcio Moura** (MDB-RO) | Juíza Selma** (PODEMOS-MT) | Renan Calheiros** (MDB-AL) |
| Daniella Ribeiro** (PP-PB) | Kátia Abreu* (PDT-TD) | Roberto Rocha* (PSDB-MA) |
| Dário Berger* (MDB-SC) | Lasier Martins* (PODEMOS-RS) | Rodrigo Cunha** (PSDB-AL) |
| Davi Alcolumbre* (DEM-AP) | Leila Barros** (PSB-DF) | Rodrigo Pacheco** (DEM-MG) |
| Eduardo Braga** (MDB-AM) | Luis Carlos Heinze** (PP-RS) | Rogério Carvalho** (PT-SE) |
| Eduardo Girão** (PODEMOS-CE) | Luiz Pastore* (MDB-ES) | Romário* (PODEMOS-RJ) |
| Eduardo Gomes** (MDB-TO) | Luiz do Carmo* (MDB-GO) | Sérgio Petecão** (PSD-AC) |
| Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA) | Mailza Gomes* (PP-AC) | Simone Tebet* (MDB-MS) |
| Elmano Férrer* (PODEMOS-PI) | Major Olímpio** (PSL-SP) | Soraya Thronicke** (PSL-MS) |
| Esperidião Amin** (PP-SC) | Mara Gabrilli** (PSDB-SP) | Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN) |
| Fabiano Contarato** (REDE-ES) | Marcelo Castro** (MDB-PI) | Tasso Jereissati* (PSDB-CE) |
| Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE) | Marcio Bittar** (MDB-AC) | Telmário Mota* (PROS-RR) |
| Fernando Collor* (PROS-AL) | Marcos Rogério** (DEM-RO) | Vanderlan Cardoso** (PP-GO) |
| Flávio Arns** (REDE-PR) | Marcos do Val** (PODEMOS-ES) | Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB) |
| Flávio Bolsonaro** (S/Partido-RJ) | Maria do Carmo Alves* (DEM-SE) | Wellington Fagundes* (PL-MT) |
| Humberto Costa** (PT-PE) | Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR) | Weverton** (PDT-MA) |
| Irajá** (PSD-TO) | Nelsinho Trad** (PSD-MS) | Zenaide Maia** (PROS-RN) |
| Izalci Lucas** (PSDB-DF) | Omar Aziz* (PSD-AM) | Zequinha Marinho** (PSC-PA) |

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (S/Partido-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

| | | |
|---|---|---|
| <p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (29)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 14 Eduardo Braga (8,28,36)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (11)</p> <p>Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (10)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (12)</p> | <p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 10</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (20)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,39)</p> <p>Rodrigo Cunha (32,45)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olímpio (5)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p> | <p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (23)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PATRIOTA - 0</p> <p>Líder do PDT - 4 Weverton (9)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (2)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (19)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PSB - 2 Leila Barros (52)</p> |
| <p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (14,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,22)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (21)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (14,30)</p> | <p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (15)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,17)</p> <p>Jorginho Mello (1,16)</p> <p>Zequinha Marinho (18,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (7,17)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,16)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (18,31)</p> | <p>PSD - 9</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p> |
| <p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (6)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46)</p> <p>Oriovisto Guimarães (25,48)</p> | <p>Maoria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (8,28,36)</p> | <p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (35)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (41,53)</p> <p>Elmano Férrer (38)</p> <p>Izalci Lucas (33,39)</p> <p>Chico Rodrigues (40)</p> |
| <p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (19)</p> | | |

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).



6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaida Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Orio visto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaida Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Orio visto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

Prazo final: 14/10/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------------------------------|--|
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1) | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1) |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1) | 2. Senador Irajá (PSD-TO) (1) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1) | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1) | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1) | |

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------|------------------|
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| | 5. |
| | 6. |
| | 7. |
| | 8. |



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLIO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLIO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

Prazo final: 18/12/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1) | 1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1) | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1) | 3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1) | 5. |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1) | 6. |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1) | 7. |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1) | 8. |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6) | 9. VAGO (2) |

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (2) | 1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2) | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6) | |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7) | 1. |
| Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7) | |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4) | 1. |
| PODEMOS | |
| Senador Eduardo Girão (CE) (5) | 1. Senador Marcos do Val (ES) (5) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| | 1. |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3) | 1. |
| PSD | |
| Senador Otto Alencar (BA) (1) | 1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1) |

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | 1. |
| | |
| | |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | 1. |
| | |
| | |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | 1. |
| | |
| PODEMOS | 1. |
| | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | 1. |
| | |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | 1. |
| | |
| PSD | 1. |
| | |

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | 1. |
| | |
| | |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | 1. |
| | |
| | |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | 1. |
| | |
| PODEMOS | 1. |
| | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | 1. |
| | |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | 1. |
| | |
| PSD | 1. |
| | |

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾ | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾ | 2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾ | 3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾ |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾ | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾ |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾ | 5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾ |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾ | 6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾ | 7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾ |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾ | 1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) ^(8,33) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾ | 2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾ |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾ | 3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾ |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,32) | 4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾ |
| Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31) | 5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾ |
| VAGO ^(15,34) | 6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾ |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾ | 1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾ |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾ | 2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾ |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾ | 3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾ | 4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(3,35) |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾ | 5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾ | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾ |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾ |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾ | 3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾ |
| PSD | |
| Senador Omar Aziz ⁽²⁾ | 1. Senador Otto Alencar ^(2,26) |
| Senador Carlos Viana ^(2,25) | 2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾ |
| Senador Irajá ⁽²⁾ | 3. Senador Angelo Coronel ^(2,27) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾ |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30) | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾ |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾ | 3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾ |

Notas:

4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores

Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).



2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾ | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾ |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾ | 2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾ |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾ | 3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾ |
| Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾ | 4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾ | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾ |

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9) | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9) | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9) | 3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,20,25) |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9) | 4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12) | 5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5) | 1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6) | 2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6) |
| Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6) | 3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (24) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2) | 1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) | 2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26) |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2) | 3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2) | 4. VAGO (2,22) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17) |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17) | 3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21) |
| PSD | |
| Senador Nelsinho Trad (1) | 1. Senador Carlos Viana (1) |
| Senador Irajá (1) | 2. Senador Lucas Barreto (1,13) |
| Senador Otto Alencar (13) | 3. Senador Sérgio Petecão (18) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3) | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16) |

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾ | 1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾ |
| Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾ | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾ |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾ | 3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾ |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾ | 4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾ |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾ | 5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾ |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾ | 6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾ |

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾ | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾ |
| Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾ | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾ |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾ | 3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾ |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾ | 4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾ |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾ | 5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾ |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾ | 6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾ |

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾ | 1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾ |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾ | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾ |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾ | 3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾ |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾ | 4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾ |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾ | 5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾ |
| Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾ | 6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾ |

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9) |
| Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9) | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9) | 3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23) | 4. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,51) |
| Senador José Maranhão (MDB-PB) (9) | 5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5) | 6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12) | 7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7) | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7) | 2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40) | 3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30) | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8) |
| Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50) | 5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46) |
| Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46) | 6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3) | 1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3) |
| Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54) | 2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53) | 3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27) |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3) | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (3) | 5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) | 1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18) |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45) |
| PSD | |
| Senador Otto Alencar (2) | 1. Senador Sérgio Petecão (2) |
| Senador Ângelo Coronel (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (2) |
| Senador Arolde de Oliveira (2) | 3. Senador Carlos Viana (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4) |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4) | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41) |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4) | 3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4) |

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8) | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8) |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (8) | 2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14) |
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9) | 4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15) |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9) | 5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24) |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10) | 6. |
| Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (11,26) | 7. |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6) | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7) | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6) |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7) | 3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7) |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7) | 4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12) | 5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13) |
| | 6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3) | 1. VAGO (3,21) |
| Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27) | 2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3) |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3) | 3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21) | 4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17) |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3) | 5. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (5) | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5) |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19) | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5) |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5) | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5) |
| PSD | |
| Senador Angelo Coronel (1,2) | 1. Senador Nelsinho Trad (1) |
| Senador Irajá (1,23) | 2. VAGO (1,25) |
| Senador Sérgio Petecão (1) | 3. Senador Carlos Viana (1,23) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4) |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4) | 2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4) | 3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20) |

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾ |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾ | 2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾ |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾ | 3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾ |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾ | 4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ |
| VAGO ^(1,3,4) | 5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾ |

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17) | 1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10) | 2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17) |
| Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (10,24) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13) | 4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8) | 1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9) | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14) |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15) | 3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20) | 4. VAGO (20,23) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21) | 2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3) | 3. VAGO (19,21) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7) | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7) | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7) |
| PSD | |
| Senador Lucas Barreto (2,22) | 1. Senador Carlos Viana (2,22) |
| Senador Otto Alencar (2) | 2. Senador Omar Aziz (2,18) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4) | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4) | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12) |
| Notas: | |
| 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA). | |
| 2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). | |
| 3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). | |
| 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). | |
| 5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). | |
| 6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). | |
| 7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). | |
| 8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). | |
| 9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). | |
| 10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). | |
| 11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). | |
| 12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). | |



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾ |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾ |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾ | 3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾ |

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9) | 1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13) | 2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20) | 3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23) |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15) | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25) | 5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7) | 1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7) | 2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26) | 3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27) | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3) | 1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3) | 2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19) |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3) | 3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (5) | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5) | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5) |
| PSD | |
| Senador Arolde de Oliveira (1) | 1. Senador Sérgio Petecão (1,2) |
| Senador Nelsinho Trad (1) | 2. Senador Lucas Barreto (1) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4) | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24) |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22) | 2. |

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾ | 1. |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾ | 2. |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾ | 3. |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾ |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾ | 5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾ |

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------------------------------|
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1) | 2. |
| Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1) | 3. |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1) | 4. |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1) | 5. |

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10) |
| Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10) | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10) |
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10) | 3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12) | 4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22) | 5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8) | 1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8) | 2. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (14) |
| Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13) | 3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3) | 1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) | 2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21) | 1. VAGO (7) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7) | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (23) | |
| PSD | |
| Senador Nelsinho Trad (2) | 1. Senador Arolde de Oliveira (2) |
| Senador Angelo Coronel (2) | 2. Senador Carlos Viana (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4) | 1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4) |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4) | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4) |
| PODEMOS ⁽¹⁹⁾ | |
| Senador Marcos do Val (20,26) | 1. Senador Elmano Férrer (20,26,28) |

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2) | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2) |
| Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (2) | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2) | 5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2) | 6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2) |

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾ | 1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾ |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾ |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾ | 3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾ |

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8) | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8) |
| Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8) | 2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8) | 3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8) | 4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9) | 5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12) | 6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6) | 1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6) |
| VAGO (10,20) | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16) | 3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3) | 1. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3) | 2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3) | 3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5) | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5) | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5) |
| | 3. |
| PSD | |
| Senador Lucas Barreto (2) | 1. Senador Angelo Coronel (2) |
| Senador Carlos Viana (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (2) |
| Senador Irajá (2) | 3. Senador Sérgio Petecão (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4) | 1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4) | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4) |
| PODEMOS ⁽¹⁸⁾ | |
| Senador Styvenson Valente (19) | 1. Senador Oriovisto Guimarães (19) |
| Senador Elmano Férrer (19) | 2. Senador Lasier Martins (19) |

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10) | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10) |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (10) | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11) |
| VAGO (5,13) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16) |
| | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7) | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7) | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8) | 3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3) | 1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) | 2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3) | 3. Senador Weverton (PDT-MA) (17) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6) |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6) | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) |
| PSD | |
| Senador Lucas Barreto (2) | 1. Senador Angelo Coronel (2) |
| Senador Omar Aziz (2) | 2. Senador Otto Alencar (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4) | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4) |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4) | 2. |
| PODEMOS ⁽¹⁹⁾ | |
| Senador Elmano Férrer (20) | 1. Senador Styvenson Valentim (20) |

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾ |
| Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾ | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾ | 3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾ |

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (9) | 1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11) |
| Senador José Maranhão (MDB-PB) (8) | 3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10) | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6) | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5) |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7) | 2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7) |
| Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14) | 3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15) | 4. |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2) |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2) | 2. |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2) | 3. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4) | 1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4) | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4) |
| PSD | |
| Senador Lucas Barreto (1) | 1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21) |
| Senador Sérgio Petecão (1) | 2. Senador Angelo Coronel (1,18) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3) |

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾ | 1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ | 3. VAGO ^(1,3) |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾ | 4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾ |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾ | 5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾ |

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|--|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10) | 1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10) | 2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7) | 3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11) | 4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16) |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9) | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9) |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9) | 2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9) |
| Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20) | 3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21) |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17) | 1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23) | 2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (4) | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8) | 1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8) |
| PSD | |
| Senador Arolde de Oliveira (2) | 1. Senador Carlos Viana (2,3) |
| Senador Angelo Coronel (2,3) | 2. Senador Sérgio Petecão (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5) | 2. |
| PODEMOS ⁽¹⁸⁾ | |
| Senador Oriovisto Guimarães (19) | 1. Senador Styvenson Valentim (19) |
| Notas: | |
| 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI). | |
| 3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). | |
| 2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). | |
| 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). | |
| 5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). | |
| 6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). | |
| 7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). | |
| 8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). | |
| 9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). | |
| 10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). | |
| 11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). | |
| 12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). | |



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾ |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9) | 2. |
| | 3. |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾ | 1. |
| Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾ | 2. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾ | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾ |
| PSD | |
| Senador Irajá ⁽¹⁾ | 1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾ |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5) | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾ |
| PODEMOS ⁽¹⁰⁾ | |
| Senador Alvaro Dias ^(11,13) | 1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾ |

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾ |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13) | 2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾ |
| Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾ | 3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) ^(6,12,26) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾ | 4. |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾ |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14) | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14) |
| Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾ | 3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽²²⁾ |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾ | 1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11) |
| Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾ | 2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾ |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾ | 3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾ |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾ |
| PSD | |
| Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾ | 1. VAGO ^(1,23) |
| Senador Otto Alencar ⁽¹⁾ | 2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾ |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾ | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾ |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8) | 2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17) |
| PODEMOS ⁽¹⁸⁾ | |
| Senador Reguffe ^(19,24) | 1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25) |
| Notas: | |
| 1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). | |
| 2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI). | |
| 3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). | |
| 4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). | |
| 5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). | |
| 6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). | |
| 7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). | |
| 8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). | |
| 9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). | |
| 10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). | |
| 11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). | |



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾ | 1. VAGO ^(1,3) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾ | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾ |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾ | 3. |

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

| SENADORES | CARGO |
|---------------------------------|-----------------------|
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| 1ª Eleição Geral: 19/04/1995 | 7ª Eleição Geral: 14/07/2009 |
| 2ª Eleição Geral: 30/06/1999 | 8ª Eleição Geral: 26/04/2011 |
| 3ª Eleição Geral: 27/06/2001 | 9ª Eleição Geral: 06/03/2013 |
| 4ª Eleição Geral: 13/03/2003 | 10ª Eleição Geral: 02/06/2015 |
| 5ª Eleição Geral: 23/11/2005 | 11ª Eleição Geral: 30/05/2017 |
| 6ª Eleição Geral: 06/03/2007 | |

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93) | |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) | |
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) | 1. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) | 2. |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) | 3. |
| VAGO (1) | 4. |
| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) | 1. |
| Senador Major Olímpio (PSL-SP) | 2. |
| Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA) | |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) | 1. |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) | 2. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4) |
| PODEMOS | |
| Senador Marcos do Val (ES) | 1. Senador Eduardo Girão (CE) |

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

| MEMBROS |
|--------------------------------|
| DEM |
| Senador Rodrigo Pacheco (MG) |
| PSD |
| Senador Irajá (TO) |
| PSDB |
| Senador Antonio Anastasia (MG) |



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

| SENADOR | CARGO |
|---------------------------------------|-------------|
| Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) | PROCURADORA |

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

| SENADOR | CARGO |
|--------------------------------|---------------|
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) | OUVIDOR-GERAL |

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

